PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Protocolo: 2214/2022

Objeto: Reforma Pavilhão.

Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41- 3632-1136

Tramitação do Processo

Equiplano

Processo: **2214/2022** Data: **04/08/2022 08:22** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **ALESSANDRA BRUNNQUELL GRUBER** Documento: **102.349.559-70**

Contato: **ALESSANDRA BRUNNQUELL GRUBER**

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: OBRA- Reforma do Pavilhão de eventos

Ocorrência: 1 Data: 04/08/2022 08:22:35 Previsão: 09/08/2022

De: ALESSANDRA BRUNNQUELL GRUBER Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Requerimento nº 45 - 2022 - Reforma	REQUERIMENTO		
MEMORIAL DISCRITIVO.pdf	MEMORIAL DISCRITIVO		
1002-ORÇAMENTO-R01.pdf	ORÇAMENTO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	**Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo**
Nº requerimento:	**45/2022**
Data:	**03/08/2022**

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

O projeto prevê a reforma do Pavilhão de Eventos, onde será adequada toda a instalação elétrica do local, seguindo o projeto elétrico elaborado. Execução dos acabamentos nas paredes, sendo executado chapisco e emboço, nos ambientes interno e externo. O assentamento de revestimento cerâmico no piso, e paredes, banheiros superiores, e camarote. Nas esquadrias será feita a substituição de algumas portas existentes, a instalação de novas janelas onde não possuem. O piso no pavimento térreo será feito uma pintura Epóxi. Na parede frontal será executada alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) para melhorar o conforto acústico do ambiente. Na cobertura será feita a substituição das telhas danificadas e está previsto a instalação de uma Manta Térmica. Nas paredes Internas e externas, será feito o acabamento com massa látex aplicados 1 demão, fundo selador acrílico e 2 demãos de pintura látex acrílica.

Valor viabilizado: R$ 672 675,16.

Todos os serviços devem estar em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos constantes ao processo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Objetiva-se o investimento para melhoria da infraestrutura existente, considerando que a mesma se encontra sem acabamentos (janelas, revestimentos, pintura, conforto térmico e acústico) e a estrutura elétrica e hidráulica não atende as necessidades dos usuários. E ainda, o Centro de eventos é utilizado para promover eventos culturais do munícipio e é fundamental promover melhores condições de uso do espaço público; bem como, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ( ) Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? (x) Sim ( ) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Conforme proposto no edital da licitação.

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-113

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Dotação Orçamentária:
09.001.13.392.0010.2024.4.4.90.51.00.00
FONTE 1016/FONTE 1016

Recursos ( ) Próprios (x) Federais ( )Estaduais

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	**Horários:**	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**
Pavilhão de Eventos; Rua Goiânia, s/n° Avencal– Piên / PR	Não se aplica	180 dias corridos.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Alessandra Brunnquell Gruber- Engenheira Civil CREA-PR 197894/D

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **( ) Sim (X) Não**

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

Alessandra B. Gruber
Alessandra Brunnquell Gruber
Engenheira Civil
CREA-PR 197894/D

Naiany Caroline de Araújo
Secretária Municipal de Planejamento,
Obras e Urbanismo

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-113

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

DADOS DA OBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

PROJETO:	REFORMA PAVILHAO DE EVENTOS
ENDEREÇO:	**RUA GOIÂNIA - AVENCAL**
MUNICIPIO:	**Piên / PR**
TABELA DE REFERÊNCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21/DER JAN/21
BDI:	20,34%
ENCARGOS SOCIAIS:	NÃO DESONERADO
DATA:	31/01/2022
CONVENIO:	RECURSO PROPRIO
PRAZO DE EXECUÇÃO	6 MESES
AREA CONSTRUIDA:	1.769,37

2. IDENTIFICAÇÃO DO ORÇAMENTISTA

NOME COMPLETO:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
PROFISSÃO:	ENGENHEIRO CIVIL
CREA:	PR 68.917/D
ART Nº	
TELEFONE:	41 3632 1080
EMAIL:	[illegible]

PIÊN PREFEITURA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

PROJETO:	REFORMA PAVILHAO DE EVENTOS	LOCAL:	RUA GOIÂNIA - AVENCAL
REFERENCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21/DER JAN/21	DATA:	31/01/2022

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,92%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,80%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**20,34%**
BDI COM desoneração	BDI DES	**26,37%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Piên / PR
Local

segunda-feira, 31 de janeiro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL
CREA: PR 68.917/D
ART: 0

PIÊN PREFEITURA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

PROJETO:	REFORMA PAVILHAO DE EVENTOS	LOCAL:	RUA GOIÂNIA - AVENCAL
REFERÊNCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21/DER JAN/21	DATA:	01/2022
ENCARGOS:	NÃO DESONERADO	BDI:	20,34%
RESP. TÉC.:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D	AREA DA OBRA:	1.769,37 m²

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	ORSE SE	00051	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADO	M2	4,20	422,09	1.772,77
			SUB-TOTAL				R$ 1.772,77
2			DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO				
2.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	10,00	66,09	660,90
2.2	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	19,00	8,06	153,14
			SUB-TOTAL				R$ 814,04
3			SUPRAESTRUTURA				
3.1	SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,24	19,17	138,79
3.2	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2,88	23,97	69,03
3.3	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	5,00	40,43	202,15
3.4	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,25	693,01	173,94
3.5	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	4,50	157,00	706,50
			SUB-TOTAL				R$ 1.290,41
4			ALVENARIA E FECHAMENTOS				
4.1	SINAPI	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	42,75	183,84	7.859,16
4.1	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	20,00	197,41	3.948,20
			SUB-TOTAL				R$ 11.948,20
5			COBERTURA				
5.1	ORSE SE	09634	MANTA DE ALUMINIO, COBERTURA DE TELHADO, FRESSHFOIL DA TEGULA OU SIMILAR	M2	1681,27	34,14	57.398,55
5.2	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	50,00	54,38	2.719,00
5.3	PM CURITIBA	COB-007	TESTEIRA DE CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO 1" X 8" APARELHADA	M	214,68	33,00	7.084,44
5.4	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	44,16	141,01	6.227,00
			SUB-TOTAL				R$ 73.428,99
6			INSTALAÇÕES ELETRICAS				
6.1	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	210,35	12,22	2.570,47
6.2	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2496,16	6,59	16.449,69
6.3	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	824,84	4,88	4.025,21
6.4	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	780,00	8,15	6.357,00
6.5	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	23,00	64,58	1.485,34
6.6	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	66,05	66,05
6.7	SINAPI	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	80,85	80,85

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R$)
6.8	SINAPI	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	83,04	166,08
6.9	SINAPI	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	87,28	87,28
6.10	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	598,64	11,31	6.770,61
6.11	SINAPI	91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	355,03	15,42	5.474,56
6.12	SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	922,00	10,21	9.413,62
6.13	SINAPI	91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,00	15,71	15,71
6.14	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	40,38	15,16	612,16
6.15	SINAPI	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	34,80	76,07	2.647,23
6.16	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,00	11,48	45,92
6.17	SINAPI	95728	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	2,00	11,66	23,32
6.18	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,00	29,62	29,62
6.19	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	88,00	48,53	4.270,64
6.20	SINAPI	101649	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	24,00	81,92	1.966,08
6.21	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	191,50	383,00
6.22	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	96,11	96,11
6.23	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	96,11	384,44
6.24	SINAPI	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	20,00	246,74	4.934,80
6.25	SINAPI	93146	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	20,00	291,84	5.836,80
6.26	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00	33,26	532,16
6.27	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	32,00	52,63	1.684,16
			SUB-TOTAL				R$ 76.408,91
7			REVESTIMENTOS				
7.1	SINAPI	87259	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	M2	64,57	134,22	8.666,58
7.2	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	2236,92	10,27	22.973,16
7.3	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	2236,92	64,28	143.789,21
7.4	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	318,09	67,45	21.455,17
7.5	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	491,81	77,66	38.193,96
7.6	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	112,53	14,16	1.593,42
7.7	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	151,18	49,74	7.519,69
7.8	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	61,39	8,53	523,65
			SUB-TOTAL				R$ 244.714,84
8			PAVIMENTAÇÃO INTERNA				
8.1	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	1274,26	50,21	63.980,59
			SUB-TOTAL				R$ 63.980,59

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R$)
9			ESQUADRIAS				
9.1	SINAPI	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	22,05	857,61	18.910,30
9.2	SINAPI	102168	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	22,05	530,16	11.690,02
9.3	ORSE SE	09470	PORTA EM ALUMINIO ANODIZADO COR N/B/P, DE ABRIR, EM TUBO QUADRADO 2"X1" COM ESPAÇAMENTO DE 18cm	M2	13,44	505,71	6.796,74
			SUB-TOTAL				R$ 37.397,06
10			CALÇADA				
10.1	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	359,86	4,09	1.471,82
10.2	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	17,99	116,07	2.088,44
10.3	SINAPI	92534	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	71,80	27,19	1.952,24
10.4	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	10,80	364,06	3.930,31
			SUB-TOTAL				R$ 9.442,81
11			PORTÕES				
11.1	ORSE SE	10891	PORTÃO DE ABRIR, 2 FOLHAS, COM QUADRO EM TUBO GALVANIZADO 2" COM BARRA QUADRADA DE 3/4" NA VERTICAL E ESTICADOR REDONDO DE 3/4", INCLUSIVE FECHADURA E DOBRADIÇAS	M2	4,40	535,06	2.354,26
11.2	ORSE SE	09290	PORTÃO DE FERRO DE ABRIR, QUADRO EM TUBO DE AÇO GALV. 1 1/2", BARRA QUADRADA 1/2" NA VERTICAL E BARRA CHATA DE 1 x 3/16" NA HORIZONTAL, INCLUSEVE DOBRADIÇAS E FERROLHO	M2	14,40	388,61	5.595,98
			SUB-TOTAL				R$ 7.950,24
12			PINTURA				
12.1	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	3183,31	14,15	45.043,83
12.2	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2129,46	3,18	6.771,68
12.3	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2129,46	17,54	37.350,72
12.4	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	65,87	26,73	1.760,70
12.5	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	106,00	17,97	1.904,82
12.6	SINAPI	100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	20,00	29,90	598,00
12.7	SINAPI	88428	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	1053,85	38,70	40.783,99
12.8	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	366,59	35,13	12.878,30
			SUB-TOTAL				R$ 147.092,04
13			LIMPEZA DA OBRA				
13.1	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	1769,37	2,44	4.317,26
13.2	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	100,00	1,17	117,00
			SUB-TOTAL				R$ 4.434,26
			VALOR TOTAL				R$ 672.675,16

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil CREA PR 68.917/D

PIÊN PREFEITURA

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

Projeto:	REFORMA PAVILHAO DE EVENTOS	Valor da Obra	R$ 672.675,16
Local:	RUA GOIÂNIA - AVENCAL	Prazo de Execução	6 MESES
Convenio:	RECURSO PROPRIO	Area do Obra	1.769,37 m2

CRONOGRAMA GLOBAL

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS			TOTAL
		VALOR	1	2	3	4	5	6			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.772,77	1.772,77								1.772,77
		0,26%	100,00%								100%
2	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	814,04	407,02	407,02							814,04
		0,12%	50,00%	50,00%							100%
3	SUPRAESTRUTURA	1.290,41	1.290,41								1.290,41
		0,19%	100,00%								100%
4	ALVENARIA E FECHAMENTOS	3.948,20	3.948,20								3.948,20
		0,59%	100,00%								100%
5	COBERTURA	73.428,99					36.714,50	36.714,50			73.429,00
		10,92%					50,00%	50,00%			100%
6	INSTALAÇÕES ELETRICAS	76.408,91		76.408,91							76.408,91
		11,36%		100,00%							100%
7	REVESTIMENTOS	244.714,84	122.357,42	48.942,97		73.414,45					244.714,84
		36,38%	50,00%	20,00%		30,00%					100%
8	PAVIMENTAÇÃO INTERNA	63.980,59		12.796,12	51.184,47						63.980,59
		9,51%		20,00%	80,00%						100%
9	ESQUADRIAS	37.397,06			37.397,06						37.397,06
		5,56%			100,00%						100%
10	CALÇADA	9.442,81			9.442,81						9.442,81
		1,40%			100,00%						100%
11	PORTÕES	7.950,24						7.950,24			7.950,24
		1,18%						100,00%			100%
12	PINTURA	147.092,04			14.709,20	29.418,41	58.836,82	44.127,61			147.092,04
		21,87%			10,00%	20,00%	40,00%	30,00%			100%
13	LIMPEZA DA OBRA	4.434,26						4.434,26			4.434,26
		0,66%						100,00%			100%
TOTAL DO CUSTO		672.675,16	129.775,82	138.555,02	112.733,54	102.832,86	95.551,32	93.226,61	0,00	0,00	672.675,17
PERCENTUAL NO MÊS			19,29%	20,60%	16,76%	15,29%	14,20%	13,86%			
TOTAL ACUMULADO			129.775,82	268.330,84	381.064,38	483.897,24	579.448,56	672.675,17			672.675,17
PERCENTUAL ACUMULADO			19,29%	39,89%	56,65%	71,94%	86,14%	100,00%			100,00%

97902

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil CREA PR 68.917/D

PROJETO EXECUTIVO
REFORMA DO PAVILHÃO DE EVENTOS DE PIÊN-PR

OBRA: REFORMA DO PAVILHÃO DE EVENTOS DE PIÊN-PR

OBJETO: MANUTENÇÃO E REFORMA DO PAVILHÃO DE EVENTOS DE PIÊN-PR, PREVENDO MELHORIAS EM TODA A EDIFICAÇÃO, INCLUINDO AS ETAPAS: EXECUÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; ACABAMENTO NAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS; REVESTIMENTOS E PINTURA DE PAREDES, FORRO E PISO; INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIAS; SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DANIFICADAS E INSTALAÇÃO DE MANTA TÉRMICA.

TODOS OS SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES QUE SEGUEM E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES.

ENDEREÇO: RUA GOIÂNIA, S/Nº – AVENCAL – MUNICÍPIO DE PIÊN / PR

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ÁREA: 1.769,37 M²

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS CORRIDOS

VALOR MÁXIMO PREVISTO: R$ 672 675,16
(SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

REFORMA PAVILHÃO DE EVENTOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
RUA ACRE, 162 – SALA 6 – CENTRO | PIÊN | PR
www.adaengenharia.com.br | tel.: 41 3632 1080

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS 4
2. SERVIÇOS PRELIMINARES 7
3. DEMOLIÇÕES 7
4. ALVENARIAS E FECHAMENTOS 8
5. COBERTURAS 9
6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9
7. REVESTIMENTO 11
8. PISO INTERNO 13
9. CALÇADA EXTERNA 14
10. ESQUADRIAS 14
11. PINTURA / LIMPEZA DA OBRA 16
12. RECEBIMENTO DA OBRA 18
13. DECLARAÇÕES FINAIS 18

O projeto prevê a Reforma do Pavilhão de Eventos, com a execução dos acabamentos nas paredes, sendo executado chapisco e emboço, nos ambientes interno e externo. O assentamento de revestimento cerâmico no piso e paredes, banheiros superiores, e camarote Térreo.

Nas esquadrias será feita a substituição de algumas portas existente, a instalação de novas janelas aonde não possuem, o piso no pavimento Térreo será feito uma pintura Epóxi, a cobertura será feita a substituição das telhas danificadas, também está previsto a instalação de uma Manta Térmica.

Nas paredes Internas e externas, será feito o acabamento final com massa látex aplicados 1 demão, fundo selador acrílico e 2 demãos de pintura látex acrílica.

Localização

Rua Goiânia, s/n° – Avencal– Município de Piên / PR

Prazo de Execução

6 (seis meses) a contar da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Conteúdo do Presente Caderno

Projeto Arquitetônico
Planilha de Orçamento
Cronograma Físico e Financeiro
Especificações Técnicas

Responsável Técnico

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil – CREA PR 68.917 D

MEMORIAL DESCRITIVO

As intervenções destinam-se a reforma do pavilhão de Eventos, os serviços serão feitos em toda edificação, fazendo os serviços de acabamento e melhora na edificação, estando pronto para uso, localizado no bairro Avencal, em Piên.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A obra deverá ser executada de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A Prefeitura Municipal de Piên, exige que a proponente faça um reconhecimento geral do local onde serão desenvolvidos os trabalhos, a fim de colher dados relativos às peculiaridades destas obras, tais como localização e acesso ao canteiro de obras, locais a serem demolidos e medidas de isolamento e proteção.

A Prefeitura Municipal de Piên fornecerá um ponto de energia elétrica e água, ficando por conta da contratada a distribuição interna no canteiro. A empresa, antes do início da obra e em tempo hábil, indicará a locação destes pontos e necessidades da firma durante a obra (volume diário de água e potência instalada necessária).

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão atender às especificações de qualidade e desempenho da ABNT. Caberá à fiscalização a aprovação dos materiais antes de sua utilização. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado. Deverá ser solicitada sua substituição, a juízo da fiscalização que analisará sua qualidade, resistência, aspecto e preço.

O construtor fica obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução da obra e serviços contratados, o que implica no acesso da fiscalização a qualquer momento e a todas as partes da obra contratada, oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em execução, mesmo que de propriedade de terceiros.

A fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, sendo que as despesas correão por conta da construtora.

A construtora obriga-se a retirar da obra qualquer material impugnado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.

A mão-de-obra a ser empregada na execução da obra será de inteira responsabilidade da construtora, devendo reunir permanentemente em serviço uma equipe suficiente e bem equipada de operários, mestre(s), encarregados e engenheiro(s) que possa assegurar o progresso satisfatório da obra e a execução dos serviços de acordo com as normas técnicas. Para a obra ou serviços que forem ajustados, caberá também ao construtor fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamento mecânico e ferramental adequado.

A construtora obriga-se a iniciar qualquer demolição exigida pela fiscalização, de elementos construtivos executados em desacordo com este memorial, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da exigência, correndo por sua exclusiva conta as despesas decorrentes das referidas demolições e re-execução dos trabalhos, sem que isto implique em um aumento de prazo de execução.

À Prefeitura Municipal de Piên reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações nos serviços o que pode implicar em redução ou acréscimo no volume de serviços. Assim sendo, a alteração do preço contratado será efetuada com base nos preços unitários dos respectivos serviços e nas quantidades levantadas pela fiscalização. Esta alteração não poderá ultrapassar um total de 25% do valor contratual da obra e poderá ser feita por troca de serviços.

A construtora manterá no escritório da obra, à disposição da fiscalização, e sob sua responsabilidade, um livro de ocorrências onde serão lançadas, pelo engenheiro responsável da parte da construtora e pela fiscalização, informações suficientes para a caracterização do aumento da obra tais como: data de início e término dos serviços, pedidos de vistoria, notificações, impugnações, autorizações, etc., Em duas vias, ficando uma apensa ao livro e outra constituindo relatório mensal a ser enviado à contratante.

As exigências e a atuação da fiscalização não eximem a construtora das responsabilidades assumidas pela execução da obra.

A construtora deverá fornecer, a pedido da fiscalização, a qualquer momento, todas as informações relativas à execução da obra, sem que tal atitude implique em responsabilidade da fiscalização sobre a ação da construtora.

Sempre que requisitada, através de ato convocatório determinado às pessoas e assuntos que serão tratados, deve a construtora apresentar-se no local indicado pela fiscalização, sem que tal fato acarrete retardamento ou suspensão de serviços. Caberão à construtora todas as consequências pelo não atendimento à fiscalização.

A Prefeitura Municipal de Piên reserva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único exclusivo dos trabalhos já executados, e a aquisição por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados.

A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura Municipal de Piên ou a terceiros, por si ou por seus representantes na execução dos serviços contratados, isentando a Prefeitura Municipal de Piên de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

O prazo estabelecido para a execução da obra e serviços contratuais é improrrogável, salvo por interrupção dos trabalhos determinada pela administração da Prefeitura Municipal de Piên ou por motivo de força maior, de acordo com o Código Civil Brasileiro. Fica entendido que a simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação do prazo, salvo quando se tratar de temporais ou períodos excepcionais de chuva plenamente reconhecidos e justificados pela fiscalização da obra.

Caberá à contratada a responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais e ferramentas necessários à execução da obra, não podendo, em hipótese nenhuma, solicitação de prorrogação de prazo, nem justificativa de retardamento na conclusão dos serviços em decorrência de fornecimento deficiente de materiais.

A construtora assumirá total e exclusiva responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho decorrentes da execução da obra ou serviços contratados, pelo uso indevido de patentes

registradas e pela destruição ou danificação da obra em construção, ainda que resultante de caso fortuito ou por qualquer causa, até o definitivo recebimento da obra concluída por parte do contratante. O mesmo deverá ser aplicado às indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

A Prefeitura Municipal de Piên, não se responsabilizará por qualquer pertence da contratada colocado no canteiro onde deverá executar os serviços.

A apresentação de uma proposta na licitação é considerada como evidência de que o concorrente examinou completamente todas as especificações e documentação deste Memorial Descritivo, que as comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Piên informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta e que considera a documentação da licitação suficiente para entregar uma proposta totalmente satisfatória.

A proponente deverá entregar a Prefeitura Municipal de Piên um orçamento discriminado da obra, contendo todos os serviços com os respectivos quantitativos, bem como o valor unitário e valor correspondente de cada serviço. Os preços unitários propostos deverão incluir materiais, fornecimento de mão de obra, encargos sociais e fiscais, ferramentas, equipamentos, administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

O orçamento deverá ser apresentado, de acordo com os itens constantes do modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Piên.

Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados, apresentando apenas duas casas decimais.

As quantidades da planilha orçamentária fornecida são estimativas e deverão ser confirmadas pelos concorrentes e eventuais diferenças e/ou omissões deverão fazer parte da planilha de serviços omissos. As quantidades apresentadas pelos concorrentes, serão de sua única e exclusiva responsabilidade. Eventuais diferenças observadas futuramente não representando motivo de quaisquer reivindicações por parte da Contratada.

Deverá à empreiteira, satisfazer por sua conta as obrigações relacionadas com as leis trabalhistas e sociais, seguro de acidentes de seus operários ou empregados, bem como, a quitação das exigências municipais, estaduais ou federais. Os comprovantes serão apresentados à fiscalização quando exigidos.

A contratada fornecerá placa indicativa da obra sob sua responsabilidade, bem como indicara o nome do profissional responsável e o seu número de registro no sistema CONFEA/CREA. Antes de iniciar a execução da obra, a mesma deverá ser registrada no CREA PR, através de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) específico para a obra em questão e apresentada ao responsável da Prefeitura Municipal.

A fiscalização considerará a obra como entregue quando todos os serviços estiverem devidamente concluídos e aceitos pela mesma, estando as suas instalações em perfeito funcionamento e devidamente ligadas às redes internas, livres de quaisquer encargos previdenciários, encargos sobre prestação de serviços e demais emolumentos prescritos em lei.

O recebimento dos serviços pela fiscalização será efetuado mediante verificação prévia e indispensável da boa qualidade e perfeito desempenho dos materiais, trabalhos e instalações a

cargo do construtor, sendo os mesmos, sempre que necessários submetidos a verificações, ensaios e provas para tal fim recomendados.

Descrição dos serviços

Os serviços consistirão na reforma do pavilhão de eventos, os serviços Principais será a execução dos acabamentos, nas paredes, pisos e tetos, entre outros serviços a serem feitos como substituição de portas, novas janelas instaladas, um novo sistema de tratamento de esgoto para suprir a demanda dos banheiros.

A cobertura existente, possui várias telhas danificadas, está sendo previsto a substituição das mesmas, e também a execução de uma impermeabilização na cobertura com o uso de uma manta asfáltica. E entre outros serviços a serem feitos na edificação, como descrita acima, no município de Piên, estado do Paraná.

Todos os materiais utilizados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, certificados pelo INMETRO, e seguir rigorosamente as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Piên.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da Obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: **andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, eletricidade, água, etc.**

A empresa empreiteira responsável pela Obra, deve fazer uma previa analise nos projetos, de dar início aos serviços, (ex: **Andaimes**), verificar a quantidade necessária, para dar o acabamento nos níveis superiores da edificação.

O Empreiteiro também providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o encaminhamento da obra.

Placa de obra

Deverá ser instalada a placa de obra com dimensões de 2,40X1,20m, no padrão especificado pela Prefeitura Municipal de Piên. A placa deverá ser instalada na frente da obra e será em aço galvanizado fixada com auxílio de caibros de madeira.

3. DEMOLIÇÕES

Na edificação está sendo previsto a demolição, na parte da cozinha, com abertura de uma parede para a colocação de uma nova porta de acesso, e o pavimento superior no lado direito, o

local de venda de bebidas, possui uma parede danificada, esta parede vai ser demolida, para que feito uma nova.

Neste serviço deve ser executado com cuidado, observando a localização e medidas aonde serão executadas. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

4. ALVENARIAS E FECHAMENTOS

Tijolos de barro

Deverão atender as normas brasileiras (EB – 20), sendo peças com 06(seis) furos, com dimensão de 9cm x 14cm x 19cm, de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento). Caso o material não ser encontrado na região, deverá ser alertada a fiscalização para a substituição do mesmo, por um material atenda às necessidades conforme o projeto.

Argamassa

Para assentamento dos tijolos deverá ser utilizado argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m. Nas duas primeiras fiadas de alvenaria de elevação deverá ser utilizada argamassa de cimento na areia no traço 1:3 com adição de Sika ou equivalente na proporção de 1:15 a água de amassamento. Na primeira fiada deverá ser utilizada pintura com igol 2 ou equivalente.

Execução das alvenarias

Deverão obedecer a detalhes específicos do projeto na execução quanto às dimensões, após a demolição da parede do local de venda de bebidas, será executada uma nova parede em alvenaria, e também a execução do fechamento da cobertura, entre a terça e a telha possui uma abertura. A alvenaria será executada com blocos tijolo cerâmico vazado 9x14x19cm, sendo paredes com (espessura 14cm. No projeto arquitetônico está indicando as áreas aonde será feito as paredes, com todas as medidas e especificações.

As paredes em alvenarias devem ser bem prumadas e alinhadas. A espessura das juntas deverá ser no máximo 0,015m, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. A fixação dos caixilhos de madeira deverá ser feita com a utilização de espuma expansiva.

Vergas e Contra Vergas

Sobre os vãos das portas serão executadas vergas de concreto armado moldada "In Loco" na espessura da parede a altura mínima de 0,20m, contendo quatro barras de aço CA-50 com diâmetro de 6.3mm prolongando este 0,20m para cada lado do vão a cobrir, e estribos com diâmetro de 4,2mm (CA-60) e seção de 3 cm menor do que da seção da verga acabada.

5. COBERTURAS

Conforme a conferencia na edificação, será necessário a substituição de algumas telhas existente, que encontra- se danificadas.

Conforme indica o projeto arquitetônico as telhão serão tipo fibrocimento com espessura de 6.00 mm, fixadas na estrutura de madeira existente.

Incluindo neste serviço será feita a instalação da tabua testeira, nos beirais do lado da cozinha e banheiros, pois o mesmo não possui.

Manta

Na cobertura esta previsto a colocação de uma manta asfáltica pré-fabricada de alta flexibilidade e aderência a superfície, a manta possui um filme sintético de alta resistente e em sua superfície fica exposta com filme de alumínio, exposta ao sol, para refletir a luz solar.

A execução deste serviço dever feita por uma empresa, especializada na área com aplicação dos materiais seguindo a qualidade da NBR 9952, os profissionais na execução do serviço devem usar equipamentos de proteção, e seguir a norma da NR 35.

Os serviços só devem ser iniciados após todos os serviços de substituição das telhas danificadas na cobertura e a liberação da fiscalização, da prefeitura Municipal de Piên.

Calhas

A cobertura existente da edificação atualmente é em 2 águas, deve ser instalado a calha metálica ao lado esquerdo da edificação, aonde o telhado é mais baixo, sendo na cobertura dos banheiros e cozinha.

A calha será em chapa metálica e possuirá a dimensão 50 cm, dentro deste serviço está incluso o transporte vertical, até o solo, conforme indicado no orçamento.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A execução das instalações elétricas só poderá ser executada por profissionais devidamente habilitados e qualificados, identificados e providos dos EPI's adequados a cada serviço. Sendo, contudo, a empreiteira da responsável pelo perfeito funcionamento das mesmas.

Os equipamentos de acabamento devem seguir padrões de controle de qualidade reconhecidos e ser aprovados pelo INMETRO.

As Instalações elétricas no Centro de evento, manterão a suas instalações, apenas serão melhoradas.

Luminárias

No pavimento térreo, as luminárias abaixo da laje serão substituídas por novas luminárias com lâmpada em led, no pavimento superior, camarote banheiro será feita a instalação de novas luminárias.

Tomadas

As cargas de cada tomada foram alimentadas com condutores condizentes com sua corrente, tomando-se como base a NBR 5410 e as recomendações de fabricantes para o dimensionamento dos mesmos. Todos os condutores especificados possuem isolação mínima para 750 V tipo antichama.

Todos os interruptores e tomadas deverão ser da linha standard monocromo, embutidos nas paredes de alvenaria em caixas de 2x4" ou 4x4", conforme especificação do Projeto Elétrico.

Todas as tomadas serão do tipo 2P+T, para aterramento do condutor de proteção conforme nova norma Brasileira. Na edificação está prevista também algumas caixas 4" x 2", com tampa cega, para futura instalações de rede ou logica.

Tubulações

As tubulações serão executadas, somente aonde haver a fiação exposta, em laje, parede ou teto, conforme será exigido.

Todas as conexões entre eletrodutos e caixas de passagem devem ser providas de buchas e arruelas de alumínio na bitola adequada.

Observações

Todos os cortes necessários para embutir os eletrodutos e caixas deverão ser feitos com o máximo cuidado, a fim de causar o menor dano possível aos serviços já executados. Os eletrodutos serão chumbados com argamassa de cimento e areia 1:4.

A enfiação só será executada após o revestimento completo das paredes, tetos e pisos, quando serão retiradas as obstruções das tubulações. Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas não sendo permitidas, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos.

Para os condutores de 6 mm² ou mais, só serão permitidas emendas e ligações através de conectores de pressão.

Sempre que solicitado pela fiscalização, deverá a empresa fornecer amostras do material que irá empregar, resultados de ensaios de resistência, isolamento, e condutibilidade, assim como outros esclarecimentos que forem solicitados.

As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e estar niveladas e prumadas. As tubulações em áreas externas deverão ter um caimento mínimo de 1% para as caixas de passagem. Todas as partes metálicas que puderem ter eventual contato com energia elétrica deverão ter ligação a terra. A fixação de interruptores, tomadas, etc., nas caixas estampadas, somente será feita por parafusos metálicos zincados.

A fixação de espelhos somente será feita com parafuso de latão cromado, não sendo permitido o uso de parafusos plásticos.

Cablagem

A cablagem de distribuição deverá ser constituída na condição de isolação em PVC classe 750 V, encordoamento classe 5. A cablagem de alimentação deverá ser constituída na condição de isolação em PVC classe 0,6/1 KV, encordoamento classe 5.

Quadro de Distribuição

No camarote do lado direito, próximo ao palco, será feito a instalação de um novo Quadro de Distribuição embutido na parede, o quadro devera possui barramento com 24 disjuntores, DIN de 100 A, A instalação deve ser feita por um profissional habilitado, o dimensionamento das instalações deve ser feito de modo organizado, colocando todas a indicações e função de cada disjuntor.

7. REVESTIMENTO

As paredes internas e externas, receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas superposta contínuas e uniforme, de chapisco e argamassa de areia fina desempenada. Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras, vestígios orgânicos e impurezas, e abundantemente molhadas.

Chapisco.

As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:4. Nas faces externas e internas das alvenarias, receberam acabamento com chapisco com posteriormente revestimentos. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto à perfeita aderência do chapisco na alvenaria. O chapisco deverá ficar em sua cor natural.

Emboço e Massa única

Areia fina – Serão utilizados agregados, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas

Cal virgem – sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com o mínimo 72 (setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

Cimento – deverá ser utilizado cimento "Portland" comum, dentro do prazo de validade.

Preparo da Dosagem – O preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando – se perda de água ou segregação dos materiais – quando o volume de argamassa for pequeno, poderá ser utilizado preparo manual. Em quaisquer dos casos a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retiradas ou

caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassá-la. A dosagem a ser adotada será 1:2:8 de cimento, cal e areia.

Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os revestimentos emboço serão executadas em todas paredes que não possuem acabamento, nas paredes do palco e próxima dela, algumas paredes já possuem o acabamento com emboço.

Será feito acabamento abaixo da laje treliçada será feito acabamento com massa única, aplicada manualmente com espessura de 20 mm, para o recebimento de pintura, Com perfeito acabamento e nivelamento, devendo ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico e informação de Orçamento de Custos.

A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita após completada à colocação das tubulações embutidas.

Revestimento cerâmico Interno

As paredes da cozinha, banheiros do pavimento superior, e os banheiros das salas dos músicos, receberam um revestimento cerâmico

O revestimento em placas cerâmicas 33x45cm, linha branco, brilhante, junta de 2 mm espessura entre 7,0 e 8,0mm, assentadas com argamassa ACII, com a cor branca, será aplicado nas paredes do piso até a teto, serão de primeira qualidade, apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca.

após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo. O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo.

As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será

efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento. As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

Forro de PVC

Na cozinha hoje o forro está em algumas partes danificado, sendo necessário a substituição, por completo por nova parte forrada, nos banheiros do pavimento térreo, e superiores será feita o acabamento abaixo da laje com forro, e no local de venda de bebidas no pavimento superior.

Os forros de PVC serão réguas de PVC, na cor clara e lineares, fabricados a partir de policloreto de vinila. A fixação do forro será feita por perfis metálico de sustentação e pendurais, e deverá ser uniforme, sem recortes ou emendas aparentes. Para junção das réguas, no sentido do comprimento, serão utilizadas emendas, e no perímetro do forro, serão utilizados arremates, ambos em PVC.

O armazenamento das réguas será feito em local protegido de poeira e de intempéries e serão colocadas horizontalmente em pilhas de até 60 (sessenta) placas. Todas as precauções serão tomadas para evitar que as chapas sejam submetidas a esforços que eventualmente possam ocasionar deformações. Recomenda-se ainda o uso de papelão ondulado, lona ou outro material adequado como proteção provisória.

As réguas serão manuseadas com o máximo de cuidado possível, com o uso de luvas de borracha, para evitar que a gordura e o suor das mãos possam impregnar nas chapas de forro.

As placas deverão apresentar 110mm de largura e 10mm de espessura, no mínimo, com encaixe do tipo macho e fêmea, na cor branca.

Os forros serão estruturados com perfis de madeira espaçados de 0,5 x 0,5 m sustentados por perfis metálico, com espaçamento da laje, com espaço pra a passagem da parte elétrica. As emendas e as bordas junto às paredes deverão ser encaixadas em peças especiais constituídas do mesmo material do forro.

As réguas de PVC serão cortadas com lâminas abrasivas ou serra de dentes finos e com trava não acentuada. O comprimento das réguas do forro será cerca de 5mm menor do que o vão a ser forrado, em todas as extremidades junto às paredes ou às junções, para permitir a livre dilatação do material. O forro de PVC será do tipo frisado, em lambris de 10 cm, fixado na laje da cobertura. No arremate junto às paredes será colocado acabamento roda forro.

8. PISO INTERNO

O piso Térreo do pavilhão de eventos, não possui acabamentos, está em concreto alisado, sendo assim, no projeto está prevendo a execução de uma pintura para piso na área de acesso ao público no pavimento Térreo, e nas áreas de acesso ao camarote, com tinta epóxi.

Antes de iniciar o serviço de pintura, toda superfície deve ser limpa, ou lavada, para a remoção de remoção de sujeira. Poeira, graxa. Etc. O piso deve estar seco, não apresentando umidade antes da pintura. As áreas de pintura devem ser delimitadas, com faixas de acesso, a execução da pintura do piso, deve seguir as orientações, conforme o fabricante, e ter sempre o acompanhamento de um profissional habilitado, atestando a aplicação da pintura correta. Os tons e as cores serão definidos pela fiscalização da prefeitura Municipal de Piên.

9. CALÇADA EXTERNA

Na parte externa da edificação, será feito uma calçada ao redor de toda edificação, com a largura de 1,50 m. a calçada será executada em concreto alisado.

Antes do Início dos Serviços, será executado uma limpeza e o nivelamento da superfície, de forma manual, com uso de enxada e outras ferramentas, depois será feita a locação da forma, com madeira serrada, com perfeito nivelamento e esquadro.

Na sequência será colocado o lastro com uma camada de 5cm de brita nº 02, incluindo a compactação do lastro. Após a execução do lastro de brita, será executado na obra o concreto para calçada, com auxilio de betoneira de 600 l., deve ser feito de forma manual com auxilio de carrinho e baldes, no alisamento do concreto, deve ser feito com que a calçada tenha inclinação de 1° a 2° para o lado externo da edificação, a resistência do concreto de ser fck 15 Mpa, com a espessura 5cm.

10. ESQUADRIAS

Janelas em Aço

Conforme o projeto arquitetônico indica, está previsto no pavimento superior, a execução de janelas em perfis em aço, as dimensões e características está descrita no projeto, as janelas são de correr 4 folhas, com contramarco, as janelas vão possui vidro incolor.

Ferragens

Todas as ferragens serão de fabricação nacional, inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e de primeira qualidade. A Instalação das ferragens será procedida com particular esmero.

Os rebaixos ou encaixes para fechaduras de embutir, dobradiças, chapas, testas, etc. Terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc. Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.

A localização das peças das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferença de nível perceptível à vista. A localização das fechaduras, dobradiças e outras ferragens, serão conforme detalhes do projeto arquitetônico.

As Fechaduras tipo externa de embutir completa padrão médio segundo a ABNT com máquina 45, cilindro oval em latão com 2(duas) chaves em latão, complementos em aço inox e acabamento cromado.

Vidros

Não serão aceitos vidros que apresentarem defeitos de fabricação como ondulações, bolhas ou gretas, ou que não estejam bem colocados apresentando envergamento, instabilidade ou trepidações.

Os vidros das janelas e portas de madeira definida no projeto arquitetônico, serão lisos, incolor, com espessura de 8.0 mm.

Não será permitido o assentamento de vidros que não seja executado sobre leito elástico, com as necessárias folgas para evitar trincamentos decorrentes do trabalho de dilatação.

A colocação dos vidros somente será feita entre as duas demãos finais de pintura de acabamento, com prévia limpeza e lixamento dos rebaixos dos caixilhos.

Esquadrias metálicas

Todos os trabalhos de serralheira serão executados em estrita observância das especificações e detalhes de projeto, bem como os previstos neste memorial, utilizando-se material de boa qualidade e sem defeitos ou falhas.

No projeto está previsto a instalação de novas portas em alumínio, nas áreas de acesso a cozinha, e acesso aos camarotes. Aporta de abrir 1 folha, com tamanho de passagem 0,80x2,10 m.

Nas áreas de apoio Técnico próximo ao Palco está previsto 2 portões de aço galvanizado, com perfil em barra quadrada 1.1//2" e perfil barra chata 1 x 3/16", e 2 portões também em aço galvanizado com os mesmos perfis, instalados no pavimento superior ao final da escada de acesso, dentro do mesmo serviço está incluso dobradiças e ferrolho.

Executando os trabalhos de serralheria, com perfis compatíveis com as dimensões dos vãos e com a função da esquadria, para obtenção da adequada rigidez do conjunto.

Todas as esquadrias deverão ser fornecidas e montadas completas, incluindo dobradiças, fechos, baguetes, etc. As peças serão entregues na obra com superfícies limpas e livres de ferrugem, devendo levar uma demão de tinta composta de zarcão de óleo e óxido vermelho de chumbo.

Caberá a Contratada a elaboração dos desenhos de execução das esquadrias de aço, com base nos detalhes fornecidos e após verificação na obra das dimensões dos vãos.

Todas as rebarbas e saliências de solda deverão ser eliminadas por esmerilhamento, tomando-se o devido cuidado para evitar o enfraquecimento da solda.

Os trabalhos de serralheria serão fornecidos à obra com aplicação prévia de pintura de fundo antiferruginosa. Os furos de rebites ou parafusos deverão ser escareados e as emendas deverão apresentar perfeito ajustamento, sem folgas, rebarbas ou desníveis.

Todos os encaixes e rebaixamentos para instalação das ferragens (dobradiças, fechaduras, etc.) terão o formato destas, não sendo permitidas folgas que tornem necessárias emendas ou outros artifícios.

11. PINTURA / LIMPEZA DA OBRA

Antecedendo o serviço de pintura, todas as paredes devem ser raspadas e lixadas para remover o excesso argamassa e homogeneizar a superfície objetivando dar aderência necessária para o processo de pintura.

Com a remoção do excesso de pó do lixamento das paredes e teto, será aplicado uma de mão de fundo selador acrílico, em todas as paredes internas e externas, na parte inferior da laje, após o tempo de secagem do fundo selado acrílico, indicada pelo fabricante será feito a aplicação da pintura látex Acrílica, com 2 de mãos, nas paredes internas e a parte inferior da laje, também obedecendo o intervalo de aplicação, conforme o fabricante.

O acabamento com a pintura nas paredes externas também será com aplicação de tinta látex acrílica semibrilho, com aplicação de 2 demão, de 1ª linha premium, com cores: azul, vermelho e cinza, sendo aplicado a cor azul RGB 33, 71, 122, na parte inferior com altura de 50 cm, a cor vermelha RGB 33,71, 122, será feita com faixas de 3 a 8 cm, intercaladas com a com faixas na cor cinza RGB 191,191,191, com espaçamento de 3 cm, e acima da faixa vermelha continuará a pintura na cor cinza. Aonde estão localizadas as janelas será feita a pintura na parede, com a cor branca, e uma borda na parte de cima e laterais com espessura de 10 cm, e na parte interior 40 cm, a pintura deve seguir o modelo abaixo.

Para executar a pintura a superfície deverá ser cuidadosamente limpa e convenientemente preparada para o tipo de pintura a que se destinam, só podendo ser pintadas quando perfeitamente enxutas. Para a verificação dos tons, o empreiteiro deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido pela fiscalização.

As pinturas serão iniciadas depois de autorizadas pela Fiscalização, com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável. Deverão ser obedecidas rigorosamente às instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada.

Cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deverá ficar totalmente concluída e aceita pela Fiscalização, para ser iniciada a subsequente.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Nas esquadrias metálicas, as superfícies a pintar deverão estar secas, isenta de impurezas, limpas e preparadas para receber o a pintura com tinta alquídica de fundo, com acabamento esmalte sintético grafite, aplicado com rolo ou pincel, os tons e a cor a será definida pela Prefeitura Municipal de Piên.

Não serão aceitos escorrimentos, salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (pisos, gradis, paredes, etc.), para tanto a proteção das superfícies deverá ser obtida por isolamento com tiras de papel, fitas crepe, etc.

As portas de madeira existente e o madeiramento da cobertura da cozinha e banheiro, no pavimento térreo, receberão acabamento com uma nova pintura.

Sendo feito o serviço com o lixamento de batentes e guarnições com lixa para madeira grana 220 até a total eliminação do brilho. Eliminar o pó com um pano umedecido em aguarrás e em seguida será aplicado o fundo nivelador branco.

E em seguida será feito a aplicação da pintura tinta de acabamento Pigmentada, esmalte sintético acetinado, para madeira, aplicado com de mãos. As cores aplicadas, será definida pela fiscalização Municipal de Piên.

Limpeza da Obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

Deverão ser removidos quaisquer vestígios de tinta, mancha e argamassa. Os vidros, louças, revestimentos cerâmicos deverão ser lavados, de acordo com as especificações do material. Todos os metais deverão ser perfeitamente polidos.

Todas as ferragens serão limpas e lubrificadas substituindo-se aquelas que não apresentarem o mínimo de funcionamento ou de acabamento. Os aparelhos, esquadrias e instalações deverão ser testados em conjunto com a fiscalização. Externamente deverão ser removidos o entulho e detritos da obra, devendo o canteiro ser entregue regularizado e limpo.

Verificação geral

Será procedida minuciosa verificação, por parte da fiscalização quanto à obediência e a perfeita execução dos serviços. Deverá ser verificado, por parte da fiscalização, o atendimento integral das especificações existentes no presente memorial.

A data de recebimento da obra será marcada durante a verificação final.

12.RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento da obra se dará quando o construtor atender todas as exigências de projeto, memorial descritivo, especificações e recomendações da fiscalização. Ter concluído todos os serviços, inclusive os solicitados na verificação final.

13.DECLARAÇÕES FINAIS

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

A CONTRATADA responsabiliza-se pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita habitabilidade da construção, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência à fiscalização, devendo aos produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras e com certificado do PBQP-H OU PSQ quando for o caso.

Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 2214/2022
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( )	Convite	( )	Concorrência
( )	Pregão Presencial	( )	Concurso
( )	Pregão Eletrônico	( )	Dispensa de Licitação
(X)	Tomada de Preços	( )	Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Reforma Pavilhão de eventos.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 672.675,16(Seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após emissão da Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2022

	Funcional
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	09.001.13.392.0010.2024.4.4.90.51.00.00

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS
( ) Há disponibilidade
( ) Não há disponibilidade
(X) Recursos de Emenda

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS
( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
( ) Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

04/08/2022

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
Protocolo nº 2214/2022
Tipo: Menor Preço – Global

1 – PREÂMBULO

1.1. A Comissão Permanente de Licitações do Município de Piên, Estado do Paraná, torna público a presente licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, **a realizar-se às 09h30min do dia 25 de agosto de 2022**, na sede desta Prefeitura, situada à Rua Amazonas, 373 – Centro- Piên/PR, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PAVILHÃO DE EVENTOS DE PIÊN-PR, PREVENDO MELHORIAS EM TODA A EDIFICAÇÃO, CONFORME O PROJETO EM ANEXO.**

1.2. A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas condições contidas neste instrumento convocatório e no processo administrativo em epígrafe.

1.3. A licitação será conduzida pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 564/2022.

1.4. TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO - GLOBAL**, em conformidade com o disposto no Inciso I, § 1°, Art. 45, da Lei nº 8.666/93, ou seja: **será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o menor preço global.**

1.5. O contrato originado da presente licitação será efetuado através de execução indireta por meio de empreitada por preço global.

1.6. Os envelopes contendo os "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" deverão ser entregues simultaneamente diretamente à Comissão Permanente de Licitações situada na sede da Prefeitura, até as **09h30min** da data fixada no item 1.1 deste Preâmbulo, para a abertura da sessão.

2 – DO OBJETO E DO PREÇO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PAVILHÃO DE EVENTOS DE PIÊN-PR, PREVENDO MELHORIAS EM TODA A EDIFICAÇÃO, CONFORME O PROJETO EM ANEXO.**

2.2. O valor global máximo admitido será de R$ 672.675,16 (seiscentos e setenta e dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).

3 – DO EDITAL E PROJETO BÁSICO

3.1. O Projeto Básico constitui anexo do presente edital podendo ser examinado e obtido na Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Amazonas, 373 – Centro - Piên/PR, **ou através do endereço eletrônico da Prefeitura de Piên no Portal da Transparência – Licitação, a partir de 08 de agosto de 2022.**

3.2. O Edital não terá qualquer custo sendo que os interessados em o obter deverão apenas portar mídia gravável para a cópia das informações por meio digitalizado na Prefeitura ou efetuar o download através do site da Prefeitura: www.pien.pr.gov.br.

3.3. No Projeto Básico está contida a Planilha Orçamentária pela qual as proponentes deverão embasar-se para elaboração de suas respectivas Propostas de Preço, sendo que qualquer subitem cotado em sua proposta que esteja acima do valor previsto na planilha será imediatamente desclassificado.

3.4. Qualquer alteração do Edital será divulgada no endereço eletrônico da Prefeitura https://www.pien.pr.gov.br/, no Mural de Licitações.

4 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

4.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o presente edital e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

4.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o instrumento convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado junto a Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Amazonas nº 373 - Centro – Piên/PR, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br, devendo constar no assunto: "Esclarecimento ao edital de Tomada de Preços nº 009/2022".

4.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

4.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da Comissão Permanente de Licitações, passando a integrar os autos do processo, dando-se ciência às demais licitantes.

5 – DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis *antes da* data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

5.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento protocolado junto a Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Amazonas 373, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

5.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Tomada de Preços nº 009/2022".

5.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

5.2. A Administração julgará e responderá a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo, ao impugnante, da faculdade prevista no §1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital (por falhas, irregularidades ou vícios), perante a Comissão Permanente de Licitações, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

5.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação as empresas devidamente habilitadas a executar o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, na forma estabelecida na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 123/2006.

6.2. A proponente deverá entregar os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços diretamente à Comissão Permanente de Licitações, situada na Sede da Prefeitura, até as 13h59min no endereço e data citados no item 1.1 do Preâmbulo deste edital.

6.3. Só poderão participar desta licitação as empresas cujo objeto social ou ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto deste edital e desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, seus anexos e legislação em vigor.

6.4. Não poderão participar desta licitação as empresas interessadas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação.

6.5. Não será admitida a subcontratação total dos serviços licitados. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Administração Pública.

6.6. Está impedido de participar da licitação:

6.6.1. O autor do projeto básico ou executivo da obra, referente à licitação em apreço, pessoa física ou jurídica;

6.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da(s) obra(s) ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.6.3. Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Piên;

6.6.4. Consórcio ou coligação de empresas;

6.6.5. Empresa expressamente declarada inidônea ou suspensa do direito de licitar por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;

7 – CREDENCIAMENTO

7.1. As licitantes que desejarem se fazer representar durante as sessões da presente licitação deverão apresentar **credenciamento** junto a Comissão Permanente de Licitações, por representante devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, podendo responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto.

7.2. O **credenciamento** far-se-á por meio de instrumento público de mandato ou instrumento particular **com firma reconhecida**, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto, Firma Individual, Contrato Social ou documento equivalente no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

7.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada do contrato social, estatuto, requerimento do empresário ou outro instrumento

constitutivo da proponente, em que seja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

7.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal, deverão apresentar **juntamente com os documentos de habilitação**, declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, em conformidade com o **"MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE"** constante no ANEXO VI deste Edital.

8. PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

8.1. A Proposta de Preço e os documentos de Habilitação deverão ser entregues em 01 (uma) via, em envelopes fechados, colados e/ou lacrados, datadas e assinadas na última folha, bem como rubricadas em todas as demais pelo representante legal da proponente. A proposta deve ser redigida em Língua Portuguesa, escrita com clareza em papel da licitante, timbrado ou equivalente.

8.2. Os envelopes, respectivamente DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 01) e PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 02) deverão ser apresentados fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, as seguintes informações:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE) **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE) **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS

9. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitar-se no presente processo de licitação, a proponente terá de apresentar os seguintes documentos (Envelope 01):

9.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade empresarial, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;

a.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ-MF)**, a qual poderá ter sua veracidade confirmada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, através de busca na internet;

9.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

a. Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto da presente licitação;

b. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c. Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

e. Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

f. Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais da sede da empresa;

9.1.2.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte, enquadradas nos termos definidos na Lei Complementar Federal nº 123/06, que queiram usufruir dos benefícios previstos no art. 43 deverão apresentar, juntamente com a documentação fiscal sem regularidade:

a. Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b. Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, ou, ainda Registro do estatuto ou ato constitutivo na Junta Comercial comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

Observação: A participação nas condições previstas nesta alínea implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

9.1.2.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo, porém, apresentar toda a documentação exigida no item 9.1.2, mesmo que apresente alguma restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para providenciar regularização, conforme os preceitos do art. 42 e 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 123/06.

9.1.2.3. As empresas de pequeno porte e microempresas, por ocasião da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação acima requisitada para efeito da comprovação da regularidade fiscal ainda que com alguma restrição.

9.1.2.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

a. Certidão Negativa de recuperação Judicial, falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias antes da abertura do certame;

b. Balanço Patrimonial, devidamente acompanhados das Notas Explicativas, e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 9.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices elencados abaixo:

$$\textbf{Índices de Liquidez Geral - ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}10$$

$$\textbf{Índices de Liquidez Corrente - ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}10$$

$$\textbf{Índice de Solvência Geral - ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 0{,}50$$

Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

a.1) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, **se vencedor**, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto

ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA, somente quando da assinatura do Contrato.

b) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.

b.1) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

c) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

d) Atestado(s) ou Declaração(ões), devidamente registrado(s) no CREA, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução e conclusão bem sucedida, emitido(s) em nome do Responsável Técnico indicado consoante item 9.1.4 "b", de execução de obra(s) de mesma natureza, em quantidades iguais ou superiores à parcela de maior relevância do objeto da presente licitação.

e) Declaração de que, se vencedora: (Anexo X)

e.1. Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;

e.2. Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável(is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) profissional(is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);

e.3. Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);

e.4. Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;

e.5. Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

f) Atestado de **Visita Técnica** expedido pelo licitador comprovando que a proponente efetuou vistoria nos locais onde serão executadas as obras e de que tem pleno conhecimento do estado do mesmo.

f.1. A proponente, através de equipe técnica devidamente habilitada junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

f.2. A Visita Técnica ao local deverá ser agendada pelo telefone: (41) 3632-2247 e ocorrerá até 01 (hum) dia útil anterior a data fixada para abertura da sessão, entre as 09h00min e 16h00min, sendo que tal comprovação se dará através de atestado emitido

pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo e deverá ser assinado pelo Servidor Municipal responsável por acompanhar a visita e pelo responsável técnico da licitante ou representante legal ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

f.3. A declaração de Visita Técnica será emitida conforme modelo constante no Anexo IX.

f.4. No caso de não comparecimento na Visita Técnica, o interessado **deverá** apresentar a Declaração de Pleno Conhecimento, conforme modelo do Anexo XI do edital.

g) Declaração de Equipe Técnica, conforme Anexo XIII, sob penas de Lei, de que dispõe, em seu quadro permanente, no mínimo:

- Engenheiro Responsável Técnico;
- Engenheiro Eletricista;
- Técnico de segurança do Trabalho;
- Encarregado de Obra.

g.1) Os profissionais indicados deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

g.2) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal das obras, quando do início dos serviços.

h) Acervo Técnico - prova da capacidade técnico-profissional da pessoa física ou jurídica de obras equivalente registradas no Crea por meio de ARTS do engenheiro responsável.

i) Comprovação de treinamento da equipe de trabalho que irá executar a obra contendo as normas regulamentadoras (Podendo ser apresentado no momento da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação):

j.1 NR-8 - EDIFICAÇÕES
j.2 NR-10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
j.3 NR-35 - TRABALHO EM ALTURA

9.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a. Declaração de responsabilidade da empresa, conforme modelo constante no ANEXO IV do presente edital;

b. Declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, podendo, para tanto, utilizar-se do constante no ANEXO VI do presente edital; caso a empresa se encaixe nesta condição e queira usufruir dos benefícios da Lei nº 123/2006;

c. Declaração de Não Impedimento que, para tanto, poderá ser utilizado o modelo constante no ANEXO VII do presente edital;

d. OPCIONALMENTE a proponente poderá apresentar o termo de renúncia que, para tanto, poderá ser utilizado o modelo constante no ANEXO V do presente edital;

Observação: As declarações deverão ser feitas em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinadas por seu representante legal ou preposto legalmente reconhecido.

9.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo da sua validade e sua apresentação poderá ser feita através de fotocópia autenticada em Cartório ou pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com a apresentação do original, em sessão.

9.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

9.4. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

9.5. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, mesmo se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ressalvado os documentos relativos à regularidade fiscal contidos no item 9.1.2, devendo ser observado o contido no item 9.1.2.3.

9.6. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

9.7. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão Permanente de Licitações, substitui os documentos referentes à Habilitação Jurídica e Fiscal, desde que na data de abertura da sessão estejam em plena vigência, sendo que a licitante poderá adicionar ao envelope, em anexo ao referido Certificado, os documentos que nele constem vencidos.

9.7.1. Qualquer empresa poderá solicitar o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, antecedente à data de abertura da licitação, desde que esta apresente na forma exigida por este edital, todos os documentos necessários para sua habilitação jurídica e fiscal.

9.8. A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo à seguinte regra:

9.8.1. Se a matriz for executar o contrato ou instrumento equivalente, toda a documentação deverá ser relativa a ela;

9.8.2. Se a filial for executar o contrato ou instrumento equivalente, deverá ser apresentado documento da filial e da matriz.

9.8.3. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, na forma da lei, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10. PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Os documentos constantes no Envelope nº 02 – Proposta de Preços deverão ser apresentados de forma impressa, em **01 (uma) via**, redigidos com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e conter o seguinte:

a. Cotação de preços expresso em R$ (reais), tanto em algarismos como por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência.

b. Proposta com prazo de validade **não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data prevista para abertura dos envelopes mencionada no Preâmbulo desde Edital. Decorrido esse prazo, sem que haja convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos (Artigo 64, § 3º, da Lei nº 8.666-93).

c. A Proposta de Preço deverá estar rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, por aquele com poderes específicos para tanto.

10.2. A proposta de preço **deverá** vir acompanhada de:

a. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, apresentando os valores detalhados, conforme objeto **Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e construção no estádio PATAMARES. Sendo reforma nos bancos de reserva, construção de um vestiário com uma casa de transmissão na lateral do campo** constante no Projeto Básico;

b. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, conforme "CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PROPOSTO" constante no Projeto Básico;

10.3. A licitante somente poderá retirar sua proposta, antes da abertura dos respectivos envelopes, mediante requerimento escrito à Comissão Permanente de Licitações, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outra justificativa.

10.5. Deverão estar inclusos nos valores unitários todos os custos da execução do objeto, como materiais, equipamentos, frete e/ou transporte, instalações, mão-de-obra, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

10.6. No caso de o prazo de validade da proposta ser omitido nesta, a Comissão Permanente de Licitações entenderá como sendo igual ao mínimo exigido neste edital.

10.7. Para elaboração da proposta de preços, a empresa proponente deverá observar rigorosamente as especificações dos materiais, serviços e detalhes diversos.

10.8. A proposta deverá conter obrigatoriamente, percentual de desconto diferente de zero para todos os preços unitários constantes na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, apresentada no Projeto Básico. Deverão ser aplicados percentuais de desconto com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso o percentual de desconto aplicado contenha mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, os valores serão arredondados.

10.9. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações (Artigo 43, § 6°, da Lei n° 8.666/93).

10.10. Caso a proposta vencedora seja de microempresa ou empresa de pequeno porte, resultante de novo valor em decorrência do empate ficto, após o encerramento da "Sessão Pública", esta deverá encaminhar, em até 01 (um) dia útil, a(s) Proposta(s) de Preços com os respectivos valores dos itens readequados proporcionalmente ao valor total ofertado, representado pelo valor vencedor, caso não possa ser feita readequação na própria sessão de licitação.

10.11. Na recomposição final, os preços dos itens que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial.

10.12. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações incompletas, equívocos de marcas ou valores cotados **erroneamente**, estando sujeito à desclassificação da proposta.

11. CRITÉRIOS PARA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A empresa vencedora da licitação deverá, quando solicitado pela Comissão Permanente de Licitações, sob pena de desclassificação de sua Proposta de Preços, **apresentar as planilhas detalhando o preço unitário proposto**, contendo a composição de custos (destacando os custos de material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e BDI – Benefícios e Despesas Indiretas), devendo apropriar os custos e as distâncias reais de transporte independente daquelas indicadas no projeto básico da obra.

11.2. Para a Contratada que irá realizar a obra, a administração local, instalação de canteiro, acampamento, mobilização e desmobilização (de mão-de-obra e de equipamentos) devem compor a planilha orçamentária da obra, ficando vedada sua inclusão na composição do BDI.

11.3. Para a Contratada, no detalhamento da composição do seu BDI – Benefícios e Despesas Indiretas (despesas indiretas + lucro operacional + tributos) e os respectivos percentuais praticados, fica vedada a inclusão de tributos de natureza direta e personalíssima que oneram pessoalmente o contrato, tais como o IR (Imposto de Renda) e CSLL (Contribuição Sobre o Lucro Líquido), não podendo ser repassado ao contratante, mesmo se atendida a faixa de admissibilidade de 20% a 30% (vinte a trinta por cento).

11.4. A proponente deverá observar a alíquota vigente no Município e o regime tributário a que está enquadrado, bem como, caso solicitado, deverá comprovar sua situação através do Contrato Social ou documento equivalente.

11.5. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas de execução do objeto contratado, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Desta forma, a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços, conforme projetos significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação, ressalvados os casos excepcionais previstos em lei.

11.6. Para a elaboração da Proposta de Preço, as licitantes deverão observar, entre outros critérios, que os materiais a serem empregados na execução da obra serão fornecidos pela empresa contratada e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento e utilização deverão estar inclusos nos preços unitários propostos para os diferentes serviços. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização do Departamento competente.

11.7. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a empresa proponente:

a) Examinou criteriosamente os documentos deste Edital, que os comparou entre si e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

b) Sendo vencedora da licitação assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.

c) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

12. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação (envelope nº 1) e proposta de preço (envelope nº 2) deverão ser entregues simultaneamente à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,** até as **09h30min** do dia **25 de Agosto 2022.**

12.2. Vencido o horário para recebimento dos envelopes, nenhuma outra proposta será recebida, sob nenhuma justificativa.

12.3. Não serão aceitas propostas abertas, via FAX e/ou E-MAIL.

12.4. Salvo o disposto no item 12.5 abaixo, não será concedido prazo para apresentação ou complementação da documentação exigida e não inserida nos envelopes 01 e 02. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão Permanente de licitação poderá solicitar informações e esclarecimentos adicionais que julgar necessários, de conformidade com o Artigo 43. § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5. Quando todos os solicitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, nos termos do § 3º, do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.6. No local, data e horário apontados no Preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitações se reunirá em sessão pública, recebendo de cada um dos representantes a carta de credenciamento, procedendo em seguida à abertura dos envelopes com o título "HABILITAÇÃO", submetendo a documentação neles contida ao exame e rubrica dos representantes das empresas participantes, presentes ao ato.

12.6.1. Para ter o direito de participar ativamente das sessões, a empresa deverá, obrigatoriamente, nomear um representante que deverá ser credenciado, conforme instruções contidas no item 7 deste Edital.

12.7. Das reuniões de abertura dos envelopes, serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão Permanente de Licitações e os representantes legais das empresas participantes.

12.8. Declarada aberta a sessão pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, não mais serão admitidos novos participantes.

13. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. A Comissão Permanente de Licitações, de posse dos envelopes contendo os documentos para habilitação e as propostas de preços, em sessão pública processará o julgamento, obedecendo à seguinte sequência:

a. Abertura e análise dos ENVELOPES Nº 01 – HABILITAÇÃO, sendo os documentos neles contidos submetidos ao exame e rubrica dos representantes das empresas licitantes presentes e membros da Comissão Permanente de Licitações;

b. Julgamento da habilitação pela Comissão Permanente de Licitações, com divulgação do resultado das empresas habilitadas.

c. Devolução dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS aos representantes das empresas inabilitadas, uma vez transcorrido o prazo para interposição de recursos administrativos cabíveis ou com a denegação ou desistência dos eventualmente interpostos ou, ainda, havendo expressa renúncia de recursos por parte de todas as empresas participantes;

d. Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer, em relação à fase de habilitação, terá início a segunda fase da reunião;

e. Abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS das empresas habilitadas, uma vez transcorrido o prazo para interposição de recursos administrativos cabíveis ou com o

julgamento ou desistência dos eventualmente interpostos ou, ainda, havendo expressa renúncia de recursos por parte de todas as empresas participantes.

f. Havendo interposição de recurso relacionado com o julgamento da habilitação, somente após apreciação e julgamento do mesmo e transcorrido o prazo legal é que se passará para a fase de abertura do envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS;

g. Ocorrendo adiamento da abertura dos envelopes das propostas, os mesmos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes das licitantes, os quais ficarão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão, até que sejam solucionados os problemas que motivaram o interregno.

13.2. No julgamento das propostas será observado o percentual de desconto proposto para os preços unitários constantes na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA do Projeto Básico,** apresentado para a execução dos serviços ou para a venda dos equipamentos/materiais de consumo, sendo esta licitação do tipo **"MENOR PREÇO - GLOBAL",** bem como serão observados os termos da Lei Complementar nº 123/2006.

13.2.1. Havendo erros aritméticos nos orçamentos apresentados pelas licitantes, os mesmos serão corrigidos para mais ou para menos, conforme ocorrer, prevalecendo sempre o valor unitário grafado, reservando-se à Comissão de Permanente Licitações o direito de levar em consideração o valor corrigido para efeito de julgamento.

13.3. Na forma da Lei Complementar nº 123/2006, será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nos casos de empate nas ofertas.

13.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta tenha sido apresentada por licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.4. Para efeito do disposto no Artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar em ato público, no dia e hora indicados na "CONVOCAÇÃO" a ser expedida, a proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" supra, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c. No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio em ato público entre as mesmas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d. Não ocorrendo apresentação de proposta inferior à vencedora pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que por ventura se enquadrem no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.5. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 apresentar proposta inferior à vencedora, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.6. O disposto no Artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.7. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem a qualquer disposição deste Edital e seus Anexos, bem como aos itens que compõem a proposta, conforme dispõe o Projeto Básico;

b) Conterem valor unitário (de um ou mais itens) superior àquele estabelecido na Planilha Orçamentária (Projeto Básico), ainda que o valor total esteja compatível com a mesma;

c) Resultarem em valor total superior ao limite estabelecido ao correspondente conforme Planilha Orçamentária;

d) Não demonstrem os valores unitários de cada item integrante da correspondente planilha.

e) Demonstrem-se manifestante inexequíveis, observando o disposto no Artigo 48, da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

13.8. No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão Permanente de Licitações realizará sorteio entre as mesmas, para definição da empresa vencedora, observado o item 10.4 supra.

13.9. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta.

14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO - GLOBAL.**

14.2. As proponentes que não atenderem todas as exigências desta TOMADA DE PREÇOS e seus anexos serão desclassificadas.

14.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem dos licitantes que não esteja especificada na proposta de preço, nem de preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

14.4. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no § 2º, do Art. 3º, da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na sessão.

14.5. A Comissão, em seu exclusivo juízo, poderá suspender a audiência para melhor exame e avaliação das propostas apresentadas, designando, desde logo, nova data para prosseguimento e divulgação do julgamento, independentemente de publicação. **O não comparecimento de qualquer licitante ao prosseguimento da audiência não impedirá que a mesma se realize, não cabendo, nesta hipótese, qualquer protesto ou reclamação posterior.**

14.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL** será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

14.7. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelas proponentes presentes.

14.8. Após a emissão do relatório de julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a Comissão submeterá o processo licitatório ao Secretário Municipal da pasta e a Procuradoria Geral do Município, para parecer jurídico, e, após, ao Prefeito Municipal para fins de adjudicação e homologação, revogação ou anulação desta licitação.

14.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, com preços manifestamente inexequíveis, conforme parágrafo 1º, artigo 48 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 9.648/98.

14.10. Será declarada vencedora a proponente que, após atender todas as exigências previstas neste edital, apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

15. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. É facultado a qualquer licitante formular observações no transcurso das sessões da licitação, devendo constar em Ata dos trabalhos todas as observações pertinentes.

15.2. Das decisões da Comissão Permanente de Licitações caberá recurso, nos termos do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes.

15.2.1. Os recursos e contrarrazões poderão ser realizados através de qualquer meio idôneo, como e-mail, carta registrada e/ou outro dispositivo eletrônico.

15.2.1.1. Os recursos apresentados por meio eletrônico deverão ser formalizados através do e-mail licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br, devendo constar no assunto: "Recurso Referente à Tomada de Preços nº 009/2022".

15.2.1.2. Para efeito de recebimento, os recursos apresentados através de e-mail deverão conter todos os documentos referentes ao recurso devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

15.3. Se houver interposição de recurso, todos os licitantes serão comunicados, para os efeitos do previsto no Parágrafo 3º do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração, junto a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

15.5. Os recursos terão efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a Comissão Permanente de Licitações examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

15.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

16. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Findo o processo licitatório e para a execução do objeto a este destinado, será firmado contrato entre o Município de Piên e a licitante vencedora de acordo com a minuta de Contrato, ANEXO XIV do Edital, do qual farão parte integrante, como se nele estivessem integral e expressamente reproduzidas, o presente Edital e seus anexos, o Projeto Básico e a proposta da empresa vencedora.

16.2. O objeto desta licitação deverá ser rigorosamente executado pela proponente conforme determinações do Município de Piên, conforme memorial descritivo e dentro das cláusulas estabelecidas no respectivo contrato.

16.3. Se a licitante vencedora não comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da regular convocação para a assinatura do contrato, ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital.

16.4. Durante toda a sua vigência, o Contrato deverá ser executado rigorosamente de acordo com o pactuado entre as partes no ato de sua assinatura, não sendo permitido iniciar mudanças neste, fora daquelas em que a Legislação vigente permitir e após assinatura de Aditivo de Contrato.

16.5. Até a assinatura do Contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Piên tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após julgamento.

16.5.1. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município de Piên poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação.

16.6. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos Arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

16.7. A licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar garantia de execução conforme item 18 do presente edital.

16.8. A licitante vencedora que não cumprir as obrigações pactuadas sofrerá aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no contrato a ser firmado entre as partes.

16.9. A licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência. O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.9.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

17. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O objeto contratado deverá ser desenvolvido e entregue em até 4 (quatro) meses contando de sua publicação em consonância com a minuta de contrato e projeto básico presente neste Edital.

17.2. Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada será de **12 (doze) meses,** contar da assinatura do Contrato, sendo que a vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

17.3. Os prazos de vigência e de execução do contrato poderão ser prorrogados de acordo com a Lei nº 8.666/93, caso haja necessidade e conveniência do Município.

18. GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. A empresa deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, a título de garantia de execução dos serviços, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), do valor do pactuado entre as partes, pelo que garantirá a fiel observância dos termos do contrato.

18.2. Ficará a critério de empresa escolher uma das seguintes modalidades de Garantia:

a) Caução em dinheiro
b) Títulos da Dívida Ativa;
c) Fiança bancária;
d) Seguro Garantia.

18.2.1. Caso a empresa optar pela Garantia na modalidade "**Caução em dinheiro**" esta deverá ser depositada com antecedência, **através do Banco do Brasil, Agência 0674-2, Conta Corrente 140008-8. APÓS O DEPÓSITO, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTO AO SETOR FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, O COMPROVANTE DE DEPÓSITO, SENDO QUE ESTE SETOR EMITIRÁ À EMPRESA DECLARAÇÃO COMPROVANDO A GARANTIA.**

18.3. A validade da garantia deverá ter condições legais necessárias durante toda a vigência do Contrato.

19. PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

19.1. A CONTRATADA deverá assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias, bem como às que dizem respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

19.2. A CONTRATADA deverá providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatórios, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs" do Ministério do Trabalho e sindicatos deste segmento.

19.3. Durante a execução dos Trabalhos, A CONTRATADA deverá apresentar, à Fiscalização do Departamento competente da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo os seguintes documentos:

a) Em caso de acidente de trabalho, a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, cópia da CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho, providências tomadas, relatório do acidente efetuado pelo SESMET, investigação do acidente pela CIPA;

b) No caso de acidente grave ou fatal, a CONTRATADA deverá informar imediatamente a ocorrência à fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo.

20. DAS NORMAS AMBIENTAIS A SEREM SEGUIDAS

20.1. A empresa Contratada deverá cumprir com todas as exigências ambientais, no que se refere às Legislações a Nível Municipal, Estadual e Federal relacionadas ao Controle de Emissões Atmosféricas, bem como às relacionadas com os aspectos do Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – RCC, de acordo com as Legislações pertinentes.

21. DAS SANÇÕES

21.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

21.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

21.3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

21.4. Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar defesa.

21.5. Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

21.6. Da decisão caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "subitem 21.8", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

21.7. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

21.8. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

21.9. A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 21.7 supra, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

21.10. A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

21.11. Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

21.12. A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

21.13. A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

21.14. A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação.

21.15. Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

21.16. No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente TOMADA DE PREÇOS, a Administração do Município de Piên poderá observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei nº 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no projeto básico, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da

rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais), novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada** não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais), novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada, após tal apresentação,** não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa

sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

j) Dada a previsão da cláusula quinta do contrato (Anexo XIV do Edital), em não apresentando à contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

21.17. Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên por prazo de até 02 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

21.18. A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

21.19. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Piên.

21.20. O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Piên, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

21.21. A Contratante poderá utilizar a garantia contratual, a qualquer momento, para se ressarcir das despesas decorrentes de quaisquer obrigações inadimplidas da Contratada.

21.22. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

21.23. Independentemente das sanções previstas nos itens anteriores, em conformidade com o disposto nos Arts. 58, inciso II, 78 e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, à critério da autoridade competente para assinatura do contrato, haverá rescisão unilateral do contrato quando for constatado:
I – o não cumprimento de especificações, projetos, prazos e cláusulas contratuais;
II – o cumprimento irregular de especificações, projetos e cláusulas contratuais;
III – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados
IV – o atraso injustificado no início da obra, sendo critério da autoridade competente para finalizar o contrato a aceitação ou não da justificativa eventualmente apresentada;
V – a paralisação da obra, sem justa causa, a critério da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo e prévia comunicação do Município;
VI – a subcontratação total ou parcial do objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a cisão, fusão ou incorporação não admitidos expressamente no Edital e no Contrato;
VII – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;
VIII – o cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotados em registro próprio, em conformidade com o art. 67, inciso 1º, da Lei nº 8.666/93;
IX – a decretação de falência ou a dissolução da sociedade;
X – a alteração da finalidade, social, ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XI – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

21.24. A rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital, no contrato e na Lei nº 8.666/93, acarreta as seguintes consequências:
I – Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local que se encontrar, por alto próprio da Administração;
II – Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do art. 58, V, da Lei nº 8.666/93;
III – execução da garantia contratual, para ressarcimento do Município, e dos valores das multas e indenizações ao Município devido;
IV- Retenção dos critérios decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à administração.

21.25. Os itens 21.23 e 21.24 serão aplicados em conformidade com o disposto da Lei nº 8.666/93.

22 – DA FISCALIZAÇÃO

22.1. A fiscalização da obra, bem como a verificação do atendimento às especificações do projeto básico, ficará a cargo da **Engenheira Civil, Alessandra Brunnquell, Matrícula 19789 4/D,** sendo como, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, para fiscalização de execução de onde contempla o acompanhamento da execução, fiscalização de todos os materiais e mão de obra empregados na obra, atestar as notas fiscais referentes a execução e responder por todos os assuntos relacionados a execução.

22.2. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

22.3. O fiscal citado no subitem 22.1. responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

22.4. A gestão do Contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Clarice de Fátima Fragoso, a qual ficará responsável pelo acompanhamento e controle da vigência do contrato, controle de saldo de contrato e controle de saldo de empenho.

23 – DO PAGAMENTO

23.1. A CONTRATADA, por ocasião do(s) faturamento(s) inerente(s) ao objeto contratado, deverá, obrigatoriamente, comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários da execução dos serviços, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE, considerando o que dispõe o § 2º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes.

23.2. O pagamento será realizado em até 30 dias da apresentação da Nota Fiscal atestada com o recebimento definitivo da pasta, a ser emitida após a realização de cada medição da obra.

23.3. Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados os quais ocorrerão a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente após o início das obras.

23.4. Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também as Provas de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, aos Tributos Estaduais e Municipais e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, podendo a contratante confirmar a veracidade das provas pela internet.

23.5. No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

23.6. Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;
b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;
c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;
e) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

24 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. As despesas decorrentes da presente licitação decorrem das dotações orçamentárias:

Funcional
09.001.13.392.0010.2024.4.4.90.51.00.00

25 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Para emissão da Ordem de Serviço, a empresa Contratada compromete-se a apresentar, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) relativa ao objeto licitado, do Profissional Habilitado indicado como Responsável Técnico conforme alínea "b" do subitem 5.1.4 do

presente Edital, acompanhada de informações relativas ao número de inscrição junto ao CREA/CAU, número da Cédula de Identidade (RG) e número do CPF/MF, bem como deverá ser apresentado prova de registro e quitação junto ao CREA/CAU.

25.2. A empresa contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, quando da conclusão das obras, a "Built", ou seja, um relatório com a revisão final nos desenhos de projeto, incorporando todas as adaptações feitas no canteiro de obras, para espelharem fielmente o que foi efetivamente construído e que venha a refletir as condições finais da obra.

25.3. Ao término da execução dos serviços, o local dos mesmos deverá se apresentar limpo, sem qualquer espécie de entulho, devendo os custos inerentes ser previstos e já inclusos nos preços propostos.

25.3.1. Reserva-se ao Município, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, desde que haja conveniência para o Município, devidamente autorizada e fundamentada. Se isso vier a ocorrer, a empresa contratada terá direito a receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei nº 8.666/93.

25.4. A proponente que vier a causar impedimento ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivado da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

25.5. O Município poderá revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

25.5.1. Serão assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa nos casos tratados no item anterior.

25.6. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

25.7. A Comissão Permanente de Licitações resolverá os casos omissos com base na legislação vigente, mais precisamente, na Lei nº 8.666/1993.

25.8. As normas disciplinadoras desta TOMADA DE PREÇOS serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato.

25.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.9.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

25.9.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitações em sentido contrário.

25.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública da TOMADA DE PREÇOS.

25.11. As decisões da Comissão Permanente de Licitações serão consideradas definitivas somente após homologação pelo Prefeito Municipal.

25.12. A participação e a não impugnação deste instrumento pela licitante implica aceitação de todos os termos deste edital e seus anexos, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

25.13. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

25.14. Todas as Declarações que formam os anexos desta licitação deverão ser assinadas por pessoa com comprovados poderes para tanto.

25.15. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pode ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

25.16. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a INABILITAÇÃO em razão de descumprimento das exigências do Edital, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93, observando-se neste caso o subitem 9.1.2.1.

25.17. Demais esclarecimentos sobre esta TOMADA DE PREÇOS serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações e poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito, nos termos do item 4 deste edital.

25.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:
Anexo I – Memorial Técnico Descritivo
Anexo II – Placa Indicativa da Obra
Anexo III – Carta Credencial
Anexo IV – Declaração de Responsabilidade
Anexo V – Termo de Renúncia
Anexo VI – Declaração de Enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VII – Declaração de Não-Impedimento
Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços
Anexo IX – Atestado de Visita Técnica
Anexo X – Declaração de que manterá profissional que atuará como responsável técnico
Anexo XI - Declaração de Pleno Conhecimento
Anexo XII – Declaração de disponibilidade de Equipe Técnica;
Anexo XIII- Minuta do Contrato.

Piên/PR, 04 de Agosto de 2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
Protocolo nº 2214/2022
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO I – MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

PROJETO BÁSICO

Se encontra no Site e Pode também ser disponibilizado em mídia digital aos licitantes na sede da Prefeitura Municipal de Piên, Departamento de Licitações e Compras – Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR.

Horários: de Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
Protocolo nº 2214/2022
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO II

PLACA INDICATIVA DA OBRA

a) A empresa contratada deverá providenciar, antes do início de cada obra, a colocação de placa(s) indicativa(s), nas dimensões e quantidades abaixo discriminadas, conforme modelo a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, e sem ônus algum para esta Secretaria.

- 01 (uma) placa, conforme dimensões e exigências da Prefeitura Municipal de Piên, sendo que o texto será definido pela fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, quando da emissão da Ordem de Serviço.

b) A empresa contratada deverá providenciar, ainda, durante a execução das obras, a colocação nos locais de trabalho de: placa (s) de sinalização, nas dimensões e quantidades a serem determinadas pelo Contratante, conforme modelo a ser apresentado: fitas e outros sinalizadores pertinentes.

c) Caso a fiscalização venha a constatar o não cumprimento destes itens, a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, se reserva o direito de aplicar à contratada multa de 1% (um por cento), sobre o valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
Protocolo nº 2214/2022
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **(inserir o nome completo)**, CPF nº **(inserir o número do CPF)**, RG Nº **(inserir o número e órgão emissor)**, na qualidade de responsável legal pela proponente **(inserir nome da proponente)**, vem, pela presente, informar a V. Sªs. que o senhor **(inserir o nome completo)**, CPF nº **(inserir o número do CPF)**, RG Nº **(inserir o número e órgão emissor)**, é a pessoa designada pela proponente para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

LOCAL, DIA de MÊS de 2022.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante
(Conter firma reconhecida)

OBSERVAÇÃO: A carta de credenciamento deverá ser apresentada no início dá sessão, à Comissão Permanente de Licitações, fora dos envelopes de habilitação e proposta, em conformidade com os preceitos do item 07 do edital.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
Protocolo nº 2214/2022
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

LOCAL, DIA de MÊS de 2022.

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
Protocolo nº 2214/2022
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

A proponente _____, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022, por seu representante, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a empresa que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou a habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo, concordando com o julgamento da Comissão Permanente de licitações.

LOCAL, DIA de MÊS de 2022.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
Protocolo nº 2214/2022
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO DE DECLARAÇÃO)

Em conformidade com a Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10. 406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas..."**

(Razão Social da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[ ] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
[ ] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. dé seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA,** que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

LOCAL, DIA de MÊS de 2022.

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
Protocolo nº 2214/2022
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa ....., CNPJ nº. ....., não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV , da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Piên.

LOCAL, DIA de MÊS de 2022.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
Protocolo nº 2214/2022
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,
Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022.

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022, que tem por com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PAVILHÃO DE EVENTOS DE PIÊN-PR, PREVENDO MELHORIAS EM TODA A EDIFICAÇÃO, CONFORME O PROJETO EM ANEXO.**

AQUI DEVERÃO ESTAR DISPOSTOS TODOS OS ITENS INTEGRANTES DA PLANILHA DE VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS (PROPOSTOS PELA LICITANTE), ONDE SE DEMONSTRE DE FORMA CLARA E OBJETIVA TODOS OS PONTOS QUE, CALCULADOS, DERAM ORIGEM AO VALOR TOTAL DA PROPOSTA, TUDO CONFORME PLANILHA DETALHADA CONSTANTE DO "PROJETO BÁSICO"
ESTA EXIGÊNCIA É NECESSÁRIA PARA ANÁLISE, ENTENDIMENTO E JULGAMENTO, POR PARTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

VALOR PROPOSTO = ... (.....).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte - ME/EPP]**

LOCAL, DIA de MÊS de 2022.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
Protocolo nº 1661/2022

Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO IX

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên
TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022

Objeto: a Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e construção no estádio PATAMARES. Sendo reforma nos bancos de reserva, construção de um vestiário com uma casa de transmissão na lateral do campo conforme o projeto em anexo.
Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que o _____, representante da proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, devidamente credenciado, visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

Piên, ___ de _____ de 2022.

_____
carimbo, nome, RG nº e
assinatura do responsável legal do licitador

_____
Nome e assinatura do representante da proponente ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

OBS. Deverá ser emitido em papel timbrado do Município.

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
Protocolo nº 2214/2022
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO *X*

À Prefeitura Municipal de Piên
TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022

Objeto: a Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e construção no estádio PATAMARES. Sendo reforma nos bancos de reserva, construção de um vestiário com uma casa de transmissão na lateral do campo conforme o projeto em anexo.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____:

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);
d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Piên, ___ de _____ de 2022.

_____

Nome e assinatura do representante da proponente ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
Protocolo nº 2214/2022
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a **a Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e construção no estádio PATAMARES. Sendo reforma nos bancos de reserva, construção de um vestiário com uma casa de transmissão na lateral do campo conforme o projeto em anexo.**
LOCAL, DIA de MÊS de 2022.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
Protocolo nº 2214/2022
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên
TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022

Objeto: a Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e construção no estádio PATAMARES. Sendo reforma nos bancos de reserva, construção de um vestiário com uma casa de transmissão na lateral do campo conforme o projeto em anexo.

Engenheiro Responsável Técnico;

Declaramos que a proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obra, quando do início dos serviços.

c) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Eletricista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

d) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Técnico de segurança do trabalho) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação.

Piên, ___ de _____ de 2022.

_____
Nome, RG ou CPF
assinatura do responsável legal

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
Protocolo nº 2214/2022
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO XIII
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA ...

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da Carteira de Identidade RG nº. ..... e inscrito no CPF/MF sob o nº. ...., e assistido pelo (a) Procurador (a) do Município_____ OAB nº _____; e em conjunto com o Secretário Municipal de XXXXXXXXXXXXXX _____ CPF nº_____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., estabelecida na R. ....., nº. ...., ..., CEP ....., Fone ..... por seu representante legal, **Sr.** ....., inscrito no CPF sob nº. ....., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. XXXX/2022, e que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei nº 8.666/93)
Cláusula Primeira – O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PAVILHÃO DE EVENTOS DE PIÊN-PR, PREVENDO MELHORIAS EM TODA A EDIFICAÇÃO, CONFORME O PROJETO EM ANEXO.**
, conforme Projeto Básico e Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, da Lei nº 8.666/93)
Cláusula Segunda – O objeto será executado indiretamente através de empreitada por menor preço global.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei nº 8.666/93).
Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução das obras ora avençadas.

Parágrafo Primeiro - Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Quarta – Para reajuste de preço será considerado o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quinta – O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 30 dias subsequentes ao protocolo da nota fiscal emitida de acordo com a medição e atestado pelo Fiscal da Obra e pelo Secretário Municipal da pasta, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados.

Parágrafo Segundo: Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Municipais, e Certidão Negativa de Débitos Estaduais, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, e, ainda, o comprovante de pagamento do período dos valores relativos aos salários e verbas previdenciárias e fundo de garantia de todos os trabalhadores da obra.

Parágrafo Terceiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;

b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

e) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

Parágrafo Quarto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação à Cláusula Sétima, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente INCC (Índice Nacional de Custo de Construção), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal nº 8.666/1993).

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, Lei nº 8.666/93).

Cláusula Sexta – Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada de **4 (quatro) meses** a contar da assinatura do Contrato, sendo que a vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

a. Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;

b. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa à obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA do(s) engenheiro(s) que atuará(ão) como Responsável(is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva "ART" dos engenheiros responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.

c. A contratada, neste ato, indica como responsável técnico o sr. _____, Engenheiro civil inscrito no CREA sob nº_____, RG nº ____, CPF nº ____, bem como apresenta como documento comprobatório de vínculo a/o _____ (Contrato de Prestação de Serviços, ou a cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado ou o estatuto ou o contrato social ou documento equivalente), tudo conforme declaração emitida em sede de licitação.

Parágrafo Segundo: Para início dos serviços deverá a CONTRATADA providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e fiscal da obra.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, por ocasião do recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, uma relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, devendo nesta relação dimensionar: Engenheiro civil, Mestre de Obras, encarregados, especialistas, ajudantes/serventes, profissionais para serviços especializados, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da CONTRATADA, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

Parágrafo Quarto: Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a consequente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Quinto: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Sexto: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo fiscal da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) definitivamente, pelo fiscal da obra e pelo Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais

b.1) Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei nº 8.666/93).

Cláusula Sétima – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional
09.001.13.392.0010.2024.4.4.90.51.00.00

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Cláusula Oitava – Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de **R$ XXX (XXX reais e XXX centavos),** equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de **(MENCIONAR QUAL A GARANTIA PRESTADA, OBSERVADAS AS FORMAS ADMITIDAS.)**

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 03 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art., 55, VII e XIII, Lei nº 8.666/93)

Cláusula Nona – São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais e equipamentos a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo sem ônus algum ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022:

a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as técnicas constantes no Projeto Básico, bem como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços.

b) Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos que forem necessários para a execução da obra, em especial aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório.

c) Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisições de correções feitas pela Contratante.

d) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, conforme Projeto Básico, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra.

e) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

f) Manter na obra, desde o primeiro dia de início de serviços, um Livro de Ocorrências, que deverá ser entregue ao Município, quando da entrega final dos serviços, sendo que o mesmo não poderá conter rasura sob qualquer hipótese, o qual receberá o visto do Fiscal de Obras semanalmente como forma de fiscalização.

g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.

h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham porventura incidir sobre o respectivo contrato bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

i) Submeter, quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução da obra à prévia aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário, responsabilizando-se pela troca dos mesmos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas até a aprovação final.

j) Prestar a garantia de cumprimento de contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do preço global, necessário para assinatura do presente instrumento mediante escolha da modalidade que mais lhe convier, de acordo com a cláusula oitava deste contrato.

k) Somente disponibilizar no canteiro de obras, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional.

l) Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico).

m) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.

n) Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;

o) Obedecer às Normas de Projeto e Execução de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, tomando delas, expresso conhecimento;

p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

q) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

r) Quando houver a necessidade de refazer ou reconstruir parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

s) Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

t) Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme.

u) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subseqüentes;

v) Providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, inclusive aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs' disponibilizado pelo CONTRATANTE, o qual deverá ser rigorosamente observado na execução de obras/serviços objeto do contrato, sendo obrigatório o uso de uniformes.

w) Providenciar, antes do início dos trabalhos e durante a execução dos mesmos, o fornecimento dos documentos exigidos na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro, do presente Contrato.

x) Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo,

assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

y) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

z) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;

aa) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

bb) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

cc) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;

dd) Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo;

ee) Respeitar, na execução das obras e serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado, aprovado pelo CONTRATANTE, os entulhos e lixos de quaisquer naturezas, provenientes das obras e serviços.

ff) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução.

gg) Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso de substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de penalidades.

hh) A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

ii) Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros,

transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

jj) A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;

d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;

e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento da obra;

f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto da obra, sob pena de descumprimento contratual;

g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

Cláusula Décima – CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula Décima deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima Primeira – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no Item 23 do Edital.

Cláusula Décima Segunda – A fiscalização da obra, bem como a verificação do atendimento às especificações do projeto básico, ficará a cargo da **Engenheira Civil, Alessandra Brunnquell Gruber, Matrícula 197894/D**, sendo como, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, para fiscalização de execução de onde contempla o acompanhamento da execução, fiscalização de todos os materiais e mão de obra empregados na obra, atestar as notas fiscais referentes a execução e responder por todos os assuntos relacionados a execução. A gestão do Contrato ficará a cargo do servidor XXXXXXXXXXXXX, a qual ficará responsável pelo acompanhamento e controle da vigência do contrato, controle de saldo de contrato e controle de saldo de empenho.

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: O fiscal dos serviços citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Quinto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a sequência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida e informada por escrito.
Parágrafo Oitavo: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Nono: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer corresponsabilidade.

Parágrafo Décimo: A fiscalização da execução da obra compete ao CONTRATANTE de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, nos termos do Edital e do Projeto Básico.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Parágrafo Décimo Segundo: A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;

b. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

c. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

d. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

e. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

f. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;

g. Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

h. Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

i. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

j. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato, os quais deverão ser realizados às expensas da contratada.

k. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

l. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Parágrafo Décimo Terceiro: Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderão ser invocado para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

Parágrafo Décimo Quarto: A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

Parágrafo Décimo Quinto: As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Cláusula Décima Terceira – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar à disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer às normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da Prefeitura Municipal de Piên, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito da FAZTRANS, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o tráfego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que porventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Oitavo: Compete a CONTRATADA observar que o tráfego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano ém decorrência de tal tráfego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Quarta – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu início, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

Parágrafo único: No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Quinta – A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei nº 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta – A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

Parágrafo Segundo: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

Parágrafo Terceiro: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

Parágrafo Quarto: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

Parágrafo Quinto: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "Parágrafo Sexto, letra "a", da presente cláusula" de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Sexto: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Sétimo: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Oitavo: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Sexto da presente cláusula, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

Parágrafo Nono: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

Parágrafo Décimo: Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

Parágrafo Décimo Segundo: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

Parágrafo Décimo Terceiro: A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

Parágrafo Décimo Quarto: Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

Parágrafo Décimo Quinto: No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente TOMADA DE PREÇOS, a Administração do Município de Piên poderá observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar a contratada as seguintes sanções:

a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei nº 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no projeto básico, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente

(Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em

sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada** não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada, após tal apresentação,** não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

j) Dada a previsão da cláusula quinta do contrato (Anexo XIV do Edital), em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,**

documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

Parágrafo Décimo Sexto: Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên por prazo de até 01 (um) ano; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Décimo Sétimo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Décimo Oitavo: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Piên.

Parágrafo Décimo Nono: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Piên, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vigésimo: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei nº 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei nº 8.666/93)

Cláusula Décima Oitava– O presente contrato está vinculado à **TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022.**

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei nº 8.666/93)

Cláusula Décima Nona – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei nº 8.666/93)

Cláusula Vigésima – O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei nº 8.666/93).

Cláusula Vigésima Primeira– As partes elegem a comarca de Rio Negro, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, ** de ** de 2022.

.....	.....
MAICON GROSSKOPF	CONTRATADO
MUNICÍPIO DE PIÊN	
CONTRATANTE	
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
(nome e CPF)	(nome) OAB nº_____
Secretária Municipal de	Procurador (a) do Município
Planejamento, Obras e Urbanismo	

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

DATA: 04/08/2022

Protocolo n° 2214/2022. Requerente: Planejamento, Obras e Urbanismo.

Ref: Reforma Pavilhão de eventos.

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho a Tomada de Preços nº 009/2022.

Eduardo D. Scheivaraski
Departamento de Licitações
e Compras

04/08/22

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo Equiplano: 2214/2022
Assunto: "*Contratação de empresa especializada para reforma do pavilhão de eventos de Piên-PR, prevendo melhorias em toda a edificação, conforme o projeto em anexo*"
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2022
Requerente: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Parecer Jurídico

I – Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, para análise do Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 009/2022,** tipo menor preço global que tem por objeto a *Contratação de empresa especializada para reforma do pavilhão de eventos de Piên-PR, prevendo melhorias em toda a edificação, conforme o projeto em anexo* (...).

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal justificando a necessidade da contratação, termo de referência, projetos básicos, cronograma físico-financeiros, minuta de edital e contrato, informações orçamentárias e financeiras, minuta do edital e anexos, e declarações rubricadas pelos servidores públicos deste Município.

II - Análise Jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, *caput* e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional, especialmente a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Cabe ao gestor público, especialmente o presidente da Comissão de Licitações, ao analisar o objeto da contratação e o valor, deve escolher a modalidade licitatória que comporta o objeto, devendo justificar esta escolha de maneira fundamentada.

No presente caso, vemos que a opção feita pela licitação na modalidade de Tomada de Preços tomou como base a natureza do objeto que se destina à contratação de obras e/ou serviços de obras e engenharia dentro do teto de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

Assim, em que pese já estarmos sob a égide da Lei 14.133/21, verificamos que a aplicação da Lei 8.666/93 ainda é possível já que a nova legislação admite vigência da mesma até art. 191 da nova legislação, sendo vedada a aplicação combinada dos dois diplomas legais.

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

> **Art. 191.** Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.
>
> Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Dessa forma, verifica-se que o objeto e valor da presente contratação se adequam a modalidade escolhida, haja vista que a tomada de preços se refere a contratações que possuam um valor máximo de até 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) para obras e serviços de engenharia.

O tipo de julgamento *"menor preço global"* também se mostra adequado ao objeto da contratação e está de acordo com o contido no art. 45 da Lei 8.666/93, uma vez que se trata de indicação de critério objetivo para seleção das propostas e classificação da mais vantajosa.

A realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma e neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1, atendendo, especialmente, o disposto no inciso III, §2° do art. 7° da Lei 8.666/93.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

> Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)
> I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;
> II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, verifica-se a presença da autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Anexo ao presente processo consta a minuta do edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a documentação que os interessados deverão

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

apresentar para serem considerados habilitados, pelo que vislumbramos que o mesmo seguiu de forma satisfatória as exigências legais.

Também noto que a minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

III – Conclusão

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se, **a utilização da Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução do processo administrativo, Edital, bem como, as justificativas da Secretária requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

Por oportuno, esclarecemos que este parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento cabendo a análise de conveniência e oportunidade ao gestor a que se destina.

IV – Recomendação

À Assessoria de Licitações e Contratos, para que;

- Verifique a documentação apresentada para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993. Como também que a realização do certame deve observar o imperativo de tempo hábil para convocação dos interessados em participar da Tomada de Preços, conforme prazos exigidos pelo art. 21, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

- Atente-se à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação, em atendimento ao disposto no art. 55, XI, da Lei de Licitações e Contratos, como também a indicação correta dos anexos na redação do edital e em observância ao disposto no termo de referência.

- A indicação da fiscalização e gestão dos contratos/ata de registro de preços deve respeitar o disposto na Portaria nº 565 de 01 de junho de 2022.

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

- A Comissão de Licitação para que se atente para o disposto no art. 3º Lei nº 8.666/93.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 08 de agosto de 2022.

CALEBE FRANCA COSTA:06761918944

Calebe França Costa
Procurador Jurídico - OAB/PR 61.756

Informamos que a integra do edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA - CONVÊNIO/MDR - 27179/2021, conforme discriminação no anexo II, que acompanham o presente Edital.

Luiziana - PR, 28 de julho de 2022
EDSON ANTONIO FERRI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2022

Processo Administrativo nº 423/2022. Licitação Exclusiva Para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - M, Inclusive Microempreendedor Individual - MEI, Sediadas Localmente.

Objeto: Aquisição de Coroa e Arranjo de Flores para atender a demanda do Gabinete do Prefeito e Diversas Secretarias e Departamentos desta Municipalidade, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até o dia 18 de agosto de 2022 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 18 de agosto de 2022 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 3 de agosto de 2022.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

Processo Administrativo nº 475/2022. Para Participação Exclusiva de Micro Empresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI Ou Pessoa Física.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para ministrar aulas nas ações oferecida pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até o dia 23 de agosto de 2022 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 23 de agosto de 2022 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 3 de agosto de 2022.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE ALTERAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022

O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público e comunica aos interessados, a Alteração do Edital do Chamamento Público nº 1/2022 em epígrafe. A fim de esclarecer ainda mais o entendimento, conforme os detalhamentos a seguir: o item 3.11 do Termo de Referência passa a ser o item 4.11 do mesmo, e com a seguinte redação: 4.11 - Elaborar os avisos de leilão, para publicação em jornal de grande circulação a nível local e estadual, pelo menos 03 vezes, devendo o último aviso discriminar, pormenorizadamente, os bens que serão leiloados, enunciar os gravames e eventuais ônus que recaiam sobre eles, e informar o horário e local para visitação e exame, sendo as despesas com essas publicações por conta do município. Fica mantido assim o prazo o prazo original de 08/08/2022, uma vez que as alterações realizadas não alteram a formulação de propostas, não havendo necessidade de reabertura de novos prazos, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93. A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos devidamente retificados, poderá ser examinada no endereço indicado no Edital, no horário comercial, ou poderá ser obtido através do site: nossasenhoradasgracas.pr.gov.br/ ou: e-mail licitação@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital.

Nossa Senhora das Graças/PR, 4 de agosto de 2022.
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2022

Tipo: Menor Preço Global por Lote.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital da Tomada de Preços 029/2022, Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados na área de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos executivos e pba necessários para a reforma e ampliação do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desta municipalidade, dentro das normas e exigencias legais. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 23/08/2022 às 14:00h. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, poderá ser solicitado pelo email admcompras@palotina.pr.gov.br, portal da transparência, e no site da prefeitura.

Em 3 de Agosto de 2022.
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2022

Tipo: Menor Preço Global por Lote.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital da Tomada de Preços 27/2022, contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria educacional para a equipe da Secretaria Municipal de Educação, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Desta Municipalidade. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 23/08/2022 às 09:00h. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, poderá ser solicitado pelo email admcompras@palotina.pr.gov.br, portal da transparência, e no site da prefeitura.

Em 3 de Agosto de 2022.
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos e diversos, para atender as necessidades e demandas do Departamento de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde I.D. 954462

TIPO: Menor Preço Total do Item

DATA DA ABERTURA: 18/08/2022 - HORÁRIO: 09:00 HORAS

VALOR ESTIMADO: R$ 316.644,38 (Trezentos e dezessels mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

Paranaguá, 4 de agosto de 2022.
ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

Pregão Com Participação Exclusiva Para Fornecedores do Âmbito Local (Conforme Lei Municipal Nº 1.421/2021, de 09 de agosto de 2021).

O pregoeiro do Município de Peabiru, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 226/2022, de 03/01/2022, Lei Federal nº 10.520/2002, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de agosto de 2022, às 08h:30 min no endereço eletrônico https://bllcompras.com/ , recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação nº 033/2022 na modalidade Pregão Eletrônico - do tipo menor preço. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.peabiru.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de kit cesta básica para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social do MUNICÍPIO DE PEABIRU, acompanhadas pelo CRAS.

Peabiru/PR, 4 de agosto de 2022.
ALEXANDRE NUNES BENEDITO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

Tipo: Menor Preço Global

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 25 de agosto do ano de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção e reforma do pavilhão de eventos de Piên-PR, prevendo melhorias em toda a edificação. Prazo de execução 180 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 4 de agosto de 2022.
NATHALIA AOANA MELENEK
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 64/2022. Exclusivo para ME, EPP e MEI.

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 119/2022, de 25/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 8:00:00 horas do dia 19/08/2022, propostas para Aquisição de equipamento e materiais para o Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Ambiental. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==, através do e-mail licitacaophl05@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão - PR, no horário das 08:30:00 às 12:00:00 e das 13:00:00 às 17:00:00 horas. Critério de Julgamento - menor preço por item.

Pinhalão, 4 de Agosto de 2022.
FRANCIERI APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 18 de agosto de 2022, às 15h00min, pregão eletrônico nº 168/2022, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), para permissão de uso de espaço público para exploração de atividade econômica durante as festividades da 31ª, 32ª e 33ª Münchenfest. Valor Máximo: R$ 1.050.000,00. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1003) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Em 4 de agosto de 2022.
PAULO R. B. STACHOWIAK
Secretário Municipal de Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 155/2022

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 18 de agosto de 2022, às 13h00min, pregão eletrônico, registro de preços nº 155/2022, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), para eventual aquisição de computadores e softwares. Valor Máximo: R$ 156.019,010. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1003) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Em 4 de agosto de 2022.
CLICIANE L. G. T. PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da fé de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço http://www.imprensaoficial.pr.gov.br
0098

Entrega dos envelopes: até às 09h00min do dia 29/08/2022. Abertura dos envelopes: às 09h15min. do mesmo dia. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

03 de agosto de 2022

Cristiane Pereira
Presidente Comissão Permanente de Licitação

81918/2022

Paranaguá

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022
PROCESSO Nº 16.537/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos e diversos, para atender as necessidades e demandas do Departamento de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde I.D. 954462
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 18/08/2022 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 316.644,38 (Trezentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

PARANAGUÁ, 04 DE AGOSTO DE 2022.
ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

82353/2022

Paranapoema

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

OBJETO: **A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, LEITES ESPECIAIS, DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER PACIENTES ACOMPANHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Paranapoema/PR,** conforme especificações constantes no termo de referência.DATA ABERTURA: AS 09:00 HORAS, DO DIA 22/08/2022.MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (44) 3342-1133.PARANAPOEMA, 04 DE AGOSTO DE 2022.SIDNEI FRAZATTO - PREFEITO -

82449/2022

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

OBJETO: **A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE TELAS DE ALAMBRADO DE ARAME GALVANIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, do município de Paranapoema/PR,** conforme especificações constantes no termo de referência.DATA ABERTURA: AS 09:00 HORAS, DO DIA 23/08/2022.MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (44) 3342-1133.PARANAPOEMA, 04 DE AGOSTO DE 2022.SIDNEI FRAZATTO - PREFEITO -

82451/2022

Paranavaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Getúlio Vargas, 900 – Fone (044) 3421-2323
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

O Município de Paranavaí torna público que requereu ao Instituto Água e Terra – IAT, a Autorização Florestal, para a supressão de vegetação para execução do Projeto de Pavimentação e Calçamento em Bloco Sextavado na estrada rural Cristo Rei (Pv 001) na cidade de Paranavaí-PR.

81496/2022

Pérola

1ª ERRATA DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-PMP.
Comunicamos que o edital da Tomada de Preços Nº 05/2022-PMP, publicado no DIOE em 12/07/2022, foi alterado e a errata nº1 do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.perola.pr.gov.br, link: processos licitatórios.
Tendo em vista que as alterações não afetarão na formulação da proposta por parte dos licitantes, fica mantida a data para realização do certame, permanecendo inalterados os demais dispositivos no instrumento convocatório.
INFORMAÇÕES: Através do Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min., ou através do e-mail: compras@perola.pr.gov.br
Pérola/PR, 03 de agosto de 2022.
TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

81870/2022

Piên

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2022
Tipo: Menor Preço/ Por Item
OBJETO Registro de preços para eventual aquisição de material para artesanato. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br **a partir do dia 09/08/2022. Entrega das propostas: a partir de 09/08/2022 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 26/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.**

Piên/PR, 04 de agosto de 2022.

Nathalia Aoana Melenek
Pregoeira Municipal

82379/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
Tipo: Menor Preço Global

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às **09:30 horas** do dia 25 de agosto do ano de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Contratação de empresa especializada para manutenção e reforma do pavilhão de eventos de Piên-PR, prevendo melhorias em toda a edificação Prazo de execução 180 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 04 de agosto de 2022.

Nathalia Aoana Melenek
Presidente da CPL

82370/2022

Piraí do Sul

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados que a partir da data de publicação, estará credenciando INSTITUIÇÕES OU ENTIDADES FILANTRÓPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS e, na falta destas, EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM FINS LUCRATIVOS, visando a prestação dos serviços especificados neste edital, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Piraí do Sul, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Máximo Total: **R$ 67.244,98 (sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos).** Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do sítio da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (http://www.piraidosul.pr.gov.br) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, na Praça Caetano Munhoz da Rocha, s/n, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacaosaudepiraidosul@gmail.com.
Piraí do Sul, 20 de julho de 2022.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

82194/2022

Pitanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

Informativo

Câmara Municipal de Agudos do Sul

Sessão 01/08/2022

O poder legislativo de Agudos do Sul esteve reunido na noite da última segunda-feira para a realização de nova sessão ordinária no período.

Ordem do dia

Em pauta, estiveram as indicações de nº110 (Renato) instalação de ponto de iluminação pública em ponto específico de Sobrado. Nº111 (Renato) colocação de lixeira próximo ao Recanto Fundo da Grota em Sobrado; nº112 (Genézio) readequação de poço artesiano existente em Lagoa dos Pretos para uso exclusivo da comunidade. Nº113 (Comélio) destinação de uma patrola do município para atendimento exclusivo da Secretaria de Agricultura. Nº114 (Comélio) manutenção em pontos específicos da estrada principal de Colônia Nova. Pedido de informação nº22 (Genézio) relatório das emendas parlamentares, com valores detalhados por deputados estaduais e/ou federais. Em apresentação PL20 (Executivo) dispõe sobre o pagamento do piso de vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agente de Combate a Endemias (ACE), na forma que determina os §§ 7,8,9,10 e 11 do art.198 da CF. houve dispensa de parecer, indo à primeiro turno, sendo aprovado.

Palavra livre

Na palavra livre, o vereador Marcos falou ao presidente que sempre exerce a fiscalização, e que no caso das agentes comunitárias, houve situações como a do vereador Nei, que recebeu denúncia falou na sessão e foi ameaçado por isso; parabenizou a Secretária de Saúde Lucineia que vem desenvolvendo um bom trabalho. Também citou alguns pontos de estradas das localidades de Colônia Nova e Pinhal, onde precisa de urgente manutenção. Elizeu, desejou melhoras as Sr. Leonardo, que se encontra enfermo; Pediu ao presidente para cobrar do executivo sobre o empréstimo de cinco milhões de reais para pavi- ções e terreno industrial, pois foi aprovado e nada foi executado; as lâmpadas de iluminação pública foram iniciadas os trabalhos dias, então precisa de paciência para que a demanda seja atendida. Disse que teve uma indicação reprovada de manutenção na estrada da comunidade de Colônia Nova e agora precisa aguardar de novo para execução desse serviço. Alcidio, falou sobre o projeto de lei nº20, disse que foi antecipado a votação para que seja possível incluir nesse pagamento o reajuste aos ACS; Não houve discussão antes sobre o projeto devido a assessora jurídica estar doente; Espera que os pedidos de iluminação pública dos vereadores sejam atendidos, pois são pedidos da população; também falou das dificuldades da Secretaria de Meio ambiente para aquisição de lixeiras. Genézio, Falou sobre as dificuldades de executar obras nesse período por ser eleitoral, disse que são várias emendas de deputados destinados ao município, como a da capela mortuária, lâmpadas de LED, mas muitas vezes além da destinação da verba precisa de projetos do executivo para que seja possível acontecer; Disse que foram 18 milhões de envio ao município, e foi realizado apenas dois milhões, então algo aconteceu no meio do caminho. Pediu a polícia militar fazer rondas nas proximidades da escola Cecília Meireles, pois houve tentativa de arrombamento de carros e é necessária uma maior atenção por parte da polícia para que essas situações tenham uma resposta do poder público. Sobre o novo piso dos agentes comunitários, é uma lei federal o município está apenas de enquadrando. Também pediu as pessoas que necessitam do Auxílio Brasil, que façam seus cadastros para que consigam receber. Renato, agradeceu aos vereadores pela aprovação de suas indicações, espera que seja realizado os serviços solicitados. Disse que sobre o projeto das agentes de saúde, em sua comunidade são muito bem atendidos, e é justo esse aumento para valorização da classe. Comélio, agradeceu a votação favorável as suas indicações, sobre o projeto das agentes de saúde, é uma verba federal que veio para essa finalidade, e a antecipação da votação facilita o enquadramento ainda nesse salário, parabenizou a Secretaria de Saúde pelo desempenho de qualidade no município. Pediu a secretária de Educação para que traga informações na próxima sessão sobre a construção da nova escola. Nei, falou sobre o projeto do endividamento do município, que recebeu um questionamento informando que tem apenas 16 para dar andamento caso contrário terá que passar pela câmara nente, assim como falou o vereador Elizeu. Quanto a iluminação pública disse que todos tem o número do Garça que é o responsável, e aos poucos a demanda vai sendo atendida. Falou sobre o ônibus da Apae que está há 02 meses para arrumar o freio e nada foi feito, pediu providências a responsável. Parabenizou toda a classe dos agentes comunitários de saúde pois foi uma conquista; também deixou seus agradecimentos à equipe de saúde. Monsa, iniciou parabenizando os agentes comunitários. Disse que ficou chateado com uma situação, pois ao chegar na prefeitura, foi abordado por um munícipe que queria mostrar os banheiros do terminal rodoviário. Monsa disse que fica indignado com essas coisas pois fez uma indicação em novembro de 2021, e outra em abril de 2022 com o mesmo pedido, aquisição de mictórios masculinos para o banheiro do terminal e nada foi feito, uma coisa simples de ser resolvida, e esta vergonhosa essa situação pois é um cartão de chegada ao município. Falou da verba de 150.000,00 ampliação da UBS e mais 100.000,00 para kits mobiliários para a saúde, um pedido seu e do vereador Renato que chegou através do Deputado Toninho, e pediu para que as comunidades de Colônia nova, Pavão e Taboão, fiquem em alerta pois a verba dos kits mobiliários são para essas três comunidades, parabenizou a Secretária de Saúde pelo bom trabalho realizado no setor. Disse que ficou chateado pois no vídeo feito pelo executivo não foi citado seu nome, nem do vereador Renato que foram os que batalharam para essa conquista. Disse que nesse período de eleição será bem difícil de trabalhar. Nide Ferreira, falou sobre o projeto 20, parabenizando e agradecendo aos agentes comunitários de saúde pelos trabalhos que realizam junto a população; disse que nessa sessão foi só o 1º turno, então os vereadores poderão analisar o projeto até a próxima segunda. Pediu ao secretário de obras, que faça o serviço da Rua Pedro Pires sentido a Vila Nova, onde tem dois pontos críticos para conserto, há mais de um ano já fez pedidos, e esta vergonhoso a situação, disse que a desculpa era de que não existia material, mas soube que recentemente teve nota paga de material asfáltico, então gostaria de saber onde está esse material? Onde o setor rodoviário colocou tudo isso; também sobre o endividamento, o projeto já vai fazer um ano e nada foi realizado, provavelmente o projeto terá que vir pra câmara votar novamente. Nide disse que o atual secretário que assumiu a pasta de urbanismo, parece estar pensando mais na política, na forma como vem instalando as iluminações públicas, espera que isso mude e que seja atendido toda a demanda do município, independente de política. Marcou a próxima sessão para o dia 8 de agosto de 2022, segunda-feira, às 19 horas.

Informativo

Câmara Municipal de Mandirituba

Sessão 02/08/2022

O retorno das sessões legislativas no município de Mandirituba, após o período de recesso, ocorreu em 02 de agosto de 2022, quando na 20ª sessão ordinária da câmara municipal de Mandirituba foram aprovados em primeira votação o seguintes projetos de lei: Projeto de Lei 004/2022 de autoria do vereador Fernando Luiz Teixeira, denominando Via Pública "Rua das Laranjeiras" na Localidade de Diamante, Projeto de Lei 006/2022 de autoria do vereador Alex Miguel dos Santos, denominando Via Pública "Rua Maria Divair Ripka", na Localidade de Areia Branca dos Assis, Projeto de Lei 010/2022 de autoria do vereador Guilherme Palu Gelatti, denominando Via Pública "Rua José Paulino de Souza", na Localidade de Chimboveiro, Projeto de Lei 011/2022 de autoria do vereador Alex Miguel dos Santos, denominando Via Pública "Rua Altamir Wosniak", na Localidade de Campestrinho, Projeto de Lei 012/2022 de autoria do vereador Fernando Luiz Teixeira, denominando Via Pública "Rua Maria Joana Moleta Machado, na Localidade de Areia Branca dos Assis, Projeto de Lei 014/2022 de autoria da vereadora Edina Osvaldo Rosa da Rocha, denominando Via Pública "Rua Eusébio Moro", na Localidade de Areia Branca dos Assis, Projeto de Lei 015/2022 de autoria do vereador Alex Miguel dos Santos, denominando Via Pública "Rua Durval Gomes de Souza", na Localidade de Lagoa dos Ferreiras, Projeto de Lei 018/2022 de autoria do vereador Vilson Andersom Calaz, denominando Via Pública "Rua João Maria de Oliveira", na Localidade de Chimboveiro, Projeto de Lei 020/2022 de autoria do vereador Vilson Andersom Calaz, denominando Via Pública "Rua Francisca Biscaia de Andrade", na localidade de Queimados, Projeto de Lei 021/2022 de autoria do vereador Guilherme Palu Gelatti, denominando Via Pública " Estrada Municipal Amilton Pereira da Cruz", na Localidade de Meleiro, Projeto de Lei 022/2022 de autoria do vereador Alex Miguel dos Santos, denominando Via Pública "Rua José Patrocínio da Cruz", na Localidade de Areia Branca dos Assis, Projeto de Lei 023/2022 de autoria do vereador Alex Miguel dos Santos, denominando Via Pública "Rua Oride Soares Machado", na localidade de Lagoa dos Ferreira, e Projeto de Lei 024/2022 de autoria do vereador Guilherme Palu Gelatti, denominando Via Pública "Rua Julia Maria Negrelle da Cruz", na localidade de Quatro Pinheiros. Foram aprovados também as seguintes indicações: Indicação 049/2022 de autoria do vereador Tadeu Benedito Machado, solicitando ao Poder Executivo a instalação de lombadas em ruas do Bairro Queimados, Indicação 050/2022 de autoria do vereador Tadeu Benedito Machado, solicitando ao Poder Executivo o patrolamento e ensaibramento da Estrada Principal da Localidade de Água Clara, Indicação 052/2022 de autoria da vereadora Marilia Segala Lourenço, solicitando ao Poder Executivo o remanejamento dos exames laboratoriais era realizado dentro da UBS de Areia Branca dos Assis, para o Laboratório próprio, recém instalado na mesma localidade, e Indicação 053/2022 de autoria do vereador Fernando Luiz Teixeira, solicitando ao Poder Executivo a instalação de um parquinho para crianças ao lado da academia ao ar livre, na localidade do Conjunto Barcelona.Durante a Sessão Legislativa foi realizada a leitura de "Moção de Pesar" pelos falecimentos de: Sofia Galarda Lucaski, José Rosmar Nickel e Maria de Lurdes Armim, ambos de autoria do presidente da casa Guilherme Palu Gelatti.Antes do recesso legislativo, o presidente da câmara Guilherme Palu Gelatti havia apresentado um requerimento verbal, conforme prevê o Regimento Interno da Câmara Municipal, convocando o Secretário Municipal de Transportes para prestar esclarecimentos e informações, em relação à manutenção das estradas municipais, porém o secretário convocado informou que não iria atender a convocação, alegando que tal requerimento deveria ocorrer documentalmente, bem como deveriam ser previamente definidos os tópicos das perguntas que seriam realizadas. A Mesa Diretora achou por bem atender ao solicitado pelo secretário, e um novo Requerimento sob nº 030/2022, foi aprovado durante a presente sessão legislativa. Em discussão do requerimento em plenário, o vereador Fernando Teixeira, argumentou que é saudável os secretários municipais comparecerem às convocações para informar a população dos trabalhos que estão sendo realizados, e que todos os secretários que foram convocados anteriormente compareceram e foram muito bem recebidos pelos vereadores, e que não será diferente com o Secretário de Transportes.

Informativo

Câmara Municipal de Campo do Tenente

Sessão extraordinária 28/07/2022

A sessão extraordinária nº 2679 foi realizada no dia 28 de julho do ano de 2022, de forma presencial na sede da câmara municipal, estiveram presentes o presidente Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin, vice-presidente Roberto Carlos Maurer, 1° secretário Juliano da Silva, 2° secretário Josemar Veiga e demais vereadores(a) Lucie Christine Cavalheiro, Marcos Wesley Lazarino, Solange Maria de Lima Fávaro e Vicente Resner Neto. Foi justificada a ausência do vereador Paulo Renato Quege.

Ordem do dia

Após lida e aprovada a ata da sessão ordinária Nº2678 do dia 26 de julho, entrou em pauta um projeto de lei de origem do poder executivo.

EXECUTIVO:

PROJETO DE LEI Nº 032/2022 SÚMULA: "estabelece novas regras sobre serviço de inspeção municipal – sim/poa, e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos de produtos de origem animal no município de Campo do Tenente/PR".

*(PROJETO APROVADO EM SEGUNDA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE)

Sessão 02/08/2022

A sessão ordinária nº 2680 foi realizada no dia 02 de agosto do ano de 2022, na sede da câmara municipal, e estiveram presentes o presidente Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin, vice-presidente Roberto Carlos Maurer, 1° secretário Juliano da Silva, 2° secretário Josemar Veiga e demais vereadores(a) Lucie Christine Cavalheiro, Marcos Wesley Lazarino, Paulo Renato Quege e Solange Maria de Lima Fávaro, Vicente Resner Neto.

Ordem do dia

Após lida e aprovada a ata da sessão extraordinária nº 2679 do dia 28 de julho, entraram em pauta um projeto de lei de origem do poder executivo, dois projetos de lei de origem do poder legislativo e um requerimento.

EXECUTIVO:

PROJETO DE LEI Nº 031/2022 SÚMULA: "Dispõe sobre a criação, composição, estruturação, competência e funcionamento do conselho municipal dos direitos da mulher COMDIM, e dá outras providências".

*(PROJETO APROVADO EM SEGUNDA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE)

LEGISLATIVO:

PROJETO DE LEI Nº 010/2022 SÚMULA: "Institui, no âmbito do município de Campo do Tenente, o dia municipal da gratidão e do reconhecimento aos profissionais da saúde e a distinção honorífica denominada "Prefeito Reinaldo Afonso Pereira".

*(PROJETO ENCAMINHADO PARA O PARECER DAS COMISSÕES)

PROJETO DE LEI Nº 011/2022 SÚMULA: "Institui o Título Mãe Tenenteana e dá outras providências".

*(PROJETO ENCAMINHADO PARA O PARECER DAS COMISSÕES)

REQUERIMENTO Nº 008/2022 SÚMULA: "Requer informações acerca da devolução ao proprietário do terreno destinado à construção da Empresa Pão Nino e manifestam-se contrários à referida devolução".

*(REQUERIMENTO APROVADA POR UNANIMIDADE EM PRIMEIRA E ÚNICA VOTAÇÃO)

Informativo

Câmara Municipal de Quitandinha

Sessão 03/08/2022

No dia 03 de agosto de 2022 os vereadores estiveram reunidos na câmara municipal de Quitandinha para realizar a 20ª sessão ordinária.

Expediente

Pequeno expediente: Houve deliberação sobre as atas das sessões anteriores que foram aprovadas e a leitura de correspondências. Grande expediente: Estiveram em pauta as seguintes proposições que foram aprovadas pelos vereadores: pedido de informação nº 17/2022; Autoria dos vereadores Amilton Godk Filho, Eleandro Meira de Andrade, João Acir Alves dos Santos, Marcos Élio de Deus Leal e Marcos Ribas de Lima: Solicita a prestação de contas da festa realizada em comemoração ao aniversário do município; Indicação nº 042/2022: Autoria dos vereadores Eleandro Meira de Andrade, Amilton Godk Filho, João Acir Alves dos Santos, Marcos Élio de Deus Leal e Marcos Ribas de Lima: Solicita patrolamento e ensaibramento da estrada onde entra para ir até o Zaleski e que sai no colégio na localidade de Pangaré; Indicação nº 043/2022: Autoria dos vereadores João Acir Alves dos Santos, Amilton Godk Filho, Eleandro Meira de Andrade, Marcos Élio de Deus Leal e Marcos Ribas de Lima: Solicita a colocação de manilhas na Avenida Fernandes de Andrade perto do barracão do Magrão e do Bar do Eloir e Indicação nº 044/2022: Autoria do Vereador José Vosniaki Ribeiro: Solicita manutenção do bueiro em frente à igreja na localidade de São Gabriel.

Ordem do dia

Esteve em pauta a deliberação sobre a representação apresentada pela senhora Jéssica Richert contra o prefeito municipal José Ribeiro de Moura em razão da prática de atos ilícitos cometidos no exercício do mandato, com fundamento no art. 4º, incisos VII, VIII e X, e art. 5º, incisos I e VII, do Decreto-Lei nº 201/1967. Foi realizada a leitura integral da representação e, em seguida, houve a deliberação do Plenário sobre seu recebimento. A maioria dos vereadores presentes votou contra o recebimento da representação e, desta forma, conforme determina o Decreto-Lei nº201/1967 o presidente Gaio determinou o seu arquivamento.

Palavra livre

O vereador Hélio Figura parabenizou todos os agricultores de Quitandinha e do todo o Brasil, pois no dia 28 de julho foi comemorado o dia do agricultor; lembrou que no próximo sábado, dia 06, comemoramos o dia do Padroeiro de Quitandinha! Bom Jesus da Cana Verde e explicou que todo ano temos uma grandiosa festa, então parabenizou todos que estão se empenhando para organizá-la; parabenizou a sua comunidade, Nossa Senhora do Perpétuo socorro, pois hoje visitaram todas as famílias com o Padroeiro; parabenizou toda a equipe do setor rodoviário que está fazendo um trabalho bonito nos últimos dias em Ribeirão Vermelho e nas comunidades vizinhas, pois havia comunidades onde não entrava uma patrola há mais de 15 anos, mas hoje as estradas estão patroladas e ensaibradas; afirmou que às vezes é fácil fazer críticas pelo Facebook e pelo WhatsApp, mas o Prefeito está trabalhando da forma que pode, então acredita que é preciso deixá-lo trabalhar nos quatro anos e se ele não fizer um bom trabalho basta trocar (na próxima eleição). Vereador João Purungo disse que realmente muitas estradas estão sendo feitas e que um bom trabalho está sendo feito, mas também há muitas coisas que estão deixando de fazer; acredita que os vereadores estão sim deixando (o Prefeito) trabalhar e explicou que realmente o povo elege os vereadores e o Prefeito pelos quatro anos, mas entende que é para fazer as coisas certas; explicou que em muitas coisas os vereadores têm ajudado o município, pois até junho foram recebidas muitas emendas parlamentares conseguidas pelos vereadores; afirmou que estão trabalhando, mas é preciso atender todo mundo, pois há secretários que não estão nem atendendo as ligações da população e há muitas pessoas reclamando; afirmou que eles são pagos com o dinheiro do povo e por isso deve atender a população. Vereador Amilton do Banco explicou que em julho foram realizadas sessões extraordinárias para apreciar em regime de urgência o projeto de lei sobre o piso salarial dos agentes comunitários de saúde, o qual foi aprovado, mas ainda assim em julho eles não receberam este novo piso; afirmou que isso o entristece porque foi feito o possível para agilizar a fim de que eles recebessem já no mês de julho e muitos deles já contavam com esta diferença; afirmou que espera que os próximos projetos que venham com urgência de fato sejam urgentes; explicou que têm recebido relatos que estão sendo utilizados os carros da Prefeitura por funcionários comissionados fora do horário de serviço, ou seja, usando o carro com combustível pago pelo contribuinte para benefício próprio; pediu que os responsáveis pela frota e pelos veículos tomem uma atitude sobre isso, pois já está passando dos limites; explicou que há muitas coisas que precisam ser melhoradas na atual da administração na área da saúde e sobre a geração de empregos; disse que o nosso Parque de Eventos está abandonado e por isso precisamos tomar uma atitude a fim de que possa ser realizado um evento como o que ocorreu em Mandirituba no último fim de semana; explicou que seu voto foi favorável ao recebimento desta denúncia, assim como qualquer outra que venha, pois entende que a investigação é pertinente e válida. Presidente Gaio, sobre a indicação que fez para a estrada do Pangaré, disse que ontem passou no setor rodoviário e pediu um pouco mais de atenção; lembrou que já falou em sessões passada que foram ao Pangaré e fizeram algumas coisas pela metade e que algumas estradas ficaram sem fazer; explicou que fez a indicação para que seja patrolado e ensaibrada estrada que entra no Zaleski e que sai no colégio, sendo que há também a estrada dos Taborda que está bem crítica; sobre a questão dos carros (da prefeitura), explicou que às vezes há alguém precisando de um carro, mas enquanto isso há algum comissionado da Prefeitura usando este carro; acredita que isso já passou dos limites e que será preciso tomar providências; agradeceu ao pessoal da câmara, aos vereadores e a todos que lhe enviaram mensagens pelo seu aniversário que foi hoje.

Prefeitura Municipal de Piên

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 25 de agosto do ano de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Contratação de empresa especializada para manutenção e reforma do pavilhão de eventos de Piên-PR, prevendo melhorias em toda a edificação.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 04 de agosto de 2022.
Nathalia Aoana Melenek - Presidente CPL

CONSIDERANDO o disposto no § 1° do Artigo 69 da Lei Municipal n° 300/2002 (alterado pela Lei Municipal n° 1.102/2018).
R E S O L V E

Art. 1°. Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado conforme período aquisitivo: 02/08/2021 a 01/08/2022

LARIES ADICLEIA DA SILVA ENGELS	AGENTE DE SERVIÇOS DA SAÚDE	23/08/2022 a 22/09/2022

Art. 2°. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 04 de agosto de 2022.

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:844DACE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº. 009/2022

RETIFICA A PORTARIA 091/2020 QUE CONCEDEU BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA A SERVIDORA CLEUZA MARIA ALEIXO.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o contido no processo nº 2020.02.00089P, da servidora CLEUZA MARIA ALEIXO.

RESOLVE:

Art. 1° Retificar o art. 1° da portaria 091/2020 que concedeu aposentadoria a partir de 07 de fevereiro de 2020 a **CLEUZA MARIA ALEIXO** passando a vigorar o seguinte texto:
"Fica concedida, a partir de 07 de fevereiro de 2020, aposentadoria a que faz jus **CLEUZA MARIA ALEIXO,** no valor de R$ 800,44 (oitocentos reais e quarenta e quatro centavos) pelos direitos adquiridos, nos termos do Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b", da CF/88"

Registre-se e publique-se.

Piên, 04 de agosto de 2022.

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:ED7D326E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2021

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa,** OAB/PR 61756, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa **URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 23.777.163/0001-80 estabelecida no Centro em Florianópolis/SC CEP 88020-800, telefone: (48) 3024-6732, e-mail: atelieurbe@gmail.com; neste ato representado pela Sra. Ana Luiza Amato Zabotti inscrita no CPF sob nº 075.245.099-95, denominado simplesmente **CONTRATADO** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 102/2021,** nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Do prazo de execução e vigência fica prorrogado em 60 (sessenta) dias.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 03 de agosto de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:9D4E0FF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 081/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 81/2022

PROTOCOLO: 1998/2022
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em elaboração de cadastro e projeto para desapropriação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 11.519.548/0001-69
VALOR: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 04/08/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:D793A6EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às **09:30 horas** do dia **25 de agosto do ano de 2022,** na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas n° 373, em Piên, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS,** sob regime de empreitada

por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Contratação de empresa especializada para manutenção e reforma do pavilhão de eventos de Piên-PR, prevendo melhorias em toda a edificação.
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: **licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 04 de agosto de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Presidente CPL

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:81CBDAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 098/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material para artesanato. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 09/08/2022. **Entrega das propostas:** a partir de 09/08/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 26/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 04 de agosto de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:B2584F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA -IVANIR APARECIDA DEUNISIO

Piên/PR, 04 de agosto de 2022.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **IVANIR APARECIDA DEUNISIO,** convocado (a) pelo Edital nº 006/2022, residente e domiciliado (a) na Rua Francisco Telma, nº165, Bairro Serra Alta, São Bento do Sul / SC, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 5.575.528/SC e CPF 008.768.389-05, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **Técnico em Enfermagem Temporário,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022** realizado.

IVANIR APARECIDA DEUNISIO

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F6BCD447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO Nº 007/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - TECNICO EM ENFERMAGEM

TESTE SELETIVO Nº 003/2022

CONVOCAÇÃO Nº 007/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo Edital 003/2022 -, conforme publicação de homologação do Edital 014/2022, publicado no dia 01 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **05 de agosto de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome do Candidato
05º	TATIANE APARECIDA DE CAMPOS

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:226E1691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 858/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 858/2022.
DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **William Cesar Ziembikiewicz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.308.235-0/PR, matrícula funcional 101831, ocupante do cargo público de **Odontólogo C,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação de estratificação de risco em saúde bucal, reunião da 2ª Regional na Escola de Saúde Pública do Paraná.	05/08/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	6290/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:ED2D018E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 860/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 860/2022

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ 32.663.785/0001-79

TIAGO APARECIDO FERREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 22/07/1988, empresário, inscrito no CPF sob o nº 062.354.479-22, carteira de identidade sob o nº 10155189-0, SESP/PR, domicílio e residência na rua Álvaro Linhares Ehlke, nº 400, bairro Sabiá, Araucária/PR, CEP 83.708-050.

ROBSON ALAN RODRIGUES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 25/12/1989, empresário, inscrito no CPF sob o nº 056.024.479-70, carteira de identidade sob o nº 9909584-9, SESP/PR, domicilio e residente na rua Celeste Zeni Cantador, nº 1116, bairro Fazenda Velha, Araucária/PR, CEP 83704-550.

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com sede na Rua Maria Brunatto Cantador, nº 393, bairro Fazenda Velha, Araucária/PR, CEP 83704-540, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41208971738 e inscrita no CNPJ sob o nº 32.663.785/0001-79, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade, neste ato, por sua livre e espontânea vontade, o sócio **ROBSON ALAN RODRIGUES**, acima qualificado, que possui na sociedade 15.000 (quinze mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando em R$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, cede e transfere, por venda à vista para o sócio TIAGO APARECIDO FERREIRA, 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real), totalizando em R$ 15.000,00 (quinze mil) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

Parágrafo único: O sócio cedente da plena, geral e irrevogável quitação as cessionárias e a sociedade, para não mais reclamar em tempo algum, declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força da cessão e transferência das quotas sociais, fica reservado ao sócio remanescente a totalidade do capital social, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 15.000 quotas (quinze mil), no valor unitário de R$ 1,00 (um real) subscrito e integralmente integralizado, em moeda corrente do país. A responsabilidade do sócio remanescente permanece limitada a importância total do capital.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica Transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial de: **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social da empresa que era de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 25 de agosto de 2021, passa a constituir o capital social da empresa Trenge Construtora de Obras Eireli.

CLÁUSULA QUINTA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ 32.663.785/0001-79

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO
TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ 32.663.785/0001-79
NIRE 41208971738

TIAGO APARECIDO FERREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 22/07/1988, empresário, inscrito no CPF sob o nº 062.354.479-22, carteira de identidade sob o nº 10155189-0, SESP/PR, domicílio e residência na rua Álvaro Linhares Ehlke, nº 400, bairro Sabiá, Araucária/PR, CEP 83.708-050.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, girará sob o nome empresarial de **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, com sede na Rua Maria Brunatto Cantador, nº 393, bairro Fazenda Velha, Araucária/PR, CEP 83704-540, com inscrição no CNPJ sob nº 32.663.785/0001/79, sob o NIRE 41208971738, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa será: Construção de edifícios; Serviços de engenharia; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras-de-arte especiais; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Montagem de estruturas metálicas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização de obras de engenharia civil; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura em edifícios; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de infra-estrutura na construção de barragens.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da Eireli é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social será de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente nacional do País, pelo empresário.

NOME	QUOTAS	VALOR (R$)
TIAGO APARECIDO FERREIRA	110.000	110.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A empresa será administrada pelo titular **TIAGO APARECIDO FERREIRA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Eireli, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SETIMA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA • 00104
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ 32.663.785/0001-79

CLÁUSULA OITAVA - Declara que a s Eireli se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei

CLÁUSULA NONA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de Araucária/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Araucária, 25 de agosto de 2021

TIAGO APARECIDO FERREIRA **ROBSON ALAN RODRIGUES**

90100

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05602447970	ROBSON ALAN RODRIGUES
06235447922	TIAGO APARECIDO FERREIRA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2021 11:02 SOB Nº 41601122503.
PROTOCOLO: 215730305 DE 27/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106661670. CNPJ DA SEDE: 32663785000179.
NIRE: 41601122503. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/08/2021.
TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

00106

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2211847919
NIRE (Sede) 41601122503	**CNPJ** 32.663.785/0001-79	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 05/02/2019	**Início de Atividade** 05/02/2019

Endereço Completo
a Maria Brunatto Cantador, Nº 393, Fazenda Velha - Araucária/PR - CEP 83704-540

Objeto
Construção de edifícios; Serviços de engenharia; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras-de-arte especiais; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Montagem de estruturas metálicas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização de obras de engenharia civil; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura em edifícios; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de infra-estrutura na construção de barragens.

Capital R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) **Capital Integralizado** R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular

Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
TIAGO APARECIDO FERREIRA	062.354.479-22	S	10/01/2019	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
TIAGO APARECIDO FERREIRA	062.354.479-22	25/08/2021	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
09/09/2021	41601122503	002 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/06/2022, às 15:24:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TH12JKLW.**

PRC2211847919

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
TIAGO APARECIDO FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
10155189-0 SESP PR

CPF
062.354.479-22

DATA NASCIMENTO
27/05/1988

FILIAÇÃO
SEBASTIAO VALNI FERREIRA
DALILA TRAGUETA FERREIRA

PERMISSÃO [redacted]

ACC [redacted]

CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
03968168914

VALIDADE
26/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
08/11/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
23482503 56

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
26/01/2022

ASSINATURA DO EMISSOR

11276625001
PR920925855

PARANÁ

DENATRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR
23482503 56

[illegible] DE PIÊN[illegible]
[illegible]ERE COM O ORIGIN[illegible]

PREGOEIRO

CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.313.107/0001-40
NIRE 41204513646

1 - JORGE RODRIGUES DE RAMOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, nascido no município de União da Vitoria – PR em 06.02.1962, residente e domiciliado em União da Vitoria – PR, na Rua Joaquim Didek, 1340, bairro Bento Munhoz da Rocha – CEP 84607-650, portador da cédula de identidade RG nº 4.611.369-1, expedida pelo instituto de Identificação do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob nº 660.835.089-91, único sócio integrante da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob nome de **CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA,** com sede na Rua Joaquim Dedik,1340, bairro, Bento Munhoz Da Rocha, União da Vitoria, Estado do Paraná, CEP: 84607-650, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n° 41204513646 em 23.02.2001 e última alteração registrada sob n° 20223884685 em 17.06.2022, inscrita no CNPJ sob n° 04.313.107/0001-40, **resolve alterar** seu contrato social e respectivas alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da Empresa no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica, a partir desta data, elevado para R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, nesta data, pelo sócio JORGE RODRIGUES DE RAMOS, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA: Consolida-se o contrato social, passando a ter seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA
CNPJ 04.313.107/0001-40
NIRE 41204513646

1 - JORGE RODRIGUES DE RAMOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, nascido no município de União da Vitoria – PR em 06.02.1962, residente e domiciliado em União da Vitoria – PR, na Rua Joaquim Didek, 1340, bairro Bento Munhoz da Rocha – CEP 84607-650, portador da cédula de identidade RG nº 4.611.369-1, expedida pelo instituto de Identificação do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob nº 660.835.089-91, único sócio integrante da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob nome de **CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA,** com sede na Rua Joaquim Dedik,1340, bairro, Bento Munhoz Da Rocha, União da Vitoria, Estado do Paraná, CEP: 84607-650, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n° 41204513646 em 23.02.2001 e última alteração registrada sob n° 20223884685 em 17.06.2022, inscrita no CNPJ sob n° 04.313.107/0001-40, consolida o presente instrumento, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Joaquim Dedik,1340, bairro, Bento Munhoz Da Rocha, União da Vitoria, Estado do Paraná, CEP: 84607-650.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o exercício das atividades econômicas de: OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM IMOVEIS RESIDENCIAIS E COMÉRCIAIS, PÚBLICOS E PRIVADOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMÍCILIOS; SERVIÇOS DE PODAS E ROÇADAS EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMÉRCIAIS E INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE LIMPEZA, VARRIÇÃO, PODAS E ROÇADAS EM RUAS, PRAIAS, ORLAS E ESTRADAS; CULTIVO COM COMÉRCIO

CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA 00109
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.313.107/0001-40
NIRE 41204513646

ATACADISTA E VAREJISTA DE FLORES E PLANTAS NATURAIS E ATIVIDADES PAISAGISTICAS; CONFECÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJITAS DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA; PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES RECREATIVAS; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO DE CINEMATOGRÁFICAS, VIDEO E PROGRAMAS DE TELEVISÃO; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO, SOM E MÚSICA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE ENSINO DE ARTE E CULTURA, ARTES CÊNICAS E ESPETÁCULOS; SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E APOIO A EDUCAÇÃO, COM ATIVIDADES EM PSICOLOGIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, NUTRIÇÃO, RECEPÇÃO, TELEFONISTAS E SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÍNICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO: A empresa iniciara suas atividades em 01/03/2001 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor R$	%
JORGE RODRIGUES DE RAMOS	400.000	400.000,00	100
TOTAL	400.000	400.000,00	100

PARAGRAFO 1º: As quotas são indivisíveis em relação a sociedade, mas poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente a terceiros, por interesse do sócio único.
PARAGRAFO 2º: A responsabilidade do socio é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do capital social, conforme art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da Sociedade, será exercida isoladamente pelo sócio único JORGE RODRIGUES DE RAMOS, pela qual deverá representar a sociedade, usando de todos os poderes em Lei permitidos para o exercício de suas funções, representado a sociedade judicial e extrajudicialmente, ativa e passiva e constituindo procuradores, de acordo com o presente contrato social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPENDIMENTO DO ADMINISTRADOR: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede , ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – DO BLANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, e, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o sócio deliberará sobres as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DAS FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinado pelo sócio.

CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA • 00110
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.313.107/0001-40
NIRE 41204513646

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRO LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) socio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu socio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENQUADRAMENTO: O sócio declara, sob as penas da Lei, de que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato social, serão regulados pelas disposições legais vigentes, e elege o foro da comarca da cidade de União da Vitória, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicilio.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

União da Vitória, 11 de agosto de 2022.

JORGE RODRIGUES DE RAMOS

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
66083508991	JORGE RODRIGUES DE RAMOS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2022 06:53 SOB Nº 20225524139.
PROTOCOLO: 225524139 DE 11/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210680985. CNPJ DA SEDE: 04313107000140.
NIRE: 41204513646. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/08/2022.
CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA
CNPJ: 04.313.107.0001-40
JOAQUIM DIDEK 1340 – UNIAO DA VITORIA –PR
TELEFONE: (42) 99916-4616
EMAIL: CONSTRUTORA.RAMOS.CIALTDA@GMAIL.COM

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, JORGE RODRIGUES DE RAMOS, CPF nº 660.835.089-91, RG Nº 4611369-1 SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA, vem, pela presente, informar a V. Sas. que a senhora ROSANGELA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS RAMOS, CPF nº 580.596.019-20, RG Nº 3349560-9 SSP/PR, é a pessoa designada pela proponente para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN
Rua Bahia, 181, sala 01 - Centro - Piên - Paraná - Tel.: (41) 3632-2489
consulte selo digital em: www.funarpen.com.br
1052X.REqto.WeJPh-YeV7e.TRJw
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: JORGE RODRIGUES DE RAMOS do que dou fé. Em testº da verdade.
Piên, 25 de agosto de 2022
00063527(001-000012905)
Elaine do Rocio Bueno Franco - Escrevente Substituta

CARTÓRIO DISTRITAL DE PIÊN-PR
Rua Bahia, 181
Sala 01 - Centro
(41) 3632-2489
COMARCA DE RIO NEGRO/PR

PIÊN-PR

Jorge Rodrigues de Ramos
RG: 4611369-1

Piên– Pr , 24 de agosto de 2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

00113

OUTORGANTE:

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com sede na Rua Maria Brunatto Cantador, nº 393, bairro Fazenda Velha, Araucária/PR, CEP 83704-540, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41208971738 e inscrita no CNPJ sob o nº 32.663.785/0001-79, neste ato representada, conforme contrato / estatuto social, por seu sócio administrador o Sr. **TIAGO APARECIDO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/07/1988, empresário, inscrito no CPF sob o nº 062.354.479-22, carteira de identidade sob o nº 10155189-0, SESP/PR, domicílio e residência na rua Álvaro Linhares Ehlke, nº 400, bairro Sabiá, Araucária/PR, CEP 83.708-050.

OUTORGADO:

Anderson Eimar da Silva, Brasileiro, Empresário, casado, portador da cédula de identidade RG n. 14.771.878-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 063.235.049-01, residente à Rua Antúrio, 1688, no bairro Campina da Barra, na cidade de Araucária/PR.

OBJETIVO E PODERES

Pelo presente instrumento particular de procuração o **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, concedendo-lhe amplos, gerais e ilimitados poderes para **LICITAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS**, podendo concordar com todos os seus termos, efetuar credenciamento, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, assinar propostas, declarações e contratos, prestar cauções, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador " ad judicia " e substabelecer, com ou sem reserva de poderes, em todo e qualquer tipo de **LICITAÇÃO PÚBLICA** ou **PRIVADA**, enfim, representar o **OUTORGANTE** em todo e quaisquer atos referente a **LICITAÇÕES**, em âmbito nacional.

Por ser expressão da verdade assino.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2022.

OUTORGANTE
TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
TIAGO APARECIDO FERREIRA
Sócio Administrador

Clicksign 9fd6834e-5789-1d41-b0fd-429bcdf31f69

das coberturas, o sistema é pressurizado e consiste em dois conjuntos composto de uma caixa de sedimentação de 3.900 litros e um reservatório de 10.000 litros, para a utilização de lavagem de pisos, pátios, calçadas, estacionamento e manutenção dos jardins e gramados, objetivando a economia de água. O projeto foi contratado, tendo como responsável técnico a Engenheira Civil Maria Isabel Bittencourt CREA nº 11.315-D/PR, da empresa Jaguaré Projetos Ltda., conforme ART nº 3040114180

INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIOS – Composta de extintores (66 ud), rede de hidrantes de parede (31 ud), sistema de alarme de incêndio, com acionador e avisador sonoro. O projeto foi contratado, tendo como responsável técnico a Engenheira Civil Maria Isabel Bittencourt CREA nº 11.315-D/PR, da empresa Jaguaré Projetos Ltda., conforme ART nº 3040114180.

CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS) – Execução do lançamento de cabos UTP Cat6, interligados a um rack de dados com 24 portas e um rack da "Brasil Telecom" localizados na sala CFTV/ Informática no bloco Administração 2º pavimento. Os pontos que recebem os cabos estão localizados nos pisos e paredes do 1º e 2º pavimentos do bloco Administração, Controle e Acesso, Apoio e Alojamentos. Conectorização, certificação e identificação do cabeamento estruturado para 95 pontos O projeto foi contratado, tendo como responsável técnico o Engenheiro Eletricista Nivaldo Antonio Zavan CREA nº 7.532-D/PR, da empresa Jaguaré Projetos Ltda., conforme ART nº 3051772310.

CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO – CFTV
Execução de toda a infra-estrutura de passagem (tubulações, caixas de derivação e passagem, elementos de fixação) para futura instalação do sistema de CFTV, que será composta de 92 câmeras. O projeto foi contratado, tendo como responsável técnico o Engenheiro Eletricista Marcelo Mendes Pinto, CREA 31.473-D/SC e visto nº CREA/65412, da empresa Coringa Comercio e Representação de Equipamentos Eletrônicos de Segurança Ltda., conforme ART nº 2007213166-3.

CENTRAL DE GÁS – Com capacidade para 04 (quatro) tanques de gás estacionário P500 V, tubulação metálica ligando a central de gás a cozinha, lavanderia e casas de aquecedores, num total de 25 (Vinte e cinco) pontos de GLP. O projeto foi sub-contratado, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico Sergio Costa Lange, CREA nº 58.413-D/PR, conforme ART nº 3043538169.

RESERVATÓRIO DE AGUA - Com altura de 32,50 m, diâmetro externo de 3,30 m, capacidade total de 176,50 m3 de água, divididas em quatro células, execução da estrutura no sistema de formas trepantes , tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Elmir José Vallejo Ribeiro CREA nº 15.824-D/PR, da empresa N.R. Engenharia Ltda., conforme ART nº 2006100402-9.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

00115

PROCURAÇÃO ANDERSON - TR ENGE.pdf

Documento número #9fd6834e-5789-4d41-b0fd-429bcdf31f69

Hash do documento original (SHA256): fafa7435a2a0b152b304f2856e5795d69453c9612bddaea731401c7d71c2575b

Assinaturas

TIAGO APARECIDO FERREIRA
CPF: 062.354.479-22
Assinou em 24 ago 2022 às 23:03:58

Log

24 ago 2022, 23:00:14	Operador com email contato@trengeengenharia.com.br na Conta 8a8eb07b-dbc9-498b-9393-936e52abd7d5 criou este documento número 9fd6834e-5789-4d41-b0fd-429bcdf31f69. Data limite para assinatura do documento: 23 de setembro de 2022 (22:57). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
24 ago 2022, 23:00:16	Operador com email contato@trengeengenharia.com.br na Conta 8a8eb07b-dbc9-498b-9393-936e52abd7d5 adicionou à Lista de Assinatura: contato@trengeengenharia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo TIAGO APARECIDO FERREIRA e CPF 062.354.479-22.
24 ago 2022, 23:03:58	TIAGO APARECIDO FERREIRA assinou. Pontos de autenticação: email contato@trengeengenharia.com.br (via token). CPF informado: 062.354.479-22. IP: 168.194.163.233. Componente de assinatura versão 1.346.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
24 ago 2022, 23:03:58	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9fd6834e-5789-4d41-b0fd-429bcdf31f69.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº 2200-2 / 2001.

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9fd6834e-5789-4d41-b0fd-429bcdf31f69, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

2.0 – ÁREA CONSTRUÍDA

BLOCO ADMINISTRATIVO	791,22m2
ALOJAMENTOS	7.470.34m2
APOIO	1492,58m2
RESERVATÓRIO ELEVADO	17,10m2
VISITA INTIMA	186,88m2
CONTROLE DE ACESSO/GUARITAS/CABINE DE ENERGIA	84,43m2
CIRCULAÇÃO INTERNA	294,96m2
CENTRAL DE GÁS	7,14m2
DEPÓSITO LIXO	10,00m2
TOTAL	**10.354,65m2**

3.0 – PRINCIPAIS QUANTITATIVOS:

MOVIMENTO DE TERRA		
Escavação Material Jazida para Emprestimo	10.967,25	M3
Escavação Mec. Carga/Trans/Descarga sem Emprestimo	5.672,60	M3
Aterro Compactado com CG 95% PN	5.672,60	M3
Aterro Mecânico com Empréstimo de Material	10.967,25	M3
Fornecimento de solo para Aterro	10.967,25	M3
Carga e Descarga Mecânica de Solo		
Compactação Mecânica em Aterro 95% PN	10.967,25	M3
Transporte Rod Pavimentada até 25 Km	10.967,25	M3
INFRA-ESTRUTURA		
Escavação manual de valas, solo seco de qualquer categoria.	867,10	M3
Aterro compactado manualmente	457,53	M3
Armadura CA-60	4.684,52	Kg
Armadura CA-50	39.056,24	Kg
Concreto estrutural usinado Fck=20Mpa	614,05	M3
Forma de tabua de pinho 3ª construção, p/ vigas baldrames.	5.473,08	M2

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

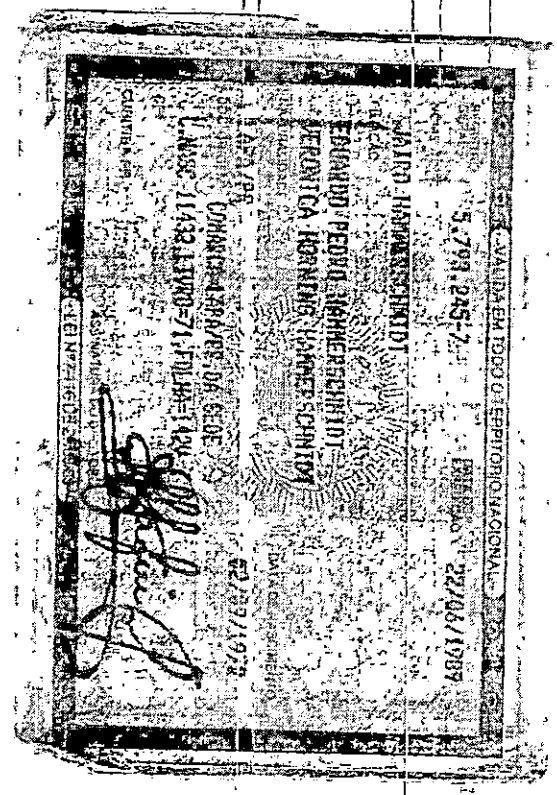

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
FREGOEIRO

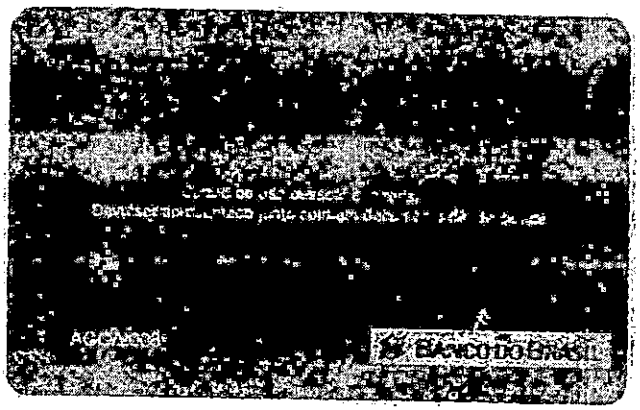

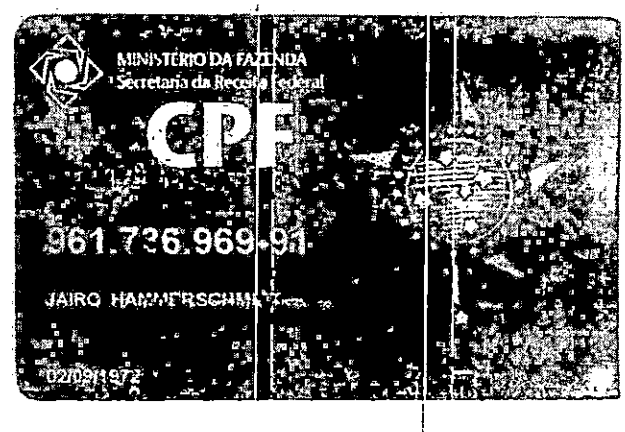

HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ 10.569.078/0001-85 – NIRE 41206367477

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 1

JAIRO HAMMERSCHMIDT, brasileiro, empresário, engenheiro eletricista, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identificação Civil RG nº 5.793.245-7/SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº 961.736.969-91, residente e domiciliado na Rua Major Diniz Feijó, nº 154, bairro Centro, na cidade da Lapa, estado do Paraná, CEP 83.750-000, e, **JOÃO MANOEL HAMMERSCHMIDT**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identificação Civil RG nº 7.795.060-5/SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº 044.387.649-55, residente e domiciliado na Rodovia do Xisto, BR 476, KM 188, s/nº, Distrito Mariental, na cidade da Lapa, estado do Paraná, CEP 83.750-000. **Únicos sócios** componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede e foro na Rua Senador Souza Naves, nº 569, bairro Centro, na cidade da Lapa, estado do Paraná, CEP 83.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.569.078/0001-85, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206367477, em sessão de 18/12/2008, e Primeira e Última Alteração Contratual arquivada sob o nº 20098752642, em sessão de 21/12/2009, **RESOLVEM**, de comum acordo e sem ressalvas, alterar e consolidar seu contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO SOCIAL:

Altera-se parcialmente, neste ato, o objeto social da sociedade, cuja redação passa a ser a seguinte: "Incorporação de empreendimentos imobiliários (**41.10-7/00**); Construção de edifícios (**41.20-4/00**); Construção de rodovias e ferrovias (**42.11-1/01**); Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas (**42.13-8/00**); Obras de montagem industrial (**42.92-8/02**); Obras de engenharia civil (**42.99-5/99**); Compra e venda de imóveis próprios (**68.10-2/01**); Aluguel de imóveis próprios (**68.10-2/02**); Gestão e

administração da propriedade imobiliária (**68.22-6/00**); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção (**77.32-2/01**); Aluguel de andaimes (**77.32-2/02**)."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA DE SÓCIO COM DEVOLUÇÃO DE CAPITAL: O sócio **JOÃO MANOEL HAMMERSCHMIDT,** já qualificado, retira-se da sociedade, neste ato, recebendo a sua participação como forma de redução de capital social no valor de R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), cuja devolução do capital dar-se-á da seguinte forma:

- Com o valor certo, total e convencionado de R$ 198.878,98 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), mediante a transferência de toda a propriedade, posse, jus, domínio e ação de um terreno urbano, sem benfeitorias, **matrícula nº 2.163,** loteamento de um "Lote Urbano", localizado na cidade da Lapa, estado do Paraná, no lado ímpar, da Rua 15 de Novembro, contendo área de 1.044,00m² (um mil e quarenta e quatro metros quadrados), compreendido dentro das metragens e confrontações seguintes: Ao Oeste, em quinze metros e sessenta e sete e meio centímetros, frente com a referida Rua 15 de Novembro; ao Norte em sessenta metros, confronta com lote de Martim Luiz Wille; Ao Leste (fundos), em dezenove metros e doze centímetros e meio; confronta com um terreno de herdeiros de Pedro Maciel Guimarães; e finalmente ao Sul, em sessenta metros, confronta com imóvel pertencente a Otávio de Paula Cordeiro, anteriormente de Raul Bortoletto. O lote acima caracterizado acha-se localizado na quadra da mencionada Rua 15 de Novembro, entre as ruas Te. Henrique dos Santos (ao Norte) e Nossa Senhora do Rocio (ao Sul), distando aproximadamente 54,00m (cinquenta e quatro) metros da esquina mais próxima, ou seja, da Rua Tenente Henrique dos Santos. Observação: Lote esse descrito, averbado no Registro de Imóveis da Comarca da Lapa, estado do Paraná, com cadastro fiscal municipal sob nº

011.041.0552.001-476. Dito bem está desonerado de quaisquer ônus, penhoras, hipotecas ou ações de caráter reipersecutório.

- Com o valor certo, total e convencionado de R$ 37.975,71 (trinta e sete mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), mediante a transferência de toda a propriedade, posse, jus, domínio e ação de um terreno urbano, sem benfeitorias, matrícula nº **24.805**, loteamento de um "Terreno Urbano" com área de 1.535,43m² (um mil quinhentos e trinta e cinco metros e quarenta e três decímetros quadrados), sob situado na cidade da Lapa, estado do Paraná, com frente para o lado impar da Rua Ubaldino do Amaral, na quadra 2 do Jardim Barcelona, sendo ao Norte da Rua Major Rosendo Marcondes e ao Sul da Rua Tenente João Rodrigues, com as seguintes divisas e confrontações; Inicia-se no marco denominado O=PP, deste segue linha reta, muro, confrontando com propriedade Antonio João Goll Bill e propriedade Atual Tereza Robleski Bill com azimute de 280°45'05" e a distância de 34.35m até o marco 1; Deste segue com o azimute de 192°42'46" e a distância de 10.12m; Deste segue linha reta confrontando com Ana Poli Santana com o azimute de 281°30'15" e a distância de 12.26m até o marco 3; Deste segue linha reta muro, confrontando com propriedade Antonio Therezio Goll e propriedade Atual Mathilde Fantin com azimute de 11°41'57" e a distância de 40.10m até o marco 4; Deste segue linha reta, confrontando com a Rua Major Rosendo Marcondes com azimute de 100°56'22" e a distância de 47.10m até o marco 5; Deste segue linha reta, confrontando com a Rua Ubaldino do Amaral com azimute de 192°18'44" e a distância de 30,00m até o marco 0=PP; ponto inicial da decisão deste perímetro. Observação: Lote esse descrito, averbado no Registro de Imóveis da Comarca da Lapa, estado do Paraná, com cadastro fiscal municipal sob nº 01.04.035.0125-001. Dito bem está desonerado de quaisquer ônus, penhoras, hipotecas ou ações de caráter reipersecutório.

HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ 10.569.078/0001-85 – NIRE 41206367477

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- Com o valor certo, total e convencionado de R$113.145,31 (cento e treze mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), que já foram objeto de adiantamento realizado ao sócio no decorrer do ano de 2021.

Parágrafo Primeiro: Tendo em vista tratar-se de sociedade por prazo indeterminado, o sócio retirante notificou previamente o outro sócio de sua saída, conforme determina o Art. 1.029 do Código Civil, cuja notificação ocorreu em 15/01/2022. Assim, respeitado o prazo legal de 60 (sessenta) dias, deixa de integrar o quadro social da empresa em referência.

Parágrafo Segundo: O sócio retirante da sociedade dá plena e geral quitação à sociedade e ao sócio remanescente individualmente, e declara nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente sob qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REDUÇÃO E NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:

Em virtude da devolução do Capital Social exposto na cláusula anterior, o capital social que era de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica reduzido para R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentas e cinquenta mil) quotas, de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelo sócio em moeda corrente do país ficando assim distribuídas:

Sócio	(%)	Quotas	Valor - R$
JAIRO HAMMERSCHMIDT	100,00	350.000	R$ 350.000,00
T O T A L .....R$	**100,00**	**350.000**	**R$ 350.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade do único sócio é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da Sociedade Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADEQUAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:

Fica adequada esta sociedade em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob o nome empresarial de "**HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

Em virtude das modificações ora efetuadas, RESOLVE o sócio, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, conforme segue:

Sociedade Limitada Unipessoal
HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ 10.569.078/0001-85 – NIRE 41206367477
Contrato Social Consolidado

JAIRO HAMMERSCHMIDT, brasileiro, empresário, engenheiro eletricista, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identificação Civil RG nº 5.793.245-7/SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº 961.736.969-91, residente e domiciliado na Rua Major Diniz Feijó, nº 154, bairro Centro, na cidade da Lapa, estado do Paraná, CEP 83.750-000, **único sócio** componente da Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob nome empresarial de **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede e foro na Rua Senador Souza Naves, nº 569, bairro Centro, na cidade da Lapa, estado do Paraná, CEP 83.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.569.078/0001-85, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206367477, em sessão de 18/12/2008, e Primeira e Última Alteração Contratual arquivada sob o nº 20098752642, em sessão de 21/12/2009, e Segunda Alteração do Contrato Social integrante do

presente instrumento, **RESOLVE,** proceder a CONSOLIDAÇÃO do seu Contrato Social, o que faz de acordo com as cláusulas e disposições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA,** tendo sua sede e foro na Rua Senador Souza Naves, nº 569, bairro Centro, na cidade da Lapa, estado do Paraná, CEP: 83.750-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Dezembro de 2008, e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem por objetivo social: Incorporação de empreendimentos imobiliários (**41.10-7/00**); Construção de edifícios (**41.20-4/00**); Construção de rodovias e ferrovias (**42.11-1/01**); Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas (**42.13-8/00**); Obras de montagem industrial (**42.92-8/02**); Obras de engenharia civil (**42.99-5/99**); Compra e venda de imóveis próprios (**68.10-2/01**); Aluguel de imóveis próprios (**68.10-2/02**); Gestão e administração da propriedade imobiliária (**68.22-6/00**); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção (**77.32-2/01**); Aluguel de andaimes (**77.32-2/02**).

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentas e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado pelo sócio em moeda corrente do país, no presente ato:

Sócio	(%)	Quotas	Valor - R$
JAIRO HAMMERSCHMIDT	100,00	350.000	R$ 350.000,00
T O T A L .....R$	**100,00**	**350.000**	**R$ 350.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade do único sócio é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRADOR(ES) NÃO SÓCIO(S):

Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, delibera o sócio que a sociedade poderá manter administrador(es) não sócio(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade cabe ao sócio **Jairo Hammerschmidt**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado, o uso do nome empresarial individualmente.

Parágrafo Único: É vedado o uso do nome empresarial para atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE:

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: As decisões do sócio único serão refletidas em documento escrito (instrumento particular ou público) subscrito pelo próprio sócio único ou por seu procurador com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores, cuja sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS:

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

O sócio declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento por meio de assinaturas eletrônicas/digitais certificadas pelo sistema eletrônico de Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP – Brasil para que se produzam os seus efeitos legais, registradas no rodapé da página final.

Lapa-PR, 05 de Abril de 2.022.

JOÃO MANOEL HAMMERSCHMIDT
Sócio Retirante

JAIRO HAMMERSCHMIDT
Sócio Administrador

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, HUMBERTO MEIRA, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o n° 25968, inscrito no CPF n° 75466570915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
75466570915	25968	HUMBERTO MEIRA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2022 09:26 SOB N° 20222376074.
PROTOCOLO: 222376074 DE 24/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206580459. CNPJ DA SEDE: 10569078000185.
NIRE: 41206367477. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2022.
HAMMER CONSTRUÇOES E INCORPORAÇOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

00129

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.569.078/0001-85 **MATRIZ**		**18/12/2008**

NOME EMPRESARIAL
HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HAMMER	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SENADOR SOUZA NAVES	**569**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.750-000	**CENTRO**	**LAPA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3622-0065

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/12/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/06/2022** às **13:25:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N° 4 / 2022

Data Inscrição: 21/02/2022 | Data Validade: 21/02/2023 | Sequência:

Dados Gerais do Fornecedor

Razão Social: 108812 - HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA EPP
Nome Fantasia: HAMMER
Tipo de Empresa: Pequeno Porte
Endereço: RUA SEN. SOUZA NAVES - 569 **Bairro:** CENTRO
Cidade: Lapa **E-mail:** construtora.hammer@gmail.com
CEP: 83.750-000 **Estado:** Paraná
Fone: (041) 36220065 **Fax:**
CPF/CNPJ: 10.569.078/0001-85 **RG/Ins. Estadual:** 905.00270-80

Documentos:

Certidão / Documento	Nº Documento	Data Emissão	Data Validade	Vencido
1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL	20098752642	16/12/2009		Não
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO	20145894045	23/12/2021	22/04/2022	Não
CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ	10.569.078/0001-85	20/02/2022	20/06/2022	Não
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS	2022021501105514044318	21/02/2022	16/03/2022	Não
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	39017499/2021	18/10/2021	15/04/2022	Não
CERTIDÃO POSIT. C/ EFEIT. DE NEG. DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	WWGT221201-610-WVSWFHQSITYMPJ-6	14/02/2022	16/03/2022	Não
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL	025981782-57	12/05/2022	09/09/2022	Não
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL	S/N	04/02/2022	05/04/2022	Não
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	32500	07/10/2021	30/06/2022	Não
DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM ORIGINAIS	S/N	21/02/2022	21/06/2022	Não
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO	4FCD.D4A1.EE47.BBF2	30/12/2021	29/04/2022	Não

Índices:

Nenhum índice Cadastrado!

Ramo de Atividade:

Ramo de Atividade Não Encontrado.

Este certificado obedece o disposto na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações.

Lapa, PR, 21 de fevereiro de 2022.

00131

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
05/07/2022 - 09 36 51

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90500270-80** **Inscrição CNPJ 10.569.078/0001-85**
Nome Empresarial	**Hammer Construcoes e Incorporacoes Ltda**
Endereço	Rua Senador Souza Naves, 569. Centro 83750-000 - Lapa - PR
Telefone	(41)3622-1513
E-mail	LUCAS@MEIRACONTADORES.COM.BR
Atividade Econômica Principal	4211-1/01 - Construcao de Rodovias e Ferrovias
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4120-4/00 - Construcao de Edificios 4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calcadas 4292-8/02 - Obras de Montagem Industrial 4299-5/99 - Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente 6810-2/02 - Aluguel de Imoveis Proprios
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Inicio das Atividades	11/2009
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 08/2015
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 11/2009
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

00132

MUNICÍPIO DA LAPA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1649 - CENTRO HISTÓRICO
CNPJ: 76.020.452/0001-05

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal
32500

Contribuinte

Nome:	HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA EPP		
Nome Fantasia:	HAMMER		
CPF/CNPJ:	10.569.078/0001-85		
Data de Abertura:	18/12/2008	**Data da Baixa:**	**Data de Reativação:**

Endereço

Logradouro:	RUA SENADOR SOUZA NAVES	**Número:**	00569
Complemento:		**CEP:**	83.750-000
Bairro:	ENGENHO		
Cidade:	Lapa	**Estado:**	PR

dade Principal

Código	Descrição
0041.1/07.00	Incorporação de empreendimentos imobiliários

Atividade(s) Secundária(s)

Código	Descrição
0041.2/04.00	Construção de edifícios
0042.1/11.01	Construção de rodovias e ferrovias
0042.1/38.00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
0042.9/28.02	Obras de montagem industrial
0042.9/95.99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
0068.1/02.01	Compra e venda de imóveis próprios
0068.1/02.02	Aluguel de imóveis próprios
0068.2/26.00	Gestão e administração da propriedade imobiliária
0077.3/22.01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
0077.3/22.02	Aluguel de andaimes

Horários

Segunda a Sábado	Domingos e Feriados	Domingos a Quintas-feiras	Sextas-feiras, Sábados e dias que antecedem feriados

Observação

CLCB - BOMBEIROS Licença válida até: 13 de Setembro de 2022

Validade: TEM SUA VALIDADE ATÉ O DIA 13/09/2022

Lapa, 5 de Julho de 2022

VERIFICAR JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS A NECESSIDADE DO CERTIFICADO DE VISTORIA

IMPORTANTE E OBRIGATÓRIO.
Em caso de qualquer alteração (mudança de endereço, ramo de atividade, baixa, etc), a mesma deve ser solicitada ao Departamento de Cadastro, evitando problemas futuros.

Marec| Adele Nunes Barbosa Dos Santos
Departamento de Cadastro e Tributação

Marcos Melquior Cortes Berghauser
Depadamento de Cadastro e Tributação

LEI Nº 11.577/2007
EXPLORAÇÃO SEXUAL E TRÁFICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES SÃO CRIMES:DENUNCIE JÁI DISQUE 100

00133

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.569.078/0001-85
Razão Social: HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
Endereço: R SEN SOUZA NAVES 569 / CENTRO / LAPA / PR / 83750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2022 a 03/09/2022

Certificação Número: 2022080501232245212600

Informação obtida em 10/08/2022 14:49:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA.
CNPJ: 10.569.078/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:08:45 do dia 09/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2022.
Código de controle da certidão: **454C.D5CE.2400.80FB**
Quaisquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.569.078/0001-85
Certidão nº: 26269096/2022
Expedição: 15/08/2022, às 11:50:03
Validade: 11/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.569.078/0001-85, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027550742-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.569.078/0001-85**
Nome: **HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

00137

MUNICIPIO DA LAPA - ESTADO DO PARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1649 - CENTRO HISTORICO - LAPA
CNPJ: 76.020.452/0001-05

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro		
108812		
Contribuinte	CPF/CNPJ	
HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA EPP	**10.569.078/0001-85**	
Logradouro	Número	Complemento
RUA SENADOR SOUZA NAVES	**569**	
Bairro	CEP	
CENTRO	**83.750-000**	
Cidade	UF	
LAPA	**PR**	

CERTIFICAMOS, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos existir pendências tributárias (IPTU, Alvará de Licença, ISS ou Contribuição de Melhorias) referente à pessoa (física ou jurídica) acima identificada; porém encontrando-se as mesmas parceladas ou suspensas, nesta data.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscsrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão averigua pendências do próprio CPF/CNPJ pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária.

Emitida às 16:07:49 do dia 03/08/2022

Válida até 02/09/2022

Código de Controle da Certidão/Número WGT221201-3181-RISMMSSUQIDPU-3

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00138

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HAMMER CONSTRUÇOES E INCORPORAÇOES LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2212263460
NIRE (Sede) 41206367477	**CNPJ** 10.569.078/0001-85	**Data de Ato Constitutivo** 17/12/2008	**Início de Atividade** 17/12/2008

Endereço Completo
Rua SENADOR SOUZA NAVES, Nº 569, CENTRO - Lapa/PR - CEP 83750-000

Objeto Social
INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS (41.10-7/00) CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (41.20-4/00) CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS (42.11-1/01) OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS (42.13-8/00) OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL (42.92-8/02) OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (42.99-5/99) COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS (68.10-2/01) ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS (68.10-2/02) GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA (68.22-6/00) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO (77.32-2/01) ALUGUEL DE ANDAIMES (77.32-2/02).

Capital Social R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JAIRO HAMMERSCHMIDT	961.736.969-91	R$ 350.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JAIRO HAMMERSCHMIDT	961.736.969-91	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 24/05/2022	**Número** 20222376074	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/07/2022, às 08:37:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AKCARHA6.**

PRC2212263460

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA LAPA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros / e ou sistema computacional deste cartório de Distribuição da Comarca da Lapa, Estado do Paraná, não encontrei **Hammer Construções e Incorporações Ltda CNPJ: 10.569.078/0001-85**, requerido em qualquer ação de **FALÊNCIA, CONCORDATA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL** no Foro desta comarca, Eu JOSIANE DALMAZ, Auxiliar Juramentada, pôr ser verdade digitei esta Certidão Negativa.

Certifico, ainda, que a busca referente a presente certidão, foi realizada da data de 30 de agosto de 1999, data de informatização deste cartório, até a presente data.

Sendo a maior expressão da verdade,
Firmo a presente Certidão Negativa, em,

LAPA, PR, 20 DE JUNHO DE 2022.

JOSIANE DALMAZ
DISTRIBUIDOR JUDICIAL
ESCREVENTE JURAMENTADA

Cota 155 VRC R$ 38,16

ESTADO DO PARANÁ
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA LAPA, CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR
CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITARIO PÚBLICO
Fabio Campanholo Mendes - Titular

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped — Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41206367477	10.569.078/0001-85

NOME EMPRESARIAL
HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO	13

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
C9.48.34.0E.66.C2.32.B1.62.0B.20.DD.27.4D.89.F3.95.5A.65.F8

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10569078000185	HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA:10569078000185	953619887979671955314047664082746225 30	17/02/2022 a 17/02/2023	Sim
Contador	01516095944	LUCIANO MEIRA:01516095944	144513868675138485652148409017448705 353	02/07/2020 a 02/07/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:
C9.48.34.0E.66.C2.32.B1.62.0B.20.DD.
27.4D.89.F3.95.5A.65.F8-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/06/2022 às 15:24:52
47.DB.B5.76.E7.F8.3A.56
6B.B0.B0.C2.6D.EF.EE.F3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.569.078/0001-85

Número de Ordem do Livro: 13

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
NIRE	41206367477
CNPJ	10.569.078/0001-85
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	Lapa
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/12/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	32063

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	32063
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.48.34.0E.66.C2.32.B1.62.0B.20.DD.27.4D.89.F3.95.5A.65.F8-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.569.078/0001-85

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 5.041.570,81	R$ 5.011.142,00
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.759.828,08	R$ 4.496.925,17
DISPONIVEL		R$ 386.422,93	R$ 399.431,97
CAIXAS		R$ 153.883,32	R$ 155.452,50
CAIXA GERAL		R$ 153.883,32	R$ 155.452,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 97.654,97	R$ 20.043,16
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 81.686,98	R$ 0,00
BANCO SICOOB		R$ 15.967,99	R$ 20.043,16
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 134.884,64	R$ 223.936,31
(-) (-) RENDIM.APLIC.FINANC. A APROPRIAR		R$ (5.955,33)	R$ (7.337,15)
IRFONTE S/APLIC.FINANC. A APROPRIAR		R$ 442,94	R$ 442,94
APLICAÇÃO FIC. MOV. AUTOM. CAIXA		R$ 140.397,03	R$ 230.830,52
DIREITOS REALIZÁVEIS ATÉ O EX.SEGUINTE		R$ 4.373.405,15	R$ 4.097.493,20
CRÉDITOS JUNTO A CLIENTES		R$ 87.112,85	R$ 28.616,20
POTENCIAL BIODIESEL LTDA		R$ 60.185,32	R$ 21.802,80
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 4.727,52
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR		R$ 2.085,88	R$ 2.085,88
OMS ENGENHARIA LTDA		R$ 655,20	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO NEGRO		R$ 13.605,83	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BALSA NOVA		R$ 10.580,62	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES/TERCEIROS		R$ 126.374,62	R$ 108.074,62
MARMORARIA REAL LTDA		R$ 14.858,20	R$ 14.858,20
ANA MARIA VECCHIATTI		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
ROGERIO BULIK		R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
REGINALDO RIBEIRO		R$ 13.300,00	R$ 0,00
TOTAL TELAS IND. E COM. DE ARAMES E TELAS LTDA		R$ 816,42	R$ 816,42
EKIPE PLANEJAMENTO E REFLORESTAMENTO LTDA		R$ 5.000,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS/SÓCIOS		R$ 0,00	R$ 1.838,79
ADIANTAMENTO FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 1.838,79
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 85.654,51	R$ 202.759,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.48.34.0E.66.C2.32.B1.62.0B.20.DD.27.4D.89.F3.95.5A.65.F8-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.569.078/0001-85

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRFONTE A RECUPERAR		R$ 198,76	R$ 198,76
PREVIDENCIA SOCIAL A RECUPERAR		R$ 85.072,25	R$ 202.177,24
ISS A COMPENSAR		R$ 383,50	R$ 383,50
ESTOQUES		R$ 4.061.186,04	R$ 3.743.126,96
DEPÓSITO DE MATERIAIS		R$ 529.783,01	R$ 292.146,27
OBRA RESID. SHANGRILÁ-PARK		R$ 2.921.098,45	R$ 2.587.426,50
OBRA RESID. XV		R$ 198.878,98	R$ 198.878,98
TERRENOS A COMERCIALIZAR		R$ 111.100,71	R$ 111.100,71
OBRA BARRACÃO SANTO EXPEDITO		R$ 132.881,44	R$ 132.881,44
OBRA POTENCIAL BIODIESEL		R$ 101.259,00	R$ 30.928,60
OBRA ESCOLA SÃO MIGUEL		R$ 1.115,20	R$ 0,00
OBRA CAMPO DA COHAPAR		R$ 2.055,85	R$ 33.973,48
OBRA ESCOLA ALOÍSIO LEONI		R$ 41.963,40	R$ 0,00
OBRA SICOOB LAPA		R$ 851,00	R$ 0,00
OBRA MUROS BALSA NOVA		R$ 17.487,25	R$ 0,00
OBRA ESCOLA IRMÁ RUTH		R$ 2.711,75	R$ 0,00
OBRA CRAS PALMEIRA		R$ 0,00	R$ 22.099,71
OBRA POLICLÍNICA PRAIA DE LESTE - PONTAL		R$ 0,00	R$ 328.081,56
OBRA SALA DE JOGOS PALMEIRA		R$ 0,00	R$ 2.935,16
OBRA MÓDULO ESPORTIVO SÃO JOSÉ		R$ 0,00	R$ 8.002,80
OBRA SIST. ABAST. ÁGUA FAXINAL DOS CORREAS		R$ 0,00	R$ 14.671,75
OUTROS CRÉDITOS		R$ 13.077,13	R$ 13.077,13
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 530,97	R$ 530,97
EMPRÉSTIMO ALEXANDRE SAWAYA		R$ 10.900,00	R$ 10.900,00
EMPRÉSTIMO MARCIANO PIRES SEIXAS		R$ 1.646,16	R$ 1.646,16
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 281.742,73	R$ 514.216,83
INVESTIMENTOS		R$ 5.006,58	R$ 6.317,84
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 5.006,58	R$ 6.317,84
PARTICIPAÇÃO CAPITAL BANCO SICOOB		R$ 5.006,58	R$ 6.317,84
IMOBILIZADO		R$ 269.850,15	R$ 501.012,99
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 463.179,47	R$ 771.479,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.48.34.0E.66.C2.32.B1.62.0B.20.DD.27.4D.89.F3.95.5A.65.F8-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.569.078/0001-85

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 214.921,24	R$ 509.921,24
ADIANTAMENTO DE COTAS DE CONSÓRCIO		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
VEICULOS		R$ 206.108,36	R$ 219.408,36
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 4.785,00	R$ 4.785,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R$ 7.364,87	R$ 7.364,87
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (193.329,32)	R$ (270.466,48)
(-) S/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (66.267,35)	R$ (97.592,82)
(-) S/VEICULOS		R$ (123.207,63)	R$ (167.067,85)
(-) S/MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (1.475,35)	R$ (1.953,85)
(-) S/EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ (2.378,99)	R$ (3.851,96)
INTANGÍVEL		R$ 6.886,00	R$ 6.886,00
BENS INTANGÍVEIS		R$ 6.886,00	R$ 6.886,00
MARCAS E PATENTES		R$ 6.886,00	R$ 6.886,00
PASSIVO		R$ 5.041.570,81	R$ 5.011.142,00
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.595.406,50	R$ 1.571.482,31
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R$ 1.595.406,50	R$ 1.571.482,31
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 12.869,00	R$ 13.673,20
SALARIOS A PAGAR		R$ 10.466,00	R$ 11.270,20
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 2.403,00	R$ 2.403,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 3.467,16	R$ 3.035,12
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER		R$ 1.111,90	R$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R$ 1.981,08	R$ 2.746,90
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 231,18	R$ 145,22
PREVIDENCIA SOCIAL RETIDA A RECOLHER		R$ 143,00	R$ 143,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 35.713,97	R$ 90.297,50
COFINS A RECOLHER		R$ 5.367,28	R$ 25.517,49
PIS A RECOLHER		R$ 1.162,91	R$ 5.528,79
IRPJ A RECOLHER		R$ 17.583,95	R$ 39.099,97
CSLL A RECOLHER		R$ 11.374,76	R$ 19.573,85
RETENÇÕES TRIB.FEDERAIS A RECOLHER		R$ 60,45	R$ 60,45
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 93,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.48.34.0E.66.C2.32.B1.62.0B.20.DD.27.4D.89.F3.95.5A.65.F8-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.569.078/0001-85

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF A RECOLHER		R$ 86,62	R$ 320,55
RET A RECOLHER		R$ 78,00	R$ 102,89
FORNECEDORES		R$ 122.685,93	R$ 313.458,20
ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 2.054,91	R$ 0,00
Wolff Supermercado E Mat De Contrucao Ltda		R$ 0,00	R$ 266,50
INDUSTRIA DE MADEIRAS SONELY LTDA		R$ 3.095,32	R$ 0,00
RODOLAPA LTDA		R$ 753,00	R$ 20,00
MEKANLAPA MECANICA LTDA		R$ 0,00	R$ 160,00
ENGECRETO SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA		R$ 1.960,00	R$ 8.550,00
EDILMARI MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		R$ 652,99	R$ 1.175,18
G.A. ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA		R$ 562,00	R$ 0,00
ADAO DE OLIVEIRA WILL 94243891915		R$ 207,00	R$ 0,00
CELIA MOREIRA METZ - LAVANDERIA		R$ 0,00	R$ 329,80
BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S A.		R$ 22.013,98	R$ 0,00
SAMPAIO MATERIAIS DE CONSTRU??O LTDA.		R$ 3.801,52	R$ 0,00
IMPERMIX COM DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - LOJ		R$ 770,00	R$ 480,00
PINOCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA		R$ 2.970,00	R$ 1.365,00
FRANDINI SERRALHERIA LTDA		R$ 31.517,30	R$ 76.743,16
COMERCIAL LANCARE LTDA		R$ 0,00	R$ 4.444,00
AGRIPECAS PECAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		R$ 527,22	R$ 0,00
ROCHA MARCAS E PATENTES S/S LTDA		R$ 600,00	R$ 0,00
PLASTILIT PROD. PLASTICOS DO PARANA S A		R$ 0,00	R$ 676,17
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 311,55	R$ 0,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R$ 2.428,11	R$ 0,00
111-PERFIPAR S/A MANUFATURADOS DE ACO		R$ 0,00	R$ 10.288,00
ARCELORMITTAL BRASIL S.A		R$ 16.111,90	R$ 38.468,22
CORDEIRO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 168,59
GANZERT E PRATES COM DE TINTAS		R$ 0,00	R$ 4.313,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.48.34.0E.66.C2.32.B1.62.0B.20.DD.27.4D.89.F3.95.5A.65.F8-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.569.078/0001-85

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GANZERT ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 6.440,00
STAM METALURGICA LTDA		R$ 1.683,80	R$ 5.480,00
DISTRIBUIDORA BLUMENAU LTDA		R$ 8.106,02	R$ 2.785,65
TINTAS ALESSI LTDA		R$ 0,00	R$ 2.240,04
META ATACADISTA ILUMINACAO E SERVICOS EIRELLI ME		R$ 11.783,97	R$ 607,02
ALVES E BORGES COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R$ 0,00	R$ 160,00
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.636,22
ZILLI E BORGES COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUC		R$ 4.242,00	R$ 0,00
OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 10.422,92
FORTLEV INDUS.E COMERC. PLASTICO LT		R$ 0,00	R$ 1.681,58
TELHAS PARANA		R$ 2.333,34	R$ 0,00
ALEKSSANDRO DE PAULA RIBAS 07193251961		R$ 4.200,00	R$ 0,00
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 454,77
KIRSTEN INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO		R$ 0,00	R$ 9.886,08
F e F REFRIGERACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 113,32
JABOTI MIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA		R$ 0,00	R$ 10.000,00
METALPA MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 2.333,40
COMAX ATACADISTA COM DE MAT DE CONSTRUCAO EIR		R$ 0,00	R$ 2.128,00
PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA		R$ 0,00	R$ 5.484,69
CARLOS ALBERTO MARQUES DE LARA		R$ 0,00	R$ 335,00
BENJAMIM PORTES DE FRANÇA		R$ 0,00	R$ 5.258,00
TUREK EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 87,70
MPS DISTRIBUIDORA MERCANTIL LTDA		R$ 0,00	R$ 2.639,45
R.C. ISOLAMENTOS ACUSTICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 74.881,65
OCLERIS ANTONIO MARQUES DA CRUZ 78264367968		R$ 0,00	R$ 700,00
Eletrica Danubio Ind Com Mat Elet Ltda		R$ 0,00	R$ 19.254,59
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 95.228,08	R$ 195.575,93
CARTÃO DE CRÉDITO CAIXA 0555		R$ 27.215,22	R$ 11.012,49

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.569.078/0001-85

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CARTÃO BNDES SICOOB		R$ 18.984,69	R$ 36.633,80
EMPRÉSTIMO SICOOB C758820		R$ 17.276,05	R$ 20.807,47
EMPRÉSTIMO CAIXA C937995		R$ 10.784,63	R$ 21.240,64
EMPRÉSTIMO CAIXA C1039352		R$ 10.161,13	R$ 21.130,37
EMPRÉSTIMO CAIXA C1133134		R$ 10.806,36	R$ 47.292,31
DEUTSCHE LEASING CCB 585-21-01071		R$ 0,00	R$ 37.458,85
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 1.320.000,00	R$ 950.000,00
POTENCIAL BIODIESEL LTDA		R$ 1.320.000,00	R$ 950.000,00
CONSORCIOS A PAGAR		R$ 5.442,36	R$ 5.442,36
CONSÓRCIO CRED. 113 AUTO 72M UNICOOB		R$ 5.442,36	R$ 5.442,36
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 651.289,27	R$ 771.113,58
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 251.289,27	R$ 421.113,58
CONSORCIOS A PAGAR		R$ 7.257,75	R$ 1.815,39
CONSÓRCIO CRED. 113 AUTO 72M UNICOOB		R$ 7.257,75	R$ 1.815,39
FINANCIAMENTOS - FINAME		R$ 244.031,52	R$ 419.298,19
EMPRÉSTIMO BANCO SICOOB		R$ 30.500,00	R$ 120.500,00
EMPRÉSTIMO SICOOB C758820		R$ 33.760,04	R$ 12.952,57
EMPRÉSTIMO CAIXA C937995		R$ 41.637,13	R$ 21.967,63
EMPRÉSTIMO CAIXA C1039352		R$ 38.940,71	R$ 17.810,34
EMPRÉSTIMO CAIXA C1133134		R$ 99.193,64	R$ 51.901,33
DEUTSCHE LEASING CCB 585-21-01071		R$ 0,00	R$ 194.166,32
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 400.000,00	R$ 350.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 400.000,00	R$ 350.000,00
TOP PLANO INCORPORADORA LTDA		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
GERALDO HAMMERSCHMIDT		R$ 100.000,00	R$ 50.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 2.794.875,04	R$ 2.668.546,11
CAPITAL SOCIAL		R$ 700.000,00	R$ 700.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 700.000,00	R$ 700.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 700.000,00	R$ 700.000,00
ADIANTAMENTOS PARA AUMENTO DE CAPITAL		R$ 515.000,00	R$ 257.500,00
ADIANTAMENTOS PARA AUMENTO DE CAPITAL		R$ 515.000,00	R$ 257.500,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.48.34.0E.66.C2.32.B1.62.0B.20.DD.27.4D.89.F3.95.5A.65.F8-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.569.078/0001-85

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTOS PARA AUMENTO DE CAPITAL - AFAC		R$ 515.000,00	R$ 257.500,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 1.579.875,04	R$ 1.711.046,11
RESERVAS DE LUCROS		R$ 1.579.875,04	R$ 1.711.046,11
RESERVA DE LUCROS		R$ 1.579.875,04	R$ 1.711.046,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.48.34.0E.66.C2.32.B1.62.0B.20.DD.27.4D.89.F3.95.5A.65.F8-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.569.078/0001-85

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 2.803.018,29	R$ 4.159.755,93
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 2.384.249,47	R$ 3.746.360,31
SERVIÇOS MERCADO EXTERNO		R$ 2.384.249,47	R$ 3.746.360,31
RECEITA DE SERVIÇOS S/ MAT. APLICADO		R$ 363.645,50	R$ 697.276,77
RECEITA DE SERVIÇOS C/ MAT. APLICADO		R$ 2.020.603,97	R$ 3.049.083,54
RECEITA IMOBILIÁRIA		R$ 418.768,82	R$ 413.395,62
RECEITA DAS UNIDADES IMOBILIARIAS VENDIDAS		R$ 418.768,82	R$ 413.395,62
RECEITA DE VENDA POR INCORPORAÇÃO		R$ 418.768,82	R$ 413.395,62
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (164.587,59)	R$ (244.328,46)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (164.587,59)	R$ (244.328,46)
(-) PIS SOBRE FATURAMENTO		R$ (15.497,30)	R$ (24.351,35)
(-) COFINS SOBRE FATURAMENTO		R$ (71.525,98)	R$ (112.390,82)
(-) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS		R$ (60.813,56)	R$ (91.318,56)
(-) RET - PAGAMENTO UNIFICADO		R$ (16.750,75)	R$ (16.267,73)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ (2.018.618,55)	R$ (3.203.626,28)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS		R$ (19.895,99)	R$ (39.962,44)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (19.895,99)	R$ (39.962,44)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (3.333,63)	R$ (9.726,20)
DESPESAS COM LOCAÇÃO DE BENS		R$ (1.081,08)	R$ 0,00
DESPESAS COM VEÍCULOS		R$ (12,99)	R$ 0,00
(-) FRETES E CARRETOS - PRODUÇÃO		R$ 0,00	R$ (280,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R$ (15.468,29)	R$ (59.956,24)
(-) (-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (1.998.722,56)	R$ (3.133.663,84)
(-) (-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (1.998.722,56)	R$ (3.133.663,84)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (1.998.722,56)	R$ (3.133.663,84)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (379.820,01)	R$ (439.428,42)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (296.998,53)	R$ (354.474,52)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (41.276,00)	R$ (97.059,75)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (2.205,02)	R$ (4.355,48)
(-) BENEFÍCIOS A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ (1.107,52)
(-) DESPESA C/ASSISTENCIA MÉDICA		R$ (310,00)	R$ (448,92)
(-) FÉRIAS		R$ (2.156,98)	R$ (1.059,78)
(-) FGTS		R$ (2.374,87)	R$ (5.291,65)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.48.34.0E.66.C2.32.B1.62.0B.20.DD.27.4D.89.F3.95.5A.65.F8-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.569.078/0001-85

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		R$ (7.002,00)	R$ (1.000,00)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R$ (11.069,57)	R$ (24.492,79)
(-) REFEIÇÕES E LANCHES		R$ 0,00	R$ (77,00)
(-) SALÁRIOS		R$ (23.159,56)	R$ (59.226,61)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (255.357,18)	R$ (257.190,64)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (4.763,19)	R$ (16.996,80)
(-) BENS DO PERMANENTE COMO DESPESA		R$ (1.150,00)	R$ (96,90)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (223,00)	R$ (978,87)
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES DE CLASSE		R$ (4.553,79)	R$ 0,00
(-) DESPESA COM MANUTENÇÃO / INSTALAÇÕES		R$ (160,00)	R$ (3.972,79)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R$ (29.436,07)	R$ (60.229,71)
DESPESAS COM EQUIP.SEGURANÇA		R$ (18,50)	R$ 0,00
DESPESAS COM INFORMÁTICA		R$ (99,00)	R$ 0,00
(-) DESPESAS COM INTERNET		R$ 0,00	R$ (76,00)
(-) DESPESAS COM LOCAÇÃO DE BENS		R$ (492,90)	R$ (820,80)
(-) DESPESAS COM PEDÁGIOS		R$ (708,10)	R$ (315,30)
(-) DESPESAS COM SEGUROS		R$ (12.578,48)	R$ (14.419,24)
(-) DESPESAS COM SOFTWARE		R$ (4.955,58)	R$ (5.209,44)
(-) DESPESAS COM UNIFORMES		R$ (9.428,44)	R$ (7.098,36)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R$ (18.904,80)	R$ (241,00)
(-) DESPESAS COM VIAGENS E ESTADIAS		R$ (34,93)	R$ (104,29)
(-) DESPESAS LEGAIS E CARTORÁRIAS		R$ (585,68)	R$ (1.420,71)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (409,65)	R$ (192,59)
(-) ENCARGOS DE DEPRECIAÇÃO		R$ (126.235,50)	R$ (77.137,16)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (1.526,60)	R$ (1.667,91)
(-) IMPRESSOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (841,00)	R$ (1.687,35)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (1.686,21)	R$ (9.337,32)
(-) MULTAS DEDUTÍVEIS		R$ (215,88)	R$ (127,03)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (17.100,00)	R$ (32.400,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (2.170,00)	R$ (1.570,00)
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R$ (650,00)	R$ 0,00
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PF		R$ 0,00	R$ (1.458,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR		R$ (702,36)	R$ (7.127,05)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.48.34.0E.66.C2.32.B1.62.0B.20.DD.27.4D.89.F3.95.5A.65.F8-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.569.078/0001-85

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
TERCEIROS - PJ			
(-) TELEFONE		R$ (6.725,52)	R$ (8.486,02)
(-) DESPESA COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R$ 0,00	R$ (20,00)
(-) DESPESA COM ASSESSORIA JURIDICA		R$ (2.000,00)	R$ (4.000,00)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS		R$ (365,35)	R$ (224,13)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R$ (365,35)	R$ (224,13)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (76.035,69)	R$ (46.873,73)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (76.035,69)	R$ (46.873,73)
(-) JUROS PAGOS		R$ (72.770,67)	R$ (41.202,66)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ 0,00	R$ (0,02)
(-) COMISSÕES E DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (2.595,45)	R$ (4.887,78)
(-) VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS		R$ (669,57)	R$ (783,25)
(-) RESULTADO DE AJUSTES PASSIVOS		R$ 0,00	R$ (0,02)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (10.077,78)	R$ (41.249,05)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS		R$ (7.612,98)	R$ (33.752,03)
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R$ (1.713,74)	R$ 0,00
(-) IOF - IMPOSTO S/OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R$ (751,06)	R$ (7.497,02)
(+) OUTRAS RECEITAS		R$ 3.291,99	R$ 3.168,88
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 3.291,99	R$ 3.168,88
JUROS RECEBIDOS		R$ 110,58	R$ 1.137,90
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 0,81	R$ 84,88
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 3.180,60	R$ 1.946,08
RESULTADO DE AJUSTES ATIVOS		R$ 0,00	R$ 0,02
OUTROS RESULTADOS		R$ (25.256,39)	R$ 1.411,94
OUTRAS RECEITAS		R$ 4.470,73	R$ 1.411,94
DIVIDENDOS OU LUCROS RECEBIDOS		R$ 1.275,40	R$ 1.049,44
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R$ 1.033,50	R$ 362,50
GANHOS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		R$ 2.161,83	R$ 0,00
OUTRAS DESPESAS		R$ (29.727,12)	R$ 0,00
PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITOS		R$ (29.727,12)	R$ 0,00
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (32.442,58)	R$ (52.314,05)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (32.442,58)	R$ (52.314,05)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ (46.128,27)	R$ (90.299,59)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.569.078/0001-85

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (46.128,27)	R$ (90.299,59)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 136.164,90	R$ 131.171,07

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Sped Contábil

Nome Empresarial:	HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA			
CNPJ:	10.569.078/0001-85	Nire:	41206367477	Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário			
Natureza do Livro:	DIÁRIO			
Identificação do arquivo(hash):	C9.48.34.0E.66.C2.32.B1.62.0B.20.DD.27.4D.89.F3.95.5A.65.F8-			

Consulta Realizada em: 24/06/2022 12:45:45

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
Rua Senador Souza Naves, 569 – Engenho, Lapa - PR
CEP: 83750-000 - Fone: (41)3622-0065 / 99999-0077
E-mail: construtora.hammer@gmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Assinatura do responsável técnico (obrigatório)
01	JOSÉ ALUIZIO PIERIN	ENG CIVIL	16.638/D	
02	NATALIÊ MAYARA PLANTES DOS ANJOS	ENG CIVIL	187.630/D	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

LAPA-PR., 24 de agosto de 2022.

HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
JAIRO HAMMERSCHMIDT - CPF: 961.736.969-91
RG Nº 5.793.245-7 - SSP-PR - 22/06/1989

00155

MUNICIPIO DA LAPA - ESTADO DO PARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1649 - CENTRO HISTÓRICO - LAPA

CNPJ: 76.020.452/0001-05

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Cadastro	Inscrição			Exercicio
6599	**01.04.035.0125.001**			**2022**
Proprietário				CPF/CNPJ
HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA				**10.569.078/0001-85**
Responsável				CPF/CNPJ
HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA				**10.569.078/0001-85**
Logradouro		Número		Complemento
RUA UBALDINO DO AMARAL		**701**		**JD. BARCELONA**
Bairro		Cep	Quadra	Lote / Unidade
OLARIA		**83.750-000**	**02**	**21,22,**
Loteamento				

CERTIFICAMOS, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos existir pendências tributárias (IPTU, Alvará de Licença, ISS ou Contribuição de Melhorias) referente à pessoa (física ou jurídica) acima identificada; porém encontrando-se as mesmas parceladas ou suspensas, nesta data.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão averigua pendências do próprio CPF/CNPJ pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária.

Emitida às 10:42:41 do dia 31/08/2022

Válida até 30/09/2022

Código de Controle da Certidão/Número WGT221202-610-YLEQWEHXMLECQH-6

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA LAPA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros / e ou sistema computacional deste cartório de Distribuição da Comarca da Lapa, Estado do Paraná, não encontrei **Hammer Construções e Incorporações LTDA CNPJ: 10.569.078/0001-85** requerido em qualquer ação de **FALÊNCIA, CONCORDATA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL** no Foro desta comarca, Eu JOSIANE DALMAZ, Auxiliar Juramentada, pôr ser verdade digitei esta Certidão Negativa.

Certifico, ainda, que a busca referente a presente certidão, foi realizada da data de 30 de agosto de 1999, data de informatização deste cartório, até a presente data.

Sendo a maior expressão da verdade,
Firmo a presente Certidão Negativa, em,

LAPA, PR, 30 DE AGOSTO DE 2022.

JOSIANE DALMAZ:01996998951

Assinado de forma digital por JOSIANE DALMAZ:01996998951
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=10534987000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=JOSIANE DALMAZ:01996998951
Dados: 2022.08.31 16:04:24 -03'00'

JOSIANE DALMAZ
DISTRIBUIDOR JUDICIAL
ESCREVENTE JURAMENTADA

Cota 155 VRC R$ 38,16

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **115948/2022** Validade: 27/02/2023

Nome Civil: JOSE ALUIZIO PIERIN
Carteira - CREA-PR Nº :PR-16638/D
Registro Nacional : 1704160561
Registrado(a) desde : 27/02/1986
Filiação : ALFREDO PIERIN
ELIZA MENDES PIERIN
Data de Nascimento : 28/02/1961
Documento de Identidade : 2.081.440-3 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR CPF : 40373266987
Naturalidade : LAPA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 21/02/1986 Diplomação : 21/02/1986
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
56101 - HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 10569078000185
Desde: 14/04/2021 Carga Horária: 80 Horas Unidade: HORA/MES

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 263604/2022.

HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/ 2021

CONTRATANTE:
HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
com sede na cidade da Lapa – Paraná, Rua Senador Souza Naves, 569 - Centro,
inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.569.078/0001-85,
e Inscrição Estadual nº 905.00270-80,
neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu representante
Jairo Hammerschmit, engenheiro eletricista, brasileiro, casado
escrito no CPF. Sob Nº 961.736.969-91 e RG 5.793.245-7 SSP/PR.
CONTRATADO:
JOSE ALUIZIO PIERIN, ENGENHEIRO CIVIL, CREA 16.638-D / PR
residente a rua Barão do Rio Branco Nº 628, Lapa PR
inscrito no CPF. sob nº **403.732.669-87,**
Cadastrado no RG sob nº **2.081.440-3** SSP/PR,

Os quais, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO -

Por este instrumento e na melhor forma de direito, o **CONTRATADO** obriga-se a executar em benefício da **CONTRATANTE,** os serviços de:

Responsabilidade técnica pelas atividades de construção civil em geral, com construção de imóveis para usos residenciais, comerciais, industriais, agropecuários, esportivos e públicos, bem como obras de infra-estrutura em geral, desenvolvidas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CARGA HORÁRIA -

O **CONTRATADO,** deverá desenvolver os serviços de responsabilidade técnica num total de **80 horas / mês.**

O trabalho deverá compreender visitas a obras, orientação técnica a **CONTRATANTE** sempre que solicitado, montagem de orçamentos e outras atividades relativas e responsabilidade técnica.

O relatório de horas desenvolvido durante a semana anterior será apresentado sempre no início da semana seguinte para verificação e aprovação da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DO CONTRATO

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, para todos os efeitos legais, com prazo de vigência conforme abaixo:

Início	Final
06/04/21	31/12/22

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer momento por ambas as partes, desde que previamente avisado com antecedência mínima de 90 (dias) a contar de Notificação, sem prejuizo para nenhuma das partes.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO -

Pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** deverá pagar o **CONTRATADO** o valor de **R$ 4.400,00** (Quatro mil e quatrocentos reais), ou seja o valor equivalente a 4 salários mínimos mensais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor acima será reajustado automaticamente quando haver aumento oficial do salário mínimo estabelecido pelo governo federal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os valores referentes aos serviços executados serão pagos em até cinco dias úteis após o início do mês subseqüente aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO–

O **CONTRATADO** pelo presente fica obrigado a:

a) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições concordadas na fase de negociação;

b) Executar os serviços ora contratados nos prazos estabelecidos, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos e garantindo-os contra eventuais falhas de quaisquer naturezas.

c) Executar os serviços solicitados da melhor forma possível, buscando sempre um melhor resultado possível, não medindo esforços para tanto;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE –

A **CONTRATANTE** pelo presente fica desde já obrigada a:

a) Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados sempre na forma e prazo descritos na cláusula terceira;

b) Fornecer a **CONTRATADA** todos os elementos necessários para uma prestação de serviços adequados aos objetivos pretendidos.

CLAUSULA SEXTA - DISPOSICÕES GERAIS -

As partes obrigam-se a manter sigilo profissional sobre os serviços realizados, mesmo após o término do Contrato, não podendo, sob hipótese nenhuma, dar conhecimentos a terceiros de quaisquer elementos, dados e/ou informações que lhe forem confiadas antes, durante ou depois da realização dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por qualquer indenização devida em decorrência de danos e/ou prejuízos causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos e Subcontratados, a terceiros ou à **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – O não exercício, pelas partes, de direitos garantidos pela lei ou por este Contrato, com os respectivos anexos e documentos aplicáveis, não significará renúncia ou novação, podendo as partes exercê-los a qualquer momento.

PARÁGRAFO QUARTO – É vedado a qualquer das partes delegar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem a prévia e expressa autorização da outra parte.

PARÁGRAFO QUINTO – Alterações nas condições deste Contrato somente terão validade se formalizadas mediante Aditivos Contratuais, assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA NONA- FORO – Fica eleito o foro da Comarca de LAPA, PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por acharem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Lapa - PR, 05 de Abril de 2021.

FIRMA RECONHECIDA CARTÓRIO BUENO

HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

FIRMA RECONHECIDA CARTÓRIO BUENO

José Aluizio Pierin

Testemunhas:

NOME: NATALIÊ MAYARA PLANTES DOS ANJOS

RG 4.627.463

NOME: LUCIA MARIA GANZERT

RG 1.442.185-8

08100 · 00161

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANA-COMARCA DE LAPA
TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE
ANTONIO CLARET BUENO-TABELIAO
Pca Gal.Carneiro,56 Fone:(41)3622-1519

Reconheco por SEMELHANCA a(s) Firma(s) Retro-assinada(s) de:
[illegible]-JAIRO HAMMERSCHMIDT.....
[illegible]-JOSE ALUIZIO PIERIN.....
Lapa/Pr., 02 [illegible] April de 2021.

Em Testemunho da Verdade.

ERLY TEREZINHA DA SILVA HORNING
ESCREVENTE

ATO REALIZADO POR SEMELHANCA,VERIFICADA A INVIABILIDADE DE RECONHECIMENTO DIVERSO

Sinal Publico Disponivel em:
www.censec.org.br
FUNARPEN - SELO DIGITAL
01866540VAA000000079822 1C
Valide este selo em:
http://funarpen.com.br

Firmas atinentes a contrato de três laudas, vistadas por esta serventia

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

7691/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSE ALUIZIO PIERIN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE ALUIZIO PIERIN** RNP: **1704160561**
Registro: **PR-16638/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720204561268** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/10/2020 Baixada em: 13/10/2020 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** CNPJ: **76.105.675/0001-67**

Rua: AV GETULIO VARGAS Nº: 1990

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PIRAQUARA UF: PR CEP: 83301-010

Contrato: 181/2019 celebrado em 09/10/2019 Vinculado a ART: 1720204336159

Valor do contrato: R$ 228.856,70 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R ROSA ALVES PEREIRA Nº: 625

Bairro: VILA FUCK

Cidade: PIRAQUARA UF: PR CEP: 83305-320

Coordenadas Geográficas: -25,452085 x -49,049699

Data de início: 01/11/2019 Conclusão efetiva: 01/03/2020

Finalidade: Escolar

Proprietário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA CNPJ: 76.105.675/0001-67

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de reforma de muro , 50 M2; **2- Execução** Execução de obra de cercamento por alambrado ou grades, 187,5 M2; **3- Execução** Execução de obra de demolição de estruturas de concreto sem uso de explosivos , 403,03 M2; **4- Execução** Execução de obra de desmontagem/demolição de estrutura de madeira , 199 M2; **5- Execução** Execução de obra de volume/área de cortes - terraplenagem , 620 M3; **6- Execução** Execução de obra de blocos de concreto , 161 M2; **7- Execução** Execução de manutenção de estrutura de madeira , 470 M2; **8- Execução** Execução de reforma de reforma de edificação de alvenaria, 1224,8 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 7691/2020

19/10/2020 11:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 290630/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 290630/2020.

CAT nº 7691/2020 de 19/10/2020, página 1 de 5

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná.
Av.Getúlio Vargas, Nº 1.990, Centro, Piraquara / PR.
CEP. 83.301-010, Telefone: (41) 3590-3510
CNPJ. 76.105.675/0001-67

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 290630/2020.

CAT nº 7691/2020 de 19/10/2020, página 2 de 5

CREA-PR

Atestado de Capacitação Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa jurídica **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, C.N.P.J.: **10.569.078/0001-85**, com sede à Rua Senador Souza Naves, 569, Centro, no município da Lapa, estado do Paraná, executou a obra descrita abaixo:

Contrato: 181/2019

Objeto: Reforma da Escola Municipal Antônio Scarante, localizada na Rua Rosa Alves Pereira, Vila Fuck, Nº 625, PIRAQUARA / PR, com área total de intervenção de 1.224,80m2, conforme especificações contidas no Anexo I – PROJETO BÁSICO.

Local: Rua Rosa Alves Pereira, Nº 625, Vila Fuck.

Município: Piraquara / PR.

ART de Execução: 1720195610273

Responsável Técnico: Engenheiro Civil, José Aluizio Pierin, CREA/ PR 16.638/D

Empresa Contratada: Hammer Construções e Incorporações Ltda.

Nº do Registro no CREA – PR 56.101

Contratante: Prefeitura do Município de Piraquara / PR

C.N.P.J.: 76 105 675/0001-67

Serviços Contratados: Execução

Valor da Obra: R$228.856,70

Data de Início: 01/11/2019

Data de Conclusão. : 01 /03/2020

Descrição Resumida dos Serviços Contratados: Execução de Reforma de muro, cercamento com Gradil Nyilofor 3D, demolição de estrutura de concreto, desmontagem / demolição de estrutura de madeira, execução de escavação, drenos e terraplanagem, execução de pavimentação em blocos de concreto tipo "PAVER", revisão e manutenção de estrutura de madeira de telhado, reforma de edificação em alvenaria.

Descrição Detalhada dos Serviços: Conforme Planilha de Serviços, Anexo I.

Atesto ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

PIRAQUARA –PR., 01 de Setembro de 2020.

Silvana Regina Louro Lacerda
Engenheiro Civil CREA-PR 162143-D
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Urbano

Silvana Regina Louro Lacerda
Engª Civil CREA 162.143/D
Fiscalização do Município de Piraquara - PR

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Desenvolvimento Urbano

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO ESCARANTE — **ANEXO I - ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

EMPRESA CONTRATA	HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
OBJETO:	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SCARANTE, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 1.224,80M2
LOCAL DA OBRA:	RUA ROSA ALVES PEREIRA , Nº 625, VILA FUCK, PIRAQUARA / PR
Nº DO CONTRATO	Nº 181 / 2019

INÍCIO DA OBRA:	01/11/2019	TÉRMINO DA OBRA:	01/03/2020

No. do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R$)	Referência do custo	
					Número	Fonte
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (2,00X1,00 M).	M²	2,00		74209/001	SINAPI
1.2	BARRACÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PAREDE EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO COM INCLUSO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ESQUADRIAS, REAPROVEITADO 3 VEZES	M²	10,00		COMPOSIÇÃO 01	COMPOSIÇÃO
1.3	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA.	M²	46,00		98458	SINAPI
2	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS					
2.1	RETIRADA DE TELHAS CERÂMICAS COM REAPROVEITAMENTO	M²	99,50		COMPOSIÇÃO 03	COMPOSIÇÃO
2.2	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE TELHADO SEM REAPROVEITAMENTO	M²	99,50		COMPOSIÇÃO 04	COMPOSIÇÃO
2.3	DEMOLIÇÃO REVESTIMENTO AZULEJOS INCL. BEM. C/ RETIRADA DE ENTULHO - EXEC	M²	65,00		COMPOSIÇÃO 05	COMPOSIÇÃO
2.4	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO INCL. CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ATÉ 3CM	M²	65,00		COMPOSIÇÃO 06	COMPOSIÇÃO
2.5	DEMOLIÇÃO DE PISO INCL. CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ATÉ 3CM	M²	262,95		COMPOSIÇÃO 07	COMPOSIÇÃO
2.6	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M³	4,00		85364	SINAPI
2.7	DEMOLIÇÃO DE ALVENÁRIA DE TIJOLOS S/REAPROVEITAMENTO	M³	6,08		73659/001	SINAPI
2.8	RETIRADA DE PORTAS, INCLUSIVE BATENTES	UN	5,00		COMPOSIÇÃO 08	COMPOSIÇÃO
2.9	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M²	4,00		85334	SINAPI
2.10	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS	UN	2,00		85333	SINAPI
2.11	REMOÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS SANITÁRIOS	UN	2,00		85374	SINAPI
2.12	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO DE LÂMPADAS	UN	7,00		85332	SINAPI
2.13	RETIRADA DE FORRO EM RÉGUAS DE PVC COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M²	65,00		72239	SINAPI
2.14	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M;	UN	1,00		98531	SINAPI
2.15	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.	M²	1,00		98527	SINAPI
3	FUNDAÇÕES					
3.1.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M²	100,00		73948/016	SINAPI
3.1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	16,00		73992/001	SINAPI
3.1.3	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA.	M	9,00		98229	SINAPI
3.1.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES (40X40X40CM)	M²	1,20		98534	SINAPI
3.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	KG	13,60		96546	SINAPI
3.1.6	CONCRETAGEM DE BLOCO OU VIGA BALDRAME, CONCRETO 25MPA PREPARO MECÂNICO- FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M³	0,20		COMPOSIÇÃO 09	COMPOSIÇÃO
4	SUPRAESTRUTURA					
4.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES (15X30CM), EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM.	M²	5,10		92269	SINAPI
4.2	ARMAÇÃO PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM	KG	11,20		92775	SINAPI
4.3	ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM	KG	24,50		92778	SINAPI
4.4	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM.	M²	6,50		92270	SINAPI
4.5	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM.	KG	13,50		92775	SINAPI
4.6	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	32,50		92778	SINAPI
4.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M³	1,20		94965	SINAPI
4.8	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO	M³	1,20		74157/004	SINAPI
5	IMPERMEABILIZAÇÃO					
5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS	M²	3,50		74106/001	SINAPI
6	CALÇADAS DE ENTORNO					
6.1	LASTRO DE BRITA- FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M³	28,00		603903	DER/PR
6.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	M²	122,00		94993	SINAPI
6.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	M²	122,00		87620	SINAPI
6.4	BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO 100% PERMEÁVEL COLORIDO- 6 CM, TRÁFEGO MÉDIO, ASSENTAMENTO SOBRE COLCHÃO DE PEDRISCO OU BRITA ZERO (0,05M), INCLUINDO COMPACTAÇÃO- FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (VERMELHO)	M²	161,00		COMPOSIÇÃO 10	COMPOSIÇÃO
6.5	FORN/ASSENT. DE GUIA EM CONCRETO PARA PAVER 8X12X39CM	M	60,75		PAI-16	SIMOP
7	PAREDES, PAINÉIS E DIVISÓRIAS					

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br Consultas Públicas informando o número do Protocolo 2906/2020 e código de segurança 29062020

CAT nº 7691/2020 de 19/10/2020 pagina 3 de 3

Silvana Regina Louro Lacerda
Engenheiro Civil CREA-PR 162143-D
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

7.1	COBOGO CERÂMICO (ELEMENTO VAZADO) COM PINTURA ACRÍLICA (CONFORME PROJETO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M²	25,00		95465	SINAPI
8	COBERTURA E FORRO					
8.1	COBERTURA					
8.1.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA MAÇARANDUBA OU SIMILAR, NÃO APARELHADA, INCLUSO IÇAMENTO E INTALAÇÃO.	UN	1,00		92564	SINAPI
8.1.2	TRAMA EM MADEIRA MAÇARANDUBA OU SIMILAR, PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS , INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL E INSTALAÇÃO.	M²	30,00		92543	SINAPI
8.1.3	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M²	30,00		55953	SINAPI
8.1.4	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M²	30,00		94195	SINAPI
8.1.5	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	1,70		75220	SINAPI
8.1.6	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	60,00		94225	SINAPI
8.1.7	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00		84093	SINAPI
8.1.8	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	M	15,00		91790	SINAPI
8.1.9	REVISÃO EM TELHADO COM TROCA DE PEÇAS DE MADEIRA E TELHAS DANIFICADAS E REPOSICIONAMENTO/FIXAÇÃO DE VIGAS	M²	470,00		COMPOSIÇÃO 11	COMPOSIÇÃO
8.2	FORRO					
8.2.1	FORRO EM MADEIRA DE MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M²	20,00		COMPOSIÇÃO 12	COMPOSIÇÃO
8.2.2	ACABAMENTO PARA FORRO EM MADEIRA MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	40,00		COMPOSIÇÃO 13	COMPOSIÇÃO
9	MUROS					
9.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
9.1.1	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M³	623,00		79473	SINAPI
9.1.2	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM RETRO-ESCAVADEIRA) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M³	620,00		74153/001	SICOP
9.1.3	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M³	93,75		6081	SICOP
9.2	DRENAGEM					
9.2.1	LASTRO DE BRITA- FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M³	112,00		603900	DERPR
9.2.2	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT- TUBO DRENO, CORRUGADO	M	130,00		38052	SINAPI
9.2.3	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT - 14	M²	500,00		83685	SINAPI
9.2.4	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D = 20 CM, PARA AGUA PLUVIAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	145,00		1725	SUDE
9.2.5	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	15,00		83624	SINAPI
9.3	FUNDAÇÕES					
9.3.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA.	M	16,00		98230	SINAPI
9.4	BALDRAME					
9.4.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	M²	15,00		55533	SINAPI
9.4.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	KG	25,00		96546	SINAPI
9.4.3	CONCRETAGEM DE BLOCO OU VIGA BALDRAME, CONCRETO 25MPA PREPARO MECÂNICO- FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M³	0,50		COMPOSIÇÃO 14	COMPOSIÇÃO
9.5	ALVENARIA, VIGAS E PILARES					
9.5.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES (15X30CM), EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM.	M²	50,00		92269	SINAPI
9.5.2	ARMAÇÃO PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM	KG	50,00		92775	SINAPI
9.5.3	ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM	KG	245,00		92778	SINAPI
9.5.4	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM.	M²	75,00		92270	SINAPI
9.5.5	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM.	KG	95,00		92775	SINAPI
9.5.6	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	500,00		92778	SINAPI
9.5.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CUIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M³	12,50		94965	SINAPI
9.5.8	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO	M³	12,50		74157/004	SINAPI
9.5.9	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	M²	50,00		89977	SINAPI
9.5.10	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M²	75,00		87878	SINAPI
9.5.11	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	M²	75,00		83173	SINAPI
9.5.12	ASSENTAMENTO COM PEDRA RACHADA OU CACOS SIMILAR A PEDRA MIRACEMA, ARGAMASSADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	290,00		COMPOSIÇÃO 15	COMPOSIÇÃO
9.5.13	REVISÃO E REPARO DE ESTRUTURA DE MURO DE ARRIMO, FORNEC. E EXEC.	M²	207,00		COMPOSIÇÃO 16	COMPOSIÇÃO
10	ESQUADRIAS E GRADES					
10.1	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M²	21,00		73631	SINAPI
10.2	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	29,00		74072/003	SINAPI
10.3	GRADIL NYLOFOR 3D OU SIMILAR COM ALTURA DE 1,53M COM BASE CHUMBADA , MALHA 20X5CM DE FIOS DE AÇO Ø 5MM, PINTURA VERDE, INCLUSIVE POSTES E ACESSÓRIOS - ESCAVAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	187,50		2515	SUDE
11	PINTURA FACHADA DOS BLOCOS E MURO (PARTE INTERNA /ENTRADA DO COLEGIO)					
11.1.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	50,00		88497	SINAPI

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR https://www.crea-pr.org.br/ (consultas públicas), informando o número do protocolo 2806530/2020.

CAT nº 7691/2020 de 09/10/2020, página 4 de 5

Silvana Regina Louro Lacerda
Engenheiro Civil - CREA-PR 162143-D
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Urbano

11.1.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M²	537,00		88485	SINAPI
11.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, NA COR PADRÃO GRENÁ (VINHO TINTO SUVINIL OU SIMILAR- DUAS DEMÃOS.	M²	244,00		88489	SINAPI
11.1.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, NA COR PADRÃO CINZA TUBARÃO- SUVINIL OU SIMILAR- DUAS DEMÃOS.	M²	40,00		88489	SINAPI
11.1.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, NA COR PADRÃO BRANCO NEVE - SUVINIL OU SIMILAR- DUAS DEMÃOS.	M²	350,00		88489	SINAPI
11.1.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ESMALTE, NA COR PADRÃO BRANCO NEVE - SUVINIL OU SIMILAR- DUAS DEMÃOS.	M²	145,40		73739/001	SINAPI
12	PAISAGISMO					
12.1	PLANTIO DE FORRAÇÃO-GRAMA AMENDOIN-Arachis repens	M²	143,00		98505	SINAPI
12.2	PLANTIO DE GRAMA BERMUDAS - Cynodondactylon	M²	322,00		98505	SINAPI
12.3	DELIMITADOR DE GRAMA H=17 CM (M)	M	80,00		COMPOSIÇÃO 17	COMPOSIÇÃO
12.4	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M³	10,00		7253	SINAPI
12.5	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL (RESEDÁ OU EXTREMOSA BRANCA) COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU	M	14,00		98511	SINAPI
12.6	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL (RESEDÁ OU EXTREMOSA ROSA) COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU	M	15,00		98511	SINAPI
12.7	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL (MANACÁ DA SERRA) COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M.	M	6,00		98511	SINAPI
12.8	GRADE EM MADEIRA PARA PROTEÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES	UN	35,00		73789/002	SINAPI
13	PLAYGROUND					
13.1	FORN/ASSENT. DE GUIA EM CONCRETO 9X19X39CM	M	72,00		PAI-16	SMO
13.2	AREIA FINA PARA PLAYGROUND- FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO (30 CM)	M³	6,50		366	SINAPI
13.3	EXECUÇÃO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO (TIPO ESPINHA DE PEIXE), DN 100- FORNECIMENTO	M	68,00		73818/001	SINAPI
13.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA BIDIM RT - (1	M²	22,00		83665	SINAPI
13.5	RETIRADA E REPOSICIONAMENTO DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND	UN	4,00		COMPOSIÇÃO 18	COMPOSIÇÃO
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
14.1	REPOSICIONAMENTO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO	UN	1,00		COMPOSIÇÃO 19	COMPOSIÇÃO
15	SERVIÇOS FINAIS					
15.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	1.224,80		9537	SINAPI
15.2	CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS COM CAÇAMBA	M³	180,00		010242U	SICOP

Piraquara, 01 de Setembro de 2020

Silvana Regina Louro Lacerda
Engenheiro Civil - CREA-PR 162143-D
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Urbano

Silvana Regina Louro Lacerda
Eng.ª Civil CREA 162.143/D
Fiscalização do Município de Piraquara - PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/Consultas_Publicas_Infotramita/consultaDocumento.do?codigo=290650/2020

CAT nº 7691/2020 de 19/10/2020, página 5 de 5

CREA-PR

HAMMER

HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23 / 2021

CONTRATANTE:

HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

com sede na cidade da Lapa – Paraná, Rua Senador Souza Naves, 569 - Centro,

inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.569.078/0001-85,

e Inscrição Estadual nº 905.00270-80,

neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu representante

Jairo Hammerschmit, engenheiro eletricista, brasileiro, casado

escrito no CPF. Sob Nº 961.736.969-91 e RG 5.793.245-7 SSP/PR.

CONTRATADA:

NATALIÉ MAYARA PLANTES DOS ANJOS, ENGENHEIRA CIVIL, CREA 187.630-D / PR

residente a rua Eduardo Correa Nº 460, Lapa PR

inscrito no CPF. sob nº **086.557.449-58,**

Cadastrado no RG sob nº **4.627.463-3 SSP/SC,**

Os quais, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO -

Por este instrumento e na melhor forma de direito, o **CONTRATADO** obriga-se a executar em benefício da **CONTRATANTE,** os serviços de:

Responsabilidade técnica pelas atividades de construção civil em geral, com construção de imóveis para usos residenciais, comerciais, industriais, agropecuários, esportivos e públicos, bem como obras de infra-estrutura em geral, desenvolvidas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CARGA HORÁRIA -

O **CONTRATADO,** deverá desenvolver os serviços de responsabilidade técnica num total de **80 horas / mês.**

O trabalho deverá compreender visitas a obras, orientação técnica a **CONTRATANTE** sempre que solicitado, montagem de orçamentos e outras atividades relativas e responsabilidade técnica.

O relatório de horas desenvolvido durante a semana anterior será apresentado sempre no início da semana seguinte para verificação e aprovação da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DO CONTRATO

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, para todos os efeitos legais, com prazo de vigência conforme abaixo:

Início	Final
02/12/21	01/12/22

HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer momento por ambas as partes, desde que previamente avisado com antecedência mínima de 90 (dias) a contar de Notificação, sem prejuízo para nenhuma das partes.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO -

Pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** deverá pagar o **CONTRATADO** o valor de **R$ 4.400,00** (Quatro mil, e quatrocentos reais), ou seja o valor equivalente a 4 salários mínimos mensais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor acima será reajustado automaticamente quando haver aumento oficial do salário mínimo estabelecido pelo governo federal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os valores referentes aos serviços executados serão pagos em até cinco dias úteis após o início do mês subseqüente aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO–

O **CONTRATADO** pelo presente fica obrigado a:

a) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições concordadas na fase de negociação;

b) Executar os serviços ora contratados nos prazos estabelecidos, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos e garantindo-os contra eventuais falhas de quaisquer naturezas.

c) Executar os serviços solicitados da melhor forma possível, buscando sempre um melhor resultado possível, não medindo esforços para tanto;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE –

A **CONTRATANTE** pelo presente fica desde já obrigada a:

a) Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados sempre na forma e prazo descritos na cláusula terceira;

b) Fornecer a **CONTRATADA** todos os elementos necessários para uma prestação de serviços adequados aos objetivos pretendidos.

CLAUSULA SEXTA - DISPOSICÕES GERAIS -

As partes obrigam-se a manter sigilo profissional sobre os serviços realizados, mesmo após o término do Contrato, não podendo, sob hipótese nenhuma, dar conhecimentos a terceiros de quaisquer elementos, dados e/ou informações que lhe forem confiadas antes, durante ou depois da realização dos serviços.

07100

HAMMER

HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por qualquer indenização devida em decorrência de danos e/ou prejuízos causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos e Subcontratados, a terceiros ou à **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – O não exercício, pelas partes, de direitos garantidos pela lei ou por este Contrato, com os respectivos anexos e documentos aplicáveis, não significará renúncia ou novação, podendo as partes exercê-los a qualquer momento.

PARÁGRAFO QUARTO – É vedado a qualquer das partes delegar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem a prévia e expressa autorização da outra parte.

PARÁGRAFO QUINTO – Alterações nas condições deste Contrato somente terão validade se formalizadas mediante Aditivos Contratuais, assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA NONA- FORO – Fica eleito o foro da Comarca de LAPA, PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por acharem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Lapa - PR, 26 de Novembro de 2021.

FIRMA CARTÓRIO BUENO RECONHECIDA

HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

FIRMA CARTÓRIO BUENO RECONHECIDA

Natalie Mayara Plantes dos Anjos

Natalie Mayara Plantes dos Anjos

Testemunhas:

Lucia Maria Conzert

NOME:

RG. 3.442.185-8

Leonardo H. Hammerschmidt

NOME: Leonardo Horning Hammerschmidt

RG 12.343.534-6

00169

00170

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANA-COMARCA DE LAPA
TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE
ANTONIO CLARET BUENO-TABELIAO
Pca Gal.Carneiro,56 Fone:(41)3622-1519

Reconheco por SEMELHANCA a(s) Firma(s) Retro-assinada(s) de:
[JpJBUK10]-JAIRO HAMMERSCHMIDT.....
[JpJBWS70]-NATALIE MAYARA PLANTES DOS... ANJOS.....
Lapa/Pr., 26 de Novembro de 2021.

Em Testemunho da Verdade

MICHELE RAMOS AUGUSTINHAK
ESCREVENTE

ATO REALIZADO POR SEMELHANCA,VERIFICADA A INVIABILIDADE DE RECONHECIMENTO DIVERSO

Sinal Publico Disponivel em:
www.censec.org.br
FUNARPEN - SELO DIGITAL
F665X.05qtC.hCG35-9jnzN.ZfJsY
Valide este selo em:
http://funarpen.c

Firmas atinentes a contrato de Tres laudas, vistadas por esta serventia

HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
Rua Senador Souza Naves, 569 – Engenho, Lapa – PR
CEP: 83750-000 - Fone: (41)3622-0065 / 9999-0077
E-mail: construtora.hammer@gmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

Objeto: a Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma do Pavilhão de Eventos de Pien, provendo melhorias em toda a edificação, conforme o projeto em anexo.

Declaramos que a proponente Hammer Construções e Incorporações Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 10.569.078/0001-85:

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;

b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s)como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);

c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);

d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;

e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

LAPA-PR., 24 de agosto de 2022.

HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
JAIRO HAMMERSCHMIDT - CPF: 961.736.969-91
RG Nº 5.793.245-7 - SSP-PR - 22/06/1989

Prefeitura de
PIÊN

00172

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PAVILHÃO DE EVENTOS DE PIÊN-PR, PREVENDO MELHORIAS EM TODA A EDIFICAÇÃO, CONFORME O PROJETO EM ANEXO.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a Sra. Nataliê Mayara Plantes dos Anjos, representante da proponente Hammer Construções e Incorporações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.569.078/0001-85, devidamente credenciado, visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

Piên, 12 de agosto de 2022.

Alessandra B. Gruber
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 197894/D

Alessandra B. Gruber

Alessandra Brunnquell Gruber
RG: 13520679-2

Claudemir José De Andrade
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças

Nataliê Mayara P. dos Anjos

Nataliê Mayara Plantes dos Anjos

HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
Rua Senador Souza Naves, 569 – Engenho, Lapa – PR
CEP: 83750-000 - Fone: (41)3622-0065 / 99999-0077
E-mail: construtora.hammer@gmail.com

00173

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

Objeto: a Contratação de empresa especializada para execução das obras de Reforma do Pavilhão de Eventos de Pien, prevendo melhorias em toda a edificação, prevendo melhorias em toda a edificação, conforme o projeto em anexo.

Engenheiro Responsável Técnico;

Declaramos que a proponente, Hammer Construções e Incorporações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.569.078/0001-85, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civilou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que apro- vado pelos fiscais de contrato.
b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obra, quando do início dos serviços.
c) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Eletricista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição porprofissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de con-trato.
d) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Técnico de segurança do trabalho) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação.

Lapa, 24 de agosto de 2022.

HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
JAIRO HAMMERSCHMIDT - CPF: 961 736 969-91
RG Nº 5.793.245-7 - SSP-PR - 22/06/1989

HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
Rua Senador Souza Naves, 569 – Engenho, Lapa - PR
CEP: 83750-000 - Fone: (41)3622-0065 / 99999-0077
E-mail: construtora.hammer@gmail.com

00174

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório **nº 009/2022**, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº **009/2022**, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

LAPA-PR., 24 de agosto de 2022.

HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
JAIRO HAMMERSCHMIDT - CPF: 961.736.969-91
RG Nº 5.793.245-7 - SSP-PR - 22/06/1989

HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Rua Senador Souza Naves, 569 – Engenho, Lapa - PR
CEP: 83750-000 - Fone: (41)3622-0065 / 99999-0077
E-mail: construtora.hammer@gmail.com

00175

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com a Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10. 406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas..."**
Hammer Construções e Incorporações Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.569.078/0001-85, com sede na rua Souza Naves, 569, Lapa / PR, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):
[ ] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessentamil reais);
[**X**] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessentamil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais); **DECLARA** que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como

Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o

HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
Rua Senador Souza Naves, 569 – Engenho, Lapa - PR
CEP: 83750-000 - Fone: (41)3622-0065 / 99999-0077
E-mail: construtora.hammer@gmail.com

limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico comfins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos- calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA,** que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas,sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório. Sem mais, subscrevemo-nos,
Atenciosamente

LAPA-PR., 24 de agosto de 2022.

HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
JAIRO HAMMERSCHMIDT - CPF: 961.736.969-91
RG Nº 5.793.245-7 - SSP-PR - 22/06/1989

HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
Rua Senador Souza Naves, 569 – Engenho, Lapa - PR
CEP: 83750-000 - Fone: (41)3622-0065 / 99999-0077
E-mail: construtora.hammer@gmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro (amos) expressamente que a Empresa Hammer Construções e Incorporações Ltda., CNPJ nº. 10.569.078/0001-85, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV , da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro (amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Piên.

LAPA-PR., 14 de agosto de 2022.

HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
JAIRO HAMMERSCHMIDT - CPF: 961.736.969-91
RG Nº 5.793.245-7 - SSP-PR - 22/06/1989

HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Rua Senador Souza Naves, 569 – Centro, Lapa - PR.
CEP: 83750-000 - Fone: (41)3622-0065 / 9999-0077
e-mail: construtora.hammer@gmail.com

CAPACIDADE FINANCEIRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do exercício social 2021.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez Geral - LG LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	4.496.925,17 2.342.595,89	1,92
Liquidez Corrente - LC LC = (AC / PC)	4.496.925,17 1.571.482,31	2,86
Solvência Geral - SG SG = (AT) / (PC + ELP)	5.011.142,00 2.342.595,89	2,14
Grau de Endividamento - GE GE = (PC + ELP) / (AT)	2.342.595,89 5.011.142,00	0,47

*valores extraídos do balanço do exercício de 2021.

AC – Ativo circulante
RLP – realizável a longo prazo
AT – Ativo total
ELP – Exigível longo prazo
PC – Passivo circulante

Lapa, 25 de agosto de 2022.

Representante Legal
Jairo Hammerschmidt
RG nº 5.793.245-7

Contador
Luciano Meira
RG 5.725.670-2
CRC PR-039999/O0-CO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 111281/2022 **Validade:** 01/12/2022

Razão Social: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 10569078000185
Num. Registro: 56101 **Registrada desde :** 19/12/2013
Capital Social: R$ 350.000,00
Endereço: RUA SENADOR SOUZA NAVES, 569 CENTRO
Município/Estado: LAPA-PR **CEP:** 83750000
Objetivo Social:
Incorporação de empreendimentos imobiliários (41.10-7/00); Construção de edifícios (41.20-4/00); Construção de rodovias e ferrovias (42.11-1/01); Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas (42.13-8/00); Obras de montagem industrial (42.92-8/02); Obras de engenharia civil (42.99-5/99); Compra e venda de imóveis próprios (68.10-2/01); Aluguel de imóveis próprios (68.10-2/02); Gestão e administração da propriedade imobiliária (68.22-6/00); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção (77.32-2/01); Aluguel de andaimes (77.32-2/02).
Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu(s(responsável(i)s técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 10569078000185
1 - Nome Civil: JOSE ALUIZIO PIERIN
Carteira: PR-16638/D Data de Expedição: 27/02/1986
Desde: 19/12/2013 Carga Horária: 80: H/M Até: 31/12/2016
Desde: 03/05/2018 Carga Horária: 80: H/M Até: 02/04/2019
Desde: 05/04/2019 Carga Horária: 80: H/M Até: 21/03/2021
Desde: 14/04/2021 Carga Horária: 80:0 H/M
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

2 - Nome Civil: NATALIE MAYARA PLANTES DOS ANJOS

Carteira: PR-187630/D Data de Expedição: 03/06/2020
Desde: 04/08/2020 Carga Horária: 80:0 H/M
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 10569078000185
1 - Nome Civil: JAIRO HAMMERSCHMIDT
Carteira: PR-29529/D Data de Expedição: 03/06/1997
Desde: 19/12/2013
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 252987/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/08/2022 16:58:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

00131

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **38869/2022** Validade: 26/09/2022

Nome Civil: NATALIE MAYARA PLANTES DOS ANJOS
Carteira - CREA-PR Nº :PR-187630/D
Registro Nacional : 1719397937
Registrado(a) desde : 03/06/2020
Filiação : JOSE IVAI PLANTES DOS ANJOS
MARIA ELAIR PLANTES DOS ANJOS
Data de Nascimento : 20/01/1993
Documento de Identidade : 06309182474 Orgão Emissor : DETRAN/PR UF : PR CPF : 08655749958
Naturalidade : RIO NEGRO/PR

Título: ENGENHEIRA CIVIL
FACULDADE EDUCACIONAL DE ARAUCARIA - FACEAR ARAUCARIA
Data da Colação de Grau : 07/05/2020 Diplomação : 18/05/2020
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
56101 - HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 10569078000185
Desde: 04/08/2020 Carga Horária: 80 Horas Unidade: HORA/MES

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 94800/2022.

HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
Rua Senador Souza Naves, 569 – Engenho, Lapa - PR
CEP: 83750-000 - Fone: (41)3622-0065 / 99999-0077
E-mail: construtora.hammer@gmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Assinatura do responsável técnico (obrigatório)
01	NATALIÊ MAYARA PLANTES DOS ANJOS	ENG CIVIL	187.630/D	Natalie Mayara

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

LAPA-PR., 24 de agosto de 2022.

HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
JAIRO HAMMERSCHMIDT - CPF: 961.736.969-91
RG Nº 5.793.245-7 - SSP-PR - 22/06/1989

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4104/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NATALIE MAYARA PLANTES DOS ANJOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NATALIE MAYARA PLANTES DOS ANJOS** RNP: **1719397937**
Registro: **PR-187630/D**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **1720203515807** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/08/2020 Baixada em: 24/02/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

Contratante: **POTENCIAL BIODIESEL LTDA** CNPJ: **12.613.484/0001-23**

Rua: ESTRADA DO LARA Nº: SN

Complemento: Bairro: SAMPAIO

Cidade: LAPA UF: PR CEP: 83750-000

Contrato: celebrado em 14/06/2020

Valor do contrato: R$ 125.546,62 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA DO LARA Nº: SN

Bairro: SAMPAIO

Cidade: LAPA UF: PR CEP: 83750-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 14/07/2020 Conclusão efetiva: 19/11/2020

Finalidade: Industrial

Proprietário: POTENCIAL BIODIESEL LTDA CNPJ: 12.613.484/0001-23

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de alvenaria estrutural , 62,1 M2; **2- Execução** Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 88,94 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4104/2021

20/07/2021 14:28

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 213622/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 213622/2021.

CREA-PR

POTENCIAL BIODIESEL

www.potencial.net.br

Atestado de Capacitação Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Hammer Construções e Incorporações Ltda.** CNPJ 10.569.078/0001-85, sediada na Rua Souza Naves, 569, Centro, Lapa PR, prestou **serviços de construção da ampliação do vestiário masculino,** para a empresa Potencial Biodiesel Ltda., CNPJ 12.613.484/0001-23 instalada na Estrada do Lara S/ N°, Lapa - PR.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Serviços Prestados:	Execução de ampliação do vestiário masculino em alvenaria e cobertura de estrutura metálica com área de 56,88 m².
Local dos serviços	Na Estrada do Lara, entre o Trevo de entrada da Lapa e a unidade industrial da Potencial Biodiesel.
Engenheiro Responsável:	Eng. Civil Nataliê Mayara Plantes dos Anjos, CREA 187.630/D
Tempo de duração do Serviço Contratado:	4 meses, tendo iniciado dia 14 de Julho de 2020 e concluído dia 19de Novembro de 2020.
Contato:	Eduardo tel: 41 – 3163-3000
Descrições dos serviços realizados:	Conforme planilha Anexo 01.

Lapa, 08 de março de 2021.

EDUARDO BUENO:07062870960

Eduardo Bueno
Coordenador Administrativo/Financeiro

Luiz Carlos Bruzamolin Filho
Gerente Industrial
Engenheiro Mecânico CREA/PR - 73.026/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 213622/2021.

CAT nº 4104/2021 de 20/07/2021, página 2 de 6

CREA-PR

HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
Avenida Souza Naves , 569 , Lapa - PR
CEP: 83750-000 - Fone: (41)3622-0065/99999-0077
www.construtorahammer.com.br
E-mail: construtora.hammer@gmail.com

ORÇAMENTO: 018/2020
CLIENTE: POTENCIAL BIODIESEL

ANEXO 01 - DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA- RELATIVO A AMPLIAÇÃO DO VESTIÁRIO MASCULINO EM ALVENARIA E TELHADO EM ESTRUTURA METALICA.

Item	Descrição	Quantid.	Unid.
1.0	Serviços Preliminares		
1.1	Demolição de Abrigo de gás existente, com posterior retirada de entulhos	1,00	Vb
1.2	Construção de Caixa de passagem Externa	3,00	Vb
2.0	CONSTRUÇÃO CASA DE GÁS NOVA		
	Locação de obra	5,22	m2
2.1	FUNDAÇÕES		
2.1.1	ESTACAS		
2.1.1.1	Perf.em terra c / equipamento perfuratriz	8,00	Und
2.1.1.2	Estac com 3 ferros c/ Aço CA 50 diam 1/4", p/ est e fund	8,00	m
2.1.1.3	Concreto simples usado na obra lançado, adensado	1,25	m3
2.1.2	VIGAS BALDRANE		
2.1.2.1	Escavação manual em terra	9,48	m
2.1.2.2	Forma plana para estrutura em pinus 1"	5,68	m2
2.1.2.3	aço CA 50 diam 5/16"para viga baldram	9,48	m
2.1.2.4	Concreto simples usado na obra lançado, adensado	0,43	m3
2.2	ALVENARIA		
2.2.1	Alvenaria em bloco cerâmico 9x14x19 6 furos	23,4	m2
2.3	PILARES		
2.3.1	Forma plana para estrutura em pinus 1"	5,91	m2
2.3.2	aço CA 50 diam 5/16 "p/ coluna	10,34	m
2.3.3	Concreto simples usado na obra lançado, adensado p/ colunas	0,3	m3
2.4	VIGAS		
2.4.1	Forma plana para estrutura em pinus 1"	2,84	m2
2.4.2	aço CA 50 diam 5/16"para viga	9,48	m
2.4.3	Concreto simples usado na obra lançado, adensado para cinta	0,21	m3
2.5	LAJES		
2.5.1	Forma plana para estrutura em pinus 1"	0,83	m2
2.5.2	Laje pré moldada com tijolo de barro	4,88	m2
2.5.3	aço CA 50 diam 1/4 " para laje	6	br
2.5,4	Concreto simples usado na obra lançado, adensado para laje	0,48	m3

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 213622/2021.

CAT nº 4104/2021 de 20/07/2021, página 3 de 6

CREA-PR

HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
Avenida Souza Naves , 569 , Lapa - PR
CEP: 83750-000 - Fone: (41)3622-0065/99999-0077
www.construtorahammer.com.br
E-mail: construtora.hammer@gmail.com

2.6	REVESTIMENTO DE LAJES		
2.6.1	Chapisco parede int, arg cim/areia, traço1:3, e=5mm	3,88	m2
2.6.2	Reboco parede int, arg mista, e=20mm	3,88	m2
2.7	ESQUADRIAS		
	Esquadrias metálicas		
2.7.1	Tela de Ventilação em cantoneiras de ferro e tela Soldada, instalação com reaproveitamento de material	4	cj
2.7.2	Portão de acesso a Casa de Gás em cantoneiras de ferro e tela Soldada, instalação com reaproveitamento de material	1	cj
2.8	CALÇADAS EXTERNAS		
	Piso Bruto Concreto espes 6 cm para calçadas Ext – Largura 1,00m	12,00	m2
2.9	PINTURAS		
2.9.1	INTERNA		
2.9.1.1	Pintura interna com uma demão de calfino, uma demão de massa corrida látex e aplicação de tinta acrílica da marca Suvinil ou Sherwin Williams	12,38	m2
2.9.2	EXTERNA		
2.9.2.1	Pintura Externa com uma demão de calfino, uma demão de massa corrida acrílica e aplicação de de tinta acrílica da marca Suvinil ou Sherwin Williams	14,45	m2
3.0	CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE AMPLIAÇÃO		
	Locação de obra	56,88	m2
3.1	FUNDAÇÕES		
3.1.1	ESTACAS		
3.1.1.1	Perf.em terra c / equipamento perfuratriz	60,00	Und
3.1.1.2	Estac com 4 ferros c/ Aço CA 50 diam 5/16": p/ est e fund	60,00	m
3.1.1.3	Concreto simples usado na obra lançado, adensado	3,75	m3
3.1.2	BALDRAME		
3.1.2.1	Escavação manual em terra	28,82	m
3.1.2.2	Forma plana para estrutura em pinus 1"	17,29	m2
3.1.2.3	aço CA 50 diam 3/8"para viga baldrame	28,82	m
3.1.2.4	Concreto simples usado na obra lançado, adensado	1,29	m3
3.2	ELEVAÇÃO DE PAREDES		
	Alvenaria em bloco cerâmico 9x14x19 6 furos	115,3	m2
3.2.1	PILARES		
3.2.1.1	Forma plana para estrutura em pinus 1"	16	m2
3.2.1.2	aço CA 50 diam 3/8 "p/ coluna (6 Barras)	16	m
3.2.1.3	Concreto simples usado na obra lançado, adensado p/ colunas	0,96	m3

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2136222/2021.

CAT nº 4104/2021 de 20/07/2021, página 4 de 6

CREA-PR

HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
Avenida Souza Naves , 569 , Lapa - PR
CEP: 83750-000 - Fone: (41)3622-0065/99999-0077
www.construtorahammer.com.br
E-mail: construtora.hammer@gmail.com

3.2.2	VIGAS		
3.2.2.1	Forma plana para estrutura em pinus 1"	11,52	m2
3.2.2.2	aço CA 50 diam 5/16"para viga	28,82	m
3.2.2.3	Concreto simples usado na obra lançado, adensado para cinta	0,87	m3
3.3	COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA		
3.3.1	Cobertura em estrutura metálica incluso tesouras e terças em viga tipo U 75x38 e espessura de 3,25 mm, com telha alumizinc espessura 0,43 mm galvanizada.	88,94	m2
3.3.2	Fechamento com chapas metálicas Alumizinc nas laterias com 1,00 m altura e espessura de 0,43 mm, pintadas na cor verde Potencial	26,4	m2
3.3.3	Calhas em chapa galvanizada corte 80, N°26. Condutor em tubo de PVC.	22	m
3.4	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS		
3.4.1	Chapisco parede int, arg cim/areia, traço1:3, e=5mm	133,28	m2
3.4.2	Reboco parede int, arg mista, e=20mm	133,28	m2
3.4.3	Mão de Obra para assentamento de Azulejos Cerâmicos,25x32, marca Incepa ou Similar, fixada arg.colante ACI + rejunte, sem o fornecimento das cerâmicas	78,96	m2
3.4.4	Fornecimento de Porcelanatos	78,96	m2
3.5	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS		
3.5.1	Chapisco parede int, arg cim/areia, traço1:3, e=5mm	97,28	m2
3.5.2	Reboco parede int, arg mista, e=20mm	97,28	m2
3.6	PAVIMENTAÇÃO TERREO		
3.6	Piso Bruto Concreto espessura 7 cm	56,88	m2
3.7	REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS INTERNOS		
3.7.1	Entarugamento em perfis de alumínio ou aço	56,88	m2
3.7.2	Fornecimento de Forro Mineral, incluindo material e mão de Obra	56,88	m2
3.8	REVESTIMENTO DE FORROS EXTERNOS		
3.8.1	Entarugamento em perfis de alumínio ou aço	32,06	m2
3.8.2	Fornecimento de Forro de PVC, incluindo material e mão de Obra	32,06	m2
3.9	REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSÓRIOS		
3.9.1	Mão de Obra para assentamento de Porcelanatos Cerâmicos,50x50, marca Incepa ou Similar, fixada arg.colante ACII + rejunte, sem o fornecimento das cerâmicas	56,88	m2
3.9.2	Fornecimento de Porcelanatos	56,88	m2
3.10	ESQUADRIAS METÁLICAS		
3.10.1	Janela de Vidro liso temperado 8,00mm Verde Escuro Max Ar 5 Folhas 0,90 x 0,60 , instalação com reaproveitamento de material	1	cj
3.11	PINTURAS		
3.11.1	Pintura Externa com uma demão de calfino, uma demão de massa corrida acrílica e aplicação de de tinta acrílica da marca Suvinil ou Sherwin Williams	97,28	m2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 213622/2021.

CAT nº 4104/2021 de 20/07/2021, página 5 de 6

CREA-PR

HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
Avenida Souza Naves , 569 , Lapa - PR
CEP: 83750-000 - Fone: (41)3622-0065/99999-0077
www.construtorahammer.com.br
E-mail: construtora.hammer@gmail.com

3.12	CALÇADAS EXTERNAS		
3.12.1	Piso Bruto Concreto espes 6 cm para calçadas Ext – Largura 1,00m	24,32	m2
3.12.2	Mão de Obra para assentamento de Porcelanatos Cerâmicos, fixada arg.colante ACII + rejunte, sem o fornecimento das cerâmicas	24,32	m2
3.12.3	Fornecimento de Revestimentos porcelanicos	24,32	m2
3.13	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITÁRIAS		
3.13.1	ÁGUA FRIA		
3.13.1.1	Ponto de água em PVC, incluindo encanamento, conexões e registros	5	und
3.13.2	ESGOTO		
3.13.2.1	Ponto de esgoto para vaso mictório	3	und
3.13.2.2	Ponto de esgoto para lavatório	2	und
3.13.2.3	Ponto de esgoto para ralo sifonado	3	und
3.13.2.4	Mictório, Instalação com reaproveitamento	3	und
3.13.2.5	Cuba para Lavatório 30 x 40 Incepa ou similar	2	und
3.13.2.6	Torneira para Cuba de lavatório Docol Pertuti ou Similar	2	und
3.13.2.7	Tubo em PVC 100mm para saída de esgoto	2	Barras
3.14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
3.14.1	Eletrocalhas	27	m
3.14.2	Ponto de luz para tomada 2P+T, (NBR 14136) 20A	6	un
3.14.3	Ponto de luz para interruptor	2	un
3.14.4	Luminária de sobrepor 4x10 LED, incluindo lâmpada de LED 9W, para área interna	12	un
3.15	SERVIÇOS E MATERIAIS DIVERSOS		
3.15.1	Retirada de janelas existentes no Vestiário atual	1	Vb
3.15.2	Demolição de Alvenaria com abertura de vão de parede do almoxarifado atual com 6,39m de largura por 4,00m de altura, com requadros	1	Vb
3.15.3	Retirada de Mictórios existentes	3	un
3.15.4	Fornecimento de Granito Preto Indiano para lavatórios	1	m2
3.15.5	Retirada de Espelho velho e fornecimento e fixação de espelho novo em vidro incolor 4,00mm 3,90 x 1,10	4,18	m2
3.15.6	Instalação da Casa de gás nova com materiais e mão de Obra	1	un
4	LIMPEZA		
4.1	Limpeza geral da obra	56,88	m2
	Valor Total (R$)		

Eduardo Bueno
Coordenador Administrativo e Financeiro

Luiz Carlos Bruzamolin Filho
Gerente Industrial
Engenheiro Mecânico CREA/PR - 73.026/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 213622/2021.

CAT nº 4104/2021 de 20/07/2021, página 6 de 6

CREA-PR

CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.313.107/0001-40
NIRE 41204513646

1 - JORGE RODRIGUES DE RAMOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, nascido no município de União da Vitoria – PR em 06.02.1962, residente e domiciliado em União da Vitoria – PR, na Rua Joaquim Didek, 1340, bairro Bento Munhoz da Rocha – CEP 84607-650, portador da cédula de identidade RG nº 4.611.369-1, expedida pelo instituto de Identificação do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob nº 660.835.089-91, único sócio integrante da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob nome de **CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA,** com sede na Rua Joaquim Dedik,1340, bairro, Bento Munhoz Da Rocha, União da Vitoria, Estado do Paraná, CEP: 84607-650, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204513646 em 23.02.2001 e última alteração registrada sob nº 20223884685 em 17.06.2022, inscrita no CNPJ sob nº 04.313.107/0001-40, **resolve alterar** seu contrato social e respectivas alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da Empresa no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica, a partir desta data, elevado para R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, nesta data, pelo sócio JORGE RODRIGUES DE RAMOS, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA: Consolida-se o contrato social, passando a ter seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA
CNPJ 04.313.107/0001-40
NIRE 41204513646

1 - JORGE RODRIGUES DE RAMOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, nascido no município de União da Vitoria – PR em 06.02.1962, residente e domiciliado em União da Vitoria – PR, na Rua Joaquim Didek, 1340, bairro Bento Munhoz da Rocha – CEP 84607-650, portador da cédula de identidade RG nº 4.611.369-1, expedida pelo instituto de Identificação do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob nº 660.835.089-91, único sócio integrante da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob nome de **CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA,** com sede na Rua Joaquim Dedik,1340, bairro, Bento Munhoz Da Rocha, União da Vitoria, Estado do Paraná, CEP: 84607-650, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204513646 em 23.02.2001 e última alteração registrada sob nº 20223884685 em 17.06.2022, inscrita no CNPJ sob nº 04.313.107/0001-40, consolida o presente instrumento, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Joaquim Dedik,1340, bairro, Bento Munhoz Da Rocha, União da Vitoria, Estado do Paraná, CEP: 84607-650.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o exercício das atividades econômicas de: OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM IMOVEIS RESIDENCIAIS E COMÉRCIAIS, PÚBLICOS E PRIVADOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMÍCILIOS; SERVIÇOS DE PODAS E ROÇADAS EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMÉRCIAIS E INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE LIMPEZA, VARRIÇÃO, PODAS E ROÇADAS EM RUAS, PRAIAS, ORLAS E ESTRADAS; CULTIVO COM COMÉRCIO

CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.313.107/0001-40
NIRE 41204513646

ATACADISTA E VAREJISTA DE FLORES E PLANTAS NATURAIS E ATIVIDADES PAISAGISTICAS; CONFECÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJITAS DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS;. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA; PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES RECREATIVAS; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO DE CINEMATOGRÁFICAS, VIDEO E PROGRAMAS DE TELEVISÃO; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO, SOM E MÚSICA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE ENSINO DE ARTE E CULTURA, ARTES CÊNICAS E ESPETÁCULOS; SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E APOIO A EDUCAÇÃO, COM ATIVIDADES EM PSICOLOGIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, NUTRIÇÃO, RECEPÇÃO, TELEFONISTAS E SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÍNICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO: A empresa iniciara suas atividades em 01/03/2001 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor R$	%
JORGE RODRIGUES DE RAMOS	400.000	400.000,00	100
TOTAL	400.000	400.000,00	100

PARAGRAFO 1º: As quotas são indivisíveis em relação a sociedade, mas poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente a terceiros, por interesse do sócio único.
PARAGRAFO 2º: A responsabilidade do socio é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do capital social, conforme art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da Sociedade, será exercida isoladamente pelo sócio único JORGE RODRIGUES DE RAMOS, pela qual deverá representar a sociedade, usando de todos os poderes em Lei permitidos para o exercício de suas funções, representado a sociedade judicial e extrajudicialmente, ativa e passiva e constituindo procuradores, de acordo com o presente contrato social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPENDIMENTO DO ADMINISTRADOR: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede , ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – DO BLANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, e, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o sócio deliberará sobres as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DAS FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinado pelo sócio.

CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.313.107/0001-40
NIRE 41204513646

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRO LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) socio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu socio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENQUADRAMENTO: O sócio declara, sob as penas da Lei, de que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato social, serão regulados pelas disposições legais vigentes, e elege o foro da comarca da cidade de União da Vitória, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicilio.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.
União da Vitória, 11 de agosto de 2022.

JORGE RODRIGUES DE RAMOS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
66083508991	JORGE RODRIGUES DE RAMOS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2022 06:53 SOB Nº 20225524139.
PROTOCOLO: 225524139 DE 11/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210680985. CNPJ DA SEDE: 04313107000140.
NIRE: 41204513646. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/08/2022.
CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

00193

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.313.107/0001-40 MATRIZ		23/02/2001

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA RAMOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM DIDEK	1340	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.607-650	BENTO MUNHOZ DA ROCHA	UNIAO DA VITORIA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3522-2921

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/08/2022** às **09:54:11** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.313.107/0001-40 MATRIZ		23/02/2001

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
[illegible]9-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
[illegible]9-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM DIDEK	1340	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.607-650	BENTO MUNHOZ DA ROCHA	UNIAO DA VITORIA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3522-2921

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

AÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/08/2022** às **09:54:11** (data e hora de Brasília).

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.313.107/0001-40
Razão Social: JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
Endereço: RUA JOAQUIM DIDEK 1340 / SAO CRISTOVAO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/08/2022 a 13/09/2022

Certificação Número: 2022081503430309249983

Informação obtida em 23/08/2022 09:48:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
CNPJ: 04.313.107/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:14:09 do dia 09/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2022.
Código de controle da certidão: **6EB6.96D6.1BE2.B75D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.313.107/0001-40
Certidão nº: 20121950/2022
Expedição: 27/06/2022, às 10:27:58
Validade: 24/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.313.107/0001-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027074460-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.313.107/0001-40**
Nome: **CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

00199

Data: 23/08/2022 09h50min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
10281	22/09/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA CNPJ: 04313107000140

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Muncipal, na presente data NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWWPHAWQESF0W9L1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://uniaodavitoria.pr.gov.br/

União da Vitória (PR), 23 de Agosto de 2022

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - Centro
União da Vitória (PR) - CEP: 84605575 - Fone:4235211200

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600-901 Fone: 42 3523 1431 e-mail: cartorio.dist@gmail.com
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA.,** sede em **União da Vitória – PR, CNPJ 04.313.107/0001-40.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto de Dois Mil e Vinte e Dois.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 18 de agosto de 2022.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Custodiado ao Ofício do Contador, Partidor
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória – PR
Luciane Hoepfner
Portaria nº 023/2012
Distribuidora Judicial Designada

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

Diário nº 5

Termo de abertura

Contém este livro Diário 24 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 24 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

Cidade / UF / CEP: Uniao Da Vitoria / PR / 84607-650

Registro junta: 41204513646 em 23/02/2001

CNPJ: 04.313.107/0001-40

Data de Encerramento do Exercício Social: Em 31 de Dezembro de cada ano

Uniao Da Vitoria / PR,01 de Janeiro de 2021

ASSINADO DIGITALMENTE
JORGE RODRIGUES DE RAMOS E CIA LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JORGE RODRIGUES DE RAMOS
Empresário
CPF: 660.835.089-91

ASSINADO DIGITALMENTE
GABRIEL DE LARA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

GABRIEL DE LARA
Contabilista
CPF: 771.754.769-49
CRC: PR-035724/O-0

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Diário nº 5 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
05/01/2021						
02.1.3.04.001	1384		51	7113	647,90	647,90
31/03/2021						
01.1.1.01.001	51		1384	7121	1.000,00	1.000,00
05/04/2021						
02.1.3.04.001	1384		51	7190	1.550,00	1.550,00
30/04/2021						
04.2.1.01.002	2968			7130	2.090,00	
02.1.3.03.001	1368			7149		1.846,15
02.1.3.04.001	1384			7157		418,00
04.2.1.02.001	3034			7165	418,00	
02.1.3.04.001	1384			7173		229,90
02.1.4.01.004	1511			7181		13,95
05/05/2021						
02.1.3.03.001	1368		51	7262	1.846,15	1.846,15
31/05/2021						
04.2.1.01.002	2968			7202	2.090,00	
02.1.3.03.001	1368			7210		1.846,15
02.1.3.04.001	1384			7220		418,00
04.2.1.02.001	3034			7238	418,00	
02.1.3.04.001	1384			7246		229,90
02.1.4.01.004	1511			7254		13,95
04/06/2021						
02.1.3.03.001	1368		51	7335	1.846,15	1.846,15
11/06/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 38 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	5791	1.760,00	1.760,00
30/06/2021						
03.1.2.02.008	2313	PGTO Provisão de Impostos: 06/2021 - Simples Nacional	1643	5804	105,60	105,60
04.2.1.01.002	2968			7270	2.090,00	
02.1.3.03.001	1368			7280		1.846,15
02.1.3.04.001	1384			7298		418,00
04.2.1.02.001	3034			7300	418,00	
02.1.3.04.001	1384			7319		229,90
02.1.4.01.004	1511			7327		13,95
05/07/2021						
02.1.3.03.001	1368		51	7832	1.846,15	1.846,15
13/07/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6282	192,00	192,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 40 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6290	320,00	320,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6303	146,90	146,90
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 43 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6311	116,00	116,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 44 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6320	1.328,00	1.328,00
14/07/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 45 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6339	384,00	384,00
16/07/2021						
04.2.1.01.001	2950			7387	122,49	
02.1.3.04.001	1384			7416		9,18
02.1.3.01.003	1309			7727		113,31
04.2.1.02.002	3042		1392	7816	9,79	9,79
31/07/2021						
03.1.2.02.008	2313	PGTO Provisão de Impostos: 07/2021 - Simples Nacional	1643	6739	149,21	149,21
04.2.1.01.001	2950			7343	18.577,75	
04.2.1.01.002	2968			7351	2.090,00	
04.2.1.01.001	2950			7360		79,02
04.2.1.01.001	2950			7379	81,66	
04.2.1.01.001	2950			7395	204,15	
02.1.3.04.001	1384			7408		1.408,73
			A transportar:		**21.102,77**	**1.636,96**

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Diário nº 5 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
31/07/2021			**De transporte:**		**21.102,77**	**1.636,96**
02.1.3.04.001	1384			7424	810,41	
02.1.3.01.001	1287			7432		657,90
02.1.3.01.001	1287			7440		687,67
02.1.3.01.001	1287			7450		657,90
02.1.3.01.001	1287			7468		717,44
02.1.3.01.001	1287			7476		687,67
02.1.3.01.001	1287			7484		657,90
02.1.3.01.001	1287			7492		687,67
02.1.3.01.001	1287			7505		681,43
02.1.3.01.001	1287			7513		657,90
02.1.3.01.001	1287			7521		590,81
02.1.3.01.001	1287			7530		747,21
02.1.3.01.001	1287			7549		806,75
02.1.3.01.001	1287			7557		657,90
02.1.3.01.001	1287			7565		657,90
02.1.3.01.001	1287			7573		687,67
02.1.3.01.001	1287			7581		682,11
02.1.3.01.001	1287			7590		657,90
02.1.3.01.001	1287			7602		657,90
02.1.3.01.001	1287			7610		657,90
02.1.3.01.001	1287			7620		496,65
02.1.3.01.001	1287			7638		687,67
02.1.3.01.001	1287			7646		687,67
02.1.3.01.001	1287			7654		475,15
02.1.3.01.001	1287			7662		496,65
02.1.3.01.001	1287			7670		438,60
02.1.3.01.001	1287			7680		438,45
02.1.3.01.001	1287			7698		438,60
02.1.3.01.001	1287			7700		747,21
02.1.3.01.001	1287			7719		382,04
02.1.3.01.001	1287			7735		1.846,15
02.1.3.03.001	1368			7743		5.579,60
02.1.3.04.001	1384			7751	418,00	
04.2.1.02.001	3034			7760	3.781,40	
04.2.1.02.001	3034			7779	1.096,60	
04.2.1.02.001	3034			7787	283,60	
04.2.1.02.001	3034			7795		229,90
02.1.3.04.001	1384		1392	7808	1.502,77	1.502,77
04.2.1.02.002	3042			7824		13,95
02.1.4.01.004	1511					
03/08/2021						
04.2.1.01.001	2950			7905	122,49	
04.2.1.01.004	2984			7957	102,08	
04.2.1.01.004	2984			7981	34,03	
04.2.1.01.005	2992			8012	102,08	
02.1.3.04.001	1384			8064		9,18
02.1.3.04.001	1384			8090		7,65
02.1.3.01.003	1309			8464		343,85
04.2.1.02.002	3042		1392	8589	17,97	17,97
05/08/2021						
02.1.3.01.001	1287		51	8618	18.186,22	18.186,22
02.1.3.01.003	1309		51	8626	113,31	113,31
02.1.3.03.001	1368		51	8634	1.846,15	1.846,15
06/08/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 46 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6347	192,00	192,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 47 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6355	24.471,04	24.471,04
04.2.1.01.001	2950			7884	244,98	
04.2.1.01.004	2984			7930	102,08	
04.2.1.01.004	2984			7965	34,03	
04.2.1.01.005	2992			7990	102,08	
02.1.3.04.001	1384			8048		18,37
02.1.3.04.001	1384			8072		7,65
02.1.3.01.003	1309			8448		457,15
04.2.1.02.002	3042		1392	8570	27,76	27,76
16/08/2021						

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Diário nº 5 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
16/08/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 49 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL	2178	6363	114.000,00	114.000,00
18/08/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 50 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6371	960,00	960,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 51 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6380	160,00	160,00
23/08/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 52 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6399	192,00	192,00
26/08/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 53 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6400	256,00	256,00
27/08/2021						
04.2.1.01.001	2950			7892	3.307,26	
04.2.1.01.006	3000			7913	2.143,59	
04.2.1.01.001	2950			7921	40,83	
04.2.1.01.004	2984			7949	306,24	
04.2.1.01.004	2984			7973	102,09	
04.2.1.01.005	2992			8004	408,31	
02.1.3.04.001	1384			8056		251,81
02.1.3.04.001	1384			8080		30,61
02.1.3.04.001	1384			8110	46,14	
02.1.3.01.003	1309			8456		2.346,63
02.1.3.01.003	1309			8472		2.413,91
02.1.3.01.003	1309			8480		1.311,50
04.2.1.02.002	3042		1414	8597	297,24	297,24
31/08/2021						
03.1.2.02.008	2313	PGTO Provisão de Impostos: 08/2021 - Simples Nacional	1643	6747	8.413,86	8.413,86
04.2.1.01.001	2950			7840	36.926,64	
04.2.1.01.002	2968			7850	2.090,00	
04.2.1.01.001	2950			7868		639,37
04.2.1.01.001	2950			7876		326,64
04.2.1.01.001	2950			8020	367,47	
02.1.3.04.001	1384			8030		2.817,17
02.1.3.04.001	1384			8101	1.485,18	
02.1.3.01.001	1287			8129		1.057,68
02.1.3.01.001	1287			8137		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			8145		1.233,71
02.1.3.01.001	1287			8153		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			8161		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			8170		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			8189		1.159,22
02.1.3.01.001	1287			8197		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			8200		1.017,50
02.1.3.01.001	1287			8218		1.137,18
02.1.3.01.001	1287			8226		1.387,52
02.1.3.01.001	1287			8234		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			8242		1.057,68
02.1.3.01.001	1287			8250		1.233,71
02.1.3.01.001	1287			8260		1.057,68
02.1.3.01.001	1287			8278		1.057,68
02.1.3.01.001	1287			8286		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			8294		1.108,95
02.1.3.01.001	1287			8307		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			8315		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			8323		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			8331		983,37
02.1.3.01.001	1287			8340		1.160,22
02.1.3.01.001	1287			8359		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			8367		584,80
02.1.3.01.001	1287			8375		1.144,84
02.1.3.01.001	1287			8383		1.059,26
02.1.3.01.001	1287			8391		1.023,30
02.1.3.01.001	1287			8404		328,95
02.1.3.01.001	1287			8412		1.059,26
02.1.3.01.001	1287			8420		1.210,67
02.1.3.01.001	1287			8430		1.182,44
				A transportar:	**49.283,15**	**47.193,15**

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Diário nº 5 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
31/08/2021			**De transporte:**		**49.283,15**	**47.193,15**
02.1.3.03.001	1368			8490		1.846,15
02.1.3.04.001	1384			8501		11.691,66
04.2.1.02.001	3034			8510	418,00	
04.2.1.02.001	3034			8529	8.259,10	
04.2.1.02.001	3034			8537	2.395,13	
04.2.1.02.001	3034			8545	619,43	
02.1.3.04.001	1384			8553		229,90
04.2.1.02.002	3042		1392	8561	2.957,39	2.957,39
02.1.4.01.004	1511			8600		13,95
02/09/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 54 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6410	576,00	576,00
03/09/2021						
04.2.1.01.001	2950			8731	122,49	
04.2.1.01.004	2984			8820	204,15	
04.2.1.01.004	2984			8872	68,05	
04.2.1.01.005	2992			8929	204,15	
02.1.3.04.001	1384			8997		9,18
02.1.3.04.001	1384			9036		15,31
02.1.3.04.001	1384			9096	5,13	
02.1.3.01.003	1309			9410		579,48
04.2.1.02.002	3042		1392	9541	26,13	26,13
06/09/2021						
02.1.3.01.001	1287		51	9593	34.996,11	34.996,11
02.1.3.01.003	1309		51	9606	6.873,04	6.873,04
02.1.3.03.001	1368		51	9614	1.846,15	1.846,15
02.1.3.04.003	1392		51	9622	1.512,56	1.512,56
02.1.3.04.003	1392		51	9630	3.003,12	3.003,12
04.2.3.02.003	3506		51	9640	137,49	137,49
09/09/2021						
04.2.1.01.001	2950			8694		40,83
04.2.1.01.001	2950			8740	40,83	
04.2.1.01.006	3000			8783		653,29
04.2.1.01.004	2984			8830	204,15	
04.2.1.01.004	2984			8880	68,05	
04.2.1.01.005	2992			8937	204,15	
04.2.1.01.001	2950			8970	326,64	
02.1.3.04.001	1384			9000		24,49
02.1.3.04.001	1384			9044		15,31
02.1.3.04.001	1384			9109	46,14	
02.1.3.01.003	1309			9428		156,04
04.2.1.02.002	3042		1392	9550	42,46	42,46
13/09/2021						
03.1.1.03.001	2178	Servicos prestados 56 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL		6428		114.000,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 56 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL		6436	111.720,00	
03.1.2.02.007	2305	Servicos prestados 56 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL		6444	2.280,00	
04.2.1.01.001	2950			8678		31,85
04.2.1.01.001	2950			8715	81,66	
04.2.1.01.001	2950			8767	449,13	
04.2.1.01.006	3000			8804		694,12
04.2.1.01.004	2984			8856	204,15	
04.2.1.01.004	2984			8901	68,05	
04.2.1.01.005	2992			8953	102,08	
02.1.3.04.001	1384			9028		39,80
02.1.3.04.001	1384			9060		7,65
02.1.3.01.003	1309			9444		131,65
04.2.1.02.002	3042		1392	9577	50,62	50,62
15/09/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 57 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6452	9.199,50	9.199,50
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 58 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6460	2.900,00	2.900,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 59 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6470	28,56	28,56
19/09/2021						

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Diário nº 5 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
19/09/2021						
04.2.1.01.001	2950			8759	775,78	
04.2.1.01.006	3000			8791		449,13
04.2.1.01.004	2984			8848	204,15	
04.2.1.01.004	2984			8890	68,05	
04.2.1.01.005	2992			8945	306,23	
02.1.3.04.001	1384			9010		58,18
02.1.3.04.001	1384			9052		22,96
02.1.3.01.003	1309			9436		823,94
04.2.1.02.002	3042		1392	9569	86,56	86,56
27/09/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 60 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6488	912,00	912,00
30/09/2021						
03.1.2.02.008	2313	PGTO Provisão de Impostos: 09/2021 - Simples Nacional	1643	6755	7.656,95	7.656,95
04.2.1.01.001	2950			8642	35.642,46	
04.2.1.01.002	2968			8650	2.090,00	
04.2.1.01.001	2950			8660		293,96
04.2.1.01.001	2950			8686		122,49
04.2.1.01.001	2950			8707	979,93	
04.2.1.01.001	2950			8723		1.224,91
04.2.1.01.001	2950			8775	1.224,91	
04.2.1.01.006	3000			8812		387,89
04.2.1.01.004	2984			8864	204,15	
04.2.1.01.004	2984			8910	68,05	
04.2.1.01.005	2992			8961	204,15	
02.1.3.04.001	1384			8989		2.883,67
02.1.3.04.001	1384			9070		15,31
02.1.3.04.001	1384			9088	1.281,75	
02.1.3.01.001	1287			9117		1.057,68
02.1.3.01.001	1287			9125		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			9133		1.233,71
02.1.3.01.001	1287			9141		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			9150		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			9169		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			9177		1.017,50
02.1.3.01.001	1287			9185		1.173,52
02.1.3.01.001	1287			9193		1.387,52
02.1.3.01.001	1287			9206		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			9214		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			9222		1.233,71
02.1.3.01.001	1287			9230		1.057,68
02.1.3.01.001	1287			9240		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			9258		1.108,95
02.1.3.01.001	1287			9266		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			9274		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			9282		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			9290		1.160,22
02.1.3.01.001	1287			9303		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			9311		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			9320		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			9339		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			9347		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			9355		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			9363		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			9371		1.284,98
02.1.3.01.001	1287			9380		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			9399		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			9400		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			9452		30,68
02.1.3.01.003	1309			9460		1.846,15
02.1.3.03.001	1368			9470		11.474,83
02.1.3.04.001	1384			9488	418,00	
04.2.1.02.001	3034			9496	8.100,25	
04.2.1.02.001	3034			9509	2.349,07	
04.2.1.02.001	3034			9517	607,51	
04.2.1.02.001	3034			9525		229,90
02.1.3.04.001	1384					
				A transportar:	**60.827,18**	**60.113,23**

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Diário nº 5 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
			De transporte:		**60.827,18**	**60.813,23**
30/09/2021						
04.2.1.02.002	3042		1392	9533	3.034,23	3.034,23
02.1.4.01.004	1511			9585		13,95
01/10/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 61 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6496	65,94	65,94
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 62 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6509	71,40	71,40
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 63 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6517	512,00	512,00
04/10/2021						
04.2.1.01.001	2950			9682		122,49
04.2.1.01.001	2950			9763	163,32	
04.2.1.01.006	3000			9836		142,91
04.2.1.01.004	2984			9909	306,23	
04.2.1.01.004	2984			9977	102,08	
04.2.1.01.005	2992			10083	306,23	
02.1.3.04.001	1384			10201		3,06
02.1.3.04.001	1384			10270		22,96
02.1.3.01.003	1309			10653		586,44
04.2.1.02.002	3042		1392	10786	27,76	27,76
05/10/2021						
02.1.3.01.001	1287		51	10867	2.262,34	2.262,34
06/10/2021						
02.1.3.01.001	1287		51	10875	32.384,15	32.384,15
02.1.3.01.003	1309		51	10883	1.721,79	1.721,79
02.1.3.03.001	1368		51	10891	1.846,15	1.846,15
07/10/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 64 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6525	1.230,08	1.230,08
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 65 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6533	348,00	348,00
04.2.1.01.001	2950			9703		122,49
04.2.1.01.001	2950			9780	285,81	
04.2.1.01.006	3000			9844		81,66
04.2.1.01.004	2984			9925	306,23	
04.2.1.01.004	2984			9993	102,08	
04.2.1.01.005	2992			10104	306,23	
02.1.3.04.001	1384			10229		12,24
02.1.3.04.001	1384			10297		22,96
02.1.3.04.001	1384			10360	23,93	
02.1.3.01.003	1309			10670		784,93
04.2.1.02.002	3042		1392	10794	37,56	37,56
08/10/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 69 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6541	43,50	43,50
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 70 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6550	2.171,75	2.171,75
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 71 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6569	493,15	493,15
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 72 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6577	58,00	58,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 73 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6585	399,00	399,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 74 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6593	4.785,00	4.785,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 75 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6606	28,56	28,56
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 76 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6614	199,45	199,45
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 77 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6622	256,00	256,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 78 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6630	128,00	128,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 79 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6640	96,00	96,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 80 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6658	42,84	42,84
13/10/2021						
03.1.1.03.001	2178	Servicos prestados 81 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL		6666		114.000,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 81 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL		6674	111.720,00	
03.1.2.02.007	2305	Servicos prestados 81 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL		6682	2.280,00	
14/10/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 82 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6690	63,92	63,92
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 83 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6703	159,60	159,60
04.2.1.01.001	2950			9747	367,47	
04.2.1.01.001	2950			9810	204,15	
04.2.1.01.006	3000			9860		939,10
			A transportar:		**795,14**	**1.162,62**

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Diário nº 5 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
14/10/2021			**De transporte:**		**795,14**	**1.162,62**
04.2.1.01.004	2984			9950	102,08	
04.2.1.01.004	2984			10023	34,03	
04.2.1.01.005	2992			10130	102,08	
04.2.1.01.001	2950			10172	179,81	
02.1.3.04.001	1384			10253		42,67
02.1.3.04.001	1384			10326		7,65
04.2.1.02.002	3042		1392	10815	53,89	53,89
15/10/2021						
04.2.1.01.001	2950			9799	612,45	
04.2.1.01.006	3000			9852		61,25
04.2.1.01.004	2984			9933	306,23	
04.2.1.01.004	2984			10007	102,08	
04.2.1.01.005	2992			10112	306,23	
02.1.3.04.001	1384			10237		45,93
02.1.3.04.001	1384			10300		22,96
02.1.3.04.001	1384			10378	51,27	
02.1.3.01.003	1309			10689		1.248,12
04.2.1.02.002	3042		1392	10807	73,49	73,49
18/10/2021						
04.2.1.01.001	2950			9720		244,98
04.2.1.01.001	2950			9755	326,64	
04.2.1.01.001	2950			9828	408,30	
04.2.1.01.006	3000			9870		857,44
04.2.1.01.004	2984			9969	163,32	
04.2.1.01.004	2984			10031	54,44	
04.2.1.01.005	2992			10148	102,08	
04.2.1.01.001	2950			10180	92,03	
02.1.3.04.001	1384			10261		36,74
02.1.3.04.001	1384			10334		7,65
04.2.1.02.002	3042		1392	10823	47,36	47,36
21/10/2021						
04.2.1.01.001	2950			9711		163,32
04.2.1.01.001	2950			9800	857,44	
04.2.1.01.006	3000			9896	1.224,91	
04.2.1.01.004	2984			9941	244,98	
04.2.1.01.004	2984			10015	81,66	
04.2.1.01.006	3000			10059	102,08	
04.2.1.01.006	3000			10075	34,03	
04.2.1.01.005	2992			10120	408,30	
04.2.1.01.006	3000			10164	102,08	
02.1.3.04.001	1384			10245		156,21
02.1.3.04.001	1384			10316		38,27
02.1.3.04.001	1384			10386	107,67	
02.1.3.01.003	1309			10697		2.805,35
04.2.1.02.002	3042		1414	10840	194,35	194,35
27/10/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 84 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6711	1.440,00	1.440,00
04.2.1.01.001	2950			9690		408,30
04.2.1.01.001	2950			9739	81,66	
04.2.1.01.001	2950			9771	1.020,76	
04.2.1.01.006	3000			9888	1.224,91	
04.2.1.01.004	2984			9917	244,98	
04.2.1.01.004	2984			9985	81,66	
04.2.1.01.006	3000			10040	102,08	
04.2.1.01.006	3000			10067	34,03	
04.2.1.01.005	2992			10091	408,30	
04.2.1.01.006	3000			10156	102,08	
02.1.3.04.001	1384			10210		156,21
02.1.3.04.001	1384			10289		38,27
02.1.3.04.001	1384			10350	230,72	
02.1.3.01.003	1309			10661		2.928,40
04.2.1.02.002	3042		1414	10831	194,35	194,35
29/10/2021						

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Diário nº 5 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
29/10/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 85 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6720	2.394,00	2.394,00
31/10/2021						
03.1.2.02.008	2313	PGTO Provisão de Impostos: 10/2021 - Simples Nacional	1643	6763	10.014,29	10.014,29
04.2.1.01.001	2950			9658	31.722,75	
04.2.1.01.002	2968			9666	2.090,00	
04.2.1.01.001	2950			9674		449,13
02.1.3.04.001	1384			10190		2.388,60
02.1.3.04.001	1384			10342	717,78	
02.1.3.01.001	1287			10394		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			10407		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			10415		1.233,71
02.1.3.01.001	1287			10423		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			10431		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			10440		1.017,50
02.1.3.01.001	1287			10459		1.173,52
02.1.3.01.001	1287			10467		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			10475		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			10483		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			10491		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			10504		882,17
02.1.3.01.001	1287			10512		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			10520		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			10530		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			10548		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			10556		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			10564		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			10572		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			10580		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			10590		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			10601		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			10610		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			10629		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			10637		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			10645		1.131,17
02.1.3.03.001	1368			10700		1.846,15
02.1.3.04.001	1384			10718		11.101,41
04.2.1.02.001	3034			10726	418,00	
04.2.1.02.001	3034			10734	7.826,69	
04.2.1.02.001	3034			10742	2.269,72	
04.2.1.02.001	3034			10750	587,00	
02.1.3.04.001	1384			10760		229,90
04.2.1.02.002	3042		1392	10778	2.501,82	2.501,82
02.1.4.01.004	1511			10859		13,95
05/11/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 86 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6810	5.015,85	5.015,85
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 87 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6828	693,44	693,44
02.1.3.01.001	1287		51	11871	29.602,80	29.602,80
02.1.3.01.003	1309		51	11880	8.353,24	8.353,24
01.1.1.01.001	51		1309	11899	0,00	0,00
02.1.3.03.001	1368		51	11900	1.846,15	1.846,15
16/11/2021						
03.1.1.03.001	2178	Servicos prestados 89 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL		6836		114.000,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 89 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL		6844	111.720,00	
03.1.2.02.007	2305	Servicos prestados 89 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL		6852	2.280,00	
26/11/2021						
04.2.1.01.001	2950			10972	1.061,59	
04.2.1.01.004	2984			10980	326,64	
04.2.1.01.004	2984			10990	108,88	
04.2.1.01.005	2992			11003	510,38	
04.2.1.01.005	2992			11011		306,23
02.1.3.04.001	1384			11063		79,61
02.1.3.04.001	1384			11071		38,27
02.1.3.04.001	1384			11099	44,43	
02.1.3.01.003	1309			11411		1.627,81
			A transportar:		**2.051,92**	**2.051,92**

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Diário nº 5 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
26/11/2021			**De transporte:**		**2.051,92**	**2.051,92**
04.2.1.02.002	3042		1414	11500	125,74	125,74
04.2.1.01.005	2992			11536	306,23	
02.1.3.01.001	1287			11669		306,23
30/11/2021						
03.1.2.02.008	2313	PGTO Provisão de Impostos: 11/2021 - Simples Nacional	1643	6860	10.899,77	10.899,77
04.2.1.01.001	2950			10904	37.030,69	
04.2.1.01.002	2968			10912	2.090,00	
04.2.1.01.001	2950			10920		440,94
04.2.1.01.001	2950			10930		694,12
04.2.1.01.001	2950			10948	75,17	
04.2.1.01.001	2950			10956	11,56	
02.1.3.01.001	1287			10964		612,46
04.2.1.01.001	2950			11020	204,15	
04.2.1.01.001	2950			11039	612,45	
04.2.1.01.001	2950			11047		204,15
02.1.3.04.001	1384			11055		2.830,15
02.1.3.04.001	1384			11080	871,59	
02.1.3.01.001	1287			11100		1.057,68
02.1.3.01.001	1287			11110		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			11128		1.233,71
02.1.3.01.001	1287			11136		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			11144		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			11152		1.017,50
02.1.3.01.001	1287			11160		720,33
02.1.3.01.001	1287			11170		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			11188		331,74
02.1.3.01.001	1287			11196		1.057,68
02.1.3.01.001	1287			11209		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			11217		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			11225		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			11233		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			11241		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			11250		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			11269		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			11277		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			11285		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			11293		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			11306		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			11314		1.261,37
02.1.3.01.001	1287			11322		983,37
02.1.3.01.001	1287			11330		1.057,68
02.1.3.01.001	1287			11340		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			11358		1.233,71
02.1.3.01.001	1287			11366		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			11374		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			11382		1.160,22
02.1.3.01.001	1287			11390		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			11403		1.057,68
02.1.3.01.001	1287			11420		1.846,15
02.1.3.03.001	1368			11439		10.957,87
02.1.3.04.001	1384			11447	418,00	
04.2.1.02.001	3034			11455	7.721,54	
04.2.1.02.001	3034			11463	2.239,22	
04.2.1.02.001	3034			11471	579,11	
04.2.1.02.001	3034			11480		229,90
02.1.3.04.001	1384		1392	11499	2.962,78	2.962,78
04.2.1.02.002	3042			11510		13,95
02.1.4.01.004	1511			11528	7.165,19	
04.2.1.01.005	2992		1392	11544	573,01	573,01
04.2.1.02.002	3042			11552		306,23
02.1.3.01.001	1287			11560		306,23
02.1.3.01.001	1287			11570		306,23
02.1.3.01.001	1287			11588		306,23
02.1.3.01.001	1287			11596		306,23
02.1.3.01.001	1287			11609		275,00
02.1.3.01.001	1287			11617		306,23
			A transportar:		**73.454,23**	**68.401,42**

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Diário nº 5 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
30/11/2021			**De transporte:**		**73.454,23**	**68.401,42**
02.1.3.01.001	1287			11625		306,23
02.1.3.01.001	1287			11633		306,23
02.1.3.01.001	1287			11641		306,23
02.1.3.01.001	1287			11650		255,19
02.1.3.01.001	1287			11677		306,23
02.1.3.01.001	1287			11685		255,19
02.1.3.01.001	1287			11693		255,19
02.1.3.01.001	1287			11706		255,19
02.1.3.01.001	1287			11714		255,19
02.1.3.01.001	1287			11722		255,19
02.1.3.01.001	1287			11730		255,19
02.1.3.01.001	1287			11740		255,19
02.1.3.01.001	1287			11758		204,15
02.1.3.01.001	1287			11766		255,19
02.1.3.01.001	1287			11774		204,15
02.1.3.01.001	1287			11782		153,12
02.1.3.01.001	1287			11790		153,12
02.1.3.01.001	1287			11803		153,12
02.1.3.01.001	1287			11811		102,08
02.1.3.01.001	1287			11820		102,08
02.1.3.01.001	1287			11839		102,08
02.1.3.01.001	1287			11847		102,08
02.1.3.01.001	1287			11855		153,12
02.1.3.01.001	1287			11863		102,08
02.1.3.01.001	1287		51	11910	7.471,42	7.471,42
02.1.3.01.001	1287					
01/12/2021						
04.2.1.01.001	2950			13883	40,83	
04.2.1.01.004	2984			13948	204,15	
04.2.1.01.004	2984			13990	68,05	
04.2.1.01.005	2992			14063	204,15	
04.2.1.01.005	2992			14110		153,12
02.1.3.04.001	1384			14217		3,06
02.1.3.04.001	1384			14250		15,31
02.1.3.01.003	1309			14596		345,69
04.2.1.02.002	3042		1392	14706	7,34	7,34
02/12/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 90 - A.P.P ESC. BAS. MUNIC. CEL. OSNY VASCONCELOS	2178	6870	1.200,00	1.200,00
03/12/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 91 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6888	160,00	160,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 92 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6896	1.920,00	1.920,00
02.1.3.01.001	1287		51	13590	34.023,79	34.023,79
02.1.3.01.003	1309		51	13601	1.627,81	1.627,81
02.1.3.03.001	1368		51	13610	1.846,15	1.846,15
04.2.1.01.001	2950			13875	122,49	
04.2.1.01.006	3000			13891		1.224,91
04.2.1.01.004	2984			13930	510,38	
04.2.1.01.004	2984			13980	170,13	
04.2.1.01.006	3000			14003	102,08	
04.2.1.01.006	3000			14011	34,03	
04.2.1.01.005	2992			14055	408,30	
04.2.1.01.006	3000			14071	102,08	
04.2.1.01.005	2992			14100		255,19
04.2.1.01.001	2950			14160	78,06	
02.1.3.04.001	1384			14209		9,18
02.1.3.04.001	1384			14241		38,27
02.1.3.04.001	1384			14285	5,13	
02.1.3.01.003	1309			14588		5,13
04.2.1.02.002	3042		1392	14693	30,21	30,21
04/12/2021						
04.2.1.01.001	2950			13859	146,67	
04.2.1.01.004	2984			13912	458,33	
04.2.1.01.004	2984			13964	152,78	
04.2.1.01.005	2992			14039	458,33	
			A transportar:		**1.216,11**	**0,00**

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Diário nº 5 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
			De transporte:		**1.216,11**	**0,00**
				14080		275,00
				14196		11,00
				14225		34,37
				14560		895,74
			1414	14714	26,40	26,40
04/12/2021						
02.1.3.04.005	1414		51	13653	41,09	41,09
02.1.3.04.005	1414		51	13700	254,00	254,00
08/12/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 93 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6909	186,00	186,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 94 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6917	304,00	304,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 95 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6925	1.120,00	1.120,00
09/12/2021						
02.1.3.04.005	1414		51	13661	41,09	41,09
02.1.3.04.005	1414		51	13718	178,89	178,89
04.2.1.01.001	2950			13831		367,47
04.2.1.01.001	2950			13867	367,47	
04.2.1.01.004	2984			13920	306,23	
04.2.1.01.004	2984			13972	102,08	
04.2.1.01.005	2992			14047	510,38	
04.2.1.01.005	2992			14099		306,23
02.1.3.04.001	1384			14233		38,27
02.1.3.04.001	1384			14277	46,14	
02.1.3.01.003	1309			14570		620,33
04.2.1.02.002	3042		1414	14722	16,33	16,33
04.2.1.02.003	3050		1414	14730	136,42	136,42
10/12/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 96 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6933	960,00	960,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 97 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6941	1.540,00	1.540,00
13/12/2021						
03.1.1.03.001	2178	Servicos prestados 98 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL		6950		114.000,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 98 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL		6969	111.720,00	
03.1.2.02.007	2305	Servicos prestados 98 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL		6977	2.280,00	
15/12/2021						
02.1.3.04.005	1414		51	13670	16,33	16,33
02.1.3.04.005	1414		51	13726	136,42	136,42
20/12/2021						
02.1.3.01.004	1317		51	13750	5.768,68	5.768,68
21/12/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 99 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6985	4.760,00	4.760,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 100 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6993	2.394,00	2.394,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 101 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	7008	1.540,00	1.540,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 102 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	7016	59,50	59,50
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 103 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	7024	960,00	960,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 104 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	7032	160,00	160,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 105 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	7040	304,00	304,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 106 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	7050	112,00	112,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 107 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	7068	186,00	186,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 108 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	7076	4.178,00	4.178,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 109 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	7084	725,00	725,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 110 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	7092	1.920,00	1.920,00
02.1.3.01.002	1295		51	13742	18.902,08	18.902,08
22/12/2021						
04.2.1.01.001	2950			13823		81,66
04.2.1.01.001	2950			13840	898,27	
04.2.1.01.004	2984			13904	510,38	
04.2.1.01.004	2984			13956	170,13	
04.2.1.01.005	2992			14020	612,46	
04.2.1.01.005	2992			14128		612,46
			A transportar:		**2.191,24**	**694,12**

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Diário nº 5 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
			De transporte:		**2.191,24**	**694,12**
22/12/2021						61,24
02.1.3.04.001	1384			14188		1.435,88
02.1.3.01.003	1309			14552		65,33
04.2.1.02.002	3042		1392	14677	65,33	306,23
04.2.1.01.005	2992			14758		
04.2.1.01.005	2992			14774	612,46	45,93
02.1.3.04.001	1384			14811		24,50
04.2.1.02.002	3042		1392	14871	24,50	260,30
02.1.3.01.004	1317			14899		
23/12/2021						
04.2.1.01.004	2984			15168	15.311,50	
04.2.1.01.004	2984			15176	5.108,57	
04.2.1.01.004	2984			15184	12,53	
04.2.1.01.004	2984			15192	1,93	
02.1.3.04.001	1384			15205		1.532,45
02.1.3.01.002	1295			15213		755,37
02.1.3.01.002	1295			15221		755,37
02.1.3.01.002	1295			15230		755,37
02.1.3.01.002	1295			15249		755,37
02.1.3.01.002	1295			15257		755,37
02.1.3.01.002	1295			15265		755,37
02.1.3.01.002	1295			15273		755,37
02.1.3.01.002	1295			15281		755,37
02.1.3.01.002	1295			15290		755,37
02.1.3.01.002	1295			15302		755,37
02.1.3.01.002	1295			15310		755,37
02.1.3.01.002	1295			15320		755,37
02.1.3.01.002	1295			15338		755,37
02.1.3.01.002	1295			15346		755,37
02.1.3.01.002	1295			15354		755,37
02.1.3.01.002	1295			15362		773,20
02.1.3.01.002	1295			15370		755,37
02.1.3.01.002	1295			15380		755,37
02.1.3.01.002	1295			15398		755,37
02.1.3.01.002	1295			15400		755,37
02.1.3.01.002	1295			15419		755,37
02.1.3.01.002	1295			15427		755,37
02.1.3.01.002	1295			15435		755,37
02.1.3.01.002	1295			15443		755,37
02.1.3.01.002	1295			15451		
27/12/2021						
02.1.3.04.003	1392		51	13629	3.240,00	3.240,00
02.1.3.04.003	1392		51	13637	2.741,88	2.741,88
02.1.3.04.003	1392		51	13645	3.535,79	3.535,79
02.1.3.04.005	1414		51	13689	16,33	16,33
04.2.3.02.003	3506		51	13697	41,07	41,07
02.1.3.04.005	1414		51	13734	176,27	176,27
04.2.3.02.003	3506		51	13760	373,53	373,53
04.2.3.02.003	3506		51	13778	302,39	302,39
04.2.3.02.003	3506		51	13786	195,44	195,44
31/12/2021						
03.1.2.02.008	2313	PGTO Provisão de Impostos: 12/2021 - Simples Nacional	1643	7105	6.504,39	6.504,39
04.2.1.01.001	2950			13794	21.558,49	
04.2.1.01.002	2968			13807	2.090,00	205,80
04.2.1.01.001	2950			13815		
04.2.1.01.001	2950			14136	489,96	
04.2.1.01.001	2950			14144	612,45	489,96
04.2.1.01.001	2950			14152		1.755,79
04.2.1.01.001	2950			14170		
02.1.3.04.001	1384			14269	666,51	840,69
02.1.3.04.001	1384			14293		891,96
02.1.3.01.001	1287			14306		840,69
02.1.3.01.001	1287			14314		789,42
02.1.3.01.001	1287			14322		789,42
02.1.3.01.001	1287			14330		
02.1.3.01.001	1287					
			A transportar:		**31.921,80**	**13.108,12**

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Diário nº 5 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
31/12/2021				De transporte:	31.921,80	13.108,12
02.1.3.01.001	1287			14340		679,82
02.1.3.01.001	1287			14358		737,97
02.1.3.01.001	1287			14366		840,69
02.1.3.01.001	1287			14374		840,69
02.1.3.01.001	1287			14382		789,42
02.1.3.01.001	1287			14390		789,42
02.1.3.01.001	1287			14403		840,69
02.1.3.01.001	1287			14411		840,69
02.1.3.01.001	1287			14420		789,42
02.1.3.01.001	1287			14439		789,42
02.1.3.01.001	1287			14447		789,42
02.1.3.01.001	1287			14455		789,42
02.1.3.01.001	1287			14463		840,52
02.1.3.01.001	1287			14471		737,97
02.1.3.01.001	1287			14480		789,42
02.1.3.01.001	1287			14499		891,96
02.1.3.01.001	1287			14500		789,42
02.1.3.01.001	1287			14510		789,42
02.1.3.01.001	1287			14528		840,51
02.1.3.01.001	1287			14536		789,42
02.1.3.01.001	1287			14544		737,97
02.1.3.03.001	1368			14609		1.846,15
02.1.3.04.001	1384			14617		10.640,66
04.2.1.02.001	3034			14625	418,00	
04.2.1.02.001	3034			14633	7.489,15	
04.2.1.02.001	3034			14641	2.171,83	
04.2.1.02.001	3034			14650	561,68	
02.1.3.04.001	1384			14669		229,90
04.2.1.02.002	3042		1392	14685	2.754,46	2.754,46
02.1.4.01.004	1511			14740		13,95
04.2.1.01.005	2992			14766		5.359,02
04.2.1.01.005	2992			14782	11.738,76	
04.2.1.01.005	2992			14790	8,35	
04.2.1.01.005	2992			14803	1,28	
02.1.3.04.001	1384			14820		880,99
02.1.3.04.001	1384			14839		3.374,49
04.2.1.02.001	3034			14847	2.472,17	
04.2.1.02.001	3034			14855	716,91	
04.2.1.02.001	3034			14863	185,41	
04.2.1.02.002	3042		1392	14880	511,12	511,12
02.1.3.01.004	1317			14900		260,30
02.1.3.01.004	1317			14910		260,30
2.1.3.01.004	1317			14928		260,30
2.1.3.01.004	1317			14936		260,30
02.1.3.01.004	1317			14944		260,30
02.1.3.01.004	1317			14952		260,30
02.1.3.01.004	1317			14960		260,30
02.1.3.01.004	1317			14970		216,92
02.1.3.01.004	1317			14988		260,30
02.1.3.01.004	1317			14996		216,92
02.1.3.01.004	1317			15000		216,92
02.1.3.01.004	1317			15019		216,92
02.1.3.01.004	1317			15027		216,92
02.1.3.01.004	1317			15035		216,92
02.1.3.01.004	1317			15043		216,92
02.1.3.01.004	1317			15051		173,53
02.1.3.01.004	1317			15060		216,92
02.1.3.01.004	1317			15079		182,44
02.1.3.01.004	1317			15087		130,15
02.1.3.01.004	1317			15095		130,15
02.1.3.01.004	1317			15108		188,84
02.1.3.01.004	1317			15116		188,84
02.1.3.01.004	1317			15124		188,84
02.1.3.01.004	1317			15132		188,84
02.1.3.01.004	1317			15140		130,15
02.1.3.01.004	1317			15150		188,84
				A transportar:	60.950,92	60.950,92

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Diário nº 5 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
31/12/2021			**De transporte:**		**60.950,92**	**60.950,92**
02.3.4.04.004	8559	Encerramento do Exercício vlr transf. p/ compensação de prejuízos.	2038	15466	25.804,02	25.804,02
05.01.01.001	3824	Encerramento do Exercício vlr transf. conf. DRE 2021.	7200	15474	263.595,70	263.595,70
02.3.4.03.002	7200	Encerramento do Exercício vlr transf. pelo direito a compensação de prejuízos acumulados.	8559	15482	28.165,17	28.165,17
02.3.4.03.002	7200	PGTO pg. aos sócios conf. rec. lucros distribuídos do período de 01/01/2021 à 31/12/2021, já compensado prejuízos de exercícios anteriores.	51	15490	235.430,53	235.430,53
			Total ano : 2021		**1.860.642,31**	**1.860.642,31**

ASSINADO DIGITALMENTE
JORGE RODRIGUES DE RAMOS E CIA LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
GABRIEL DE LARA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JORGE RODRIGUES DE RAMOS
Empresário
CPF: 660.835.089-91

GABRIEL DE LARA
Contabilista
CPF: 771.754.769-49
CRC: PR-035724/O-0

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Balanço Patrimonial em 31/12/2021 e 31/12/2020

Expresso em R$

Código	Classificação	Nome	2021	2020
19	01	ATIVO	455.090,94	274.361,06
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	452.930,94	272.201,06
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	452.930,94	272.201,06
43	01.1.1.01	CAIXA	452.790,26	272.060,38
51	01.1.1.01.001	Caixa	452.790,26	272.060,38
108	01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	140,68	140,68
116	01.1.1.03.001	Banco do Brasil	140,68	140,68
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.160,00	2.160,00
817	01.2.3	IMOBILIZADO	2.160,00	2.160,00
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	2.160,00	2.160,00
833	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos	2.160,00	2.160,00
1163	02	PASSIVO	455.090,94	274.361,06
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	155.090,94	2.526,23
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	111.203,09	2.508,00
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	24.791,09	0,00
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	21.488,32	0,00
1309	02.1.3.01.003	Rescisões a Pagar	3.302,77	0,00
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	3.706,25	1.860,10
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	3.706,25	1.860,10
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	82.705,75	647,90
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	79.182,38	647,90
1392	02.1.3.04.003	F.G.T.S. a Pagar	3.392,96	0,00
1414	02.1.3.04.005	GRRF a Pagar	130,41	0,00
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	43.887,85	18,23
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	125,55	0,00
1511	02.1.4.01.004	IRRF a Recolher - Contribuintes	125,55	0,00
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	43.762,30	18,23
1643	02.1.4.03.006	SIMPLES a Pagar	43.762,30	18,23
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	300.000,00	271.834,83
1910	02.3.1	CAPITAL	250.000,00	250.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	250.000,00	250.000,00
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	250.000,00	250.000,00
1953	02.3.2	RESERVAS	50.000,00	50.000,00
1961	02.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00
1970	02.3.2.01.001	Reservas de Correção Monetária do Capital	50.000,00	50.000,00
2011	02.3.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	(28.165,17)
2020	02.3.4.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	(25.804,02)
2038	02.3.4.03.001	Prejuízos Acumulados	0,00	(25.804,02)
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	(2.361,15)
8559	02.3.4.04.004	Prejuízos a compensar	0,00	(2.361,15)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço patrimonial encerrado em 01/01/2021 a 31/12/2021, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R$ 455.090,94 , Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil e Noventa Reais e Noventa e Quatro Centavos, transcritos nas folhas 16 a 16 do livro diário nr. 5.

ASSINADO DIGITALMENTE
JORGE RODRIGUES DE RAMOS E CIA LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JORGE RODRIGUES DE RAMOS
Empresário
CPF: 660.835.089-91

ASSINADO DIGITALMENTE
GABRIEL DE LARA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

GABRIEL DE LARA
Contabilista
CPF: 771.754.769-49
CRC: PR-035724/O-0

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Demonstração do Resultado em 31/12/2021 e 31/12/2020

Expresso em R$

Código	Classificação	Nome	2021	2020
19	01	RECEITAS	659.477,98	39.149,56
27	01.1	RECEITAS OPERACIONAIS	659.477,98	39.149,56
35	01.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	659.477,98	39.149,56
94	01.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	659.477,98	39.149,56
108	01.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	659.477,98	39.149,56
124	02	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	(52.864,07)	(1.941,81)
167	02.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(52.864,07)	(1.941,81)
230	02.02.007	ISSQN s/Serviços	(9.120,00)	(502,21)
248	02.02.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	(43.744,07)	(1.439,60)
1775	03	RECEITA LÍQUIDA	606.613,91	37.207,75
1783	05	RESULTADO BRUTO	606.613,91	37.207,75
850	06	DESPESAS	343.018,21	50.106,73
868	06.1	DESPESAS OPERACIONAIS	341.968,29	45.820,20
876	06.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	257.476,63	38.562,67
884	06.1.01.001	Salários	192.518,56	5.706,67
892	06.1.01.002	Pró-Labore	18.810,00	31.256,00
914	06.1.01.004	Férias	27.796,32	1.066,67
922	06.1.01.005	13.Salário	18.535,47	533,33
930	06.1.01.006	Aviso Prévio/Indenizacões Trabalhistas	(183,72)	0,00
965	06.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	84.491,66	5.097,20
973	06.1.02.001	I.N.S.S.	66.074,52	4.598,00
981	06.1.02.002	F.G.T.S.	18.280,72	499,20
990	06.1.02.003	Multa Rescisória FGTS	136,42	0,00
1023	06.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	2.160,33
1201	06.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	750,00
7617	06.1.03.040	Despesas Bancárias	0,00	1.410,33
1376	06.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	1.049,92	766,74
1414	06.2.02	JUROS E DESCONTOS	1.049,92	766,74
1422	06.2.02.001	Juros	0,00	269,09
1449	06.2.02.003	Multas	1.049,92	497,65
1457	06.3	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	0,00	3.519,79
1465	06.3.01	IMPOSTOS	0,00	519,79
1802	06.3.01.006	Impostos municipais e taxas diversas	0,00	519,79
1520	06.3.02	MULTAS	0,00	3.000,00
1546	06.3.02.002	Multas Fiscais Punitivas	0,00	3.000,00
1791	08	RESULTADO OPERACIONAL	263.595,70	(12.898,98)
1805	11	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	263.595,70	(12.898,98)
1740	14	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	263.595,70	(12.898,98)
1759	14.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	263.595,70	(12.898,98)
1767	14.01.001	Resultado Líquido do Exercício	263.595,70	(12.898,98)

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas folhas 1 a 24 do livro diário nº 5

ASSINADO DIGITALMENTE
JORGE RODRIGUES DE RAMOS E CIA LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JORGE RODRIGUES DE RAMOS
Empresário
CPF: 660.835.089-91

ASSINADO DIGITALMENTE
GABRIEL DE LARA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

GABRIEL DE LARA
Contabilista
CPF: 771.754.769-49
CRC: PR-035724/O-0

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
em 31/12/2021 e 31/12/2020
Expresso em R$

Nome	2021	2020
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	(28.165,17)	(12.905,04)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	263.595,70	0,00
Resultado Liquido do Exercício	263.595,70	0,00
Dividendos Distribuidos no periodo	263.595,70	0,00
Prejuízos no Exercício	0,00	(25.804,02)
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO		
DIVIDENDOS E LUCROS A DISTRIBUIR	263.595,70	0,00
Dividendos e Lucros a Distribuir	263.595,70	0,00
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	0,00	(28.165,17)

ASSINADO DIGITALMENTE
JORGE RODRIGUES DE RAMOS E CIA LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
GABRIEL DE LARA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JORGE RODRIGUES DE RAMOS
Empresário
CPF: 660.835.089-91

GABRIEL DE LARA
Contabilista
CPF: 771.754.769-49
CRC: PR-035724/O-0

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Demonstração dos Fluxos de Caixa em
31/12/2021 e 31/12/2020
Expresso em R$

Nome	2021	2020
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado Líquido do Exercício	263.595,70	0,00
Aumento (Redução) Em Contas a Pagar e Provisões	43.869,62	(326,45)
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	307.465,32	(326,45)
Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	307.465,32	(326,45)
Disponibilidades no Início do Período	272.201,06	288.404,09
Disponibilidades no Final do Período	452.930,94	272.201,06
Variação das Disponibilidades	180.729,88	(16.203,03)

ASSINADO DIGITALMENTE
JORGE RODRIGUES DE RAMOS E CIA LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
GABRIEL DE LARA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO

JORGE RODRIGUES DE RAMOS
Empresário
CPF: 660.835.089-91

GABRIEL DE LARA
Contabilista
CPF: 771.754.769-49
CRC: PR-035724/O-0

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2021
Expresso em R$

CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa JORGE RODRIGUES DE RAMOS E CIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Didek, nº 1340, Bairro Bento Munhoz da Rocha, CEP 84.607-650, município de União da Vitória, estado do Paraná, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob número 41204513646, em sessão de 23/02/2001 e com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 04.313.107/0001-40, adotou o regime jurídico de Sociedade Empresária Limitada, optando como regime de tributação para apuração de seus imposto e contribuições, pelo Simples Nacional com apuração mensal, tendo como principais operações a exploração a atividade de Obras de Alvenaria, Comércio Varejista de materiais de construção, construção de edifícios, serviços de manutenção e reparos em imóveis residenciais e comerciais, limpeza de prédios e domicílios, serviços combinados para apoio a edifícios, serviços de podas e roçadas e, imóveis residenciais, comerciais e industriais, serviços de limpeza de ruas, praças e orlas.

APRESENTAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em dezembro de 2021 e 2020, estão sendo apresentadas em reais (R$), já aprovadas por seus administradores, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a legislação, os pronunciamentos contábeis (CPC) aplicadas às Micro, Pequenas e Médias Empresas;

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA: Correspondem aos valores de caixa de livre movimentação, os valores que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alteração de valor e de inteira responsabilidade dos empresários bem como a composição do Patrimônio Líquido da empresa.

CONTAS A RECEBER E IMOBILIZADOS: Até o momento da elaboração das demonstrações contábeis, todos os ativos imobilizados ou a receber, estão registrados em suas demonstrações.

RECEITAS E DESPESAS: A Empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas, despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL: A empresa não realizou o teste de recuperabilidade - (impairment) de seus ativos imobilizados julgando irrelevante a operação devido ao seu custo benefício.

CAPITAL SOCIAL: O Capital social da empresa, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil quotas) de valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, subscrito, integralizado e distribuído da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R$
Jorge Rodrigues de Ramos	245.000	98,00	245.000,00
Emanuelly Aparecida Ramos	5.000	2,00	5.00,00
Total	250.000	100	250.000,00

PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTOS: Até a presente data, não consta nenhum registro.

EVENTOS SUBSEQUENTES: Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2021
Expresso em R$

subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobres seus resultados futuros.

União da Vitória, 31 de dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
GABRIEL DE LARA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Gabriel de Lara
Téc. Contábil
CRC/PR 035724/O-0
CPF 771.754.769-49

ASSINADO DIGITALMENTE
JORGE RODRIGUES DE RAMOS E CIA LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Jorge Rodrigues de Ramos
Sócio/Administrador

ASSINADO DIGITALMENTE
JORGE RODRIGUES DE RAMOS E CIA LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JORGE RODRIGUES DE RAMOS
Empresário
CPF: 660.835.089-91

ASSINADO DIGITALMENTE
GABRIEL DE LARA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

GABRIEL DE LARA
Contabilista
CPF: 771.754.769-49
CRC: PR-035724/O-0

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40
Carta de Responsabilidade da Administração
Contábil em 31/12/2021
Expresso em R$

União da Vitória, 31 de dezembro de 2021.

Ao Senhor:
GABRIEL DE LARA
Téc. Contábil - LARACON ESCRITÓRIO CONTÁBIL.
Endereço: Rua Gustavo Schwartz, nº 100 - centro - Paula Freitas - PR.

Prezado Senhor:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal pela empresa JORGE RODRIGUES DE RAMOS E CIA LTDA, CNPJ 04.313.107/0001-40, que as informações relativas ao período base 01/01/2021 à 31/12/2021, fornecidas a Vossa Senhoria para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos, exigidos pela fiscalização federal, estadual e municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas. Também declaramos.

a) Que os controle internos adotados por nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
b) Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
c) Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
d) Que as informações sobre os estoques registrados em conta própria serão por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2021
e) Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado são controlados e validadas com documentação de suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados;
f) Que a avaliação e o ajuste ao valor de mercado bem como a mensuração de redução ao valor recuperável do ativo imobilizado, foi realizada atendendo a NBC TG 1000 e que a veracidade dos valores apesentados é de responsabilidade única e exclusiva de nossa empresa e seu representante legal.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de qualquer fato ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda que possam afetar a continuidade das operações da empresa. Também confirmamos que não houve:

a) Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
b) Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
c) Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingencias passivas.

Atenciosamente;

ASSINADO DIGITALMENTE
JORGE RODRIGUES DE RAMOS E CIA LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://verpro.gov.br/verificador-digital
SERPRO

Jorge Rodrigues de Ramos
Administrador

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40
Carta de Responsabilidade da Administração
Contábil em 31/12/2021
Expresso em R$

ASSINADO DIGITALMENTE
JORGE RODRIGUES DE RAMOS E CIA LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
GABRIEL DE LARA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JORGE RODRIGUES DE RAMOS
Empresário
CPF: 660.835.089-91

GABRIEL DE LARA
Contabilista
CPF: 771.754.769-49
CRC: PR-035724/O-0

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

Diário nº 5

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 24 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 24 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

Cidade / UF / CEP: Uniao Da Vitoria / PR / 84607-650

Registro junta: 41204513646 em 23/02/2001

CNPJ: 04.313.107/0001-40

Período de escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Uniao Da Vitoria / PR, 31 de Dezembro de 2021

ASSINADO DIGITALMENTE
JORGE RODRIGUES DE RAMOS E CIA LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JORGE RODRIGUES DE RAMOS
Empresário
CPF: 660.835.089-91

ASSINADO DIGITALMENTE
GABRIEL DE LARA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

GABRIEL DE LARA
Contabilista
CPF: 771.754.769-49
CRC: PR-035724/O-0

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
66083508991	JORGE RODRIGUES DE RAMOS
77175476949	GABRIEL DE LARA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/02/2022 11:37 SOB Nº 20221011587.
PROTOCOLO: 221011587 DE 14/02/2022. NIRE: 41204513646.
JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

WELERSON GRANDINI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 15/02/2022
empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA
CNPJ: 04.313.107.0001-40
Rua: JOAQUIM DIDEK 1340 – UNIAO DA VITORIA –PR
TELEFONE: (42) 99916-4616
EMAIL: construtora.ramos.cialtda@gmail.com

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)	(452.930,94 + 0,00) / (155.090,94 + 0,00) = 452.930,94 / 155.090,94	2,92
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) ILC = AC / PC	452.930,94 / 155.090,94	2,92
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG) ISG = (AC+AP+RLP) / (PC+ELP)	(452.930,94 + 2.160,00 + 0,00) / (155.090,94 +0,00) = 455.090,94 / 155.090,94	2,93

AC - ativo circulante; RLP – realizável a longo prazo;
AP – ativo permanente; ELP – exigível a longo prazo.
PC – passivo circulante;

União de Vitoria – PR, 23 de agosto de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
JORGE RODRIGUES DE RAMOS E CIA LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Administrador
JORGE RODRIGUES DE RAMOS
RG nº 4.611.369-1

ASSINADO DIGITALMENTE
GABRIEL DE LARA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Contabilista
GABRIEL DE LARA
CRC/PR.035724-0/O

00227

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 107603/2022 **Validade:** 11/02/2023

Razão Social: JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
CNPJ: 04313107000140
Num. Registro: 37107 **Registrada desde :** 13/03/2001
Capital Social: R$ 250.000,00
Endereço: RUA JOAQUIM DIDEK, 1340 BENTO MUNHOZ DA ROCHA
Município/Estado: UNIAO DA VITORIA-PR **CEP:** 84600000
Objetivo Social:
Obras de alvenaria; Comércio varejista de materiais de construção; Construção de edifícios; Serviços de manutenção e reparos em imóveis residenciais e comerciais; Limpeza em prédios e domicílios; Serviços combinados para apoio a edifícios; Serviços de podas e roçadas em imóveis residenciais, comerciais e industriais; Serviços de limpeza de ruas, praias e orlas.
Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Período sem Registro:
A empresa teve seu registro cancelado no periodo de 14/07/2017 a 13/08/2019.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 04313107000140
1 - Nome Civil: ROQUE EDGAR STORI
Carteira: PR-19659/D Data de Expedição: 13/04/1988
Desde: 21/05/2020 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 244810/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/08/2022 13:00:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

00228

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **107605/2022** Validade: 11/02/2023

Nome Civil: ROQUE EDGAR STORI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-19659/D
Registro Nacional : 1701974487
Registrado(a) desde : 13/04/1988

Filiação : JOSE STORI
DYLSSE MARIA STORI
Data de Nascimento : 13/05/1961
Documento de Identidade : 861181 Orgão Emissor : SSP/SC UF : SC CPF : 39250091915
Naturalidade : GENERAL CARNEIRO/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS
Data da Colação de Grau : 26/07/1985 Diplomação : 20/09/1985
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 244812/2022.

Emitida via Internet em 15/08/2022 13:01:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA, C.N.P.J. nº04.313.107/0001-40, representada nesta ocasião por seu sócio: JORGE RODRIGUES DE RAMOS, RG. nº4.661.369-1, CPF nº660.835.089-91, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. ROQUE EDGAR STORI, brasileiro, R.G.nº10/R-861.181-SC, CPF nº392.500.919-15, com título profissional ENGENHEIRO CIVIL, Cart. Crea-PR nº19659-D, doravante denominado e simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.-

CLÁUSULA SEGUNDA: A vigência do presente contrato será por: 04 anos a partir da sua assinatura.-

CLÁUSULA TERCEIRA: O Contratado terá carga horária de: 02 diárias.-

CLÁUSULA QUARTA: O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica.-

CLÁUSULA QUINTA: Os honorários profissionais do contratado serão de 02 salários mínimos mensais correspondentes a R$1.998,00 nesta data, conforme Lei Federal nº4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.-

CLÁUSULA SEXTA: Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.-

CLÁUSULA SÉTIMA: Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.-

CLÁUSULA OITAVA: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória-PR.-

E por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.-

União da Vitória, 04 de dezembro de 2.019.-

2º TABELIÃO

Pela firma JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
Jorge Rodrigues De Ramos

2º TABELIÃO

ROQUE EDGAR STORI CREA 19659-D
VISTO SC 20.641-2 - VISTO RS 94.457

CARTÓRIO CASTRO – 1º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Tiradentes, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3522-3493
Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
JORGE RODRIGUES DE RAMOS, ROQUE EDGAR STORI
Em test da verdade.
União da Vitória,PR
04/12/2019 Karl Hohmann Mendes de Oliveira Castro
Selo Digital Nº DWBTv.ZPbWF.c5RNQ - Priv8o.AWILF
consulte esse selo em http://funarperi.com.br

00230

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

Certificamos que o profissional abaixo qualificado procedeu as ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICAS (ARTs) a seguir relacionadas, tendo comprovado a efetiva realizaçao dos serviços indicados, conforme estabelece a Resoluçao 317/86 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA.

Certidao Numero.: 010/95-INSPETORIA DE UNIAO DA VITORIA
Pertencente a/ao: ENGº CIVIL ROQUE EDGAR STORI
Carteira Profiss: PR-'19659/D

ART Numero.....: 169010-0
Participacao....: EXECUTOR
Contratante.....: MUNICIPIO DE NOVA LARAJEIRA
Empresa Exec....: ROQUE EDGAR STORI & CIA. LTDA.
Servico Contrat.: EXECUÇAO DE OBRA
Natureza-Trab...: EXEC.OBRA, FUNDAÇAO E FORNEC.LAJE PRE-MOLDADA
Finalidade-Obra.: SERVIÇOS PUBLICOS
Dimensoes.....: 817,50 M²
Local-Obra.....: RUA RIO GRANDE DO SUL, S/Nº
Municipio.....: NOVA LARANJEIRA
Data-Inicio ....: 10/2/95
Data-Conclusao..: 10/11/95
Docto conclusao.: DECLARAÇAO PROFISSIONAL

ART Numero.....: 532483-0
Participacao....: EXECUTOR
Contratante.....: DEPART.DE CONSTR.DE OBRAS DE MANUTENÇAO
Empresa Exec....: ROQUE EDGAR STORI & CIA. LTDA.
Servico Contrat.: EXECUÇAO DE REFORMA
Natureza-Trab...: EXECUÇAO DE REFORMA
Finalidade-Obra.: SERVIÇOS PUBLICOS
Dimensoes.....: NAO DECLARADA
Local-Obra.....: HOSPITAL HIPOLITO E AMELIA ALVES DE ARAUJO
Municipio.....: LAPA
Data-Inicio ....: 15/7/92
Data-Conclusao..: 15/10/92
Docto conclusao.: DECLARAÇAO PROFISSIONAL

Rua Dr. Zamenhof, 35 - Curitiba - Paraná CEP 80030-320
Internet CREAPR.SULBBS @ TTBBS.AX.APC.ORG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidao Numero.: 010/95-INSPETORIA DE UNIAO DA VITORIA
Pertencente a/ao: ENGº CIVIL ROQUE EDGAR STORI
Carteira Profiss: PR-'19659/D

A presente certidao reproduz fielmente as informacoes contidas na documentacao existente nesta Inspetoria .

UNIAO DA VITORIA, 06 DE DEZEMBRO DE 1995.

ROSANE DE FATIMA LEAO - 620
AGENTE ADMINISTRATIVO

ENGº FERNANDO CAESAR DA COSTA
INSPETOR-CHEFE

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CASTRO
Lei 13.228 de 18/01/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FST14539

SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO CASTRO
É CERTIFICADO QUE A PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA É FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA
28 MAIO 2020
Polyanna Schneider Vieira
CPF 045.424.859-86 - ESCREVENTE

CREA

Rua Dr. Zamenhof, 35 - Curitiba - Paraná CEP 80030-320
Internet CREAPR.SULBBS @ TTBBS.AX.APC.ORG

CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA
CNPJ: 04.313.107.0001-40
JOAQUIM DIDEK 1340 – UNIAO DA VITORIA –PR
TELEFONE: (42) 99916-4616
EMAIL: CONSTRUTORA.RAMOS.CIALTDA@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên

Declaramos que a proponente CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.313.107/0001-40, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

Engenheiro Responsável Técnico; ROQUE EDGAR STORI
CREA-PR Nº :PR-19659/D

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindose a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.
b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obra, quando do início dos serviços.

Jorge Rodrigues de Ramos
RG: 4611369-1

Piên – PR , 24 de agosto de 2022

00233

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PAVILHÃO DE EVENTOS DE PIÊN-PR, PREVENDO MELHORIAS EM TODA A EDIFICAÇÃO, CONFORME O PROJETO EM ANEXO.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a Sr. Jorge Rodrigues de Ramos, representante da proponente Construtora JR Ramos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.313.107/0001-40, devidamente credenciado, visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

Piên, 15 de agosto de 2022.

Alessandra B. Gruber
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 197894/D

Alessandra Brunnquell Gruber
RG: 13520679-2

Claudemir José De Andrade
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças

Jorge Rodrigues de Ramos

CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA
CNPJ: 04.313.107.0001-40
JOAQUIM DIDEK 1340 – UNIAO DA VITORIA –PR
TELEFONE: (42) 99916-4616
EMAIL: CONSTRUTORA.RAMOS.CIALTDA@GMAIL.COM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente

Jorge Rodrigues de Ramos
RG: 4611369-1

Piên– Pr , 24 de agosto de 2022

00235

Data da consulta: 23/08/2022 07:00:25

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **04.313.107/0001-40**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2012**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

PROGRAMA ESTADUAL DE OBRAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDU

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

MUNICÍPIO: PAULA FREITAS

PROJETO: PRAÇA - REVITALIZAÇÃO

CONVÊNIO Nº: 0081/2002-01

VALOR DO CONVÊNIO: R$ 30.000,00

EMPRESA CONTRATADA: JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CONTRATO Nº: 035/2002

DATA: 12/06/2002

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

VALOR GLOBAL MEDIDO: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

VALOR GLOBAL PAGO SEDU: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

LOCALIZAÇÃO DO PROJETO:

Praça Amadeu Olivetti - Centro - município de Paula Freitas.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

Obra de revitalização da praça Amadeu Olivetti. Compreende os seguintes serviços: Calçamento da praça, Calçamento do passeio, Areia para play ground, Meio fio de canteiros, Palco coreto em cimento queimado, Cobertura vegetal em grama em blocos, Iluminação da praça, Bancos e Mastros para bandeiras.

Aos vinte cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro, os membros da Comissão abaixo assinados, tendo vistoriado a obra em epígrafe, e constatando sua perfeita regularidade, declaram-na concluída em definitivo e que os serviços executados encontram-se compatíveis com o projeto, perfazendo 100% (cem por cento) do valor original do contrato. Permanece contudo a responsabilidade "ex lege" aos dispostos no Artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

Responsável técnico pela obra
Eng. MARJORIE MONTEIRO DA CUNHA BANISKI
CREA PR 012101/D

Engenheiro fiscal da obra
Eng. FÁBIO HENRIQUE BECKERT
CREA PR 28522/D

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

TERMO DE CONCLUSÃO:

Tendo em vista a realização da obra com o aceite da Comissão acima, damos por atendidos os objetivos do Convênio em epígrafe.

Eng. Civil PAULO CÉSAR DE MELO SILVA
CREA PR – 014075-V
Analista de Desenvolvimento Municipal
SEDU / Paranacidade

ROSELI C. B. DE ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONFERE COM ORIGINAL
08/03/2007

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2212650085
NIRE (Sede) 41204513646	**CNPJ** 04.313.107/0001-40	**Data de Ato Constitutivo** 23/02/2001	**Início de Atividade** 01/03/2001

Endereço Completo
Rua Joaquim Didek, Nº 1340, Bento Munhoz da Rocha - União da Vitória/PR - CEP 84607-650

Objeto Social
OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS DE MANUTENCAO E INSTALACOES ELETRICAS E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM IMOVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, PUBLICOS E PRIVADOS LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS SERVICOS DE PODAS E ROCADAS EM IMOVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SERVICOS DE LIMPEZA, VARRICAO, PODAS E ROCADAS EM RUAS, PRAIAS, ORLAS E ESTRADAS CULTIVO COM COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FLORES E PLANTAS NATURAIS E ATIVIDADES PAISAGISTICAS CONFECCAO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJITAS DE ARTIGOS DO VESTUARIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA INFORMATICA PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS E ATIVIDADES RECREATIVAS PRODUCAO TEATRAL PRODUCAO DE CINEMATOGRAFICAS, VIDEO E PROGRAMAS DE TELEVISAO ATIVIDADES DE GRAVACAO, SOM E MUSICA SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES DE ENSINO DE ARTE E CULTURA, ARTES CENICAS E ESPETACULOS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E APOIO A EDUCACAO, COM ATIVIDADES EM PSICOLOGIA, ASSISTENCIA SOCIAL, NUTRICAO, RECEPCAO, TELEFONISTAS E SERVICOS NA PREPARACAO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS.

Capital Social R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio					
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
JORGE RODRIGUES DE RAMOS	660.835.089-91	R$ 400.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador		
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
ROSANGELA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS RAMOS	580.596.019-20	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
JORGE RODRIGUES DE RAMOS	660.835.089-91	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 16/08/2022	**Número** 20225524139	**Ato/eventos** 002/021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/08/2022, às 09:13:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XKUXARID.**

PRC2212650085

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Declaração de Conclusão de Obra

Declaramos para os devidos fins de leis e direitos, que a obra de propriedade da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, referente a conclusão de uma edificação com área de 150,00 m2 e compreendendo os serviços de levantamento de paredes, instalações elétricas e hidráulicas e acabamentos em Barracão para atividades do projeto FIA, localizado no Município de Paula Freitas, Avenida Agostinho de Souza n.° 700, Executada pela construtora Jorge Rodrigues de Ramos LTDA – CNPJ 04.313.107/0001 - 40, sob Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Roberto Carlos Procópio (CREA 26.468 – D/PR e ART n.° 3070962 – Execução de Obra) foi concluída no dia 29 de setembro de 2003.

Paula Freitas, 07 de Outubro de 2003.

Fábio Henrique Beckert
Assessor para Assuntos de Engenharia.
Prefeitura Municipal de Paula Freitas

Jorge Rodrigues de Ramos
Sócio Gerente – Construtora Jorge Rodrigues de ramos

00239

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
ROBERTO CARLOS PROCOPIO
Carteira Profissional: PR-26468/D

Acervo Técnico Nº.: **60/2008**
Protocolo Nº.: **2008/00000745**

ART Nº.....: 3070962-0 ..... Registrada: 12/05/2003
ART Co-Respons..... ART Vinculada:
Empresa Executora.: JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA.
Contratante(s).....: PREF. MUN. DE PAULA FREITAS.....
Tipo de Contrato...: EMPREITADA.....
Atividade Técnica..: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 150,00 M². ..... Área Existente: 0,00 M².....
Área Ampliada.....: 0,00 M² ..... Área de Reforma: 0,00 M².....
Dados Complementares: 1,00 PAV .....
Local da Obra.....: AV. AGOSTINHO DE SOUZA, 700 CENTRO.....
Município/Estado...: PAULA FREITAS/PR.....
Data de Início.....: 05/05/2003 ..... Data de Conclusão: 29/09/2003.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: BARRACÃO - PROJETO FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA. ESTRUTURA EM PRÉ-MOLDADO, PAREDES DE ALVENARIA, FORRO EM PVC E TELHAS ONDULINE. Obs.: PRÉ-MOLDADO E COBERTURA JÁ EXECUTADOS.....
Observação.....

00240

CREA PR

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins, a quem possa interessar que a empresa ROQUE EDGAR STORI & CIA LTDA, inscrita no CGC sob Nº 80.548.381/0001-87, executou o Paço Municipal para este município, citó a Rua Rio Grande do Sul S/Nº, Nova Laranjeiras, com área de 817,50 m2, iniciando os serviços em 10/02/95 e terminando em 10/11/95, e obteve ótimo desempenho.

Nova Laranjeiras, 08 de Dezembro de 1995

NELCI DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

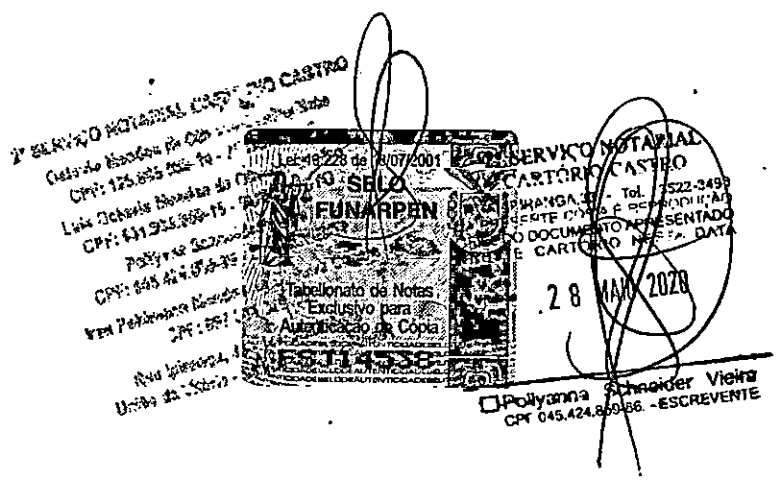

CREA-PR

00241

Certificamos que o presente Atestado faz parte integrante da CAT nº 010/95, emitida em 06/12/95.

União da Vitória: 08/12/95.

Rosane de Fátima Leão
Agente Administrativo
Mat. 628

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

00242

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE FORNECEDOR

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 01/2022

Nome/Razão Social: **JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA**		
Endereço: **RUA JOAQUIM DIDEK, 1340,** **BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, UNIÃO DA VITÓRIA – PR CEP 84.600-000**		
E-mail: **construtora.ramos.cialtda@gmail.com**	Telefone: **NÃO CADASTRADO**	Celular **(42) 99916-4616**
CNPJ: **04.313.107/0001-40**	Inscrição Estadual: **90507352-46**	Inscrição Municipal: **41204513646**
Responsável pela Empresa: **JORGE RODRIGUES DE RAMOS**	RG: **4.611.369-1 PR**	CPF: **660.835.089-91**
Objeto Social: **41.20-4-00 - Construção de edifícios** **43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente** **47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral** **81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais** **81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios** **81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente** **81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**		
Certificamos que a empresa acima identificada se encontra registrada no *Cadastro de Fornecedores*, neste Município, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 119/2015, tendo apresentado a devida documentação para cadastro.		

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente da Comissão de Licitação/Pregoeiro
(Portarias 495/2021 e 496/2021)

Emitido em: 18 / 02 / 2022

Este certificado é fornecido gratuitamente e tem validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

MUNICIPIO DE ARAUCARIA - PREFEITURA
C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99
RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR
E-mail:
Home Page: https://araucaria.atende.net

00243

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA Nº 43317/2022

Nome/Razão Social:	TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	
CPF/CNPJ:	32.663.785/0001-79	
Endereço:	RUA MARIA BRUNATTO CANTADOR	**Nº:** 393
Bairro:	FAZENDA VELHA	
Complemento:		
Cidade:	Araucária - PR	
Finalidade:	DIVERSOS POR CONTRIBUINTE	
Observação:		

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR domingo, 21 de agosto de 2022 às 16:32 hs.

Certidão Válida até 20/09/2022

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (https://araucaria.atende.net) através do código de autenticidade Nº WGT211202-000-RLNDESPSROJAVI-2
Emitida no Portal do Cidadão

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.663.785/0001-79
Razão Social: TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Endereço: RUA MARIA BRUNATO CANTADOR 393 / FAZENDA VELHA / ARAUCARIA / PR / 83704-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2022 a 23/09/2022

Certificação Número: 2022082502010709738865

Informação obtida em 05/09/2022 10:42:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NOME EMPRESARIAL **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL **68280035**		CNPJ **32.663.785/0001-79**	
ENDEREÇO **RUA MARIA BRUNATTO CANTADOR**			NÚMERO **393**
COMPLEMENTO	BAIRRO **FAZENDA VELHA**	CEP **83.704-540**	CIDADE **ARAUCÁRIA - PR**
INÍCIO DA ATIVIDADE **05/02/2019**		SITUAÇÃO DO CADASTRO **ATIVA**	

ATIVIDADE:

0041.2/04.00 - Construção de edifícios
0042.1/11.01 - Construção de rodovias e ferrovias
0042.1/11.02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
0042.1/20.00 - Construção de obras-de-arte especiais
0042.2/19.01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
0042.9/10.00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
0042.9/28.01 - Montagem de estruturas metálicas
0043.1/34.00 - Obras de terraplenagem
0043.2/15.00 - Instalação e manutenção elétrica
0043.2/23.01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
0043.3/04.01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
0043.3/04.03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
0043.3/04.04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
0071.1/20.00 - Serviços de engenharia

OBSERVAÇÃO: A CONCESSÃO DESTA NÃO IMPLICA EM CONCESSÃO DE QUALQUER LICENÇA

A Autenticidade deste relatório pode ser consultada clicando aqui, no link abaixo:
https://araucaria.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-documentos-e-relatorios/detalhar/1/documento/WIS012202-000-PPNUMZOHAKLTUH-3

Emitida no Portal do Cidadão, em 17/03/2022 21:46

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.663.785/0001-79 MATRIZ		05/02/2019

NOME EMPRESARIAL
TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIA BRUNATTO CANTADOR	393	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.704-540	FAZENDA VELHA	ARAUCARIA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 9636-1499

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/09/2022** às **10:39:31** (data e hora de Brasília).

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ 32.663.785/0001-79

TIAGO APARECIDO FERREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 22/07/1988, empresário, inscrito no CPF sob o nº 062.354.479-22, carteira de identidade sob o nº 10155189-0, SESP/PR, domicílio e residência na rua Álvaro Linhares Ehlke, nº 400, bairro Sabiá, Araucária/PR, CEP 83.708-050.

ROBSON ALAN RODRIGUES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 25/12/1989, empresário, inscrito no CPF sob o nº 056.024.479-70, carteira de identidade sob o nº 9909584-9, SESP/PR, domicilio e residente na rua Celeste Zeni Cantador, nº 1116, bairro Fazenda Velha, Araucária/PR, CEP 83704-550.

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com sede na Rua Maria Brunatto Cantador, nº 393, bairro Fazenda Velha, Araucária/PR, CEP 83704-540, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41208971738 e inscrita no CNPJ sob o nº 32.663.785/0001-79, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade, neste ato, por sua livre e espontânea vontade, o sócio **ROBSON ALAN RODRIGUES**, acima qualificado, que possui na sociedade 15.000 (quinze mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando em R$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, cede e transfere, por venda à vista para o sócio TIAGO APARECIDO FERREIRA, 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real), totalizando em R$ 15.000,00 (quinze mil) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

Parágrafo único: O sócio cedente da plena, geral e irrevogável quitação as cessionárias e a sociedade, para não mais reclamar em tempo algum, declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força da cessão e transferência das quotas sociais, fica reservado ao sócio remanescente a totalidade do capital social, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 15.000 quotas (quinze mil), no valor unitário de R$ 1,00 (um real) subscrito e integralmente integralizado, em moeda corrente do país. A responsabilidade do sócio remanescente permanece limitada a importância total do capital.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica Transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial de: **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social da empresa que era de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 25 de agosto de 2021, passa a constituir o capital social da empresa Trenge Construtora de Obras Eireli.

CLÁUSULA QUINTA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ 32.663.785/0001-79

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO
TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ 32.663.785/0001-79
NIRE 41208971738

TIAGO APARECIDO FERREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 22/07/1988, empresário, inscrito no CPF sob o nº 062.354.479-22, carteira de identidade sob o nº 10155189-0, SESP/PR, domicílio e residência na rua Álvaro Linhares Ehlke, nº 400, bairro Sabiá, Araucária/PR, CEP 83.708-050.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, girará sob o nome empresarial de **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, com sede na Rua Maria Brunatto Cantador, nº 393, bairro Fazenda Velha, Araucária/PR, CEP 83704-540, com inscrição no CNPJ sob nº 32.663.785/0001/79, sob o NIRE 41208971738, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa será: Construção de edifícios; Serviços de engenharia; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras-de-arte especiais; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Montagem de estruturas metálicas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização de obras de engenharia civil; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura em edifícios; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de infra-estrutura na construção de barragens.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da Eireli é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social será de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente nacional do País, pelo empresário.

NOME	QUOTAS	VALOR (R$)
TIAGO APARECIDO FERREIRA	110.000	110.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A empresa será administrada pelo titular **TIAGO APARECIDO FERREIRA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Eireli, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SETIMA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ 32.663.785/0001-79

CLÁUSULA OITAVA - Declara que a s Eireli se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei

CLÁUSULA NONA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de Araucária/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Araucária, 25 de agosto de 2021

TIAGO APARECIDO FERREIRA

ROBSON ALAN RODRIGUES

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05602447970	ROBSON ALAN RODRIGUES
06235447922	TIAGO APARECIDO FERREIRA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2021 11:02 SOB Nº 41601122503.
PROTOCOLO: 215730305 DE 27/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106661670. CNPJ DA SEDE: 32663785000179.
NIRE: 41601122503. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/08/2021.
TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2211847919
NIRE (Sede) 41601122503	**CNPJ** 32.663.785/0001-79	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 05/02/2019	**Início de Atividade** 05/02/2019

Endereço Completo
Rua Maria Brunatto Cantador, Nº 393, Fazenda Velha - Araucária/PR - CEP 83704-540

Objeto
Construção de edifícios; Serviços de engenharia; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras-de-arte especiais; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Montagem de estruturas metálicas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização de obras de engenharia civil; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura em edifícios; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de infra-estrutura na construção de barragens.

Capital R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) **Capital Integralizado** R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
TIAGO APARECIDO FERREIRA	062.354.479-22	S	10/01/2019	Indeterminado

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
TIAGO APARECIDO FERREIRA	062.354.479-22	25/08/2021	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
09/09/2021	41601122503	002 / 046 - TRANSFORMACAO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/06/2022, às 15:24:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TH12JKLW**.

PRC2211847919

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NOME EMPRESARIAL **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL **68280035**		CNPJ **32.663.785/0001-79**	
ENDEREÇO **RUA MARIA BRUNATTO CANTADOR**			NÚMERO **393**
COMPLEMENTO	BAIRRO **FAZENDA VELHA**	CEP **83.704-540**	CIDADE **ARAUCÁRIA - PR**
INÍCIO DA ATIVIDADE **05/02/2019**		SITUAÇÃO DO CADASTRO **ATIVA**	

ATIVIDADE:

0041.2/04.00 - Construção de edifícios
0042.1/11.01 - Construção de rodovias e ferrovias
0042.1/11.02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
0042.1/20.00 - Construção de obras-de-arte especiais
0042.2/19.01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
0042.9/10.00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
0042.9/28.01 - Montagem de estruturas metálicas
0043.1/34.00 - Obras de terraplenagem
0043.2/15.00 - Instalação e manutenção elétrica
0043.2/23.01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
0043.3/04.01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
0043.3/04.03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
0043.3/04.04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
0071.1/20.00 - Serviços de engenharia

OBSERVAÇÃO: A CONCESSÃO DESTA NÃO IMPLICA EM CONCESSÃO DE QUALQUER LICENÇA

A Autenticidade deste relatório pode ser consultada clicando aqui, no link abaixo:
https://araucaria.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-documentos-e-relatorios/detalhar/1/documento/WIS012202-000-LALUBEEZWWCYVV-4

Emitida no Portal do Cidadão, em 19/04/2022 12:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NOME EMPRESARIAL **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL **68280035**		CNPJ **32.663.785/0001-79**	
ENDEREÇO **RUA MARIA BRUNATTO CANTADOR**			NÚMERO **393**
COMPLEMENTO	BAIRRO **FAZENDA VELHA**	CEP **83.704-540**	CIDADE **ARAUCÁRIA - PR**
INÍCIO DA ATIVIDADE **05/02/2019**		SITUAÇÃO DO CADASTRO **ATIVA**	

ATIVIDADE:

0041.2/04.00 - Construção de edifícios
0042.1/11.01 - Construção de rodovias e ferrovias
0042.1/11.02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
0042.1/20.00 - Construção de obras-de-arte especiais
0042.2/19.01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
0042.9/10.00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
0042.9/28.01 - Montagem de estruturas metálicas
0043.1/34.00 - Obras de terraplenagem
0043.2/15.00 - Instalação e manutenção elétrica
0043.2/23.01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
0043.3/04.01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
0043.3/04.03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
0043.3/04.04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
0071.1/20.00 - Serviços de engenharia

OBSERVAÇÃO: A CONCESSÃO DESTA NÃO IMPLICA EM CONCESSÃO DE QUALQUER LICENÇA

A Autenticidade deste relatório pode ser consultada clicando aqui, no link abaixo:
https://araucaria.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-documentos-e-relatorios/detalhar/1/documento/WIS012202-000-PPNUMZOHAKLTUH-3

Emitida no Portal do Cidadão, em 17/03/2022 21:46

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.663.785/0001-79
Razão Social: TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Endereço: RUA MARIA BRUNATO CANTADOR 393 / FAZENDA VELHA / ARAUCARIA / PR / 83704-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2022 a 04/09/2022

Certificação Número: 2022080601542680262186

Informação obtida em 12/08/2022 11:46:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 32.663.785/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991..

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:02:34 do dia 15/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2022.
Código de controle da certidão: **4461.AAC7.D522.A2FD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.663.785/0001-79
Certidão nº: 5592706/2022
Expedição: 15/02/2022, às 17:45:28
Validade: 14/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.663.785/0001-79, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026938382-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.663.785/0001-79**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (06/06/2022 14:02:35)

MUNICIPIO DE ARAUCARIA - PREFEITURA
C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99
RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR
E-mail:
Home Page: https://araucaria.atende.net

00258

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA Nº 43317/2022

Nome/Razão Social:	TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	
CPF/CNPJ:	32.663.785/0001-79	
Endereço:	RUA MARIA BRUNATTO CANTADOR	**Nº:** 393
Bairro:	FAZENDA VELHA	
Complemento:		
Cidade:	Araucária - PR	
Finalidade:	DIVERSOS POR CONTRIBUINTE	
Observação:		

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR domingo, 21 de agosto de 2022 às 16:32 hs.

Certidão Válida até 20/09/2022

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (https://araucaria.atende.net) através do código de autenticidade Nº WGT211202-000-RLNDESPSROJAVI-2
Emitida no Portal do Cidadão

Data da consulta: 15/02/2022 14:46:55

00259

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **32.663.785/0001-79**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 05/02/2019**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FÓRO REGIONAL DE ARAUCARIA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua - Francisco Dranka, 991 - Vila Nova
ARAUCARIA/PR - 83702-270

TITULAR
ATILIO BAVARESCO
JURAMENTADOS
ELISANGELA DE SOUZA GONCALVES RIBEIRO
DEBORAH MYLENA LINHARES
FABIO BAVARESCO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALENCIA E CONCORDATA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NAO CONSTAR NENHUM registro CONTRA:

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CNPJ 32.663.785/0001-79,

ARAUCARIA/PR, 19 de Agosto de 2022, 13:34:00

FABIO BAVARESCO

Certificação

ATILIO BAVARESCO
(41) 3642-7200 - Rua Francisco Dranka, 991
CEP 83.702-270 - ARAUCARIA - PARANÁ
C.N.P.J. 90.922.713/0001-62

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 30, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, município Araucária, CNPJ nº 32.663.785/0001-79, Número de Registro (NIRE) 41601122503.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/02/2019

Ato constitutivo: 41208971738

Araucária, 01/01/2021

CARLA MARIA MINOTTO
CONTADOR
CRC/PR 078269

TIAGO APARECIDO FERREIRA
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 062.354.479-22

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 32.663.785/0001-79

Livro Diario

Fl. 2

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2021	1.1.01.004.00075	9.1.01.001.02951		0100001	Balanço de Abertura em 01/01/2021	30.000,00
01/01/2021	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100002	Balanço de Abertura em 01/01/2021	30.000,00
17/08/2021	2.3.01.003.00620	2.3.01.001.00600		0800001	Aporte de valor subscrito do capital	80.000,00
17/08/2021	1.1.01.004.00075	2.3.01.003.00620		0800002	Aporte de valor subscrito do capital	80.000,00
17/08/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0800003	Serviços do dia cf. nota	4.000,00
17/08/2021	8.5.02.002.02058	2.1.01.002.00450		0800011	Honorários Contábeis - Alteração Contrat	600,00
17/08/2021	2.1.01.002.00450	1.1.01.002.00041		0800013	Pgto Honorário Contábeis	600,00
20/08/2021	1.1.01.002.00041	1.1.02.001.03001		0800008	Recebimento de clientes	4.000,00
31/08/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0800007	Simples a recolher	159,60
31/08/2021	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00527		0800009	PRO LABORE a pagar	2.200,00
31/08/2021	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0800010	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	242,00
31/08/2021	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		0800014	Lucro do periodo	1.040,40
06/09/2021	2.1.01.004.00527	1.1.01.002.00041		0900007	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 08/2021	1.958,00
10/09/2021	8.5.02.002.02058	2.1.01.002.00450		0800012	Honorários Contábeis a pagar	250,00
10/09/2021	2.1.01.002.00450	1.1.01.002.00041		0900010	Pgto Honorário Contábeis	250,00
10/09/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0900014	Serviços do dia cf. nota	8.000,00
20/09/2021	8.5.02.001.02050	1.1.01.002.00041		0900009	Despesas com gasolina	100,00
23/09/2021	8.5.02.001.02047	1.1.01.002.00041		0900008	Despesas com alimentação sócio	114,83
30/09/2021	1.1.01.002.00041	1.1.02.001.03001		0900004	Recebimento de clientes	8.000,00
30/09/2021	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00527		0900005	PRO LABORE a pagar	2.200,00
30/09/2021	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0900006	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	242,00
30/09/2021	2.3.04.001.00674	1.1.01.002.00041		0900012	Pagamento Distribuição de Lucros	3.000,00
30/09/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0900016	Simples a recolher	480,00
30/09/2021	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		0900017	Lucro do periodo	4.855,17
01/10/2021	2.1.01.002.00450	1.1.01.002.00041		0900011	Pgto Honorário Contábeis	500,00
01/10/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.002.00041		1000004	Pagto Simples ref. 08/2021	166,99
01/10/2021	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00540		1000005	Juros/multa Simples ref. 08/2021	7,39
01/10/2021	8.5.02.002.02058	2.1.01.002.00450		1000015	Honorários Contábeis a pagar	500,00
06/10/2021	2.1.01.004.00527	1.1.01.002.00041		1000009	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 09/2021	1.958,00
06/10/2021	8.5.03.002.02161	1.1.01.002.00041		1000012	TARIFA SAQUE BANCO 24H	4,50
07/10/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1000001	Serviços do dia cf. nota	8.000,00
07/10/2021	8.5.03.002.02161	1.1.01.002.00041		1000013	TARIFA REG RESTRITIVO BANCARIO	16,60
11/10/2021	8.5.02.001.02050	1.1.01.002.00041		1000011	Despesas com gasolina	300,00
19/10/2021	8.5.03.002.02161	1.1.01.002.00041		1000014	TARIFA EXTRATO	3,05
21/10/2021	8.5.02.001.02047	1.1.01.002.00041		1000010	Despesas com alimentação sócio	183,93
29/10/2021	1.1.01.002.00041	1.1.02.001.03001		1000006	Recebimento de clientes	8.000,00
29/10/2021	2.3.04.001.00674	1.1.01.002.00041		1000016	Pagamento Distribuição de Lucros	2.400,00
31/10/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1000003	Simples a recolher	480,00
31/10/2021	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00527		1000007	PRO LABORE a pagar	2.200,00
31/10/2021	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		1000008	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	242,00
31/10/2021	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1000017	Lucro do periodo	4.304,53
01/11/2021	8.5.02.001.02050	1.1.01.002.00041		1100004	Despesas com gasolina	50,00
03/11/2021	8.5.02.001.02047	1.1.01.002.00041		1100003	Despesas com alimentação sócio	174,04
05/11/2021	8.5.02.002.02058	2.1.01.002.00450		1100005	Honorários Contábeis a pagar	370,00
05/11/2021	2.1.01.002.00450	1.1.01.002.00041		1100006	Pgto Honorário Contábeis	370,00
05/11/2021	2.1.01.004.00527	1.1.01.002.00041		1100014	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 10/2021	1.958,00
09/11/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1100008	Serviços do dia cf. nota	8.000,00
09/11/2021	1.1.01.002.00041	1.1.02.001.03001		1100015	Recebimento de clientes	8.000,00
12/11/2021	2.1.01.005.00530	1.1.01.002.00041		1100013	Pagamento GPS ref. 10/2021	242,00
30/11/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1100010	Simples a recolher	480,00
30/11/2021	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00527		1100011	PRO LABORE a pagar	2.200,00
30/11/2021	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		1100012	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	242,00
30/11/2021	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1100016	Lucro do periodo	4.725,96
01/12/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.002.00041		1200001	Pagto Simples ref. 10/2021	499,84
01/12/2021	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00540		1200002	Juros/multa Simples ref. 10/2021	19,84
01/12/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.002.00041		1200003	Pagto Simples ref. 11/2021	480,00
01/12/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.002.00041		1200010	Pagto Simples ref. 09/2021	555,74

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 32.663.785/0001-79

Livro Diario

Fl. 3

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/12/2021	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00540		1200011	Juros/multa Simples ref. 09/2021	75,74
06/12/2021	2.1.01.004.00527	1.1.01.002.00041		1200006	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 11/2021	1.958,00
10/12/2021	8.5.02.002.02058	2.1.01.002.00450		1200007	Honorários Contábeis a pg	440,00
10/12/2021	2.1.01.002.00450	1.1.01.002.00041		1200008	Pgto de honoraiors contabeis	440,00
31/12/2021	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00527		1200004	PRO LABORE a pagar	2.200,00
31/12/2021	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		1200005	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	242,00
31/12/2021	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		1200012	Prejuizo do periodo	2.735,58
31/12/2021	8.1.01.002.00776	9.1.01.001.02953		1200013	Encerramento do Exercicio.	28.000,00
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200014	Encerramento do Exercicio.	1.599,60
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00980		1200015	Encerramento do Exercicio.	11.000,00
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02047		1200016	Encerramento do Exercicio.	472,80
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02050		1200017	Encerramento do Exercicio.	450,00
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02058		1200018	Encerramento do Exercicio.	2.160,00
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.03.002.02160		1200019	Encerramento do Exercicio.	102,97
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.03.002.02161		1200020	Encerramento do Exercicio.	24,15
31/12/2021	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200021	Encerramento do Exercicio.	12.190,48

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 32.663.785/0001-79 Fl. 4

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
CIRCULANTE	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
BANCO SANTANDER	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
PASSIVO	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
PATRIMONIO LIQUIDO	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**
BALANÇO DE ABERTURA	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 32.663.785/0001-79 Fl. 5

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
CIRCULANTE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
BANCO SANTANDER	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
PASSIVO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 32.663.785/0001-79 Fl. 6

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
CIRCULANTE	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
BANCO SANTANDER	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
PASSIVO	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
PATRIMONIO LIQUIDO	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 32.663.785/0001-79 Fl. 7

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
CIRCULANTE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
BANCO SANTANDER	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
PASSIVO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 32.663.785/0001-79 Fl. 8

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
CIRCULANTE	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
BANCO SANTANDER	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
PASSIVO	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
PATRIMONIO LIQUIDO	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 32.663.785/0001-79

Fl. 9

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
CIRCULANTE	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
BANCO SANTANDER	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
PASSIVO	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
PATRIMONIO LIQUIDO	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA 00270

CNPJ: 32.663.785/0001-79 Fl. 10

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
CIRCULANTE	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
BANCO SANTANDER	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
PASSIVO	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
PATRIMONIO LIQUIDO	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 32.663.785/0001-79 Fl. 11

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	30.000,00	88.000,00	4.600,00	113.400,00
CIRCULANTE	30.000,00	88.000,00	4.600,00	113.400,00
CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA	30.000,00	84.000,00	600,00	113.400,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	4.000,00	600,00	3.400,00
BANCO SANTANDER	0,00	4.000,00	600,00	3.400,00
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	30.000,00	80.000,00	0,00	110.000,00
BANCO SANTANDER	30.000,00	80.000,00	0,00	110.000,00
CRÉDITOS A REALIZAR	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
CLIENTES DIVERSOS	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
PASSIVO	30.000,00 -	80.842,00	164.242,00	113.400,00 -
CIRCULANTE	0,00	842,00	3.201,60	2.359,60 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	0,00	842,00	3.201,60	2.359,60 -
FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS INVEST.	0,00	600,00	600,00	0,00
FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	600,00	600,00	0,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	0,00	242,00	2.200,00	1.958,00 -
PRO-LABORE A PAGAR	0,00	242,00	2.200,00	1.958,00 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	242,00	242,00 -
INSS A RECOLHER	0,00	0,00	242,00	242,00 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	0,00	0,00	159,60	159,60 -
SIMPLES A RECOLHER	0,00	0,00	159,60	159,60 -
PATRIMONIO LIQUIDO	30.000,00 -	80.000,00	161.040,40	111.040,40 -
CAPITAL	30.000,00 -	80.000,00	160.000,00	110.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	80.000,00	110.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	80.000,00	110.000,00 -
CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
QUOTAS DE CAPITAL	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
LUCROS OU PREJUIZOS	0,00	0,00	1.040,40	1.040,40 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	1.040,40	1.040,40 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	1.040,40	1.040,40 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.959,60	4.000,00	1.040,40 -
RECEITAS	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00 -
RECEITA BRUTA	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00 -
VENDA DE SERVIÇOS A PRAZO	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	0,00	159,60	0,00	159,60
DEDUÇÕES	0,00	159,60	0,00	159,60
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	0,00	159,60	0,00	159,60
SIMPLES NACIONAL	0,00	159,60	0,00	159,60
CUSTOS	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	600,00	0,00	600,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	600,00	0,00	600,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	600,00	0,00	600,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	0,00	600,00	0,00	600,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	1.040,40	0,00	1.040,40
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	1.040,40	0,00	1.040,40
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	1.040,40	0,00	1.040,40
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	1.040,40	0,00	1.040,40
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	1.040,40	0,00	1.040,40

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

00272

CNPJ: 32.663.785/0001-79

Fl. 12

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**113.400,00**	**16.000,00**	**13.422,83**	**115.977,17**
CIRCULANTE	**113.400,00**	**16.000,00**	**13.422,83**	**115.977,17**
CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA	**113.400,00**	**8.000,00**	**5.422,83**	**115.977,17**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**3.400,00**	**8.000,00**	**5.422,83**	**5.977,17**
BANCO SANTANDER	3.400,00	8.000,00	5.422,83	5.977,17
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	**110.000,00**	**0,00**	**0,00**	**110.000,00**
BANCO SANTANDER	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
CRÉDITOS A REALIZAR	**0,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**0,00**
DUPLICATAS A RECEBER	**0,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**0,00**
CLIENTES DIVERSOS	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
PASSIVO	**113.400,00 -**	**5.450,00**	**8.027,17**	**115.977,17 -**
CIRCULANTE	**2.359,60 -**	**2.450,00**	**3.172,00**	**3.081,60 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**2.359,60 -**	**2.450,00**	**3.172,00**	**3.081,60 -**
FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS INVEST.	**0,00**	**250,00**	**250,00**	**0,00**
FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	250,00	250,00	0,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**1.958,00 -**	**2.200,00**	**2.200,00**	**1.958,00 -**
PRO-LABORE A PAGAR	1.958,00 -	2.200,00	2.200,00	1.958,00 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	**242,00 -**	**0,00**	**242,00**	**484,00**
INSS A RECOLHER	242,00 -	0,00	242,00	484,00 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**159,60 -**	**0,00**	**480,00**	**639,60 -**
SIMPLES A RECOLHER	159,60 -	0,00	480,00	639,60 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**111.040,40 -**	**3.000,00**	**4.855,17**	**112.895,57 -**
CAPITAL	**110.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**110.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**110.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**110.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	110.000,00 -	0,00	0,00	110.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**1.040,40 -**	**3.000,00**	**4.855,17**	**2.895,57 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**1.040,40 -**	**3.000,00**	**4.855,17**	**2.895,57 -**
LUCRO DO EXERCÍCIO	1.040,40 -	0,00	4.855,17	5.895,57 -
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**1.040,40 -**	**3.144,83**	**8.000,00**	**5.895,57 -**
RECEITAS	**4.000,00 -**	**0,00**	**8.000,00**	**12.000,00 -**
RECEITA BRUTA	**4.000,00 -**	**0,00**	**8.000,00**	**12.000,00 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**4.000,00 -**	**0,00**	**8.000,00**	**12.000,00 -**
VENDA DE SERVIÇOS A PRAZO	4.000,00 -	0,00	8.000,00	12.000,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**159,60**	**480,00**	**0,00**	**639,60**
DEDUÇÕES	**159,60**	**480,00**	**0,00**	**639,60**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**159,60**	**480,00**	**0,00**	**639,60**
SIMPLES NACIONAL	159,60	480,00	0,00	639,60
CUSTOS	**2.200,00**	**2.200,00**	**0,00**	**4.400,00**
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**2.200,00**	**2.200,00**	**0,00**	**4.400,00**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**2.200,00**	**2.200,00**	**0,00**	**4.400,00**
SALÁRIOS E ORDENADOS	2.200,00	2.200,00	0,00	4.400,00
DESPESAS OPERACIONAIS	**600,00**	**464,83**	**0,00**	**1.064,83**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**600,00**	**464,83**	**0,00**	**1.064,83**
PESSOAL E ENCARGOS	**0,00**	**214,83**	**0,00**	**214,83**
ALIMENTACAO	0,00	114,83	0,00	114,83
OUTRAS DESPESAS	0,00	100,00	0,00	100,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	**600,00**	**250,00**	**0,00**	**850,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	600,00	250,00	0,00	850,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	**1.040,40**	**4.855,17**	**0,00**	**5.895,57**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**1.040,40**	**4.855,17**	**0,00**	**5.895,57**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**1.040,40**	**4.855,17**	**0,00**	**5.895,57**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**1.040,40**	**4.855,17**	**0,00**	**5.895,57**

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 32.663.785/0001-79

Fl. 13

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
APURAÇÃO DE RESULTADO	1.040,40	4.855,17	0,00	5.895,57

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 32.663.785/0001-79 Fl. 14

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**115.977,17**	**16.000,00**	**13.533,07**	**118.444,10**
CIRCULANTE	**115.977,17**	**16.000,00**	**13.533,07**	**118.444,10**
CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA	**115.977,17**	**8.000,00**	**5.533,07**	**118.444,10**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**5.977,17**	**8.000,00**	**5.533,07**	**8.444,10**
BANCO SANTANDER	5.977,17	8.000,00	5.533,07	8.444,10
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	**110.000,00**	**0,00**	**0,00**	**110.000,00**
BANCO SANTANDER	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
CRÉDITOS A REALIZAR	**0,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**0,00**
DUPLICATAS A RECEBER	**0,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**0,00**
CLIENTES DIVERSOS	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
PASSIVO	**115.977,17 -**	**5.266,99**	**7.733,92**	**118.444,10 -**
CIRCULANTE	**3.081,60 -**	**2.866,99**	**3.429,39**	**3.644,00 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**3.081,60 -**	**2.866,99**	**3.429,39**	**3.644,00 -**
FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS INVEST.	**0,00**	**500,00**	**500,00**	**0,00**
FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	500,00	500,00	0,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**1.958,00 -**	**2.200,00**	**2.200,00**	**1.958,00 -**
PRO-LABORE A PAGAR	1.958,00 -	2.200,00	2.200,00	1.958,00 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	**484,00 -**	**0,00**	**242,00**	**726,00 -**
INSS A RECOLHER	484,00 -	0,00	242,00	726,00 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**639,60 -**	**166,99**	**487,39**	**960,00 -**
SIMPLES A RECOLHER	639,60 -	166,99	487,39	960,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**112.895,57 -**	**2.400,00**	**4.304,53**	**114.800,10 -**
CAPITAL	**110.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**110.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**110.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**110.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	110.000,00 -	0,00	0,00	110.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**2.895,57 -**	**2.400,00**	**4.304,53**	**4.800,10 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**2.895,57 -**	**2.400,00**	**4.304,53**	**4.800,10 -**
LUCRO DO EXERCÍCIO	5.895,57 -	0,00	4.304,53	10.200,10 -
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	3.000,00	2.400,00	0,00	5.400,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**5.895,57 -**	**3.695,47**	**8.000,00**	**10.200,10 -**
RECEITAS	**12.000,00 -**	**0,00**	**8.000,00**	**20.000,00 -**
RECEITA BRUTA	**12.000,00 -**	**0,00**	**8.000,00**	**20.000,00 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**12.000,00 -**	**0,00**	**8.000,00**	**20.000,00 -**
VENDA DE SERVIÇOS A PRAZO	12.000,00 -	0,00	8.000,00	20.000,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**639,60**	**480,00**	**0,00**	**1.119,60**
DEDUÇÕES	**639,60**	**480,00**	**0,00**	**1.119,60**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**639,60**	**480,00**	**0,00**	**1.119,60**
SIMPLES NACIONAL	639,60	480,00	0,00	1.119,60
CUSTOS	**4.400,00**	**2.200,00**	**0,00**	**6.600,00**
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**4.400,00**	**2.200,00**	**0,00**	**6.600,00**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**4.400,00**	**2.200,00**	**0,00**	**6.600,00**
SALÁRIOS E ORDENADOS	4.400,00	2.200,00	0,00	6.600,00
DESPESAS OPERACIONAIS	**1.064,83**	**1.015,47**	**0,00**	**2.080,30**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**1.064,83**	**983,93**	**0,00**	**2.048,76**
PESSOAL E ENCARGOS	**214,83**	**483,93**	**0,00**	**698,76**
ALIMENTACAO	114,83	183,93	0,00	298,76
OUTRAS DESPESAS	100,00	300,00	0,00	400,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	**850,00**	**500,00**	**0,00**	**1.350,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	850,00	500,00	0,00	1.350,00
RESULTADO FINANCEIRO	**0,00**	**31,54**	**0,00**	**31,54**
DESPESAS FINANCEIRAS	**0,00**	**31,54**	**0,00**	**31,54**
JUROS E MULTAS	0,00	7,39	0,00	7,39
DESPESAS BANCARIAS	0,00	24,15	0,00	24,15

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 32.663.785/0001-79

Fl. 15

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
CONTAS TRANSITÓRIAS	**5.895,57**	**4.304,53**	**0,00**	**10.200,10**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**5.895,57**	**4.304,53**	**0,00**	**10.200,10**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**5.895,57**	**4.304,53**	**0,00**	**10.200,10**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**5.895,57**	**4.304,53**	**0,00**	**10.200,10**
APURAÇÃO DE RESULTADO	5.895,57	4.304,53	0,00	10.200,10

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 32.663.785/0001-79

Fl. 16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**118.444,10**	**16.000,00**	**10.794,04**	**123.650,06**
CIRCULANTE	**118.444,10**	**16.000,00**	**10.794,04**	**123.650,06**
CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA	**118.444,10**	**8.000,00**	**2.794,04**	**123.650,06**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**8.444,10**	**8.000,00**	**2.794,04**	**13.650,06**
BANCO SANTANDER	8.444,10	8.000,00	2.794,04	13.650,06
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	**110.000,00**	**0,00**	**0,00**	**110.000,00**
BANCO SANTANDER	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
CRÉDITOS A REALIZAR	**0,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**0,00**
DUPLICATAS A RECEBER	**0,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**0,00**
CLIENTES DIVERSOS	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
PASSIVO	**118.444,10 -**	**2.812,00**	**8.017,96**	**123.650,06 -**
CIRCULANTE	**3.644,00 -**	**2.812,00**	**3.292,00**	**4.124,00 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**3.644,00 -**	**2.812,00**	**3.292,00**	**4.124,00 -**
FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS INVEST.	**0,00**	**370,00**	**370,00**	**0,00**
FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	370,00	370,00	0,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**1.958,00 -**	**2.200,00**	**2.200,00**	**1.958,00 -**
PRO-LABORE A PAGAR	1.958,00 -	2.200,00	2.200,00	1.958,00 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	**726,00 -**	**242,00**	**242,00**	**726,00 -**
INSS A RECOLHER	726,00 -	242,00	242,00	726,00 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**960,00 -**	**0,00**	**480,00**	**1.440,00 -**
SIMPLES A RECOLHER	960,00 -	0,00	480,00	1.440,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**114.800,10 -**	**0,00**	**4.725,96**	**119.526,06 -**
CAPITAL	**110.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**110.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**110.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**110.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	110.000,00 -	0,00	0,00	110.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**4.800,10 -**	**0,00**	**4.725,96**	**9.526,06 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**4.800,10 -**	**0,00**	**4.725,96**	**9.526,06 -**
LUCRO DO EXERCÍCIO	10.200,10 -	0,00	4.725,96	14.926,06 -
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**10.200,10 -**	**3.274,04**	**8.000,00**	**14.926,06 -**
RECEITAS	**20.000,00 -**	**0,00**	**8.000,00**	**28.000,00 -**
RECEITA BRUTA	**20.000,00 -**	**0,00**	**8.000,00**	**28.000,00 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**20.000,00 -**	**0,00**	**8.000,00**	**28.000,00 -**
VENDA DE SERVIÇOS A PRAZO	20.000,00 -	0,00	8.000,00	28.000,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**1.119,60**	**480,00**	**0,00**	**1.599,60**
DEDUÇÕES	**1.119,60**	**480,00**	**0,00**	**1.599,60**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**1.119,60**	**480,00**	**0,00**	**1.599,60**
SIMPLES NACIONAL	1.119,60	480,00	0,00	1.599,60
CUSTOS	**6.600,00**	**2.200,00**	**0,00**	**8.800,00**
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**6.600,00**	**2.200,00**	**0,00**	**8.800,00**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**6.600,00**	**2.200,00**	**0,00**	**8.800,00**
SALÁRIOS E ORDENADOS	6.600,00	2.200,00	0,00	8.800,00
DESPESAS OPERACIONAIS	**2.080,30**	**594,04**	**0,00**	**2.674,34**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**2.048,76**	**594,04**	**0,00**	**2.642,80**
PESSOAL E ENCARGOS	**698,76**	**224,04**	**0,00**	**922,80**
ALIMENTACAO	298,76	174,04	0,00	472,80
OUTRAS DESPESAS	400,00	50,00	0,00	450,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	**1.350,00**	**370,00**	**0,00**	**1.720,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.350,00	370,00	0,00	1.720,00
RESULTADO FINANCEIRO	**31,54**	**0,00**	**0,00**	**31,54**
DESPESAS FINANCEIRAS	**31,54**	**0,00**	**0,00**	**31,54**
JUROS E MULTAS	7,39	0,00	0,00	7,39
DESPESAS BANCARIAS	24,15	0,00	0,00	24,15

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 32.663.785/0001-79 Fl. 17

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
CONTAS TRANSITÓRIAS	**10.200,10**	**4.725,96**	**0,00**	**14.926,06**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**10.200,10**	**4.725,96**	**0,00**	**14.926,06**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**10.200,10**	**4.725,96**	**0,00**	**14.926,06**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**10.200,10**	**4.725,96**	**0,00**	**14.926,06**
APURAÇÃO DE RESULTADO	10.200,10	4.725,96	0,00	14.926,06

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 32.663.785/0001-79

Fl. 18

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**123.650,06**	**0,00**	**3.933,58**	**119.716,48**
CIRCULANTE	**123.650,06**	**0,00**	**3.933,58**	**119.716,48**
CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA	**123.650,06**	**0,00**	**3.933,58**	**119.716,48**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**13.650,06**	**0,00**	**3.933,58**	**9.716,48**
BANCO SANTANDER	13.650,06	0,00	3.933,58	9.716,48
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	**110.000,00**	**0,00**	**0,00**	**110.000,00**
BANCO SANTANDER	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
PASSIVO	**123.650,06 -**	**6.911,16**	**2.977,58**	**119.716,48 -**
CIRCULANTE	**4.124,00 -**	**4.175,58**	**2.977,58**	**2.926,00 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**4.124,00 -**	**4.175,58**	**2.977,58**	**2.926,00 -**
FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS INVEST.	**0,00**	**440,00**	**440,00**	**0,00**
FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	440,00	440,00	0,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**1.958,00 -**	**2.200,00**	**2.200,00**	**1.958,00 -**
PRO-LABORE A PAGAR	1.958,00 -	2.200,00	2.200,00	1.958,00 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	**726,00 -**	**0,00**	**242,00**	**968,00 -**
INSS A RECOLHER	726,00 -	0,00	242,00	968,00 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**1.440,00 -**	**1.535,58**	**95,58**	**0,00**
SIMPLES A RECOLHER	1.440,00 -	1.535,58	95,58	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**119.526,06 -**	**2.735,58**	**0,00**	**116.790,48 -**
CAPITAL	**110.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**110.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**110.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**110.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	110.000,00 -	0,00	0,00	110.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**9.526,06 -**	**2.735,58**	**0,00**	**6.790,48 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**9.526,06 -**	**2.735,58**	**0,00**	**6.790,48 -**
LUCRO DO EXERCÍCIO	14.926,06 -	0,00	0,00	14.926,06 -
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	2.735,58	0,00	2.735,58
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**14.926,06 -**	**2.735,58**	**0,00**	**12.190,48 -**
RECEITAS	**28.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**28.000,00 -**
RECEITA BRUTA	**28.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**28.000,00 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**28.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**28.000,00 -**
VENDA DE SERVIÇOS A PRAZO	28.000,00 -	0,00	0,00	28.000,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**1.599,60**	**0,00**	**0,00**	**1.599,60**
DEDUÇÕES	**1.599,60**	**0,00**	**0,00**	**1.599,60**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**1.599,60**	**0,00**	**0,00**	**1.599,60**
SIMPLES NACIONAL	1.599,60	0,00	0,00	1.599,60
CUSTOS	**8.800,00**	**2.200,00**	**0,00**	**11.000,00**
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**8.800,00**	**2.200,00**	**0,00**	**11.000,00**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**8.800,00**	**2.200,00**	**0,00**	**11.000,00**
SALÁRIOS E ORDENADOS	8.800,00	2.200,00	0,00	11.000,00
DESPESAS OPERACIONAIS	**2.674,34**	**535,58**	**0,00**	**3.209,92**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**2.642,80**	**440,00**	**0,00**	**3.082,80**
PESSOAL E ENCARGOS	**922,80**	**0,00**	**0,00**	**922,80**
ALIMENTACAO	472,80	0,00	0,00	472,80
OUTRAS DESPESAS	450,00	0,00	0,00	450,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	**1.720,00**	**440,00**	**0,00**	**2.160,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.720,00	440,00	0,00	2.160,00
RESULTADO FINANCEIRO	**31,54**	**95,58**	**0,00**	**127,12**
DESPESAS FINANCEIRAS	**31,54**	**95,58**	**0,00**	**127,12**
JUROS E MULTAS	7,39	95,58	0,00	102,97
DESPESAS BANCARIAS	24,15	0,00	0,00	24,15
CONTAS TRANSITÓRIAS	**14.926,06**	**0,00**	**2.735,58**	**12.190,48**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**14.926,06**	**0,00**	**2.735,58**	**12.190,48**

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 32.663.785/0001-79 Fl. 19

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
CONTAS TRANSITÓRIAS	**14.926,06**	**0,00**	**2.735,58**	**12.190,48**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**14.926,06**	**0,00**	**2.735,58**	**12.190,48**
APURAÇÃO DE RESULTADO	14.926,06	0,00	2.735,58	12.190,48

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 32.663.785/0001-79 I.E.:

Fl. 20

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

	2021	2020
ATIVO	**119.716,48**	**30.000,00**
CIRCULANTE	**119.716,48**	**30.000,00**
CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA	**119.716,48**	**30.000,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	9.716,48	0,00
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	110.000,00	30.000,00
TOTAL DO ATIVO	119.716,48	30.000,00

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 32.663.785/0001-79 I.E.:

Fl. 21

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021	2021	2020
PASSIVO	**119.716,48**	**30.000,00**
CIRCULANTE	**2.926,00**	**0,00**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**2.926,00**	**0,00**
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.958,00	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	968,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**116.790,48**	**30.000,00**
CAPITAL	**110.000,00**	**30.000,00**
CAPITAL SOCIAL	110.000,00	30.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	**6.790,48**	**0,00**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	6.790,48	0,00
TOTAL DO PASSIVO	119.716,48	30.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de

R$ 119.716,48 - Cento e dezenove mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos

ARAUCARIA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

TIAGO APARECIDO FERREIRA
CPF: 06235447922
ADMINISTRADOR

CARLA MARIA MINOTTO
CRC: PR-078269/O-2 CPF: 046.762.889-05
CONTADOR

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

C.N.P.J.: 32.663.785/0001-79 Inscricao Estadual: Fl. 22

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2021

	2021	2020
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE SERVIÇOS.....	28.000,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	1.599,60	0,00
(=) RECEITA LIQUIDA.....	**26.400,40**	**0,00**
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	11.000,00	0,00
(=) LUCRO BRUTO.....	**15.400,40**	**0,00**
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	922,80	0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	2.160,00	0,00
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	127,12	0,00
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	**12.190,48**	**0,00**
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	**12.190,48**	**0,00**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 12.190,48 - Doze mil cento e noventa reais e quarenta e oito centavos conforme documentos apresentados.

ARAUCARIA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

TIAGO APARECIDO FERREIRA
CPF: 06235447922
ADMINISTRADOR

CARLA MARIA MINOTTO
CRC: PR-078269/O-2 CPF: 046.762.889-05
CONTADOR

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
C.N.P.J.: 32.663.785/0001-79 I.E.:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo regime do Simples, com sede na R MARIA BRUNATTO CANTADOR, 393, FAZENDA VELHA, ARAUCARIA-PR, CEP: 83704540, NIRE 41601122503 , CNPJ 32.663.785/0001-79, aberta desde 05 de Fevereiro de 2019, por prazo indeterminado, com atividade de construção de edifícios.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2021, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE) e Notas Explicativas, foram elaboradas à partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (Dezembro/2020 e Dezembro/2021), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de ádendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis, incluindo as Notas Explicativas, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000 (Resolução do CFC 1418/2012) - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), adotando-se critérios e procedimentos simplificados.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Ativo Circulante

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

A moeda funcional da empresa é o Real (R$). Se houver, direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências.

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos em curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações em curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos em curto prazo.

(c) Créditos a realizar

Os valores apresentados em impostos a recuperar serão compensados no próximo exercício contábil.

Os valores apresentados em adiantamentos serão baixados no próximo exercício contábil.

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

C.N.P.J.: 32.663.785/0001-79 I.E.:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

Ativo Não Circulante

(e) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e são avaliados ao custo de aquisição.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Passivo Circulante:

(g) Obrigações a pagar

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

Passivo Circulante e Não Circulante

As obrigações de longo prazo são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo não circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais.

NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido.

1) Capital Social: O capital da empresa em 31 de Dezembro de 2021 no valor de R$ R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) é formado por cotas de capital no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, referente ao sócio:

1) TIAGO APARECIDO FERREIRA - 100%

2) Lucros Distribuídos: Em 2021 houve distribuição de lucros no valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) aos socios : TIAGO APARECIDO FERREIRA.

NOTA 05 - Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentes de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 06 - Caixa e Equivalentes de Caixa

		2021		2020
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	R$	110.000,00	R$	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$	9.716,48	R$	0,00
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	R$	119.716,48	R$	0,00

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
C.N.P.J.: 32.663.785/0001-79 I.E.:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

vencimento de até 90 (Noventa) dias.

NOTA 07 - Até 31 de Dezembro de 2021, os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 08 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

NOTA 09 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

NOTA 10 - A empresa firmou contrato de terceirização de serviços contábeis a partir do período de 08/2021, por este motivo não possuimos dados de balanço anteriores a este periodo.

ARAUCARIA, 31 de Dezembro de 2021.

TIAGO APARECIDO FERREIRA
CPF: 06235447922
ADMINISTRADOR

CARLA MARIA MINOTTO
CRC: PR-078269/O-2 CPF: 046.762.889-05
CONTADOR

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA 00286

Análise Econômica em 31/12/2021 Fl. 26

1 - Liquidez Corrente

				Interpretação
Ativo Circulante	119.716,48	=	40,91	A empresa tem R$ 40,91 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	2.926,00			

2 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoque	119.716,48	=	40,91	A empresa tem R$ 40,91 para cada R$ 1,00 de dívida
Passivo Circulante	2.926,00			

3 - Liquidez Geral

Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	119.716,48	=	40,91	A empresa tem R$ 40,91 para cada R$ 1,00 de dívida total
Passivo Circ.+Não Circulante	2.926,00			

4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)

Exigivel Total	2.926,00	=	2,44 %	Capital Terceiros representa 2,44 p/ cento do ativo total
Ativo Total	119.716,48			

5 - Garantia de Capitais de Terceiros

Exigivel Total	2.926,00	=	2,51 %	Capital Terceiros é garantido por 2,51 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Liquido	116.790,48			

6 - Imobilizado do Investimento Total

Ativo Não Circulante	0,00	=	0,00 %	Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do ativo total
Ativo Total	119.716,48			

7 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante	0,00	=	0,00 %	Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Líquido	116.790,48			

8 - Rentabilidade do Investimento Total

Lucro Liquido	12.190,48	=	10,18 %	O Lucro Liq. é de 10,18 p/ cento do ativo total
Ativo Total	119.716,48			

9 - Rentabilidade do Capital Proprio

Lucro Liquido	12.190,48	=	10,44 %	O Lucro Liq. é de 10,44 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Liquido	116.790,48			

10 - Capital de Giro Próprio

Ativo Circulante	119.716,48		
At. Realizavel a Longo Prazo	0,00	119.716,48	
(-) Passivo Circulante	2.926,00		
(-) Passivo não circulante	0,00	2.926,00	
(=) Capital de Giro Próprio		116.790,48	

11 - GEG - Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante	2.926,00			A empresa tem R$ 1,00 para cada R$ 0,02 de terceiros.
(+) Passivo não circulante	0,00	2.926,00	=0,02	
Ativo Total		119.716,48		

12 - Solvencia Geral

At. circulante + At. não circul.	119.716,48		=40,91	A empresa tem R$ 40,91 para cada R$ 1,00 de divida.
Passivo circul + Passivo não circul.	2.926,00			

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Plano de Contas

Fl. 27

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		**ATIVO**	**N**
1.1. . .		**CIRCULANTE**	**N**
1.1.01. .		**CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA**	**N**
1.1.01.002.		**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**N**
1.1.01.002.00041	41	BANCO SANTANDER	N
1.1.01.004.		**BANCOS CONTA APLICAÇÕES**	**N**
1.1.01.004.00075	75	BANCO SANTANDER	N
1.1.02. .		**CRÉDITOS A REALIZAR**	**N**
1.1.02.001.		**DUPLICATAS A RECEBER**	**N**
1.1.02.001.03001	3001	CLIENTES DIVERSOS	N
2. . . .		**PASSIVO**	**N**
2.1. . .		**CIRCULANTE**	**N**
2.1.01. .		**OBRIGAÇÕES A PAGAR**	**N**
2.1.01.002.		**FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS INVEST.**	**N**
2.1.01.002.00450	450	FORNECEDORES DIVERSOS	N
2.1.01.004.		**OBRIGAÇÕES COM PESSOAL**	**N**
2.1.01.004.00527	527	PRO-LABORE A PAGAR	N
2.1.01.005.		**OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS**	**N**
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.006.		**OBRIGAÇÕES FISCAIS**	**N**
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.3. . .		**PATRIMONIO LIQUIDO**	**N**
2.3.01. .		**CAPITAL**	**N**
2.3.01.001.		**CAPITAL SOCIAL**	**N**
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.01.003.		**CAPITAL A INTEGRALIZAR**	**N**
2.3.01.003.00620	620	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. .		**LUCROS OU PREJUIZOS**	**N**
2.3.04.001.		**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**	**N**
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00673	673	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00674	674	LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	N
8. . . .		**RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**S**
8.1. . .		**RECEITAS**	**S**
8.1.01. .		**RECEITA BRUTA**	**S**
8.1.01.002.		**VENDA DE SERVIÇOS**	**S**
8.1.01.002.00776	776	VENDA DE SERVIÇOS A PRAZO	S
8.2. . .		**DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES**	**S**
8.2.03. .		**DEDUÇÕES**	**S**
8.2.03.001.		**IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS**	**S**
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.3. . .		**CUSTOS**	**S**
8.3.02. .		**CUSTOS DOS SERVIÇOS**	**S**
8.3.02.001.		**CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS**	**S**
8.3.02.001.00980	980	SALÁRIOS E ORDENADOS	S
8.5. . .		**DESPESAS OPERACIONAIS**	**S**
8.5.02. .		**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**S**
8.5.02.001.		**PESSOAL E ENCARGOS**	**S**
8.5.02.001.02047	2047	ALIMENTACAO	S
8.5.02.001.02050	2050	OUTRAS DESPESAS	S
8.5.02.002.		**UTILIDADES E SERVIÇOS**	**S**
8.5.02.002.02058	2058	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	S
8.5.03. .		**RESULTADO FINANCEIRO**	**S**
8.5.03.002.		**DESPESAS FINANCEIRAS**	**S**
8.5.03.002.02160	2160	JUROS E MULTAS	S
8.5.03.002.02161	2161	DESPESAS BANCARIAS	S

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Plano de Contas

Fl. 28

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
9. . . .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1. . .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1.01. .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1.01.001.		**PTRIMONIAIS E RESULTADOS**	**N**
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

ARAUCARIA-PR, 31 de dezembro de 2021.

À
CARLA MARIA MINOTTO
PR-078269/O-2
RUA IRMA ELIZABETH WERKA, 499
ARAUCARIA-PR - CEP: 83704-580

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA , CNPJ 32.663.785/0001-79, que as informações relativas ao período base 01/01/2021 a 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

TIAGO APARECIDO FERREIRA
Representante Legal

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 30, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

Araucária, 31/12/2021

CARLA MARIA MINOTTO
CONTADOR
CRC/PR 078269

TIAGO APARECIDO FERREIRA
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 062.354.479-22

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04676288905	CARLA MARIA MINOTTO
06235447922	TIAGO APARECIDO FERREIRA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 28/04/2022 14:29 SOB Nº 20222719443.
PROTOCOLO: 222719443 DE 27/04/2022. NIRE: 41601122503.
TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 28/04/2022
empresafacil.pr.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12205317533 em 28/04/2022, protocolo 222719443. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Número de Registro:	41601122503
CNPJ:	32663785000179
Munícipio:	Araucária

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04676288905	CARLA MARIA MINOTTO	PR078269
06235447922	TIAGO APARECIDO FERREIRA	

JUCEPAR

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 28/04/2022 14:29 SOB Nº 20222719443.
PROTOCOLO: 222719443 DE 27/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205317533. NIRE: 41601122503.
TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 28/04/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e (Positiva) de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 109238/2022 **Validade:** 16/09/2022

Razão Social: TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 32663785000179
Num. Registro: 76536 **Registrada desde :** 04/10/2021
Capital Social: R$ 110.000,00
Endereço: RUA MARIA BRUNATTO CANTADOR, 393 FAZENDA VELHA
Município/Estado: ARAUCARIA-PR **CEP:** 83704540
Objetivo Social:
Construção de edifícios; serviços de engenharia; construção de rodovias e ferrovias; construção de obras-de-arte especiais; obras portuárias, marítimas e fluviais; montagem de estruturas metálicas; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; impermeabilização de obras de engenharia civil; obras de acabamento em gesso e estuque; serviços de pintura em edifícios; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; obras de infra-estrutura na construção de barragens.
Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão restritas as atribuições de seu responsável técnico.

Possui débitos de anuidade parcelado.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 32663785000179
1 - Nome Civil: TIAGO APARECIDO FERREIRA
Carteira: PR-164805/D Data de Expedição: 26/09/2017
Desde: 04/10/2021 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÃO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 248516/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/08/2022 17:01:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

00295

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **103220/2022** Validade: 31/01/2023

Nome Civil: DOUGLAS DE PAULO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-72538/D
Registro Nacional : 1700926802
Registrado(a) desde : 08/10/2003

Filiação : JOSÉ VICENTE DE PAULO
OLGA FORMALHO PAULO
Data de Nascimento : 07/06/1979
Documento de Identidade : 56648143 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR CPF : 03989332945
Naturalidade : CASCAVEL/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA
Data da Colação de Grau : 07/10/2003 Diplomação : 20/06/2002
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 234462/2022.

Emitida via Internet em 04/08/2022 16:52:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento, de um lado a empresa **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI** com sede na rua Maria Brunato Cantador nº 393, Fazenda Velha, Araucária-PR inscrita no CNPJ nº 32.663.785/0001-79 representada nesta ocasião por seu administrador: **Tiago Aparecido Ferreira** RG nº 10.155.189-0 CPF nº 062.354.479.22 doravante denominado de simplesmente **Contratante**, do outro lado o Sr. Douglas de Paulo, brasileiro, RG. nº 5664814-3 CPF n.º 039.893.329-45, com título Profissional Engenheiro Civil Cart. Crea-PR nº 72538/D, doravante denominado de simplesmente **Contratado**, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como **Responsável Técnico** conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por 1 ano, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: duas horas diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado serão de um salário mínimo mensal, correspondentes a R$ 1.383,80 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de trinta dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Colombo;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Pinhais,21 de Outubro de 2021.

Documento assinado digitalmente
TIAGO APARECIDO FERREIRA
Data: 02/11/2021 21:45:49-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Contratante

Contratado

DOUGLAS DE PAULO:03989332945

Assinado de forma digital por DOUGLAS DE PAULO:03989332945
Dados: 2022.01.05 12:53:22 -03'00'

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1236/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DOUGLAS DE PAULO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DOUGLAS DE PAULO** RNP: **1700926802**
Registro: **PR-72538/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20122407972** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/06/2012 Baixada em: 21/08/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA** CNPJ: **186.860.369-53**
Rua: R EMILIO DE MENEZES Nº: 450
Complemento: Bairro: SAO FRANCISCO
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80510-320
Contrato: celebrado em 05/06/2012 Vinculado a ART: 20122407344
Valor do contrato: R$ 34.478.403,24 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira
Dimensão: 23.872,76 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: AV PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO Nº: 330
Bairro: JARDIM BOTANICO
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80060-090
Data de início: 05/06/2012 Conclusão efetiva: 23/03/2015 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PARA TERMINAL DE PASSAGEIROS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA RODOFERROVIÁRIA E SEUS ACESSOS - META 1 - REFORMA DO PRÉDIO DA RODOFERROVIÁRIA ABRANGENDO ADMINISTRAÇÃO DA OBRA, REFORMA DO PRÉDIO DA RODOFERROVIÁRIA, NOVO TERMINAL DE DESEMBARQUE, GRUPO GERADOR/LIXO, TUBOVIA, GUARITA PLATAFORMA, PORTÃO DE ACESSO, MEDIDOR/INSTALAÇÃO DE GÁS NATURAL, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, E EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO, CONFORME CONTRATO 25-FUC/2012

Observações da certidão:
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas sem a participação de empresa contratada, de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 65 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1236/2020
28/02/2020 15:49

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 1 de 67

CREA-PR

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1236/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 61412/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020.

CREA-PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 3 de 67

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES

CERTIDÃO Nº 013/2017-DPE

Certificamos face ao requerido no Processo nº 01.134938/2016-PMC, que de acordo com documentos arquivados nesta Prefeitura, a Empresa **SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, com sede à Rua Coronel Dulcídio, nº 2280, Bairro Água Verde, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 80.359.771/0001-09, tendo como **Responsável Técnico** da Empresa o Engenheiro Civil **Armando Hiroshi Nonose** CREA nº 21.382-D/PR conforme Anotação de Responsabilidade Técnica nº. 20122407344, **Corresponsáveis Técnicos** os Engenheiros Civis **Pedro Henrique Guimarães Rossi Arnaldi** CREA 115.648-D/PR conforme ART nº 20122407624 e **Douglas de Paulo** CREA 72.538-D/PR conforme ART nº 20122407972 sob a **Fiscalização** dos Engenheiros Civis **Viviane de Jesus** CREA nº 23.357-D/PR conforme ART nº 20130914934 e **Soélio Antonio Vendramin** CREA nº 72.096-D/PR conforme ART nº 20130928722; executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**, inscrita no CNPJ sob nº 186.860.369-53, as obras de engenharia civil, compreendendo os serviços de **Requalificação da Rodoferroviária e seus acessos - META 1: REFORMA DO PRÉDIO DA RODOFERROVIÁRIA**, em regime de empreitada por preço unitário, através do Contrato de Empreitada nº 25-FUC de 05/06/2012 e Ordem de Serviços nº 1325/2012-SMOP de 05/06/2012, com início em 05/06/2012 e término em 23/03/2015.

1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OBRA:

Execução das Obras de acordo com as etapas: administração da obra, urbanismo e paisagismo, reforma do prédio da rodoferroviária, novo terminal de desembarque, grupo gerador/lixo, tubovia, guarita plataforma, guarita portão de acesso, medidor/instalação de gás natural, drenagem, pavimentação em concreto (área de embarque e novos acessos), muro de contenção, localizada na Av. Presidente Affonso Camargo, 330 - Jardim Botânico, Curitiba - PR, sendo 20.669,81 m² de Reforma e 3.203,95 m² de Ampliação, totalizando 23.872,76 m² de área de intervenção, assim distribuídos:

1.1. Rodoviária:

- Subsolo – Depósitos, Vestiários Funcionários Masculino e Feminino, Área para armários funcionários; Manutenção; Escadas, Poços de infiltração, Lavanderia, Sala de Reuniões, Almoxarifado/Limpeza, Encarregado, Circulações, Poços Escadas Rolantes, Passagem Subterrânea;

- Térreo – Comércios e Serviços, Escadas, Escadas Rolantes, Elevadores, Sanitários Masculinos e Femininos, Sanitários PNE, Circulações Internas e Externas, Fraldários,

DML Telefones Públicos Saguões de Embarque Estadual e Interestadual, Acessos Embarques Estadual e Interestadual, Plataformas de Embarque,

- Segundo Pavimento – Restaurante, Cozinha, Comércios e Serviços, Praça de Alimentação, Escadas Escadas Rolantes, Elevadores, Sanitários Masculinos e Femininos, Sanitários PNE Circulações Internas, Fraldários, DML, Guichês das Empresas de Viação.

- Nova Passarela,
- Cobertura Tecnico

1.2. Terminal de Desembarque.

- Térreo

1.3. Edificações Externas:

- Grupo Gerador Terreo,
- Grupo Gerador Subsolo,
- Lixo,
- Reservatório de Retenção de Aguas Pluviais

2. PRINCIPAIS QUANTITATIVOS

2.1. Estação Rodoferroviária De Curitiba - Meta 1

Serviço	Un.	Quantidade
ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA DE CURITIBA - META 1		
Administração local da obra		
Entrada provisória de energia 3x70A	un	1,00
Instalação sanitária provisória	un	1,00
Ligação provisória de água	un	1,00
Consumo de água e esgoto	gb	1,00
Consumo de energia	gb	1,00
Placa de obra	m2	27,00
Engenheiro ou Arquiteto (220h/mês) - 2 profissionais	hs	880,00
Engenheiro Eletricista - 2 profissionais	hs	576,00
Engenheiro Mecânico - 2 profissionais	hs	56,00
Mestre de obras (220h/mês) - 4 profissionais	mê	56,00
Serviços preliminares.		
Locação da obra	m2	120,00
Barracão da obra	m2	200,00
Tapume em chapa compensada resinada 10mm, pintado com 01 demão de tinta latex e 01 demão de tinta a óleo, conforme modelo PMC	m2	2.420,00
Urbanismo e Paisagismo		
Demolições e Retiradas		
Remoção pavimentações	m2	5.207,18
Demolição Completa dos Prédios Anexos - Estruturas, Paredes, Pisos, Coberturas e	m2	959,69

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser conferida no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 4 de 67

CREA-PR

Revestimentos			
CARGA MECANIZADA E REMOCAO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATE 1KM	m3	1	188,00
Pavimentação			
Piso Basalto Levigado 40x40cm, esp. 20mm	m2		7.043,71
Piso tátil de concreto 40x40x3cm	m2		23,90
Paisagismo			
Canteiros com grama verde	m2		682,70
Equipamento externo			
Bancos de concreto	m		15,00
Lixeiras	un		9,00
Fechamentos			
Cercamento rib - Gradil metálico completo com estruturas metálicas, fechamentos e pintura	m2		787,30
Recuperações			
Proteções metálicas pedestres, limpeza, recuperação e pintura	m2		163,75
Prédios Rodoviário			
Serviços Gerais			
LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO	m2		760,00
LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	m/mês		200,00
Demolições e Retiradas			
Demolição de alvenarias	m2		1.716,43
Remoção de cobertura, estrutura e acessórios	m2		14.735,90
DEMOLICAO DE CONCRETO ARMADO COM COMPRESSOR	m3		124,26
ARRANCAMENTO DE CARPET	m2		257,24
RETIRADA DE PISO VINILICO	m2		457,35
RETIRADA DE PISO CERAMICO	m2		2.845,79
Retirada piso granito	m2		4.714,21
RET. DE PORTA MAD. 60/70/80X210CM C/ CAIXILHO	un		88,00
RETIRADA DE ESQUADRIA METALICA	m2		1.909,52
RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA	m2		122,15
RETIRADA DE FORRO DE PVC INCLUSIVE TARUGAMENTO	m2		2.018,28
Demolição Forros Gesso	m2		61,88
Retirada Forros Diversos - Colméia, Metálicos e Isopor	m2		531,28
DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE AZULEJOS	m		667,46
Remoção corrimão e guarda-corpo metálico	un		598,40
RETIRADA DE VASO SANITARIO	un		121,00
RETIRADA DE LAVATORIO DE LOUCA SEM COLUNA	un		48,00
RETIRADA DE LAVATORIO DE LOUCA COM COLUNA	un		28,00
RETIRADA DE CHUVEIRO ELETRICO	m2		1,00
RETIRADA DE DIVISORIA NAVAL	m2		1.914,74
Demolição Completa dos Prédios Anexos - Estruturas, Paredes, Pisos, Coberturas e Revestimentos	m3		121,00
CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS COM CACAMBA			3.319,00
Escavações e Aterros			
ESCAVACAO MEC. VALA N ESCOR MAT 1A C/RETRO ENTRE 1,5 E 3M C/ REDUTOR (PEDRAS / INST PREDIAIS / OUTROS REDUT. PRODUTIV OU CAVAS FUNDACAO) - EXCL.	m3		634,00
ESGOTAMENTO	m3		128,32
REATERRO MECÂNICO DE VALAS C/APILOAMENTO	m3		224,51
ESCAVACAO MANUAL	m3		164,65
REATERRO E COMPACTACAO MECANICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE VIBRATORIO			
Infraestrutura			
Estacas Raiz moldada in loco, em solo Ø 250mm	m		428,00
Estacas Raiz moldada in loco, em solo Ø 150mm	m		536,00
Mobilização/Desmobilização equipamentos	sv		1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 5 de 67

CREA-PR

Bloco de concreto armado fck=25MPa Apoio Passarela		
FORMA COM CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM	m2	56,40
FERRAGEM CA-50 PARA CONCRETO ARMADO	kg	1 429,00
CONCRETO USINADO FCK= 25,0 MPA	m3	25,60
Bloco de concreto armado - fck=25MPa - Acesso Passarela		
FORMA COM CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM	m2	59,60
FERRAGEM CA-50 PARA CONCRETO ARMADO	kg	732,00
FERRAGEM CA-60 PARA CONCRETO ARMADO	kg	312,00
CONCRETO USINADO FCK= 25,0 MPA	m3	7,60
Escadas, Blocos e Lajes em concreto armado fck=25MPa - Acessos aos Subsolos		
FORMA COM CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM	m2	580,80
FERRAGEM CA-50 PARA CONCRETO ARMADO	kg	5 544,00
FERRAGEM CA-60 PARA CONCRETO ARMADO	kg	176,00
CONCRETO USINADO FCK= 25,0 MPA	m3	82,80
LASTRO DE BRITA Nº 2 APILOADA MANUALMENTE COM MAÇO DE ATÉ 30 KG	m3	16,21
LASTRO DE CONCRETO MAGRO	m3	16,21
Superestrutura		
Vigas, Paredes e Lajes de concreto armado - fck=25MPa		
FORMA COM CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM	m2	1 297,84
FERRAGEM CA-50 PARA CONCRETO ARMADO	kg	8 038,00
FERRAGEM CA-60 PARA CONCRETO ARMADO	kg	3 412,00
CONCRETO USINADO FCK= 25,0 MPA	m3	156,59
Escadas de concreto armado - fck=30MPa		
FORMA COM CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM	m2	95,74
FERRAGEM CA-50 PARA CONCRETO ARMADO	kg	2 157,38
FERRAGEM CA-60 PARA CONCRETO ARMADO	kg	79,00
Tetens de Sinalização de concreto armado - fck=30MPa		
FORMA COM CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM	m2	19,86
FERRAGEM CA-50 PARA CONCRETO ARMADO	kg	178,00
FERRAGEM CA-60 PARA CONCRETO ARMADO	kg	6,00
CONCRETO USINADO FCK= 30,0 MPA	m3	2,88
Laje Steel Deck em concreto armado - fck=25MPa		
Chapa trapezoidal de aço para laje steel deck MF75, e= 0,80mm	m2	1 185,06
Armaduras Tela Soldada - Q75 - Lajes Steel Deck	m2	1 185,06
CONCRETO USINADO FCK= 25,0 MPA	m3	121,65
Estruturas Metálicas Passarela	kg	32 680,00
Chumbadores - Estruturas Metálicas Passarela	g	1,00
Estruturas Metálicas Passarelas Tecnicas Plataformas e Clarabóias, inclusive guarda-corpos e escadas marinheiro	kg	63 280,00
JATEAMENTO COMERCIAL COM AREIA EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO - Estruturas Metálicas Passarela Passarelas Técnicas, Plataformas, Clarabóias, guarda-corpos escadas marinheiro e Marquises	m2	3 099,84
Pintura Epox duas demãos, espessura da demão seca 125 micrômetros,aplicado a revolver - Estruturas Metálicas Passarela Passarelas Técnicas, Plataformas Clarabóias, guarda-corpos escadas marinheiro e Marquises	m2	3 100,00
Placa Cimentícia 5mm - Fechamento lateral Shaft's horizontais	m2	322,60
Paredes e painéis		
ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO CAL E AREIA)PRE-FABRICADOS	m2	168,10
ALV DE ELEVAÇAO TIJOLOS 6 F E=20CM S/ REVESTIMENTO	m2	314,48
ALV DE ELEVAÇAO TIJOLOS 6 F E=15CM S/ REVESTIMENTO	m2	1 277,23
Divisoria em Placa Cimentícia e Estrutura Auxiliar - Shaft's	m2	835,66
Divisória de gesso acartonado duas faces espessura final 125 mm, com 1 chapa de cada lado	m2	242,73
Divisoria em Marmore puido branco	m2	201,84
Divisória Leve c/Porta e alvenaria	m2	1 329,20

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser co
Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 61412/2020.
da no site do
CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 6 de 67
CREA-PR

Divisoria Vidro Temperado - Box Sanitarios	m2		13,05
Coberturas			
TELHA AÇO ZINCADA E= 0,5 MM TRAPEZOIDAL H=40 MM PRÉ-PINT. 01 FACE	m2		534,45
Telha/Painel Nervurado em aço com isolamento térmico e acústico completo com cumeeiras e acessórios	m2		13 389,25
Cobertura Policarbonato completa com acessórios	m2		260,89
Base Metálico em painéis lineares em perfis de chapa de alumínio lisa com estrutura de suporte (Porta-Painel) e perfis de apoio em tubo de aço	m2		231,60
RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 33CM	m		808,00
Impermeabilização			
IMPERMEABILIZACAO FUNDAÇÕES/BOXES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL BI-COMPONENTE - vigas de fundação e áreas molhadas do box dos Sanitários	m2		124,24
IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 4MM - externamente nos poços dos elevadores e escadas rolantes e paredes dos escadas novas de acesso ao Subsolo dos Prédios	m2		294,00
IMPERMEABILIZACAO COM CIMENTO CRISTALIZANTE COM EMULSAO ADESIVA PARA ESTRUTURA ENTERRADA, PROFUNDIDADE ATE 7M - escada de concreto nas áreas abaixo do solo	m2		480,00
IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA ESPESSURA 3MM PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO ESPESSURA 0,8MM, INCLUSO EMULSAO ASFALTICA - calhas de concreto da cobertura dos prédios	m2		3 970,95
Impermeabilização pisos de granito	m2		8 486,39
Esquadrias de Madeira			
Porta Divisória Sanitária em chapa de fibra de madeira, esp 12mm, completa com ferragens, aduelas e dobradiças	un		60,00
Porta interna, semi-oca com revestimento laminado completa com ferragens, aduelas e dobradiças - 0,60x2,10m - ESQ 15	un		7,00
Porta interna, semi-oca com revestimento laminado completa com ferragens, aduelas e dobradiças - 0,70x2,10m - ESQ 16	un		28,00
Porta interna, semi-oca com revestimento laminado completa com ferragens, aduelas e dobradiças - 0,80x2,10m - ESQ 22, 45 e 51	un		38,00
Porta interna, semi-oca com revestimento laminado completa com ferragens, aduelas e dobradiças - 1,20X2,10m - ESQ 16, 53 e 58	un		10,00
Porta interna, semi-oca com revestimento laminado completa com ferragens aduelas e dobradiças - 1,37x2,10m - ESQ 24 e 20	un		3,00
Porta interna, semi-oca com revestimento laminado completa com ferragens, aduelas e dobradiças - 1,60X2,10m, ESQ 55 e 57	un		2,00
Porta interna, semi-oca com revestimento laminado completa com ferragens aduelas e dobradiças - 1,60X2,10M - ESQ 25	un		1,00
Porta interna, semi-oca com revestimento laminado de correr completa com ferragens e batentes - 0,80x210m - ESQ 46	un		1,00
FECHADURA PARA PORTA INTERNA MOD. 721/41 PADO OU SIMILAR	un		77,00
FECHADURA PARA PORTA EXTERNA MOD. 725/41 PADO OU SIMILAR	un		4,00
FECHO DE EMBUTIR (TP UNHA) C/ ALAVANCA LATAO CROMADO - 40CM	un		12,00
Esquadrias Metálicas	m2		80,17
Janela em alumínio tipo correr, linha 30, acabamento acetinado fosco - ESQ 52 e 54	m2		131,83
Janela em alumínio tipo fixa, linha 30, acabamento acetinado fosco - ESQ 40, 41, 43 e 44	m2		32,90
Porta em alumínio, linha 30, acabamento acetinado fosco completa com ferragens - ESQ 08 e 09	un		8,00
Barra Antipânico com chave, 120cm	m2		228,90
Porta em ferro veneziana completa com ferragens e fechadura - ESQ 21, 42A 42B, 58 e 59	m2		52,14
Porta em ferro, fechamento em chapa perfurada completa com ferragens e fechadura - ESQ 02 e 03	m		904,50
Painéis e Portas de Vidro:			
Guia em perfil "U" de alumínio para fixação de vidro temperado	cj		66,00
JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA: DOBRADIÇA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103) TRINCO			

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 6141212/2020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 7 de 67

CREA-PR

(502) FECHADURA (520) CONTRA FECHADURA (531) COM CAPUCHINHO		
MOLA HIDRAULICA DE PISO P/ VIDRO TEMPERADO 10MM	un	66,00
Puxador em tubo em aço inox com Ø40mm e comprimento de 40cm	un	66,00
Automatização portas de vidro com vãos até 6,10m completa com sensores de movimento, fotocélulas de segurança, fechadura, timer e conjunto de bateria	cj	19,00
Automatização portas de vidro com vãos até 4,10m completa com sensores de movimento, fotocélulas de segurança, fechadura, timer e conjunto de bateria	cj	56,00
Vidros		
VIDRO LISO SIMPLES ESPESSURA= 4 MM	m2	80,20
VIDRO TEMPERADO ESPESSURA= 10 MM	m2	2.562,16
Película de proteção solar, semi-espelhado, fumo com 35% de transparência	m2	26,70
Adesivo sinalização vidro 15cmx15cm, acab. jateado	un	1.920,00
Revestimento de paredes e tetos		
CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m2	3.515,55
FMB C/ ARG. CIMENTO, CAL E AREIA TRACO 1:2:6	m2	1.994,15
REBOCO COM ARGAMASSA DE CAL E AREIA	m2	1.521,41
Revestimento Cerâmico 15x5cm Azul	m2	402,74
Revestimento Cerâmico 15x5cm Branco	m2	1.009,75
Revestimento com Acerdo Rosado 10x10cm	m2	551,65
Forro Gesso Acartonado, 01 face, aplicado com perfis metálicos, canaletas a cada 60cm, com tabicas lisas nas paredes, com pendurais aço e mola, arame galvanizado nº10	m2	2.177,83
Forro Isolante com painel em de Lã de vidro, revestido na face aparente com PVC microperfuradas, Forrovio Boreal da Isover, ou similar	m2	1.583,07
Revestimento de pisos		
Cimentado de Regularização	m2	7.697,69
Placa de Granito Branco Siena polido ou flameado - 40x40cm - e=1cm	m2	8.457,52
Placa de Granito Cinza polido ou flameado - 40x40cm - e=1cm	m2	156,16
Tabeira Granito Cinza polido ou flameado - 80x34cm - e=1cm	m2	31,58
Piso tátil de concreto 40x40/3cm	m2	269,30
Soleira Granito Branco Siena - l=30cm	m	32,30
Degrau e Espelho Granito Branco Siena - l=30cm e h=10cm	m	756,00
Rodape Granito Branco Siena - h=15cm	m	331,70
Peitoril Granito Verde Labrador - l=30cm	m	13,90
Pinturas		
LATEX ACRILICO SEMI-BRILHO 2DEMAOS PAREDES	m2	6.480,60
LATEX ACRILICO FOSCO, 2 DEMAOS PAR. E TETO	m2	2.661,03
EMASS. PAREDES C/ 2 DEMAOS MASSA CORRIDA	m2	4.978,50
EMASS. FORROS C/ 2 DEMAOS MASSA CORRIDA	m2	2.177,83
ESM. SINTETICO ESQUADRIAS MET., 2 DEMAOS	m2	562,20
Instalações elétricas		
Quadros Geral Distribuição / Armário Técnico		
Gabinete Metálico Autoportante 800x2100x600mm com Barramentos de F-N-T para 350A / Medição / Fixadores - Completo (Rede Concessionária)	cj	8,00
Quadro de sobrepor 1200x800x150mm c/ barramento de FNT 200A c/ espaço para 46 disjuntores + Geral, conctacores, Medição - Completo (Rede Gerador)	cj	4,00
Quadro de sobrepor 800x500x150mm c/ barramento de FNT 200A c/ espaço para 30 disjuntores + Geral, conctacores, Medição - Completo (Rede Gerador)	cj	4,00
Quadro de sobrepor 600x400x150mm c/ barramentos e espaço para 24 disjuntores + Geral - Completo (CD's - PABX / Administração / Sub-solo / Ilum. Externa	un	6,00
Quadro de sobrepor c/ barramentos e espaço para 12 disjuntores + Geral - Completo (P. Fed./DER/Juizado/ANTIPM)	un	5,00
Quadro de sobrepor c/ barramentos e espaço para 28 disjuntores + Gerais + Chave Reversora - Completo (CD-CPD)	un	1,00
NO-BREAK 20kVA - Entrada e Saída trifásico 220V / 127V - 60Hz com banco de baterias com autonomina de 30 minutos - Completo	un	1,00
Disjuntor caixa moldada tripolar 350A / 18kA	un	1,00
Disjuntor caixa moldada tripolar 300A / 18kA	un	2,00

E/65

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser co[illegible]da no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020.

CREA-PR

Disjuntor caixa moldada tripolar 250A / 18kA	un		3,00
Disjuntor caixa moldada tripolar 175A / 18kA	un		4,00
Disjuntor caixa moldada tripolar 150A / 18kA	un		1,00
Disjuntor caixa moldada tripolar 125A / 18kA	un		2,00
Disjuntor caixa moldada tripolar 80A / 18kA	un		4,00
Disjuntor tripolar 100A / 4,5kA	un		1,00
Disjuntor tripolar 80A / 4,5kA	un		5,00
Disjuntor tripolar 63A / 4,5kA	un		9,00
Disjuntor tripolar 50A / 4,5kA	un		7,00
Disjuntor tripolar 40A / 4,5kA	un		10,00
Disjuntor tripolar 32A / 4,5kA	un		4,00
Disjuntor tripolar 25A / 4,5kA	un		7,00
Disjuntor tripolar 20A / 4,5kA	un		6,00
Disjuntor tripolar 16A / 4,5kA	un		7,00
Disjuntor bipolar 40A / 4,5kA	un		3,00
Disjuntor bipolar 32A / 4,5kA	un		5,00
Disjuntor bipolar 25A / 4,5kA	un		9,00
Disjuntor bipolar 20A / 4,5kA	un		50,00
Disjuntor bipolar 16A / 4,5kA	un		35,00
Disjuntor monopolar 20A / 4,5kA	un		45,00
Disjuntor monopolar 16A / 4,5kA	un		58,00
Supressores de Surto 45kA (Conjunto completo)	un		32,00
Micro contactora de potência 3 polos 32A / 220V	un		2,00
Micro contactora de potência 3 polos 25A / 220V	un		84,00
Programador Horário Diário/Semanal 127V/16A	un		15,00
Transdutor de Grandezas Elétricas c/ Medição Direta até 120A	un		58,00
Dispositivo DR bipolar 16A/30mA	un		11,00
Dispositivo DR bipolar 20A/30mA	un		1,00
Dispositivo DR monopolar 16A/30mA	un		10,00
Dispositivo DR monopolar 20A/30mA	un		30,00
Terminais/Conectores em geral diâmetro 2,5 a 6,0mm2	un		680,00
Terminais/Conectores em geral diâmetro 10,0 a 35,0 mm2	un		150,00
Terminais/Conectores em geral diâmetro 50,0 a 95,0 mm2	un		60,00
Terminais/Conectores em geral diâmetro 120,0 a 185,0 mm2	un		48,00
Terminais/Conectores em geral diâmetro 240,0 a 300,0 mm2	un		20,00
Ponto de Força para Consumidores (Lojas/Empresas)	**p**		**54,00**
Caixa metálica para quadro disjuntores DIN s/ barramento			
Condutores Alimentadores			
Cabo isolado flexível seção 300mm2 - 0,6/1,0kV	m		1.200,00
Cabo isolado flexível seção 240mm2 - 0,6/1,0kV	m		2.745,00
Cabo isolado flexível seção 240mm2 - 0,6/1,0kV - Aterramento	m		1.000,00
Cabo isolado flexível seção 185mm2 - 0,6/1,0kV	m		1.800,00
Cabo isolado flexível seção 120mm2 - 0,6/1,0kV	m		4.640,00
Cabo isolado flexível seção 95mm2 - 0,6/1,0kV	m		3.540,00
Cabo isolado flexível seção 70mm2 - 0,6/1,0kV	m		4.038,00
Cabo isolado flexível seção 35mm2 - 0,6/1,0kV	m		170,00
Cabo isolado flexível seção 25mm2 - 0,6/1,0kV	m		585,00
Cabo isolado flexível seção 16mm2 - 0,6/1,0kV	m		2.750,00
Cabo isolado flexível seção 10mm2 - 0,6/1,0kV	m		6.100,00
Cabo isolado flexível seção 6,0mm2 - 0,6/1,0kV	m		3.900,00
Cabo isolado flexível seção 4,0mm2 - 0,6/1,0kV	m		2.300,00
Cabo PP 3x4,0mm2 - 0,6/1,0kV	m		150,00
Cabo isolado flexível seção 50mm2 - 750 V	m		350,00
Cabo isolado flexível seção 25mm2 - 750V	m		65,00
Cabo isolado flexível seção 16mm2 - 750 V	m		375,00
Cabo isolado flexível seção 10mm2 - 750 V	m		2.900,00
Cabo isolado flexível seção 6,0mm2 - 750 V	m		8.100,00

765

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 9 de 67

CREA-PR

Cabo isolado flexível seção 4 0mm2 - 750 V	m	38 000,00	
Cabo isolado flexível seção 2 5mm2 - 750 V	m	5 000,00	
Cabo PP 3x2 5mm2	m	1 400,00	
Leito/Acessórios			
Leito semi pesado galv fogo dimensões 300x100mm - chapa 14	pç	147,00	
Segmento/Emenda de montagem para leito 300x100mm	pç	147,00	
Acessórios para Fixação Leito			
Perfilado perfurado 38x38x600mm - chapa 18	pç	350,00	
Suporte curto para fixação perfilado	pç	690,00	
Vergalhão 3/8" com rosca total	m	150,00	
Porca sextavada 3/8"	pç	1 999,95	
Arruela lisa 3/8"	pç	2 200,00	
Chumbador rosca interna 3/8" x 40mm p/ fixação	pç	690,00	
Eletrocalhas			
Eletrocalha lisa dimensão 400x50x3000mm chapa 18 c/ dobra p/ fixação da tampa	pç	272,00	
Eletrocalha lisa dimensão 200x50x3000mm chapa 18 c/ dobra para fixação da tampa	pç	90,00	
Eletrocalha lisa dimensão 100x50x3000mm chapa 16 c/ dobra p/ fixação da tampa	pç	810,00	
Tampa de pressão para eletrocalha 400mm - chapa 16	pç	260,00	
Tampa de pressão para eletrocalha 200mm - chapa 16	pç	86,00	
Tampa de pressão para eletrocalha 100mm - chapa 16	pç	810,00	
TE horizontal 90° 400x50mm	pç	14,00	
TE horizontal 90° 200x50mm	pç	4,00	
TE horizontal 90° 100x50mm	pç	6,00	
TE vertical de subida 200x50mm	pç	6,00	
TE vertical de subida 100x50mm	pç	9,00	
Cruzeta horizontal p/ eletrocalha 400x50mm	pç	6,00	
Cruzeta horizontal p/ eletrocalha 200x50mm	pç	2,00	
Cruzeta horizontal p/ eletrocalha 100x50mm	pç	4,00	
Curva vertical de inversão 400x50mm	pç	4,00	
Curva vertical de inversão 200x50mm	pç	6,00	
Curva vertical de inversão 100x50mm	pç	16,00	
Curva horizontal 90° 400x50mm	pç	4,00	
Curva horizontal 90° 200x50mm	pç	4,00	
Curva horizontal 90° 100x50mm	pç	13,00	
Junção interna 400x50mm	pç	260,00	
Junção interna 200x50mm	pç	16,00	
Junção interna 100x50mm	pç	810,00	
Acessório derivação eletrocalha/eletrodutos (diversos diâmetros)	pç	285,00	
Acessórios de fixação tipo suporte suspensão eletrocalha de 400mm	pç	504,00	
Acessórios de fixação tipo suporte suspensão p/ eletrocalha de 200mm	pç	80,00	
Divisor interno perfurado 50 x 300 mm p/ eletrocalha	pç	1 599,00	
Vergalhão c/rosca total 1/4"	m	2 350,00	
Porca sextavada 1/4"	pç	15 000,00	
Chumbador rosca interna 1/4"x35mm p/ fixação	pç	1 500,00	
Arruela lisa 1/4"	pç	25 000,00	
Bucha S + parafuso	cj	10 000,00	
Perfilados			
Perfilado perfurado 38x38x600mm -chapa 18	pç	215,00	
Derivação aérea p/ eletroduto 1" e 3/4"	pç	207,00	
Emenda interna para perfilado	pç	215,00	
Emenda "T" interna para perfilado	pç	33,00	
Emenda "X" interna para perfilado	pç	8,00	
Suporte longo para fixação perfilado	pç	545,00	
Base c/ 4 furos p/ fixação interna	m	53,00	
Vergalhão c/rosca total 1/4"	pç	550,00	
Chumbador rosca interna 1/4"x35mm p/ fixação	pç	500,00	
Porca sextavada 1/4"		600,00	

AGS

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser consultada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 10 de 67

CREA-PR

Arruela fofo 1/4"	pç		1.200,00
Bucha 6 + parafuso	pç		1.000,00
Conjeto de Aluminio			
Duto de aluminio duplo 73X25mm com tampa na cor branco	m		160,00
Acessório tipo Flange p/ interligação conjeto/quadros	un		8,00
Acessório terminal para eletrocalha aluminio	un		15,00
Caixa de passagem 100x50mm especifica de duto de aluminio	un		18,00
Curva de pvc para mudança sentido conjeto	un		12,00
Sistema de Aterramento e SPDA			
Cabo de cobre nu 50mm2	m		600,00
cabo de cobre nú 35mm2	m		479,20
Prensa cabo50mm2 -cobre	un		40,00
Fixadores gerais em latão (Omega/Presilhas/Grampos)	m		821,77
Terminal aereo 35cm em aço galv fogo 3/8" s/ bandeira	un		12,00
Haste terra d20x2400mm cobreada	un		35,00
Conjunto para solda exotérmica	un		250,00
Barra de Cobre 400x120x15mm para sistema de aterramento - Completa	un		8,90
Caixa de inspeção com tampa em ferro	un		5,00
Acessórios gerais (parafuso/bucha/arruela/etc)	pç		3.000,00
Eletrodutos			
Eletroduto de ferro leve III 3/4"	m		2.130,00
Eletroduto de ferro leve III 1"	m		1.500,00
Eletroduto de ferro leve III 1.1/4"	m		450,00
Eletroduto de ferro galvanizado a fogo 2" - 50mm	m		32,40
Eletroduto de ferro galvanizado a fogo 4" - 100mm	m		21,00
Eletroduto de pvc rigido 3/4"	m		530,00
Eletroduto de pvc rigido 1"	m		900,00
Eletroduto de pvc rigido 1 1/4"	m		150,00
Eletroduto PEAD em pvc corrugado 40mm c/ conexões	m		400,00
Eletroduto PEAD em pvc corrugado 2" - 50mm c/ conexões	m		200,00
Eletroduto PEAD em pvc corrugado 3" - 75mm c/ conexões	m		2.040,00
Eletroduto PEAD em pvc corrugado 4" - 100mm c/ conexões	m		2.700,00
Envelope de concreto magro para proteção das tubulações	m		30,00
Curvas			
Curva ferro leve III 3/4"	un		650,00
Curva ferro leve III 1"	un		120,00
Curva ferro leve III 1.1/4"	un		35,00
Luvas			
Luva de ferro 3/4" - 20mm	un		980,00
Luva de ferro 1" - 25mm	un		470,00
Luva de ferro 1 1/4" - 32mm	un		130,00
Luva de ferro 2"	un		11,00
Luva de ferro 3"	un		21,00
Luva de ferro 4"	un		7,00
Terminais			
Terminal ferro leve 3/4"	un		423,00
Terminal ferro leve 1"	un		130,00
Terminal ferro leve 1.1/4"	un		35,00
Bucha e Arruelas			
Bucha e arruela 3/4"	un		420,00
Bucha e arruela 1"	un		220,00
Bucha e arruela 1.1/4"	un		90,00
Caixas de passagem/saida			
Caixa de embutir 4x2"	un		213,00
Caixa de embutir 4x4"	un		110,00
Caixa tipo conduleta diâmetro 20mm (3/4") c/ tampa	un		443,00
Caixa tipo conduleta diâmetro 25mm (1") c/ tampa	un		145,00

985

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 11 de 67

CREA-PR

Caixa tipo condulete diâmetro 32mm (1 1/4") c/ tampa	un	37,00
Caixa tipo condulete diâmetro 50mm (2") c/ tampa	un	9,00
Caixa tipo condulete diâmetro 100mm (4") c/ tampa	un	20,00
Caixa em pvc de montagem tipo sobrepor 200x200x100mm - tampa com borracha de vedação e fixação por pinos 1/4 de volta - IP66	un	60,00
Caixa de piso 100x50x50mm com tampa de latão	un	257,00
Caixa de piso 100x200x50mm com tampa de latão	un	2,00
Caixa de piso 200x200x50mm com tampa de latão	un	14,00
Caixa de piso 300x300x100mm com tampa de latão	un	4,00
Caixa de alvenaria 400X400X400mm c/ tampa concreto	un	71,00
Caixa de alvenaria 500X500X600mm c/ tampa concreto	un	17,00
Caixa de alvenaria 600X600X600mm c/ tampa concreto	un	2,00
Caixa de alvenaria 1000X1000X600mm c/ tampa concreto	un	19,00
Caixa de alvenaria 1500X1000X600mm c/ tampa concreto	un	5,00
Caixa Telefonia em alvenaria 600X400X600mm c/ tampa ferro fundido	un	15,00
Caixa Telefonia em alvenaria 1000X500X600mm c/ tampa ferro fundido	un	5,00
Interruptores Tomadas Dispositivos Elétricos		
Espelho de pvc p/ caixa 4x2" com interruptor simples	un	4,00
Suporte de Canaleta de alumínio com com interruptor simples	un	1,00
Suporte de Canaleta de alumínio com com interruptor duplo	un	1,00
Suporte de Canaleta de alumínio com com interruptor triplo	un	2,00
Espelho para caixa condulete 3/4" com interruptor simples	un	20,00
Espelho para caixa condulete 3/4" com interruptor duplo	un	14,00
Espelho para caixa condulete 3/4" com interruptor triplo	un	6,00
Espelho de pvc p/ caixa 4x2" com tomada 2P+T / 25A	un	133,00
Espelho para caixa condulete 3/4" com tomada 2P+T / 25A	un	111,00
Espelho para caixa condulete 3/4" com tomada dupla 2P+T / 25A	un	58,00
Espelho para caixa condulete 3/4" com tomada trifásica 3P + T / 25A	un	10,00
Espelho para caixa condulete 1" com duas tomadas 2P+T / 25A	un	15,00
Tomada elétrica 2P+T / 25A para caixa embutida no piso	un	26,00
Suporte de Canaleta de alumínio com duas tomada 2P+T / 25A	un	63,00
Espelho cego de pvc 4x2"	un	20,00
Espelho cego de pvc 4x4"	un	20,00
Sensor de Presença 400W / 220V com regulagem de pulso	un	37,00
Iluminação Blocos		
Luminária fluorescente 4x54W T5 de sobrepor corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada na cor branco REFLETOR em alumínio c/ reator eletrônico F P = 0,99 - fator de fluxo 100% THD = 5% - Completa	cj	342,00
Luminária fluorescente 4x28W T5 de sobrepor, corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada na cor branco REFLETOR e ALETAS em alumínio c/ reator eletrônico F P = 0,99 - fator de fluxo 100% THD = 5% - Completa	cj	334,00
Luminária fluorescente 4x14W T5 de embutir corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada na cor branco REFLETOR E ALETAS em alumínio c/ reator eletrônico F P = 0,99 - fator de fluxo 100% THD = 5% - Completa	cj	312,00
Luminária fluorescente 2x28W T5 de sobrepor, corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada na cor branco refletor em alumínio c/ reator eletrônico F P = 0,99 - fator de fluxo 100% THD = 5% - Completa	cj	30,00
Luminária fluorescente 2x28W T5 de embutir, corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada na cor branco refletor em alumínio c/ reator eletrônico F P = 0,99 - fator de fluxo 100% THD = 5% - Completa	cj	70,00
Projetor assimétrico IP67 de embutir no solo composto por corpo e tampa em alumínio injetado e pintado. Tampa fixa ao corpo através de quatro fechos rápidos em aço inoxidável. Difusor em vidro temperado com espessura de 19mm. Possibilitar orientação de 360° com placa de acessórios amovível fixa no fundo do corpo do projetor. Cor preta e com lâmpada vapor metálico 70W, temperatura de cor 4000K com bulbo cerâmico E40 - Projetor dimensões de 400x380x600mm e moldura circular externa de 480mm de diâmetro. Deverá ser completo com reator/ignitor e capacitor. (Iluminação colunas da estação)	cj	62,00
Luminária fluorescente 2x26W de embutir refletor em alumínio c/ reator eletrônico - Completa	cj	234,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser c[illegible]ada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 12 de 67

CREA-PR

Rack's Conexões			
Rack 19" 35U c/ duas bandejas/Guias horizontal/vertical - Completo	un		9,00
Rack 19" 7U c/ uma bandeja - Completo	un		6,00
Patch painel p/24 portas - Cat 5e	un		26,00
Organizador de cabos 1U	un		26,00
Distribuidor interno óptico (DIO) p/ RACK 19" com bandeija/extensão - Completo	un		11,00
Bloco Optico terminal p/ quatro fibras	un		11,00
Cordões Opticos Duplex SC	un		19,00
Switch gerenciável com 24 portas 10/100 Mbps	un		16,00
Acess ponto gerenciáveis	un		20,00
No-Break 600VA	un		8,00
Régua com 6 tomadas	un		9,00
Patch Cord cat. 5e comprimento 2,5m	un		88,00
Patch Cord cat. 5e comprimento 1,5m	un		88,00
Tomadas de Comunicação			
Suporte de canaleta com 2 furos e duas tomadas RJ45 - Cat. 5e	un		37,00
Suporte de canaleta com 2 furos e uma tomada RJ45 - Cat. 5e	un		5,00
Espelho de PVC com uma tomada RJ45 - Cat. 5e	un		52,00
Espelho de caixa condulete diâmetro 3/4" com uma tomada RJ45 - Cat. 5e	un		49,00
Espelho de caixa condulete diâmetro 3/4" com duas tomadas RJ45 - Cat. 5e	un		38,00
Tomada RJ45 - Cat. 5e - caixa de piso	un		28,00
Espelho de caixa condulete diâmetro 3/4" com uma tomada 4P+RJ11	un		107,00
Espelho de PVC com uma tomada 4P+RJ11	un		16,00
Telefonia - Caixas/DG's			
Montagem de Painel MDF dimensões 3500x2500mm para Distribuição Geral na sala PABX - Abertura dos cabos de saída e interligação com Painel existente da Central Telefônica	un		1,00
Bloco de ligação tipo engate rápido com basador	un		300,00
Anel guia pilos FI/CRT/DPCT	un		400,00
Caixa Telefonica Nº 6 de Sobrepor - Completa	un		8,00
Caixa Telefônica Nº 2 de Sobrepor - Completa	un		54,00
Interfone com teclado	un		23,00
Programação / Revisão Geral / Adequação Central Telefonica para atender novos pontos projetados	un		1,00
Cabeamento de Comunicação e Tomadas			
Cabo UTP categoria 5e	m		11 999,99
Cabo UTP categoria 5e Blindado (Uso embutido no piso)	m		1 600,00
Cabo UTP categoria 6	m		600,00
Fibra óptica multimodo 4 pares	m		1 685,00
Cabo Telefonico interno tipo CI 50-200 Pares	m		80,00
Cabo Telefonico CTP-APL 50-100 Pares	m		603,00
Cabo Telefonico CTP-APL 50-50 Pares	m		890,00
Cabo Telefonico CTP-APL 50-10 Pares	m		180,00
Cabo Telefonico interno tipo CI 50-10 Pares	m		180,00
Cabo Telefonico interno tipo CCI 50-5 Pares	m		3.259,88
Cabo Telefonico externo tipo CCE 50-5 Pares	m		1 900,00
Cabo Telefonico externo tipo CCE 50-2 Pares	m		100,00
Cabo Telefonico externo tipo CCE 50-1 Par	m		300,00
Sistema de Sonorização			
Central de Sonorização, constituída de no mínimo 8 amplificadores + Mesa Operação e Microfone - Completa	cj		1,00
Sonofletores - Autofalante 6" tipo coaxial com suspensão acústica, potencia 50W (30WRMS - 4 OHMS) - instalados em caixa confeccionadas em madeira MDF com pintura eletrostática texturizada na cor branco com tela metálica	un		374,00
Cabo paralelo 2 x 2,5mm2 (Vermelho/Preto)	m		2,66
Sistema de Monitoramento			
Câmera Fixa MiniDome – (MODELO Conforme existente)	un		9,00
Câmera SPEED DOME – (MODELO Conforme existente)	un		23,00

1165

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 6141212020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 13 de 67

CREA-PR

Câmera SPEED DOME de uso externo com acessórios	un	1,00
Video Server - (MODELO Conforme existente)	un	35,00
Remanejamento das câmeras e unidades de monitoramento existentes para a nova infraestrutura projetada	un	38,00
Reprogramação do sistema existente contemplando os novos pontos projetados	pt	8,50
Acessórios para fixações em geral	pt	65,00
Sistema de Relógio		
Remanejamento do relógio Mestre e acessórios	un	1,00
Remanejamento/Fixação dos relógios existentes para junto da nova infra-estrutura projetada no teto do pavimento térreo	un	8,00
Cabo PP 1x(2x4 0mm²) - 750V	m	1.200,00
Adequação/Interligação/Ajuste e Ativação dos Relógios existentes no novo cabeamento projetado	pt	1,00
Identificações Gerais		
Certificação/Homologação da rede lógica/telefonia/relógio/cftv	pt	1,00
Identificação cabeamentos (Elétrico/Lógico/Telefonico/CFTV/Etc)	pt	1,00
Placas acrílicas identificação Quadros / Racks / DG / Etc	pt	1,00
Fitas e anilhas p/fixação agrupamento de cabos	pt	1,00
Serviços Diversos		
Retirada/Desativação quadros elétricos/lógicos / eletrodutos/condutores/caixas/etc - Existentes que não serão reaproveitados	pt	1,00
Interligações gerais do sistema elétrico existente com a nova infra-estrutura prevista	pt	1,00
Interligações gerais do sistema de telefonia e rede lógica existente com a nova infra-estrutura prevista	pt	1,00
Execução de instalações provisórias elétricas/lógica/telefone etc	pt	1,00
Instalações Hidrossanitárias		
METAIS		
REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 3/4"	un	7,00
REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA 3/4"	un	67,00
REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA 1"	un	28,00
REGISTRO DE GAVETA TIPO BRUTO 3/4"	un	30,00
REGISTRO DE GAVETA TIPO BRUTO 1"	un	4,00
REGISTRO DE GAVETA TIPO BRUTO 1 1/4"	un	2,00
CHUVEIRO ELETRICO DUCHA LORENZETTI OU SIMILAR	un	7,00
BRACO DE ALUMINIO PARA CHUVEIRO 1/2" X 30 CM	un	7,00
REGISTRO DE GAVETA TIPO BRUTO 4"	un	2,00
TUBOS E CONEXÕES DE PVC PARA ÁGUA		
TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 25 MM	m	450,00
TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 32 MM	m	232,89
TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 40 MM	m	95,00
TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 50 MM	m	47,00
TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 60 MM	m	40,00
TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 75 MM	m	11,00
TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 85 MM	m	666,63
TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 110 MM	m	146,00
ADAPTADOR LR P/ REGISTRO 3/4" X 25 MM	un	201,00
ADAPTADOR LR P/ REGISTRO 1" X 32 MM	un	64,00
ADAPTADOR LR P/ REGISTRO 1 1/4" X 40 MM	un	4,00
ADAPTADOR LR P/ REGISTRO 4" X110 MM	un	4,00
BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 32 X 25 MM	un	32,00
BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 40 X 25 MM	un	4,00
BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 40 X 32 MM	un	15,00
BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 50 X 25 MM	un	2,00
BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 50 X 32 MM	un	4,00
BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 50 X 40 MM	un	7,00
BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 60 X 40 MM	un	7,00
BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 60 X 50 MM	un	3,00
BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 75 X 50 MM	un	2,00

12/65

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser co... Já no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 14 de 67

CREA-PR

BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 85X 60 MM	UN		2,00
BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 85X 75 MM	UN		2,00
BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 110X 85 MM	UN		3,00
JOELHO 90 DE PVC SOLDAVEL 25 MM	UN		308,60
JOELHO 90 DE PVC SOLDAVEL 32 MM	UN		67,00
JOELHO 90 DE PVC SOLDAVEL 40 MM	UN		30,00
JOELHO 90 DE PVC SOLDAVEL 50 MM	UN		7,00
JOELHO 90 DE PVC SOLDAVEL 60 MM	UN		12,00
JOELHO 90 DE PVC SOLDAVEL 75 MM	UN		8,00
JOELHO 90 DE PVC SOLDAVEL REDUÇÃO 32 MMX25MM	UN		36,00
TE 90 DE PVC SOLDAVEL 25 MM	UN		62,40
TE 90 DE PVC SOLDAVEL 32 MM	UN		12,00
TE 90 DE PVC SOLDAVEL 40 MM	UN		2,00
TE 90 DE PVC SOLDAVEL 50 MM	UN		6,00
TE 90 REDUCAO PVC SOLDAVEL 32 X 25 MM	UN		64,00
TE 90 REDUCAO PVC SOLDAVEL 40 X 32 MM	UN		33,00
TE 90 REDUCAO PVC SOLDAVEL 50 X 25 MM	UN		17,00
TE 90 REDUCAO PVC SOLDAVEL 50 X 32 MM	UN		10,00
TE 90 REDUCAO PVC SOLDAVEL 60 X 40 MM	UN		1,00
TE 90 REDUCAO PVC SOLDAVEL 75 X 60 MM	UN		2,00
LUVA SOLD C/BUCHA LATAO 3/4" X 25 MM	UN		7,00
JOELHO 90 SOLD C/BUCHA LATAO 1/2" X 25 MM	UN		154,00
TE 90 SOLD C/BUCHA DE LATAO 1/2"X25 MM	UN		4,00
BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL 60 X 25 MM	UN		5,00
JOELHO 90 DE PVC SOLDAVEL 85 MM	UN		6,00
JOELHO 90 DE PVC SOLDAVEL 110 MM	UN		4,00
ADAPTADOR 3"X85 MM C/FLANGES LIVRES P/ CX DAGUA	UN		2,00
TE 90 PVC SOLDAVEL 85 MM	UN		1,00
TE 90 PVC SOLDAVEL 110 MM	UN		1,00
TE 90 REDUCAO PVC SOLDAVEL 85 X 60 MM P/ AGUA	UN		5,00
TE 90 REDUCAO PVC SOLDAVEL 110 X 60 MM P/ AGUA	UN		11,00
BUCHA REDUCAO SOLD 60 X 32MM	UN		4,00
HIDRÔMETRO 1,5M3/H 3/4"	UN		15,00
TORNEIRA BOIA 3/4"	UN		3,00
TUBOS E CONEXÕES DE PVC SÉRIE R PARA ESGOTO			
TUBO PVC RIGIDO C/ PONTA E BOLSA 40 MM	M		112,08
TUBO PVC RIGIDO C/ PONTA E BOLSA 50 MM	M		247,00
TUBO PVC RIGIDO C/ PONTA E BOLSA 75 MM	M		260,00
TUBO PVC RIGIDO C/ PONTA E BOLSA 100 MM	M		255,00
JOELHO 90 PVC 40 MM P/ ESGOTO	UN		264,00
JOELHO 90 PVC 50 MM P/ ESGOTO	UN		74,00
JOELHO 90 PVC 75 MM P/ ESGOTO	UN		38,00
JOELHO 90 PVC 100 MM P/ ESGOTO	UN		75,00
JOELHO 45 PVC 40 MM P/ ESGOTO	UN		45,00
JOELHO 45 PVC 50 MM P/ ESGOTO	UN		66,00
JOELHO 45 PVC 75 MM P/ ESGOTO	UN		28,00
JOELHO 45 PVC 100 MM P/ ESGOTO	UN		58,00
JUNCAO SIMPLES 45 PVC 50 X 50 MM ESGOTO	UN		53,00
JUNCAO SIMPLES 45 PVC 75 X 50 MM ESGOTO	UN		15,00
JUNCAO SIMPLES 45 PVC 75 X 75 MM ESGOTO	UN		5,00
JUNCAO SIMPLES 45 PVC 100 X 50 MM ESGOTO	UN		64,00
JUNCAO SIMPLES 45 PVC 100 X 75 MM ESGOTO	UN		4,00
JUNCAO SIMPLES 45 PVC 100 X 100 MM ESGOTO	UN		66,00
JUNÇÃO SIMPLES 45 PVC 150X 75MM ESGOTO	UN		14,00
TE SANITARIO 90 PVC 40 X 40 MM	UN		20,00
TE SANITARIO 90 PVC 50 X 40 MM	UN		12,00
TE SANITARIO 90 PVC 50 X 50 MM	UN		82,00
			1765

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 6141212020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 15 de 67

CREA-PR

TE SANITARIO 90 PVC 75 X 50 MM	UN	24,00
TE SANITARIO 90 PVC 75 X 75 MM	UN	18,00
TE SANITARIO 90 PVC 100 X 50 MM	UN	2,40
TE SANITARIO 90 PVC 100 X 75 MM	UN	17,00
BUCHA REDUCAO LONGA PVC 50 X 40 MM ESGOTO	UN	34,00
BUCHA REDUCAO LONGA PVC 75 X 50 MM ESGOTO	UN	14,00
REDUCAO EXCENTRICA PVC 75 X 50 MM ESGOTO	UN	4,00
REDUCAO EXCENTRICA PVC 100 X 50 MM ESGOTO	UN	4,00
REDUCAO EXCENTRICA PVC 100 X 75 MM ESGOTO	UN	10,00
CURVA DE PÉ DE COLUNA 75MM	UN	8,00
CURVA DE PÉ DE COLUNA 100MM	UN	7,00
CX. SIF. REDONDA C/ GRELHA CROMADA 150X150X50 MM	UN	90,00
CX. SIF. REDONDA C/ GRELHA CROMADA 150X185X75 MM	UN	16,00
CX. SIFONADA C/ TAMPA CEGA 250 X 230 X 75 MM	UN	4,00
VEDACAO SAIDA DE VASO SANITARIO PVC 100 MM	UN	72,00
LIGACAO PARA SAIDA DE VASO SANITARIO PVC 100 MM	UN	72,00
TUBO PVC RIGIDO C/ PONTA E BOLSA 150 MM	M	489,00
CAP PVC SOLDAVEL 75 MM ESGOTO	UN	1,00
CAP PVC SOLDAVEL 100 MM ESGOTO	UN	3,00
TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO PARA ESGOTO		
TUBO DE FERRO FUNDIDO PONTA E BOLSA 100 MM	M	126,00
JOELHO 88 100 MM	UN	35,00
JOELHO 45 100 MM	UN	10,00
TÊ 90 100X100MM	UN	2,00
REGISTRO ESFERA 4"	UN	4,00
VALVULA DE RETENÇÃO 4" VERTICAL	UN	4,00
CHAVE BÓIA	UN	2,00
BOMBAS CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL TSB-250 1/2CV	UN	4,00
REDE DE ÁGUA PLUVIAIS - TUBOS E CONEXÕES DE PVC-R PARA ESGOTO		
TUBO PVC-R C/ PONTA E BOLSA 100 MM	M	327,00
TUBO PVC-R C/ PONTA E BOLSA 150 MM	M	22,00
TUBO PVC-R C/ PONTA E BOLSA 200 MM	M	58,50
TUBO CONCRETO 500 MM	M	156,18
CAP PVC SOLDAVEL 100 MM	UN	5,00
CURVA 45 PVC 100 MM	UN	24,00
CURVA 90 PVC 100 MM	UN	10,00
CURVA DE PÉ DE COLUNA 100MM	UN	5,00
TUBOS E CONEXÕES DE PVC PARA DRENOS DO AR CONDICIONADO		
TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL-CLASSE 15 25 MM	M	9,00
TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL-CLASSE 15 32 MM	M	147,00
BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 32 X 25 MM	UN	2,00
CURVA 90 PVC 75 MM	UN	3,00
JOELHO 45 PVC 25MM	UN	54,00
TÊ 45 PVC 32MM	UN	1,00
TÊ 45 PVC SOLDAVEL 25MM	UN	27,00
TÊ 90 PVC SOLDAVEL 25MM	UN	3,00
CX. SIF. REDONDA C/ TAMPA CEGA 150X150X50 MM	UN	16,00
CAP 50MM	UN	2,00
JOELHO 45 PVC-R 50MM	UN	21,00
JUNÇÃO 45 50X50MM	UN	6,00
TUBOS E CONEXÕES DE PVC PARA AGUA DE REUSO		
TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 25 MM	M	30,00
TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 32 MM	M	1.335,00
TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 40 MM	M	4,60
TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 50 MM	M	6,00
TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 60 MM	M	6,00
BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 32 X 25 MM	UN	2,00

1455

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser co... Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020.

...ida no site do

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 16 de 67

CREA-PR

JOELHO 90 DE PVC SOLDAVEL 25 MM	un		18,05
JOELHO 90 DE PVC SOLDAVEL 32 MM	un		5,00
JOELHO 90 DE PVC SOLDAVEL 50 MM	un		4,00
JOELHO 90 DE PVC SOLDAVEL 60 MM	un		4,00
JOELHO 90 DE PVC SOLDAVEL, 32X25 MM	un		8,00
JOELHO 90 SOLD C/BUCHA LATAO 1/2" X 25 MM	un		67,30
TE 90 DE PVC SOLDAVEL 25 MM	un		4,50
TE 90 DE PVC SOLDAVEL 32 MM	un		3,00
TE 90 DE PVC SOLDAVEL 50 MM	un		3,00
TE 90 DE PVC SOLDAVEL 60 MM	un		2,00
TE 90 REDUCAO PVC SOLDAVEL 32 X 25 MM	un		51,00
TE 90 REDUCAO PVC SOLDAVEL 40 X 32 MM	un		1,00
TE 90 REDUCAO PVC SOLDAVEL 50 X 32 MM	un		1,00
TE 90 REDUCAO PVC SOLDAVEL 50 X 40 MM	un		1,00
TORNEIRA DE PRESSAO PARA JARDIM 1/2" SEM CANOPLA	un		10,00
REGISTRO ESFERA 1 1/2"	un		4,50
REGISTRO ESFERA 2"	un		4,00
PRESSURIZADOR TPA-TAM 1 1/2CV	un		4,00
FILTRO FLUTUANTE FINO (SAFF) 2"	un		2,00
CAIXA DE INSPEÇÃO PLUVIAL 40X40CM H=40 C/ TAMPA GRELHADA	un		12,00
CAIXA DE INSPEÇÃO PLUVIAL 60X60CM H=VARIÁVEL	un		38,00
CAIXA DE INSPEÇÃO PLUVIAL 80X80CM H=VARIÁVEL	un		13,00
CAIXA DE INSPEÇÃO CLOACAL 60X60CM H=VARIÁVEL	un		66,00
CAIXA DE GORDURA ESPECIAL 70X60cm H=60cm	un		10,00
RESERVATÓRIO D'ÁGUAS PLUVIAIS DE CONCRETO V=30m3 - 2 unid			
ESCAVACAO MEC. VALA N ESCOR MAT 1A C/RETRO ENTRE 1,5 E 3M C/ REDUTOR (PEDRAS / INST PREDIAIS / OUTROS REDUT PRODUTIV OU CAVAS FUNDACAO) - EXCL	m3		380,25
ESGOTAMENTO.			
REATERRO MECÂNICO DE VALAS C/APILOAMENTO	m3		251,25
FORMA COM CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM	m2		110,35
FERRAGEM CA-50 PARA CONCRETO ARMADO	kg		990,00
CONCRETO USINADO FCK= 30,0 MPA	m3		20,66
EXECUÇÃO DE BASE DE BRITA GRADUADA	m3		2,91
LASTRO DE CONCRETO MAGRO	m3		2,91
IMPERMEABILIZACAO COM CIMENTO CRISTALIZANTE COM EMULSAO ADESIVA PARA ESTRUTURA ENTERRADA, PROFUNDIDADE ATE 1M	m2		180,00
Interligações Tubulações - demais civis			
ESCAVACAO MEC. VALA N ESCOR MAT 1A C/RETRO ENTRE 1,5 E 3M C/ REDUTOR (PEDRAS / INST PREDIAIS / OUTROS REDUT PRODUTIV OU CAVAS FUNDACAO) - EXCL	m3		287,55
ESGOTAMENTO.			
REATERRO MECÂNICO DE VALAS C/APILOAMENTO	m3		220,15
LASTRO DE BRITA Nº 2 APILOADA MANUALMENTE COM MAÇO DE ATÉ 30 KG	m3		0,50
LASTRO DE CONCRETO MAGRO	m3		0,50
FORMA COM CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM - ENVELOPAMENTO	m2		20,69
CONCRETO 1:4:8, CONCRETO MAGRO, C/ BRITA 1 E 2, C/BETONEIRA - ENVELOPAMENTO	m3		1,16
Canteiros com grama verde - Recuperação	m2		25,40
Louças e Metais			
Cuba quadrada de sobrepor L70 da Deca ou similar - Completo c/ torneira automática linha Pressmatic 110 Chrome, ref. 17160806 da Docol, ou similar e acessórios de ligação	cj		81,00
Lavatório com Coluna Linha Fiore Incepa ou similar - completo c/ torneira automática linha Pressmatic 110 Chrome, ref. 17160806 da Docol, ou similar, válvula ligação flexível e acessórios de ligação e fixação	cj		5,00
Lavatório com Coluna Suspensa Linha Thema da Incepa ou similar - completo c/ torneira automática linha Pressmatic 110 Chrome, ref. 17160806 da Docol, ou similar, válvula ligação flexível e acessórios de ligação e fixação	cj		6,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 614112/2020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 17 de 67

CREA-PR

Bacia Sanitária convencional Linha Flamingo da Incepa ou Similar - Completa com assento abertura frontal para vaso da linha Conforto, referência AP 52 da DECA ou similar caixa de embutir com acab anti-vandalismo, acessorios de ligação e fixação	cj	69,00
Bacia sanitária convencional PNE Linha Conforto da Deca ou Similar – Completa, com assento caixa de embutir com acab anti-vandalismo, acessórios de ligação e fixação	cj	6,00
Mictório com Sifão Integrado - completo com válvula de descarga e acessórios de ligação e fixação	cj	18,00
Cuba inox 50x40cmm, Tramontina, ou similar tomeira Cozinha de Mesa Bica Alta, Cod 00111506 da Docol ou similar válvula americana e acessórios de ligação e fixação	cj	3,00
Chuveiro elétrico Belo Banho da Lorenzetti ou similar	cj	1,00
Tampo em granito verde labrador - Completo c/ aberturas, suportes e perfilaria de sustentação	m	73,00
Saboneteiras para sabão líquido	cj	52,00
Papeleira para papel higiênico interfolhado	cj	73,00
Espelhos em vidro temperado com espessura 6mm fixado com parafusos	m2	63,90
Barra de apoio reta em aço inox polido, diâmetro 1/4", espessura = 1,5mm 80cm	cj	12,00
Barra apoio curva em aço inox polido, diâmetro 1/4", espessura = 1,5mm	cj	6,00
Instalações de Proteção Contra Incêndio		
Extintor de incêndio com suporte para fixação, parafusos e bucha de nylon tipo "fischer" e placa indicativa "extintor" nas cores amarela e vermelha, tipo		
Pó Químico Seco ABC - 4 kg	pç	78,00
Pó Químico Seco ABC - 12 kg	pç	9,00
Placa de sinalização fotoluminescente "extintor"	pç	88,00
Placa de sinalização "Proibido Fumar" fotoluminescentes	pç	40,00
Placa de sinalização de saída tipo fotoluminescente, pictogramas diversos	pç	72,00
Sistema de Hidrantes		
Tubulação em aço carbono DIN 2440 - 4"	m	852,09
Tubulação em aço carbono DIN 2440 - 3"	m	147,58
Tubulação em aço carbono DIN 2440 - 2 1/2"	m	9,54
Curva em aço carbono soldável - 90° - 4"	pç	34,00
Curva em aço carbono soldável - 90° - 3"	pç	28,00
"T" em aço carbono soldável - 4"	pç	18,00
Redução concentrica soldável 4" x 3"	pç	12,00
Válvulas de bloqueio tipo gaveta com haste ascendente - 4" - com flanges ANSI B16.1	pç	4,00
Válvula redutora de pressão autopilotada, PN10, 4", com flanges ANSI B16.1	pç	2,00
Cap soldável 3"	pç	63,00
Caixas de hidrante 60 x 90 x 16 cm, cada uma com valvula angular 2 1/2" 02 mangueiras de 1 1/2" tipo 2 com 15 m de comprimento cada uma, tampão Storz com corrente esguicho cônico de 1 1/2"e esguicho regulável de 1 1/2", chave storz em bronze	pç	34,00
Caixas de hidrante 120 x 90 x 16 cm, cada uma com válvula angular 2 1/2", 04 mangueiras de 1 1/2" tipo 2 com 15 m de comprimento cada uma, tampão Storz com corrente, esguicho cônico de 1 1/2"e esguicho regulável de 1 1/2", chave storz em bronze	pç	5,00
Suportes laterais construídos em cantoneiras de aço carbono 3" x 3" x 1/8"	pç	300,00
Suportes verticais construídos em cantoneiras de aço carbono 3" x 3" x 1/8" e grampo "U" com parafusos buchas, porcas e arruelas	pç	80,00
Conjunto Moto-Bomba Diesel com "Quadro de Comando e acessórios (tanque de combustível, sistema de escape, etc)	un	1,00
Conjuntos Moto-Bomba principal acionado por motor elétrico c/ quadro de comando e acessórios	un	1,00
Conjunto Moto-Bomba Jockey c/ Quadro de Comando e acessórios	un	1,00
Junta de expansão flexível 4" com flanges ANSI B16.5	pç	4,00
Redução concentrica 3"x 2" com flanges ANSI B16.5	pç	2,00
Ampliação concentrica 2"x 4" com flanges ANSI B16.5	pç	2,00
Válvula de retenção vertical, 4", flanges ANSI B16.5 de fechamento rapido	pç	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser co
Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 61412/2020.
da no site do
CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 18 de 67
CREA-PR

Válvula de pé com crivo 4", flangeada, vedação em bronze	pç		2,00
Válvula de retenção vertical, 1", conexões roscáveis, classe 150 lb	pç		1,00
Junta de união 1", roscável	pç		2,00
Válvula de bloqueio tipo esfera, classe 150 lb, 1", conexões roscáveis	pç		4,00
Joelho roscável 1"	pç		8,00
Válvula de pé com crivo, 1", conexões roscáveis	pç		1,00
Arvore de manometros e pressostatos	pç		1,00
Cx sala de bombas	cj		1,00
Insumos a serem utilizados para montagem dos conjuntos moto-bomba de combate a incêndios	cj		1,00
Hidrante de passeio com acessórios	pç		1,00
Insumos diversos para implantação de sistema de hidrantes (eletrodos, lixa, lixner trapo para limpeza, parafusos etc)	cj		0,99
Mão de obra de implantação de sistema de hidrantes	hs		1.204,87
Sistema de alarmes de incêndio			
Central de alarmes com conjunto de acionadores manuais e sirenes audiovisuais	cj		1,00
Eletroduto leve 3, 1"	m		370,00
Luvas de emenda 1"	pç		320,00
Curvas para eletroduto 1"	pç		80,00
Condutetos multiplos com conexões e tampa, 1"	pç		120,00
Cabos antichama, 2,5 mm2, flexivel, cores preto, branco, amarelo e vermelho	m		600,00
Abraçadeiras tipo "D" p/ eletroduto 1"	pç		600,00
Barra roscada 3/8"	m		210,00
Porcas e arruelas para barra roscada de 3/8"	pç		420,00
Terminais para cabo 2,5 mm2, tipo pino	pç		200,00
Conjunto de insumos para implantação (tinta, pincéis, rolo de pintura, lixner, trapos para limpeza, etc)	un		1,00
Mão de obra de instalação do sistema de alarmes de incêndio	MO		1.496,60
Interligações Tubulações - obras civis			
CORTE DE PAVIMENTO ASFALTICO C/ COMPRESSOR E MARTELETE	m2		19,13
Remoção pavimentações	m2		38,54
ESCAVACAO MEC. VALA N ESCOR MAT 1A C/RETRO ENTRE 1,5 E 3M C/ REDUTOR (PEDRAS / INST PREDIAIS / OUTROS REDUT PRODUTIV OU CAVAS FUNDACAO) - EXCL.	m3		119,70
ESGOTAMENTO	m3		95,25
REATERRO MECÂNICO DE VALAS C/APILOAMENTO	m3		1,93
LASTRO DE BRITA Nº 2 APILOADA MANUALMENTE COM MAÇO DE ATE 30 KG	m3		1,93
LASTRO DE CONCRETO MAGRO	m2		40,75
FORMA COM CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM - ENVELOPAMENTO	m3		4,01
CONCRETO 1:4:8 CONCRETO MAGRO, C/ BRITA 1 E 2, CBETONEIRA - ENVELOPAMENTO	m2		54,34
REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m2		0,29
LASTRO DE BRITA Nº 2 APILOADA MANUALMENTE COM MAÇO DE ATE 30 KG	m3		1,92
COLCHAO DE AREIA, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA DE ESPALHAMENTO, TRANSPORTE COM CARRO DE MAO E FORNECIMENTO COMERCIAL	m2		37,89
Canteiros com grama verde - Recuperação			
Instalações de Climatização			
Equipamentos			
Unidade Resfriadora - Compressor Scroll - Ciclo Reverso - 80 TR	un		4,00
Motobomba Centrifuga - Circulação B.P. - 8,5 L/s x 200 KPa	un		4,00
Motobomba Centrifuga - Circulação B.S. - 52,03 L/s x 350 kPa	un		2,00
Unidade Tratamento de Ar Exterior - 10 TR (localização externa) - AE-01 a 04	un		4,00
Unidade Climatizadora (Fan-Coil) - 15 TR (localização externa) UE-2º- 02/03/04	un		3,00
Unidade Climatizadora (Fan-Coil) - 20 TR (localização externa) - UE-2º-01	un		1,00
Unidade Climatizadora (Fancolete) - 4,6 TR (localização interna)	un		36,00
Unidade Climatizadora (Fancolete) - Under Ceiling 2,0 TR (localização interna)	un		1,00
Cortina de Ar - 1.500 mm	un		6,00

17/65

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 19 de 67

CREA-PR

Quadro Elétrico - QEAC-01		
Soft-Starter 15A - Ref. ABB	pç	4,00
Variador de Frequencia - 100 A - Ref. ABB	pç	2,00
Conector p/ Paraf. 2,5mm2 - Ref. UK2,5N Cod. 3003347 - Ref. Phoenix Co	pç	60,00
Quadro Modular modelo CCM ref. Weg	pç	1,00
Trilho p/ disjuntor motor TS35 Aço 2m Ref. NS35/7,5 0801681SB - Ref. Phoenix Co	m	5,00
Acessórios diversos para montagem (Parafusos, Porcas, Abraçadeiras, Fita, etc.)	gl	1,00
Serviços técnicos de Montagem Elétrica (CPU's ANEXA)	h	40,00
Interligações Hidráulicas		
Tubo aço preto sem costura Schedule 40 (NBR 5590) DN INT 6" E = 7,11mm - 28,26kg/m	m	485,00
Tubo aço preto sem costura Schedule 40 (NBR 5590) DN INT 5" E = 6,55mm - 21,76kg/m	m	130,00
Tubo aço preto sem costura Schedule 40 (NBR 5590) DN INT 4" E = 6,02mm - 16,06kg/m	m	250,00
Tubo aço preto sem costura Schedule 40 (NBR 5590) DN INT 3" E = 5,49mm - 11,28kg/m	m	24,00
Tubo aço preto sem costura Schedule 40 (NBR 5590) DN INT 2 1/2" E = 5,16mm - 8,62kg/m	m	219,95
Tubo aço preto sem costura Schedule 40 (NBR 5590) DN INT 2" E = 3,91mm - 5,43kg/m	m	253,00
Tubo aço preto sem costura Schedule 40 (NBR 5590) DN INT 1 1/2" E = 3,68mm - 4,05kg/m	m	30,00
Tubo aço preto sem costura Schedule 40 (NBR 5590) DN INT 1 1/4" E = 3,56mm - 3,38kg/m	m	275,54
Tubo aço preto sem costura Schedule 40 (NBR 5590) DN INT 1" E = 3,38mm - 2,50kg/m	m	120,00
Tubo aço preto sem costura Schedule 40 (NBR 5590) DN INT 3/4" E = 2,87mm - 1,69kg/m	m	100,00
Tubo aço preto sem costura Schedule 40 (NBR 5590) DN INT 1/2" E = 2,77mm - 1,27kg/m	m	12,00
Curva 90° - SCH40 - DN- 6"	un	78,00
Curva 90° - SCH40 - DN- 5"	un	30,00
Curva 90° - SCH40 - DN- 4"	un	40,00
Curva 90° - SCH40 - DN- 2 1/2"	un	34,00
Curva 90° - SCH40 - DN- 2"	un	45,00
Curva 90° - SCH40 - DN- 1 1/2"	un	10,00
Curva 90° - SCH40 - DN- 1 1/4"	un	39,00
Curva 90° - SCH40 - DN- 1"	un	30,00
Curva 90° - SCH40 - DN- 3/4"	un	20,00
Curva 90° - SCH40 - DN- 1/2"	un	4,00
Isolamento Térmico em espuma elastomerica Ø 6" - e=32mm	m2	558,00
Isolamento Térmico em espuma elastomerica Ø 5" - e=32mm	m	150,00
Isolamento Térmico em espuma elastomerica Ø 4" - e=32mm	m	300,00
Isolamento Térmico em espuma elastomérica Ø 2 1/2" - e=25mm	m	235,00
Isolamento Térmico em espuma elastomérica Ø 2" - e=25mm	m	309,00
Isolamento Térmico em espuma elastomérica Ø 1 1/2" - e=25mm	m	40,00
Isolamento Térmico em espuma elastomérica Ø 1.1/4" - e=25mm	m	255,00
Isolamento Térmico em espuma elastomérica Ø 1" - e=25mm	m	140,00
Isolamento Térmico em espuma elastomérica Ø 3/4" - e=25mm	m	120,00
Isolamento Térmico em espuma elastomérica Ø 1/2" - e=25mm	m	33,00
Fita Adesiva de Espuma Elastomerica para acabamento (50mm x 3,0mm x 15m)	un	200,00
Suporte Metálico para Tubulação em perfilado galv. e barra roscada (VER CPU's EM ANEXO)	un	1.500,00
Acessórios para montagem: valvulas, manuais, registros, etc.	un	1,00
Serviços técnicos de Montagem Hidráulica	h	2.026,20
Valvulas / Registros / Acessórios		
Junta de Expansão de Borracha - Flangeada - 6"	un	4,00
Valvula de retenção flangeada - 6"	un	4,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser co... ...da no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 20 de 67

CREA-PR

Válvula de retenção flangeada - 3"	un		4,00
Válvula Borboleta FF/FF - 6" Aluminio	un		4,00
Válvula de Balanceamento - STAD-25 - 1"	un		1,00
Válvula de Balanceamento - STAD-32 - 1 1/4"	un		2,00
Válvula de Balanceamento - STAD-40 - 1 1/2"	un		1,00
Válvula de Balanceamento - STAD-50 - 2"	un		2,00
Válvula de Balanceamento - STAF-SG-65 - 2 1/2"	un		4,00
Válvula de Balanceamento - STAF-SG-80 - 3"	un		1,00
Válvula de Balanceamento - STAF-SG-100 - 4"	un		1,00
Válvula de Balanceamento - STAF-150 - 6"	un		2,00
Valv Reg de Pressão diferencial TA REGULATOR DA516 6"	un		2,00
Válvula Retenção 150 psi on-off 4"	un		2,00
Válvula Retenção 150 psi on-off 6"	un		1,00
Separador de ar e Sujeira - ZIK 150F	un		1,00
Tanque de Expansão - Stalica SU 400 5	un		1,00
Purgador de Ar - 3/4"	un		4,00
Sistema de Reposição e controle do volume de água com controlador microprocessado - PLENO PI	un		1,00
Suporte Metálico para Tubulação em perfilado galv. E barra roscada			
Perfilado Liso Galvanizado Perfurado - 19,0x38,0x1,25	m		570,00
Suporte Metálico Galvanizado para Duplo Tirante 3/8" Tipo Ômega	pç		1 500,00
Barra Roscada - Galvanizada - Rosca W - Ø1/4"	m		3 000,00
Parafuso Galvanizado - Rosca W - Ø1/4" x 3" - para fenda simples	pç		1 500,00
Parafuso Galvanizado - Rosca W - Ø1/4" x 5/8" - para fenda simples	pç		4 499,97
Arruela Lisa - Galvanizada - Ø1/4" - Diâmetro interno: 18,0mm / externo: 35,0 mm / e= 3,0 mm	pç		16 000,00
Porca Sextavada - Galvanizada - Ø1/4"	pç		16 000,00
Abraçadeira Metálica Tipo "D" c/ cunha - Galvanizada	pç		3 000,00
Abraçadeira Metálica Tipo "D" c/ cunha - Galvanizada - Ø1"	pç		3 000,00
Chumbador Walywa Tipo WDI Ø1/4" - Completo	pç		3 000,00
Serviços técnicos de Montagem do Suporte Metálico	h		375,00
Rede de Dutos	kg		2 000,00
Chapa galvanizada #20	kg		3 000,00
Chapa galvanizada #22	kg		1 500,00
Chapa galvanizada #24	kg		1 000,00
Chapa galvanizada #26	un		100,00
Duto flexível Ø 161 mm (ref. Sonodec - Multivac)	un		500,00
Isolamento - Manta de lã de vidro Ref. ISOFLEX RT-1.0 (e=38mm)	m		20,00
Acessórios para instalação do isolamento nos dutos	un		20,00
Suporte em perfilado metálico (conforme detalhe específico)	un		10,00
Colarinho em Lona Flexível	un		1,00
Serviços técnicos de Montagem Rede de Dutos	h		1 500,00
Difusores			
Grelhas com aletas - 1425 x 225 mm - Trox, AT-DG	un		28,00
Difusor para exaustão - Tamanho 125 - Multivac, VENTIDEC DVK-R	un		70,00
Grelhas com aletas - 1225 x 325 mm - Trox, AT-DG	un		28,00
Grelhas com aletas - 425 x 125 mm - Trox, AT-DG	un		28,00
Grelhas com aletas - 1225 x 525 mm - Trox, AT-DG	un		12,00
Difusor de jato helicoidal - FD-R-Z-H-M-L/400 - TROX	un		87,00
Instalações Equipamentos			
Unidade Resfriadora - Compressor Scroll - Ciclo Reverso - 50 TR	un		4,00
Motobomba Centrífuga - Circulação B.P - 8,5 L/s x 200 kPa	un		2,00
Motobomba Centrífuga - Circulação B.S. - 52,03 L/s x 350 kPa	un		4,00
Unidade Tratamento do Ar Exterior - 10 TR (localização externa) - AE-01 a 04	un		3,00
Unidade Climatizadora (Fan-Coil) - 15 TR (localização externa) UE-2*- 02/03/04	un		1,00
Unidade Climatizadora (Fan-Coil) - 20 TR (localização externa) - UE-2*-01	un		1,00
Unidade Climatizadora (Fancoilete) - 4,6 TR (localização interna)	un		1,00

1955

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 21 de 67

CREA-PR

Interligações Elétricas e Comando		
ELETRODUTO aço carbono d/cost galv eletrolítico, Ø 20mm (3/4")	m	42,00
ELETRODUTO aço carbono d/cost galv eletrolítico Ø 25mm (1")	m	42,00
ELETRODUTO aço carbono d/cost galv eletrolítico, Ø 32mm (1 1/4")	m	42,00
ELETRODUTO aço carbono d/cost galv eletrolítico, Ø 40mm (1 1/2")	m	42,00
ELETRODUTO aço carbono d/cost galv eletrolítico, Ø 50mm (2")	m	42,00
ELETRODUTO aço carbono d/cost galv eletrolítico, Ø 65mm (2 1/2")	m	42,00
ELETRODUTO aço carbono d/cost galv eletrolítico, Ø 80mm (3")	m	42,00
ELETRODUTO aço carbono d/cost galv eletrolítico, Ø 100mm (4")	m	42,00
CURVA aço p/eletroduto galv eletrolítico, Ø 20 mm (3/4")	un	21,00
CURVA aço p/eletroduto galv eletrolítico, Ø 25 mm (1")	un	21,00
CURVA aço p/eletroduto galv eletrolítico Ø 32 mm (1 1/4")	un	21,00
CURVA aço p/eletroduto galv eletrolítico, Ø 40 mm (1 1/2")	un	21,00
CURVA aço p/eletroduto galv eletrolítico Ø 50 mm (2")	un	21,00
CURVA aço p/eletroduto galv eletrolítico Ø 65 mm (2 1/2")	un	21,00
CURVA aço p/eletroduto galv eletrolítico Ø 80 mm (3")	un	21,00
CURVA aço p/eletroduto galv eletrolítico Ø 100 mm (4")	un	21,00
LUVA aço p/eletroduto galv eletrolítico Ø 20 mm (3/4")	un	21,00
LUVA aço p/eletroduto galv eletrolítico Ø 25 mm (1")	un	21,00
LUVA aço p/eletroduto galv eletrolítico Ø 32 mm (1 1/4")	un	21,00
LUVA aço p/eletroduto galv eletrolítico, Ø 40 mm (1 1/2")	un	21,00
LUVA aço p/eletroduto galv eletrolítico Ø 50 mm (2")	un	21,00
LUVA aço p/eletroduto galv eletrolítico Ø 65 mm (2 1/2")	un	21,00
LUVA aço p/eletroduto galv eletrolítico Ø 80 mm (3")	un	21,00
LUVA aço p/eletroduto galv eletrolítico Ø 100 mm (4")	un	21,00
CABO ISOLADO PVC seção 2,5 mm² - 750 V - 70°C	m	2.000,00
CABO ISOLADO PVC seção 4 mm² - 750 V - 70°C	m	2.000,00
CABO ISOLADO PVC seção 6 mm² - 750 V - 70°C	m	850,00
CABO ISOLADO PVC seção 10 mm² - 750 V - 70°C	m	425,00
CABO ISOLADO PVC seção 16 mm² - 750 V - 70°C	m	425,00
CABO ISOLADO PVC seção 25 mm² - 750 V - 70°C	m	255,00
CABO ISOLADO PVC seção 35 mm² - 750 V - 70°C	m	255,00
CABO ISOLADO PVC seção 95 mm² - 750 V - 70°C	m	180,00
Serviços técnicos de Montagem Elétrica e Comando	h	322,56
Sistema de Automação e Controle		
Software supervisório (local e remoto)	un	1,00
Sensor de temperatura para duto	un	50,00
Sensor de CO2 para ambiente	un	4,00
Transdutor de pressão para água	un	20,00
Sensor de vazão tipo turbina, p/água – 4 a 20 mA	un	2,00
Chave de fluxo para água gelada	un	10,00
Chave tipo bóia 2 contatos SPDT	un	2,00
Válvula de 2 vias c/atuador de tp on-off - Ø 3/4"	un	35,00
Válvula de 2 vias c/atuador de 0 a 10 Vcc - Ø 1"	un	2,00
Válvula de 2 vias c/atuador de 0 a 10 Vcc - Ø 1 1/4"	un	2,00
Válvula de 2 vias c/atuador de 0 a 10 Vcc - Ø 1 1/2"	un	2,00
Válvula de 2 vias c/atuador de 0 a 10 Vcc - Ø 2 1/2"	un	1,00
Atuador para damper 0 a 10 Vcc	un	12,00
Sensor de temperatura p/poço - sistema hidrônico	un	10,00
Sensor de temperatura para ambiente	un	40,00
Placa para integração de protocolos	un	50,00
Serviços técnicos de Montagem	h	586,10
Ensaios, Inspeções, testes e Balanceamento dos sistemas		
Testes e Inspeções	h	250,00
Balanceamento dos Sistemas	h	150,00
Pré-Operação e Entrega do Sistema	h	50,00
Treinamento de Pessoal de Operação e Manutenção	h	50,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser co... da no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 22 de 67

CREA-PR

Instalações Especiais		
Elevador	un	4,00
Plataforma Elevatória	un	2,00
Escada Rolante	un	8,00
Catracas - Equipamento para controle de acesso - móvel/o com 12 passagens	g	2,00
Comunicação Visual e Acessibilidade		
Placas Comunicação Visual		
Tipo R, montagem / fixação F10	un	3,00
Tipo A, montagem / fixação F1	un	4,00
Tipo A, montagem / fixação F2	un	10,00
Tipo G, montagem / fixação F8	un	13,00
Tipo A, montagem / fixação F3	un	1,00
Tipo J, montagem / fixação F2	un	4,00
Tipo F, montagem / fixação F5	un	2,00
Tipo A, montagem / fixação F3	un	2,00
Tipo B, montagem / fixação F1	un	1,00
Tipo G, montagem / fixação F9	un	32,00
Tipo L, montagem / fixação F11	un	8,00
Tipo O, montagem / fixação F13	un	55,00
Tipo N, montagem / fixação F13	un	3,00
Tipo R, montagem / fixação F20	un	1,00
Tipo A1, montagem / fixação F14	un	4,00
Tipo B, montagem / fixação F22	un	2,00
Tipo B, montagem / fixação F16	un	7,00
Tipo D, montagem / fixação F20	un	16,00
Tipo C, montagem / fixação F17	un	27,00
Tipo D, montagem / fixação F19	un	1,00
Tipo D, montagem / fixação F16-F19	un	4,00
Tipo E, montagem / fixação F18	un	4,00
Tipo F, montagem / fixação F16	un	56,00
Tipo H, montagem / fixação F21	un	22,00
Tipo C, montagem / fixação F21	un	1,00
Tipo I, montagem / fixação F21	un	1,00
Tipo J, montagem / fixação F21	un	4,00
Tipo K, montagem / fixação F24	un	1,00
Tipo G, montagem / fixação F21	un	1,00
Tipo L, montagem / fixação F21	un	1,00
Tipo C, montagem / fixação F22	un	1,00
Tipo P, montagem / fixação F17	un	1,00
Tipo H, montagem / fixação F12	un	8,00
Tipo H, montagem / fixação F17	un	1,00
Tipo H, montagem / fixação F22	un	1,00
Tipo I, montagem / fixação F22	un	2,00
Tipo N, montagem / fixação F19	un	8,00
Acessibilidade		
ANEL de borracha para corrimão	un	46,00
PLACA METÁLICA PARA SINALIZAÇÃO TÁCTIL DO INÍCIO E DO FIM DO CORRIMÃO	un	48,00
PLACA METÁLICA PARA SINALIZAÇÃO TÁCTIL DO NÍVEL EM QUE SE ENCONTRA O ELEVADOR	un	8,00
DIRETÓRIO TÁTIL	un	8,00
Serralheria		
Corrimão Simples em Aço com tratamento anti-corrosivo e pintura de acabamento em esmalte sintético fixado nas paredes	m	443,40
Guarda-corpo em Alumínio anodizado com vidro temperado incolor 10mm - altura 92cm e 105cm, fixação no piso com chumbadores de expansão	m	141,20
Guarda-corpo em Alumínio anodizado com vidro temperado incolor 10mm - altura 45cm, fixação no piso com chumbadores de expansão	m	250,20

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 23 de 67

CREA-PR

Telefones Publicos - 4 modulos - Estruturas metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura de acabamento em esmalte sintético e divisórias em vidro temperado 8mm	cj	4,00
Mobiliário		
Longarina de espera estofado com 3 lugares, revestimento em tecido, couro ecológico ou courvin e estrutura alumínio	cj	60,00
Longarina de espera estofado com 3 lugares, sendo um para obeso, revestimento em tecido, couro ecológico ou courvin e estrutura alumínio	cj	10,00
Longarina de espera estofado com 4 lugares, revestimento em tecido, couro ecológico ou courvin e estrutura alumínio	cj	170,00
Longarina de espera estofado com 5 lugares, revestimento em tecido, couro ecológico ou courvin e estrutura alumínio	cj	4,00
Recuperação e Pintura Estruturas de Concreto		
Equipamento e materiais hidro-jato abrasivo	m2	9.400,02
Discos e equipamentos abrasivos para limpeza	pç	100,00
Argamassa Zentrifix CR reparação (mc-bauchemie)	sc	400,00
Grout aditivado com Adinix para recuperação	sc	200,00
Tinta Impertotal Liso + Rustico aplicado com air-less	m2	16.600,00
Equipamento e material de pintura air-less	cj	4,00
Plataformas articuladas para limpeza e pintura - locação - 2unid equipamentos/mês	mês	5,00
Fretes	um	10,00
Mão-de-obra especializada - 10H x 60cd x 10h (encargos + extras)	h	5.000,00
Serviços Complementares		
Bancada em granito verde labrador - Completo c/suportes e perfilaria de sustentação - =55cm	m	146,50
LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	21.700,00
Terminal		
Escavações e Aterros		
ESCAVACAO MANUAL	m3	19,20
Infraestrutura		
Estacas Raiz moldada in loco, em solo Ø 250mm	m	160,00
Mobilização/Desmobilização equipamentos	sv	0,80
Bloco do concreto armado - fck=25MPa		
FORMA COM CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM	m2	25,02
FERRAGEM CA-50 PARA CONCRETO ARMADO	kg	166,66
CONCRETO USINADO FCK= 25,0 MPA	m3	2,89
LASTRO DE BRITA Nº 2 APILOADA MANUALMENTE COM MAÇO DE ATE 30 KG	m3	0,52
LASTRO DE CONCRETO MAGRO	m3	0,52
Superestrutura		
Pilares e Vigas de concreto armado - fck=25MPa		
FORMA COM CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM	m2	67,50
FERRAGEM CA-50 PARA CONCRETO ARMADO	kg	1.169,28
CONCRETO USINADO FCK= 25,0 MPA	m3	4,41
Floreira		
FORMA COM CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM	m2	173,09
FERRAGEM CA-50 PARA CONCRETO ARMADO	kg	693,64
CONCRETO USINADO FCK= 25,0 MPA	m3	18,80
Estrutura metálica Cobertura	kg	16.252,32
JATEAMENTO COMERCIAL COM AREIA EM ESTRUTURA DE ACO CARBONO - Estruturas Metálicas Cobertura e fechamento lateral	m2	580,00
Pintura Epóxi, duas demãos, espessura da demão seca 125 micrômetros aplicado a revólver - Estruturas Metálicas Cobertura e fechamento lateral	m2	580,00
Coberturas		
Telha metálica Calandrada com isolamento térmico e acústico - Perfis trapezoidais com espessura 0,50m e miolo interno em de lã de vidro ou lã de rocha, espessura de 64mm com acessórios	m2	772,65
Brise Metálico em painéis lineares em perfis de chapa de alumínio liso com estrutura de suporte (Porta-Painel) e perfis de apoio em tubo de aço	m2	124,23
CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N 24, DESENVOLVIMENTO 50CM	m	101,10

22/45

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser co... da no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020.

CREA-PR

Impermeabilização			
IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL A BASE DE ELASTOMERO PARA MARQUISES, TERRACOS, CALHAS, LAJES E JARDINEIRAS, 3 DEMAOS	m2		94,00
PROTECAO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ESPESSURA 2 CM	m2		94,00
Instalações elétricas			
Iluminação - Terminal Desembarque/Guarita Oreinar			
Projeto de embutir retangular com refletor parabólico assimetrico em aluminio anodizado, com lampada vapor metálico 250W temperatura de cor 3000K grau de proteção IP65	cj		4,00
Projeto de sobrepor retangular com refletor parabólico assimetrico em aluminio anodizado, com lampada vapor metálico 250W temperatura de cor 3000K, grau de proteção IP55	cj		8,00
Serralheria			
Guarda-corpo metálico em perfis de aço galvanizado com vidro temperado incolor 10mm e perfil	m		55,16
Serviços Complementares			
LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2		1.400,00
Grupo Gerador / Lixo			
Escavações e Aterros			
ESCAVACAO MEC. VALA EM SOLO MAT 1A CATEGORIA ENTRE 1,5 E 3M C/ REDUTOR (PEDRAS / INST PREDIAIS / OUTROS REDUT PRODUTIV OU CAVAS FUNDACAO) - EXCL ESGOTAMENTO	m3		188,00
REATERRO MECÂNICO DE VALAS C/APILOAMENTO	m3		41,25
ESCAVACAO MANUAL	m3		47,30
REATERRO E COMPACTACAO MECANICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE VIBRATORIO	m3		30,27
Infra- estrutura			
Estacas Raiz moldada in loco, em solo Ø 250mm	m		135,00
Mobilização/Desmobilização equipamentos	sv		1,00
Bloco de concreto armado - fck=25MPa			
FORMA COM CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM	m2		20,00
FERRAGEM CA-50 PARA CONCRETO ARMADO	kg		1.092,00
CONCRETO USINADO FCK= 25,0 MPA	m3		2,80
Sapata em concreto armado - fck=30MPa - Depósito de Lixo			
FORMA COM CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM	m2		4,48
FERRAGEM CA-50 PARA CONCRETO ARMADO	kg		80,00
CONCRETO USINADO FCK= 30,0 MPA	m3		1,54
LASTRO DE BRITA Nº 2 APILOADA MANUALMENTE COM MAÇO DE ATÉ 30 KG	m3		0,24
LASTRO DE CONCRETO MAGRO	m3		0,24
Superestrutura			
Vigas e Paredes de concreto armado - fck=25MPa			
FORMA COM CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM	m2		284,20
FERRAGEM CA-50 PARA CONCRETO ARMADO	kg		2.166,02
FERRAGEM CA-60 PARA CONCRETO ARMADO	kg		540,00
CONCRETO USINADO FCK= 25,0 MPA	m3		33,80
Vigas de concreto armado - fck=30MPa - Depósito de Lixo			
FORMA COM CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM	m2		22,77
FERRAGEM CA-50 PARA CONCRETO ARMADO	kg		183,00
FERRAGEM CA-60 PARA CONCRETO ARMADO	kg		55,00
CONCRETO USINADO FCK= 30,0 MPA	m3		1,97
Péares de concreto armado - fck=30MPa - Depósito de Lixo			
FORMA COM CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM	m2		12,48
FERRAGEM CA-50 PARA CONCRETO ARMADO	kg		41,00
FERRAGEM CA-60 PARA CONCRETO ARMADO	kg		20,00
CONCRETO USINADO FCK= 30,0 MPA	m3		0,62
Lajes de concreto armado - fck=30MPa - Depósito de Lixo			

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 25 de 67

CREA-PR

FORMA COM CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM	m2	17 56
FERRAGEM CA-50 PARA CONCRETO ARMADO	kg	203.00
CONCRETO USINADO FCK= 30 0 MPA	m3	3 42
Lajes de concreto armado - fck=25MPa		
FORMA COM CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM	m2	38.50
FERRAGEM CA-50 PARA CONCRETO ARMADO	kg	1 281 00
FERRAGEM CA-60 PARA CONCRETO ARMADO	kg	479 00
CONCRETO USINADO FCK= 25 0 MPA	m3	28 30
Paredes e painels		
ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDACAO 19X19X39CM, ESPESSURA 19CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1 0,5 8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM JUNTA DE 10MM	m2	164 20
ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDACAO 14X19X39CM, ESPESSURA 14CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1 0,5 8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM JUNTA DE 10MM	m2	41 15
Impermeabilização		
IMPERMEABILIZACAO FUNDAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL BI-COMPONENTE	m2	86,22
IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 4MM	m2	152,30
PROTECAO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1 3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2 CM	m2	152 20
IMPERMEABILIZACAO COM CIMENTO CRISTALIZANTE COM EMULSAO ADESIVA PARA ESTRUTURA ENTERRADA, PROFUNDIDADE ATE 7M	m2	328 80
Revestimento de paredes e tetos		
CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1 3	m2	410 70
EMB C/ ARG CIMENTO, CAL E AREIA TRACO 1 2 8	m2	62,30
REBOCO COM ARGAMASSA DE CAL E AREIA	m2	313,56
Revestimento Cerâmico 20x20cm Branco	m2	62,30
Revestimento de pisos		
PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1 3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL	m2	111,00
Piso Basalto Levigado 40x40cm esp 20mm	m2	17,70
Peitoril/Capeamento Basalto l=15cm	m	54 84
Esquadrias		
Janela em ferro tipo veneziana	m2	12 60
Porta de giro em ferro tipo veneziana completa com ferragens e fechadura	m2	10 08
Porta Acustica, uma folha – completa c/ferragens e fechadura – 150x250cm	un	1 00
Porta Acustica, uma folha – completa c/ferragens e fechadura – 90x210cm	un	1,00
Pinturas		
LATEX ACRILICO SEMI BRILHO 2DEMAOS PAREDES	m2	393 84
LATEX ACRILICO FOSCO, 2 DEMAOS PAR E TETO	m2	129 60
ESM SINTETICO ESQUADRIAS MET 2 DEMAOS	m2	45,50
Instalações Eletricas		
Entrada de Energia e Subestação		
Caixa de passagem em alvenaria com fundo auto-drenante em brita e tampa de ferro fundido e dispositivo p/ lacre, dimensões 80x80x80cm Padrão COPEL	un	6 00
Eletroduto corrugado tipo kanalex (PEAD) Ø4", c/ conexões, fixações e acessorios Ref Kanalex ou equivalentes técnicos	m	181,20
Escavação/reaterro para valeta das tubulações em M T 0 6 x 0 8 m	m	100,36
Envelope de concreto magro para proteção das tubulações em M T 0,6 x 0 8 m	m	102,26
Cabo de cobre singelo seção 50 0mm², encordoamento classe 5 isolação 12/20kV - 90° com baixa emissão de fumaça e livre de halogênio (LSZH), com conexões fixações e acessórios. Ref. Afumex - Prysmian ou equivalente técnico	m	480,00
Terminal contrátil de uso interno para cabo 450mm² - isolação 12/20kV	pç	4 00
Terminal contrátil de uso externo para cabo 450mm² - isolação 12/20kV	pç	4 00
Poste concreto 12metros 4KN com estruturas de MT	pç	2,00
Extensão de rede AT padrão Copel	m	50,00
Subestação Transformadora		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser cc
Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 614122020.

ida no site do

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 26 de 67

CREA-PR

Vergalhão maciço de cobre eletrolítico Ø9.52mm (3/8") c/ conexões fixações e acessórios	m	69,00
Cabo de cobre nú, tempera mole, seção #25mm² c/ conexões, fixações e acessórios	m	200,00
Cabo de cobre nú, tempera mole, seção #50mm² c/ conexões, fixações e acessórios	m	150,00
Cabo de cobre singelo, seção 2,5mm², encordoamento classe 5, isolação 0,6/1kV - 70°, com conexões, fixações e acessórios	m	450,00
Alimentador QGBT (Saída B.T. a partir do Trafo 01): Cabo de cobre singelo, seção 240,0mm², encordoamento classe 5, isolação 0,6/1kV - 90°, com conexões, fixações e acessórios	m	450,00
Alimentador QGBT (Saída B.T. a partir do Trafo 02): Cabo de cobre singelo, seção 240,0mm², encordoamento classe 5, isolação 0,6/1kV - 90°, com conexões, fixações e acessórios	m	350,00
Alimentador QGBT (Saída de B.T. a partir do Grupo Gerador): Cabo de cobre singelo, seção 240,0mm², encordoamento classe 5, isolação 0,6/1kV - 90°, com conexões, fixações e acessórios	m	150,00
Cordoalha de cobre 3x25x300mm, c/ conexões, fixações e acessórios	pç	30,00
Isolador Pedestal classe 15kV, c/ conexões, fixações e acessórios	pç	27,00
Suporte para fixação de pára-raios e muflas terminais padrão COPEL, c/ conexões, fixações e acessórios, conforme projeto	pç	1,00
Suporte para fixação de isoladores pedestal padrão COPEL, c/ conexões, fixações e acessórios, conforme projeto	pç	9,00
Suporte para fixação dos cabos de entrada em M.T. padrão COPEL, c/ conexões, fixações e acessórios, conforme projeto	pç	1,00
Suporte para fixação de TP e TC de Medição padrão COPEL, c/ conexões, fixações e acessórios, conforme projeto	pç	1,00
Tampa Xadrez p/ fechamento das canaletas de piso, c/ conexões, fixações e acessórios	m2	7,00
Eletroduto de PVC rígido Ø25mmx3000mm, com conexões, fixações e acessórios	pç	28,00
Caixa EN para medidores polifásicos padrão COPEL completa, c/ suporte p/ Leitora, conexões, fixações e acessórios, conforme projeto	pç	1,00
Chapa suporte p/ isolador de passagem padrão COPEL, c/ conexões, fixações e acessórios, conforme projeto.	pç	2,00
Haste de aço para aterramento Ø5/8" x 2,4m, c/ cobertura de cobre 254microns, c/ conexões fixações e acessórios	pç	22,00
Chave Seccionadora Tripolar de M.T. padrão COPEL 400A/15kV, para uso interno, s/ base p/ fusíveis e punho de comando RA-1 c/ dispositivo p/ cadeado, c/ dispositivo para intertravamento mecânico e elétrico com fechadura Yale para sistema Kirk. Características conf. NTC 903100 (ITEM 3.11.13), c/ conexões, fixações e acessórios	pç	1,00
Pára-raios padrão COPEL. Características conf. NTC 903100 (ITEM 3.11.12), c/ conexões, fixações e acessórios	pç	3,00
Transformador de distribuição trifásico a seco, ligação delta-estrela aterrada, potência nominal = 1000kVA - 60Hz, Impedância 5,75%. Primário (M.T.) = 13,8/13,2/12,6/12,0/11,4kV - Secundário (B.T.) =220/127V, com sensor de temperatura RTD-Pt 100 ohms a 0°. Características conf. NTC 903100 (ITEM 3.11.2), c/ conexões, fixações e acessórios	un	2,00
Disjuntor tripolar automático pequeno volume de óleo com carrinho de sustentação com rodas, execução fixa, comando frontal manual, tensão nominal 17,5 kV corrente nominal 630A, capacidade de interrupção 350MVA, proteção on board equipado com: bobina de abertura, contatos auxiliares, no-break, rolo Pextron URPE 7104 e transformadores de corrente. Inclui caixa EN para relé e todos os materiais e acessórios de fixação c/ proteção secundária incorporada. Características mínimas conf. NTC 903100 (ITEM 3.11.12), c/ dispositivo para intertravamento mecânico e elétrico com fechadura Yale para sistema Kirk, c/ conexões, fixações e acessórios.	un	1,00
Placa de Advertência padrão COPEL com os dizeres: "PERIGO DE MORTE ALTA TENSÃO", c/ conexões, fixações e acessórios	un	10,00
Placa de Advertência padrão COPEL com os dizeres: "ESTA CHAVE NÃO DEVE SER MANOBRADA SOB CARGA", c/ conexões, fixações e acessórios	un	4,00
Transformador de Corrente p/ proteção padrão COPEL classe 15kV, c/ conexões, fixações e acessórios	pç	3,00
Transformador de Potencial p/ proteção padrão COPEL classe 15kV, c/ conexões,	pç	1,00

25/55

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020.

CREA-PR

fixações e acessórios		
Suporte para Transformador de corrente p/ proteção padrão COPEL c/ conexões fixações e acessorios conforme p/projeto	pç	1,00
Suporte para Transformador de potencial p/ proteção padrão COPEL c/ conexões fixações e acessorios, conforme projeto	pç	1,00
Caixa p/ Reles de Proteção Secundaria padrão COPEL, c/ conexões, fixações e acessorios, conforme projeto	pç	1,00
No Break 1000VA Entrada e Saida 127V autonomia mínima de 2 horas - Comando e Proteção do Disjuntor de M T	un	1,00
Tapete de Borracha 600x500mm c/ isolação para 15kV	un	3,00
Isolador de passagem tipo interno/externo padrão COPEL, classe 15kV c/ conexões, fixações e acessórios	pç	3,00
Tomada 2P+T padrão brasileiro (NBR 14136) haste longa 10A/250V, face branca ref. PIAL Silentoque ou equivalente técnico, instalada em conduleto de PVC Ø3/4"	pç	4,00
Luminaria p/ lâmpadas fluorescente tubulares T8 2x32W de sobrepor, hermética, completa c/ reator FP 0,98 lâmpadas fluorescente tubulares T8 32W (2700m-4000K-10.000h) conexões fixações e acessórios	pç	10,00
Chave Seccionadora Tripolar de M T padrão COPEL 400A/15kV para uso interno, c/ base p/ fusíveis e botão de comando RA-1 c/ dispositivo p/ cadeado, c/ dispositivo para intertravamento mecânico e elétrico com fechadura Yale para sistema Kirk	pç	2,00
Caracteristicas conf. NTC 903100 (ITEM 3.11.13) c/ conexões, fixações e acessórios		
Fusível tipo HH, 15kV / 50A, c/ conexões fixação e acessorios Ref. TEE ou equivalente técnico	pç	6,00
Interruptor c/ uma tecla de seção simples 10A/250V PIAL Silentoque ou equivalente técnico instalado em conduleto de PVC Ø3/4" da WETZEL ou equivalente técnico	pç	3,00
Grupo motor gerador diesel 3F+N completo regime Stand-By 450kVA / 360kW – 220 / 127V - 60Hz com unidade de comando microprocessada (USCA), quadro de transferência automático (QTA) conexões fixações e acessórios conforme projeto	un	1,00
Placa de Advertência padrão COPEL com os dizeres "CUIDADO GERAÇÃO PROPRIA" c/ conexões fixações e acessorios	un	2,00
Conduite PVC 3/4" com lampa para equipamento ou cega	pç	50,00
Diagrama Unifilar da Subestação Embutirado, c/ conexões fixações e acessórios	pç	1,00
Regulagem dos Reles do Disjuntor de M T, conforme indicado no diagrama unifilar	un	1,00
Verificação Final das instalações elétricas conf. NBR 5410 2005 e confecção de prontuário, com emissão de Laudos e ART's	un	1,00
Medição da Resistência de Aterramento com emissão de ART	un	1,00
Serviços Complementares		
LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	150,00
Tubovia		
Demolições e Retiradas		
Remoção Grama	m2	90,00
CORTE DE PAVIMENTO ASFALTICO C/ COMPRESSOR E MARTELETE	m2	150,00
CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS COM CAÇAMBA	m3	19,60
Escavações e Aterros		
ESCAVACAO MEC. VALA N.ESCOR MAT 1A DIRETRO ENTRE 1,5 E 3M C/ REDUTOR (PEDRAS / INST PREDIAIS / OUTROS REDUT. PRODUTIV OU CAVAS FUNDACAO I - EXCL	m3	570,00
ESGOTAMENTO		
REATERRO MECÂNICO DE VALAS C/APILOAMENTO	m3	370,00
Infra- estrutura		
LASTRO DE BRITA Nº 2 APILOADA MANUALMENTE COM MAÇO DE ATÉ 30 KG	m3	20,16
LASTRO DE CONCRETO MAGRO	m3	40,00
Canaleta em concreto armado - fck=25MPa		
FORMA COM CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM	m2	783,50
FERRAGEM CA-50 PARA CONCRETO ARMADO	kg	9.972,00
CONCRETO USINADO FCK= 25,0 MPA	m3	104,50
Envelopamento em concreto magro		
FORMA COM CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM	m2	16,20
CONCRETO 1:4:8, CONCRETO MAGRO C/ BRITA 1 E 2, C/BETONEIRA	m3	5,76

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser c... ada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 28 de 67

CREA-PR

Caixa de Inspeção em Alvenaria, dim 1,0x1,0x1,10m, com tampa em chapa de aço e sobretampa em concreto	cj		3,00
Impermeabilização			
IMPERMEABILIZACAO FUNDAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL BI-COMPONENTE	m2		429,07
IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 4MM	m2		399,16
Pavimentação			
REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m2		22,96
LASTRO DE BRITA Nº 2 APILOADA MANUALMENTE COM MAÇO DE ATÉ 30 KG	m3		0,69
COLCHAO DE AREIA, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA DE ESPALHAMENTO, TRANSPORTE COM CARRO DE MAO E FORNECIMENTO COMERCIAL	m3		0,06
REVESTIMENTO CBUQ FAIXA ESPECIAL	m3		1,15
IMPRIMAÇÃO C/ EMULSÃO RM - 1C	m2		22,96
PINTURA DE LIGAÇÃO C/EMULSÃO RM -1C	m2		22,96
Paisagismo			
Canteiros com grama verde - Recuperação	m2		90,00
RODOFERROVIÁRIA-INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA-ACESSO VIÁRIO-META 1			
Drenagem			
Escavação manual de valas	m³		29,47
Escavação mecânica de valas	m³		670,40
Carga Mecânica de Material em Caminhão	m³		964,77
Transporte material com Caminhão basculante DMT 10001 a 15000m - empolamento = 1,3	m³		964,77
Reaterro manual de valas c/apiloamento	m³		147,37
Material para reaterro manual de valas - Areia	m³		80,85
Reaterro mecânico de valas c/apiloamento	m³		339,40
Material para reaterro mecânico de valas - Saibro	m³		481,22
Fornecimento e assentamento de tubo PA1 D=0,40m	m		8,00
Fornecimento e assentamento de tubo PA1 D=0,60m	m		4,00
Fornecimento e assentamento de tubo PA2 D=0,60m	m		18,00
Fornecimento e assentamento de tubo PA2 D=1,00m	m		20,00
Fornecimento e assentamento de tubo PA2 D=1,50m	m		18,00
Adequação de caixas existentes (levantamento/ rebaixamento) com adequação de tampa	un		2,00
Fornecimento e assentamento de ea D=1,00m	un		1,00
Poço de visita com queda para tubo de até D=0,60m, altura de 1,0m a 1,5m, c/ tampão de ferro fundido	un		1,00
Poço de visita com queda para tubo de até D=0,80m, altura de 1,0m a 1,5m c/ tampão de ferro fundido	un		1,00
Poço de visita com queda para tubo de até D=1,00m, altura de 1,0m a 1,5m c/ tampão de ferro fundido	un		2,00
Poço de visita com queda para tubo de até D=1,00m, altura de 1,5m a 2,0m, c/ tampão de ferro fundido	un		3,00
Caixa de captação sem grelha	un		14,00
Dissipador de energia DEB-04	un		1,00
Bacia de Retenção			
Escavação manual de valas	m³		232,87
Escavação mecânica de valas	m³		2.400,00
Carga Mecânica de Material em Caminhão	m³		3.487,73
Transporte material com Caminhão basculante DMT 10001 a 15000m - empolamento = 1,3	m³		3.487,73
Escoramento lateral de valas	m²		1.026,00
Esgotamento Contínuo D'água	h		66,00
Concreto Magro com Betoneira	m'		88,21
Forma Chapa Compensada Resinada 12 MM	m³		3.362,00
Ferragem CA-50 Para Concreto Armado	m²		50.847,00
	kg		

27/45

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020.

CAT-nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 29 de 67

CREA-PR

Ferragem CA-60 Para Concreto Armado	kg	492,00
Concreto Usinado FCK= 30,0 MPA	m³	594,99
Junta Fogobard O-22	m	51,00
Pavimentação		
Implantação de pavimento de concreto		
Escavação e Carga do pavimento existente (Material de 1ª Categoria)	m³	0.339,74
Transporte de Material c/ caminhões basculantes (DMTde1000l a 15000m)	m³	0.241,66
Regularização do subleito	m²	5 563,94
Compactação do subleito	m²	5 563,97
Substituição de material inservível com areia - reforço do subleito	m³	2 133,14
Execução de base de brita 4A compactado - reforço do subleito	m³	2 225,59
Fornecimento/assentamento meio fio de concreto moldado in loco	m	604,00
Concreto Compactado com Rolo - CCR - fcdm,k = 1,5 MPA	m³	968,41
Arranc. e Carga de capa asfáltica com escavadeira	m³	277,14
Transporte de Material c/ caminhões basculantes (DMTde10001 a 15000m) - empolamento = 1,5	m³	415,72
Placa de concreto de cimento Portland fcdm,k = 4,5 MPA c/ régua vibratória simples e adição de fibra de polipropileno , inclusive forma metálica	m³	1 248,75
Fornecimento e aplicação de lona plastica	m²	5 464,39
Cura Umida de Placa de Concreto	m²	5 464,40
Cura Química de Placa de Concreto	m²	5.464,41
Tela soldada malha 10x10 cm fio Ø 4,2 mm	m²	264,33
Junta Transversal, Inclusive corte , inclui aço CA-25 c 32mm, cordão de polipropileno e selante	m	1 219,29
Junta Longitudinal inclusive corte aço CA-50 Ø 10mm cordão de polipropileno e selante	m	999,32
Pintura de Ligação com emulsão RR-2C (sobre o CCR)	m²	5 563,99
Junta Transversal, Inclusive corte , aço CA 25 c 32mm cordão de polipropileno e selante (+ ISOPOR)	m	122,63
Junta de expansão com isopor e selante	m²	310,64
Reabilitação do pavimento de concreto existente		
Escavação e Carga do pavimento existente (Material de 1ª Categoria)	m³	1.483,19
Transporte de Material c/ caminhões basculantes (DMTde10001 a 15000m)	m³	1 902,15
Regularização do subleito	m²	2 202,88
Compactação do subleito	m²	2 202,88
Execução de base de brita 4A compactado - reforço do subleito	m³	881,15
Fornecimento/assentamento meio fio de concreto moldado in loco	m	138,00
Concreto Compactado com Rolo - CCR - fcdm,k = 1,5 MPA	m³	220,78
Placa de concreto de cimento Portland fcdm,k = 4,5 MPA c/ régua vibratória simples e adição de fibra de polipropileno , inclusive forma metálica	m³	508,66
Fornecimento e aplicação de lona plastica	m²	2 202,88
Cura Umida de Placa de Concreto	m²	2 202,88
Cura Química de Placa de Concreto	m²	2.202,88
Tela soldada inferior malha 10 X 10 cm fio Ø 5,6 mm	m²	630,00
Junta Transversal Inclusive corte , aço CA-25 c 32mm, cordão de polietileno e selante	m	169,59
Junta Longitudinal inclusive corte, aço CA-50 Ø 10mm, cordão de polietileno e selante	m	15,06
Pintura de Ligação com emulsão RR-2C (sobre o CCR)	m²	2 202,88
Demolição de placas de concreto	m²	630,00
Ressetagem de junta transversal e longitudinal	m	1.255,83
Furação e instalação de barras de transferencia Ø=25 mm	un	756,00
Junta de expansão com isopor e selante	m²	85,35
Transporte de Material c/ caminhões basculantes (DMTde10001 a 15000m) - material de demolição	m³	188,37
Execução do Muro de Contenção com Gabião		
Escavação mecânica de valas	m³	2 488,30

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser consultada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 30 de 67

CREA-PR

Transporte material com Caminhão basculante DMT 5001 a 10000m - empolamento = 1,3	m³	3 224,40
Escoramento lateral de valas	m²	263,00
Substituição de material inservível com areia	m³	737,00
Fornecimento e plantio de grama em leivas c/terra preta	m²	373,00
Muro de arrimo com gabiões	m³	1 740,00
Manta geotextil RT-14 com resistência a tração de 14 kN/m	m²	573,00

2.2. Aditivo de serviços extracontratuais nº 1

Serviço	Un.	Quantidade
Serviços complementares para a execução do muro de contenção com gabião.		
Escavação mecânica de valas	m3	306,55
Carga mecânica de material em caminhão	m3	383,52
Transporte material com caminhão basculante DMT 5001 a 10 000m, empolamento = 1,3	m3	398,62
Regularização do subleito	m2	792,48
Compactação do subleito	m2	792,48
Execução de base com reaterro, reforço do subleito	m3	306,55
Destocamento e bota fora de árvore de grande porte D> 50cm	ud	39,00
Destocamento e bota fora de árvore de medio porte D> 30cm a 50cm	ud	79,00
Destocamento e bota fora de árvore de pequeno porte D<= 30cm	ud	61,00
Fornecimento e plantio de arvores, alt. min. = 1,00 m, em logradouro publico, inclusive terra preta.	ud	218,00
URBANISMO E PAISAGISMO		
Pavimentação		
Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m2	7.265,05
Lastro de brita nº 02 apiloada manualmente c/maço de até 30 kg	m3	217,95
Tela soldada malha 10x10cm fio d= 4,2mm	m2	7 981,56
Concreto usinado fck= 25,0 Mpa	m3	506,55
PRÉDIOS RODOVIÁRIA.		
Demolições e retiradas		
Remoção de contrapiso cimentado	m2	8.335,43
Carga e transporte de entulhos com caçamba	m3	1.050,11
Revestimento de pisos		
Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m2	4 640,01
Lastro de brita nº 02 apiloada manualmente c/maço de até 30 kg	m3	121,20
Tela soldada malha 10x10cm fio d= 4,2mm	m2	4 444,01
Concreto usinado fck= 25,0 Mpa	m3	392,80

2.3. Aditivo de serviços extracontratuais nº 2

Serviço	Un.	Quantidade
RESÍDUOS SÓLIDOS.		
Destinação final de resíduos sólidos, classe 1 (telhas de fibrocimento com amianto)	ton	268,33
EDIFICAÇÃO - REFORMA E AMPLIAÇÃO.		
Administração local da obra		
Ligação de esgoto em tubo PVC esgoto série R DN 100mm, da caixa até a rede, incluindo escavação e reaterro até 1,00m, composta por 10,50m de tubo PVC série R esgoto DN 100mm, junção simples PVC para esgoto predial DN 100x100mm e curva PVC 90°	ud	1,00
Serviços preliminares		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 31 de 67

CREA-PR

Barracão de obra	m2	503,35
Reposicionamento de grades de ferro no estacionamento com o BDI interestadual (h= 1,10m)		
Retirada e recolocação das grades de ferro	m2	129,13
Concreto usinado Fck= 20 Mpa aplicado	m3	2,66
Urbanismo e paisagismo		
Demolições e retiradas		
Demolição de calçadas para acesso de veículos na rodoferroviária		
Remoção pavimentações	m2	202,10
Demolição de concreto	m3	20,21
Escavação manual	m3	75,00
Arrancamento de meio fio de granito	m	200,99
Remoção grama	m2	70,00
Retirada de canteiro duplo de granito (arrancamento de sarjeta com 02 paralelepipedos rejuntados)	m	120,80
Retirada dos pilares e grades que dividem os anexos e a ferroviária na região da bacia de retenção		
Demolição de concreto armado com compressor	m3	6,27
Retirada de esquadria metálica	m2	83,24
Demolição na guarita que atenda as vistorias da URBS		
Demolição de concreto armado com compressor	m3	0,76
Remoção de cobertura estrutura e acessórios	m2	12,59
Retirada de esquadria metálica	m2	4,52
Demolição de alvenaria	m2	18,56
Demolição de piso cerâmico	m2	6,37
Demolição da camada de assentamento / contrapiso com uso de ponteiro	m2	6,37
Demolição de muros na região da bacia de retenção e ferroviária		
Demolição de alvenaria	m2	78,92
Retirada de portões de ferro no muro próximo da bacia de retenção		
Retirada de esquadria metálica	m2	17,74
Pavimentações		
Execução de calçadas para acesso de veículos na rodoferroviária		
Recolocação de meio fio de granito	m	20,19
Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m2	272,10
Lastro de brita 02 aplicada manualmente com maço de até 30kg	m3	13,60
Tela soldada malha 10x10cm fio # 4,2mm	m2	272,10
Concreto usinado Fck= 30 Mpa	m3	54,52
Prédios Rodoviária.		
Demolições e retiradas		
Retirada de pilares pré-moldado de concreto	ud	196,00
Retirada de luminária fluorescente 4x40W	ud	594,00
Retirada de tubulação de incêndio fixada nas telhas	m	858,00
Retirada de rodapé de granito	m	1.411,58
Carga e transporte de entulhos com caçamba	m3	262,75
Acesso provisório de usuários do bloco interestadual		
Retirada de forro PVC, inclusive ferragamento	m2	16,80
Retirada de esquadrias metálicas	m2	5,60
Retirada de divisória naval	m2	17,00
Retirada de balcão em divisória naval	m2	13,28
Remoção e instalações elétricas	ud	1,00
Forro PVC em placas larg= 10cm e= 8mm, comp= 6m liso (inclusive colocação e estrutura do suporte)	m2	16,80
Divisória leve com porta e ferragens	m2	22,40
Execução de G1 armário naval para quadro de medição (divisória leve com porta e ferragens)	m2	2,37
Terminal de Desembarque.		
Superestrutura		

30/65

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser cc
Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 6141/2/2020.
da no site do
CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 32 de 67
CREA-PR

Pilares e vigas de concreto armado Fck= 25 Mpa		
Forma com chapa compensada resinada 12mm	m2	13,50
Grupo Gerador		
Pavimentação		
Regularização de sub/base em argamassa traço 1:3 (cimento e areia grossa sem peneirar) e= 3,0cm preparo mecânico	m2	136,60
Demolições e retiradas		
Demolição de alvenarias	m2	35,52
Superestrutura		
Vigas e paredes de concreto armado - Fck 25 Mpa		
Forma com chapa compensada resinada 12mm	m2	21,03
Concreto usinado Fck= 25,0 Mpa	m3	4,70
Lajes de concreto armado Fck= 12mm		
Forma com chapa compensada resinada 12mm	m2	235,87
Ferragem CA-50 para concreto armado	kg	690,77
Ferragem CA-60 para concreto armado	kg	1 080,66
Concreto usinado Fck= 25,0 Mpa	m3	18,00
Paredes e painéis		
Alvenaria de blocos de concreto vedação 19x19x39cm e= 19cm assentados com argamassa traço 1:0,5:8 (cimento, cal e areia), com junta de 10mm	m2	122,92
Alvenaria de blocos de concreto vedação 14x19x39cm, e= 19cm, assentados com argamassa traço 1:0,5:8 (cimento, cal e areia), com junta de 10mm	m2	42,79
Revestimento de paredes e tetos		
Chapisco com argamassa de cimento e areia 1:3	m2	326,84
Reboco com argamassa de cal e areia	m2	322,63
Revestimento cerâmico 20x20cm branco	m2	17,95
Revestimento de pisos		
Piso cimentado liso desempenado, traço 1:3 (cimento e areia), e= 3,0cm preparo manual	m2	136,60
Pinturas	m2	205,48
Latex acrílico semi-brilho, 02 demãos, paredes		
BACIA DE RETENÇÃO.		
Drenagem		
Bacia de retenção	m3	4 432,83
Escavação mecânica de valas	m3	2 707,68
Carga mecânica de material em caminhão	m3	2 707,68
Transporte material com caminhão basculante DMT 10001 a 15000m empolamento= 1,3	m3	5 539,43
Reaterro compactado a 97%pn ou reaterro aplicado	m2	455,70
Escoramento lateral de valas	h	1 177,00
Esgotamento contínuo d'água	m2	299,95
Forma chapa compensada 12mm	kg	48 867,47
Ferragem CA-50 para concreto armado	m3	292,63
Concreto usinado Fck= 25,0 Mpa	m2	1 025,47
Fornecimento e aplicação de lona plástica	m3	205,09
Lastro de brita	m3	4,80
Demolição de concreto armado com compressor		
Execução de 02 (dois) furos de sondagens a percussão, incluindo taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal para elaboração do relatório	un	1,00
Escora metálica com altura regulável= 1,80 à 2,80m Cap Carga= 1.300 kgf inclus tripe e forçado	m/mês	4 554,00
PERFIS METÁLICOS COBERTURA.		
Prédios Rodoviária		
Estruturas metálicas passarelas técnicas, plataformas e clarabóias, inclusive guarda-corpos e escadas marinheiro	kg	81 159,09
Jateamento comercial com areia em estrutura de aço carbono, estruturas metálicas passarela, passarelas técnicas, plataformas, clarabóias, guarda-corpos, escadas	m2	2 476,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 33 de 67

CREA-PR

marinheiro e marquises		
Pintura epóxi, 02 demãos, espessura da demão seca 125 micrômetros aplicado a revolver estruturas metálicas passarela, passarelas técnicas plataformas, claraboias, guarda-corpos, escadas marinheiro e marquises	m2	2.470,00
Porta em ferro veneziana completa com ferragens e fechadura ESQ 21 42A, 42B, 58 e 59	m2	129,85
Estrais ferros com 02 demãos massa corrida	m2	3.503,63
Esmalte sintético esquadrias metálicas 02 demãos	m2	259,70
Remoção de telas sobre o concreto aparente	m2	694,34
ACESSO VIÁRIO.		
Urbanismo		
Demolições e retiradas		
Retirada de 02 postes de iluminação	Vb	2,00
Demolição de concreto armado com compressor	m3	2,64
Carga e transporte de entulhos com caçamba	m3	3,30
Relocação dos guichês das empresas de ônibus		
Pisos		
Remoção pavimentações	m2	311,57
Corte de pavimento asfáltico	m2	93,61
Demolição de concreto	m3	31,16
Arrancamento de meio fio de granito	m	74,59
Retirada de cordão duplo de granito (arrancamento do soleta com 02 paralelepipedos reunidos)	m	74,59
Carga e transporte de entulhos com caçamba	m3	75,35
Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m2	307,37
Lastro de brita 02 aplicada manualmente com maço de até 30kg	m3	17,87
Concreto usinado fck= 25,0 Mpa	m3	17,50
Instalação elétrica		
Disjuntor tripolar 40A / 4 5kA	ud	12,00
Disjuntor caixa moldada tripolar 150A / 16kA	ud	4,00
Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, de sobrepor, com porta, para 18 disjuntores terromagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	ud	2,00
Cabo de al Multiplexado auto sust Quadruplex xlpe 0,6/1kV 70mm2	m	11,00
Cabo PP 4x10mm2 isolado em PVC 0,6/1kV 70° flexível	m	252,00
Eletroduto de PVC flexível corrugado dn 20mm (3/4") fornecimento e instalação	m	252,00
Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector	ud	2,00
Trilho para disjuntor motor TS35 aço 2m ref NS35/7,5 0801681SB rel, Phoenix Co	m	1,00
Isolador de pino TP HI-POT cilíndrico classe 15kV, fornecimento e instalação	ud	4,00
Poste eucalipto seção circular comprimento= 5m inclusive escavação, transporte, fornecimento e colocação	uc	3,00
Drenagem guichês		
Arranc/ aterro e carga de capa asfáltica com escavadeira	m3	0,96
Arrancamento / reassentamento cordão duplo de granito (arrancamento / reassentamento soleta com 02 paralelepipedos reunidos)	m	20,00
Arrancamento e reassentamento de meio fio de granito	m	20,00
Escavação mecânica de valas	m3	11,04
Carga e transporte de entulhos com caçamba	m3	8,46
Reaterro mecânico de valas com apiloamento	m3	6,60
Colchão de areia, inclusive mão de obra de espalhamento, transporte com carro de mão e fornecimento comercial	m3	0,60
Tubo PVC rígido com ponta e bolsa 150mm	m	20,00
Material para aterro manual de valas - areia	m3	2,40
Concreto usinado Fck= 25,0 Mpa	m3	2,40
Prédios Rodoviária		
Requadro de vigas e pilares com argamassa mista	m	649,15
Revestimento de pisos		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser c... ada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 34 de 67

CREA-PR

Rodapé granito branco siena - h= 15cm	m	7.640,04	
Serralheria			
Substituição das grelhas de ventilação do subsolo			
Retirada de esquadria metálica	m2	173,44	
Fornecimento e assentamento de grelhas em ferro fundido 0,04x0,50 x 1,00m	m	146,88	
Shafs externos - Acesso à passarela técnica			
Escavação mecânica de valas	m3	8,64	
Reaterro manual de valas com apiloamento	m3	7,52	
Carga e transporte de entulhos com caçamba	m3	5,62	
Estacas raiz moldada in loco, em solo d= 250mm	m	57,00	
Forma chapa compensada resinada 12mm	m2	90,22	
Ferragem CA-50 para concreto armado	kg	1.166,92	
Concreto usinado Fck= 25,0 Mpa	m3	8,46	
Demolição manual de concreto armado	m3	0,36	
Alvenaria de elevação tijolos 06 furos e= 20cm sem revestimento	m2	28,76	
Chapisco com argamassa de cimento e areia 1:3	m2	147,60	
Emboço com argamassa cimento, cal e areia traço 1:2:8	m2	56,36	
Reboco com argamassa de cal e areia	m2	84,40	
Estrutura metálica			
Estruturas metálicas passarelas técnicas, plataformas e clarabóias, inclusive guarda-corpos e escadas marinheiro	kg	40.042,00	
Jateamento comercial com areia em estrutura de aço carbono, estruturas metálicas passarela, passarelas técnicas, plataformas, clarabóias, guarda-corpos, escadas marinheiro e marquises	m2	2.580,27	
Pintura epoxi, 02 demãos, espessura da demão seca 125 micrômetros, aplicado a revolver, estruturas metálicas passarela passarelas técnicas, plataformas clarabóias guarda-corpos, escadas marinheiro e marquises	m2	2.580,27	
Drenagem conforme novo projeto			
Escavação mecânica vala p escor mat ta com retro entre 1,5 e 3m com recurso escl esgotamento	m3	640,38	
Aterro mecanizado compactado em empréstimo para lastro da tubulação	m3	73,70	
Reaterro mecanizado compactado em empréstimo para aterro das valas	m3	469,70	
Tubo PVC com ponta e bolsa 150mm	m	43,11	
Tubo PVC eb-644 para rede coletora esgoto dn 150mm	m	195,00	
Assentamento tubo PVC com junta elástica dn 150 para esgoto	m	195,00	
Tubo PVC eb-644 para rede coletora esgoto dn 200mm	m	230,00	
Assentamento tubo PVC com junta elástica dn 200 para esgoto	m	230,00	
Tubo PVC eb-644 para rede coletora esgoto dn 300mm	m	332,00	
Assentamento de tubos de PVC, RPVC, PVC de FF, PRFV para esgoto com junta elástica dn 300mm	m	332,00	
Tubo PVC eb-644 para rede coletora esgoto dn 400mm	m	242,00	
Assentamento de tubos de PVC, RPVC, PVC de FF, PRFV para água com junta elástica dn 400mm	m	242,00	
Poço visita ag pluv conc armi 1x1x1,40m coletor d= 40m a 50cm parede e= 15cm base conc fck=10mpa revest com argamassa cimento/areia 1:4 degraus ff inclusive fornecimento todos materiais	un	4,00	
Curva 45 PVC 100mm	un	166,00	
Junção dupla 45 PVC 100x100mmx100mm	un	5,00	
Caixa de gordura simples em concreto pre-moldado dn 80mm com tampa, fornecimento e instalação	un	4,00	
Caixa de inspeção pluvial 40x40cm h= 40 com tampa grelhada	un	11,00	
Caixa de inspeção pluvial 60x60cm h= variável	un	119,00	
Administração local da obra	mês	4,00	
Consumo de água e esgoto	mês	4,00	
Consumo de energia	mês	8,00	
Engenheiro ou Arquiteto (220h/mês) - 02 profissionais	hs	256,00	
Engenheiro eletricista - 02 profissionais	mês	16,00	
Mestre de obras (220h/mês) - 04 profissionais			

3365

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 6141/2020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 35 de 67 -

CREA-PR

Engenheiro mecânico - 02 profissionais	hs	164,00
IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO BASALTO.		
Impermeabilização		
Impermeabilização piso basalto levigado 40,0x40,0cm área externa	m2	7.562,83
Impermeabilização piso basalto levigado 40,0x40,0cm área deposito de lixo	m2	17,70
QUADROS ELÉTRICOS RODOFERROVIÁRIA.		
QGBT - Concessionária subestação	ud	1,00
QGBT - Gerador subestação	ud	1,00
ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DO FORRO.		
Estação Rodoferroviária de Curitiba - Mata 01		
Estrutura de suporte do forro	kg	24.270,09
Jateamento comercial com areia em estrutura de aço carbono - Suporte do forro	m2	1.731,85
Pintura epox - 02 demãos espessura da demão seca 125 micrômetros, aplicado a revolver - suporte do forro	m2	1.731,85
SERVIÇOS COMPLEMENTARES.		
Diversos		
Locação do gerador II	mês	4,00
Locação de gerador II - Reserva	mês	4,00
Locação de 01 quadro de comando e transferência automático	mês	4,00
Locação de 01 tanque para combustível com capacidade de 2000 litros	mês	4,00
Fornecimento de óleo diesel	lt	61.522,58
Infra estrutura rodoviária		
Cabo isolado flexível seção 150mm2 - 0,6/1 0kV	m	602,00
Cabo isolado flexível seção 70mm2 - 0,6/1,0kV	m	268,00
Quadro elétrico de sobrepor 100x80x20cm com barramentos	pç	1,00
Disjuntor caixa moldada tripolar 400A / 18kA	pç	1,00
Disjuntor caixa moldada tripolar 250A / 18 kA	pç	2,00
Disjuntor caixa moldada tripolar 200A / 18 kA	pç	1,00
Disjuntor caixa moldada tripolar 150A / 18kA	pç	1,00
Terminais / conectores em geral d= 120,0 a 185,0mm2	pç	79,00
Terminais / conectores em geral de 50,0 a 95,0mm2	pç	21,00
Infra estrutura ferroviária (Serra Verde).		
Cabo isolado flexível seção 120mm2 0,6/1,0 kV	m	426,00
Eletroduto PEAD em PVC corrugado 3" - 75mm com conexões	m	107,00
Quadro de sobrepor 800x500x150mm com barramento de FNT 200A	pç	1,00
Disjuntor caixa moldada tripolar 250A - 18 kA	pç	2,00
Disjuntor tripolar 100A / 4,5 kA	pç	1,00
Disjuntor caixa moldada tripolar 80A / 18 kA	pç	1,00
Terminais / conectores em geral d= 120,0 a 185,0mm2	pç	104,00
Terminais / conectores em geral d= 50,0 a 95,0mm2	pç	6,00
Bacia de contenção para o tanque de óleo diesel.		
Alvenaria de elevação tijolos 06 furos e= 15cm sem revestimento	m2	7,98
Chapisco com argamassa de cimento e areia 1:3	m2	5,75
Emboço com argamassa cimento cal e areia traço 1:2:8	m2	5,75
Cimentado de regularização	m2	5,34
Diversos		
Instalação de 01 conjunto composto de 02 geradores de energia a diesel tanque de combustível e quadro de comando / transferência automática	q	1,00
Manutenção diária	dia	120,00
Manutenção preventiva e corretiva	ud	12,00
Execução da transferência dos ramais e quadros alimentados pela cabine desativada para o conjunto de geradores	q	1,00
CAIXA PARA TORNEIRAS ÁGUA DE REUSO:		
Caixas de piso com tampa em ferro fundido para torneiras de reuso de água.		
Tampa 300x300 - Água não potável com aro 300x300	pç	16,00
Escavação manual	m3	5,80

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser co
Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 614121/2020.
ta no site do
CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 36 de 67
CREA-PR

Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório	m3	4,03
Lastro de brita nº 02 apiloada manualmente com maço de até 30kg	m3	0,23
Lastro de concreto magro	m3	0,23
Alvenaria de elevação tijolo 06 furos e= 15cm sem revestimento	m2	7,20
Chapisco com argamassa de cimento e areia 1:3	m2	14,40
Emboço com argamassa cimento, cal e areia traço 1:2:6	m2	14,40
TAMPAS DE CAIXAS DE DRENAGEM E ESGOTO EM BASALTO.		
Tampas de basalto com contornos de aço		
Caixa de gordura simples em concreto pre-moldado dn 60mm com tampa 60x60, fornecimento e instalação	un	4,00
Caixa de esgoto 60x60cm h= variável	un	70,00
Caixa de alvenaria elétrica 400x400x400mm	ud	33,00
Caixa de alvenaria elétrica 1000x1000x600mm com tampa concreto 600x600mm	ud	14,00
Caixa de inspeção pluvial 60x60cm h= variável	ud	124,00
DESLOCAMENTO DA CISTERNA.		
Concreto magro 10 Mpa, calçada	m3	0,69
Regularização e compactação de piso	m2	24,24
Grama colocação e serviço	m2	40,15
Tubulação PVC 32mm	ml	5,00
Tubulação PVC 25mm	ml	5,00
Escavação manual para tubulação PVC	m3	0,60
Lastro de brita	m3	0,10
Tubulação aço carbono DIN 2440 1 e 1/4"	ml	50,00
Escavação manual de valas para tubulação de gás	m3	2,63

2.4. Aditivo de serviços extracontratuais nº 3

SERVIÇO	UN	QUANT
ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA DE CURITIBA - META 01.		
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
Consumo de água e esgoto	mês	6,00
Consumo de energia	mês	6,00
Engenheiro ou Arquiteto (220h/mês) - 02 profissionais	mês	12,00
Engenheiro eletricista - 02 profissionais	h	384,00
Engenheiro mecânico - 02 profissionais	h	248,00
Mestre de obras (220h/mês) - 04 profissionais	mês	24,00
URBANISMO E PAISAGISMO.		
Relocação de cabine de informações	ud	1,00
Instalação de grades - serviço executado inclusive no período noturno	m2	175,16
Relocação das cabines de controle (leste e oeste), entrega do bloco interestadual	ud	1,00
Relocação das cabines de controle (leste e oeste), feriado do dia 15/11/2012	ud	2,00
Relocação das cabines de controle (leste e oeste).		
Calçada para os pontos de comércio de alimentação e guichês das empresas de ônibus	m	333,85
Forma de madeira para fechamento lateral do piso e árvores - h= 7cm	m2	1.637,98
Tela soldada inferior malha 10x10cm fio d= 5,8mm	m2	1.601,47
Piso de concreto usinado fck= 35 Mpa com aditivo acelerador de pega e acabamento alisado, espessura média 8,90cm		
Instalação de postes de eucalipto para os guichês das empresas de ônibus (novo local)	m3	0,22
Escavação manual	m	47,50
Peça de madeira roliça tratada (eucalipto ou regional equivalente) d= 0,15 a 0,19cm (p/ postes)	m3	0,10
Concreto fck= 15 Mpa com betoneira		
Acesso de ônibus (manqueirão)		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 37 de 67

CREA-PR

Remoção de pavimentação	m2	19,20
Arrancamento de meio-fio de granito	m	19,20
Remoção de grama	m2	85,44
Escavação mecânica de valas	m3	21,75
Carga e transporte de entulho com caçamba	m3	
Tela soldada inferior malha 10x10cm fio d= 5,6mm	m2	87,00
Piso de concreto usinado Fck= 35 Mpa com aditivo acelerador de pega e acabamento rustico espessura média 15cm	m2	87,00
PRÉDIOS DA RODOVIÁRIA		
Demolições e retiradas		
Retirada dos brises metálicos	m2	165,25
Carga e transporte de entulho com caçamba	m3	3.245,00
Retirada das esquadrias de madeira ripada	m2	812,55
Escavações e aterros		
Escavação mecânica vala e escor mat 1a c/ retro entre 1,5 e 3m com redutor (pedras / inst prediais / outros redut. Produtiv ou cavas fundação) - excl. esgotamento	m3	471,64
Carga mecânica de material em caminhão	m3	1.437,33
Transporte material com caminhão basculante DMT 10001 a 15000 - empolamento = 1,3	m3	1.437,33
Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório	m3	523,83
Material para reaterro mecânico de valas - saibro	m3	695,02
Superestrutura		
Tetens de sinalização de concreto armado - Fck= 30 Mpa		
Escavação manual	m3	21,80
Lastro de brita nº 02 aplicada manualmente com maço de até 30kg	m3	1,71
Lastro de concreto magro	m3	1,71
Forma com chapa compensada resinada 12mm	m2	59,37
Ferragem CA-50 para concreto armado	kg	1.285,70
Ferragem CA-60 para concreto armado	kg	101,16
Concreto usinado fck= 30,0 Mpa	m3	18,77
Laje Steel Deck em concreto armado - fck= 25 Mpa		
Chapa trapezoidal de aço para laje Steel Deck MF75, e= 0,80mm	m2	0,72
Armaduras tela soldada Q75 lajes Steel Deck	m2	6,73
Alvenaria	m2	42,56
Chapisco	m2	148,95
Emboço	m2	148,96
Impermeabilização com manta asfáltica 4mm	m2	870,40
Proteção mecânica e= 2cm	m2	870,40
Piso cimentado vso desempenado traço 1:3 (cimento e areia) espessura 2,0cm	m2	549,30
Arremate perimetral para chapa Steel deck	m	1.306,24
Passarela metálica		
Estruturas metálicas passarela	kg	6.341,12
Jateamento comercial com areia em estrutura de aço carbono - estruturas da passarela	m2	1.311,83
Pintura epoxi, 02 demãos, espessura da demão seca 125 micrômetros, aplicado a revólver - estruturas metálicas passarela	m2	1.311,83
Estruturas metálicas		
Estrutura metálica treliçada para apoio das esquadrias		
Estruturas metálicas - treliças	kg	7.559,94
Jateamento comercial com areia em estrutura de aço carbono - treliças	m2	407,67
Pintura epoxi 02 demãos espessura da demão seca 125 micrômetros aplicado a revólver - treliças	m2	407,67
Perfil metálico para apoio as esquadrias e portas automatizadas		
Estruturas metálicas - apoio as esquadrias e portas automatizadas	kg	7.137,44
Jateamento comercial com areia em estrutura de aço carbono - apoio as esquadrias e portas automatizadas	m2	212,00
Pintura epoxi 02 demãos, espessura da demão seca 125 micrômetros aplicado a	m2	212,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser c... ada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 38 de 67

CREA-PR

revolver - apoio às esquadrias e portas automatizadas		
Esquadrias metálicas		
Esquadria 68	ud	58,00
Veneziana de alumínio fixa com pintura eletrostática branca ESO 34 - 0,33 x 1,14m	ud	8,00
Veneziana de alumínio fixa com pintura eletrostática branca ESO 50 - 0,30 x 1,715m	ud	2,00
Vidros		
Vidro liso incolor 6mm	m2	419,22
Vidro temperado incolor para os guichês das empresas e atendimento da ANTT, PF, DER, Juizado e PM - com furação e recortes	m2	200,14
Revestimentos de pisos		
Taqueira granito cinza polido ou flamejado	m2	181,75
Piso tátil de concreto 40x40x3cm	m2	18,40
Degrau e espelho granito branco siena - L= 30cm e h= 10cm	m	176,60
Peitoril granito verde labrador L= 30cm	m	294,10
Rodapé granito verde labrador L= 25cm	m	210,09
Rejuntamento de pisos de granito, basalto e azulejos		
Rejuntamento de azulejo 15x5x0,5cm com rejunte de 5mm	m2	1.447,50
Rejuntamento de piso de basalto 40x40x2cm, com rejunte de 6mm	m2	7.720,80
Instalações elétricas		
Leitos e acessórios		
Perfas e acessórios	pç	200,00
Parafuso cabeça de lentilha 5x16x3/4"	pc	2.700,00
Curva vertical externa 90° para leito 300x100mm	pç	2,00
Curva horizontal 45° para leito 300x100mm	pç	4,00
Eletrocalhas		
Eletrocalha lisa dimensão 200x100x3000mm chapa 18 com dobra para fixação da tampa	pç	68,00
Eletrocalha perfurado dimensão 300x100x3000mm chapa 18 com dobra para fixação da tampa	pç	235,00
Eletrocalha lisa dimensão 400x100x3000mm chapa 18 com dobra para fixação da tampa	pç	14,00
Tampa de pressão para eletrocalha 400mm - chapa 18	pç	10,00
Tampa de pressão para eletrocalha 300mm - chapa 18	pç	235,00
TE horizontal 90° 400x50mm	pç	2,00
TE horizontal 90° 100x50mm	pç	60,00
TE horizontal 90° liso 400x100mm	pç	8,00
TE horizontal 90° liso 300x100mm	pç	6,00
TE vertical de descida 90° perfurado 300x100mm	pç	122,00
TE vertical de descida 90° perfurado 100x50mm	pç	120,00
TE 90° vertical para eletrocalha 400x400x50mm	pç	6,00
TE vertical de descida lateral 400x50x200x50 liso	pç	12,00
Curva vertical de inversão 400x50mm	pç	4,00
Curva vertical de inversão 400x100mm	pç	12,00
Curva vertical interna lisa 100x50mm	pç	152,00
Curva vertical interna 90° para eletrocalha 200x100mm	pç	12,00
Curva vertical externa 90° para eletrocalha 200x100mm	pç	9,00
Curva vertical interna para eletrocalha 400x50mm	pç	23,00
Curva vertical externa para eletrocalha 400x50mm	pç	28,00
Curva horizontal 90° 100x50mm	pç	20,00
Curva horizontal 45° 100x50mm	pç	105,00
Curva 90° horizontal 400x100mm	pç	8,00
Curva 90° horizontal 200x100mm	pç	12,00
Junção interna 200x100mm	pç	66,00
Junção interna 300x100mm	pç	235,00
Junção interna 400x100mm	pç	14,00
Flange para ligação em painel 400x100mm	pç	11,00
Flange para ligação em painel 300x100mm	pç	35,00

37/05

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 39 de 67

CREA-PR

Flange para ligação em painel 200x100mm	pç	4,00
Redução concêntrica para eletrocalha 300x100x50mm	pç	4,00
Redução 200x100x100x50mm perfurada	pç	12,00
Redução excêntrica 400x300x100mm perfurada	pç	8,00
Acoplamento de eletrocalha para perfilado 38x38mm	pç	120,00
Acessório terminal para eletrocalha aluminio 400x50mm	pç	28,00
Acessório terminal para eletrocalha aluminio 100x50mm	pç	126,00
Acessório terminal para eletrocalha aluminio 300x100mm	pç	8,00
Acessório terminal para eletrocalha aluminio 200x50mm	pç	5,00
Acessório terminal para eletrocalha aluminio 400x100mm	pç	1,00
Cantoneira ZZ	pç	400,00
Suporte duplo especial 100x50mm chapa 14	pç	1.500,00
Suporte triplo especial 100x50mm chapa 14	pç	50,00
Suporte reforçado especial para eletrocalha 200x100mm	pç	140,00
Divisor interno perfurado 100x300mm para eletrocalha	pç	578,00
Porca sextavada 1/4"	pç	10.000,00
Parafuso cabeça de lentilha 1/4x1/2"	pç	18.000,00
Perfilados		
Perfilado perfurado 38x38x600mm chapa 18	pç	50,00
Perfilado perfurado duplo 38x76x6000mm chapa 18	pç	6,00
Derivação lateral para eletroduto 1" e 3/4"	pç	53,00
Emenda interna para perfilado	pç	60,00
Emenda "T" interna para perfilado	pç	47,00
Emenda "X" interna para perfilado	pç	16,00
Emenda interna "L" 38x38mm	pç	12,00
Emenda interna "I" 38x38mm	pç	100,00
Suporte longo para fixação perfilado	pç	455,00
Base com 04 furos para fixação interna	pç	187,00
Porca sextavada 1/4"	pç	1.400,00
Arruela lisa 1/4"	pç	800,00
Parafuso cabeça de lentilha 5/16x1/2"	pç	6.000,00
Iluminação - Becos		
Luminária fluorescente 4x14W T5 de embutir, corpo em chapa de aço tratamento e pintada na cor branco REFLETOR E ALETAS em aluminio com reator eletrônico FP = 0,99 - fator de fluxo 100% THD = 5% completa	cj	4,00
Luminária fluorescente 2x26W de embutir refletor em aluminio, com reator eletrônico completa	cj	26,00
Instalações hidrosanitárias		
Reservatório de águas pluviais de concreto v= 30m3 - 02 und		
Escavação mec vala rocha mat 1a com retro entre 1,5 e 3m com redutor (pedras / mat pedras / outros redut produtiv ou cavas fundação), excl	m3	327,35
Carga mecânica de material em caminhão	m3	919,68
Transporte material com caminhão basculante DMT 1000 a 15000 - empolamento = 1,3	m3	919,88
Escoramento lateral de valas	m2	304,72
Reaterro mecânico de valas com apiloamento	m3	330,41
Material para reaterro manual de valas - areia	m3	158,39
Material para reaterro mecânico de valas - saibro	m3	597,75
Execução de base de brita graduada	m3	2,91
Lastro de concreto magro	m3	2,91
Forma de chapa compensada resinada 12mm	m2	119,35
Ferragem CA-50 para concreto armado	kg	1.806,64
Concreto usinado fck= 30,0 Mpa	m3	20,66
Instalações especiais		
Caixaças	cj	1,00
Serralheria		
Guarda corpo em aluminio anodizado com vidro temperado incolor 10mm - altura 45cm, fixação no piso com chumpatores de expansão	m	177,20

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 40 de 67

CREA-PR

Grelha de ferro fundido para canaleta largura 30cm, fornecimento e assentamento	m	88,70
Ripado de madeira fixados em subestruturas metálicas		
Estruturas metálicas - ripado de madeira	kg	1.577,28
Jateamento comercial com areia em estrutura de aço carbono - ripado de madeira	m2	148,80
Pintura epoxi 02 demãos, espessura da demão seca 125 micrômetros, aplicado a revolver, ripado de madeira	m2	148,80
Luramento, fixação e instalação dos quadros de madeira ripados	pç	62,00
Mobilização/desmobilização de plataforma elevatória tipo tesoura, instalação do quadro do vão	viagem	4,00
GRUPO GERADOR / LIXO		
Revestimento de pisos		
Regularização e compactação do subleito até 20cm de espessura	m2	118,82
Lastro de brita nº 02 aplicada manualmente com maço de até 30kg	m3	3,56
Tela soldada malha 10x10cm fio d= 4,2mm	m2	118,82
Piso de concreto desempenado e= 7cm	m2	118,82
TUBOVIA.		
Remoção grama	m2	51,21
Escavação mecanica vala m escor mat 1a c/ retro entre 1,5 e 3m com redutor (pedras / mat pedras / outros reduz produtiv ou cavas fundação), excl esgotamento	m3	66,63
Carga mecânica de material em caminhão	m3	350,40
Transporte material com caminhão basculante DMT 10001 a 15000 - empolamento * 1,3	m3	350,40
Forma com chapa compensada resinada 12mm	m2	63,83
Ferragem CA-50 para concreto armado	kg	1.614,46
Concreto usinado fck= 25,0 Mpa	m3	12,17
Canteiros com grama verde - recuperação	m2	51,21
SERVIÇOS COMPLEMENTARES.		
Locação de gerador provisório		
Locação de gerador	mês	9,00
Locação de gerador reserva	mês	9,00
Locação de 01 quadro de comando e transferência automático	mês	9,00
Locação de 01 tanque para combustível com capacidade de 2000 litros	mês	9,00
Fornecimento de óleo diesel	l	151.187,14
Manutenção preventiva e corretiva	ud	27,00
Manutenção diária	dia	270,00
Instalações elétricas Ferroviária / Serro Verde		
Serviços iniciais	ud	1,00
Remoção de poste de iluminação	m3	0,80
Escavação mec vala m escor mat 1a com retro entre 1,5 e 3m com redutor (pedras / mat pedras / outros reduz produtiv ou cavas fundação), exclusivo esgotamento	m3	0,80
Concreto usinado Fck= 25,0 Mpa		
Ligação do poste	m	40,00
Cabo nu 95mm2 isolamento 750V	m	21,00
Cabo CU XLPE coberto 16mm2 15 KV CZ	m	20,00
Cabo de cobre nu 35mm2	ud	4,00
Aço pré-formada de linha, em alumínio para cabo de alumínio diâmetro 16mm2, fornecimento e instalação	ud	12,00
Terminal ou conector de pressão para cabo 16mm2, fornecimento e instalação	ud	12,00
Terminal de compressão 95mm2	ud	1,00
Caixa de medição tipo FN padrão nacional	ud	2,00
Disjuntor caixa moldada tripolar 200A / 18kA	ud	1,00
Instalação de transformador 75KVA	ud	2,00
Haste copperweld 5/8" x 3,0m com conector	ud	1,00
Cabeçote do alumínio d= 3"	ud	1,00
Grampo de linha viva	ud	1,00
Parafuso tipo maquina duplo 16x350mm com porca		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 41 de 67

CREA-PR

Parafuso tipo máquina 16x250mm com porca	ud	1,00
Parafuso tipo máquina 16x200mm com porca	ud	2,00
Liberação provisória do terminal de desembarque		
Lastro de brita nº 02 apiloada manualmente com maco de ate 30kg, e= 0,05m	m3	7,50
Lastro de concreto usinado fck= 25 Mpa e= 0,07m	m3	11,06
Cabo isolado flexível seção 4,0mm2 - 750V	m	100,00
Instalação de luminárias fluorescente 4x54W T5 de sobrepor	ud	6,00
Demolição de concreto armado com compressor	m3	11,06
Remoção de luminárias fluorescente 4x54W T5 de sobrepor	ud	6,00
Retirada e recolocação de tapume - Solicitações da URBS / SMOP		
Remoção de tapume	m2	4.682,37
Recolocação de tapume	m2	4.682,37
Execução de tancadas em granito verde labrador para ANTT, PF, Juizado e DER		
Alvenaria de elevação tijolos 06 furos e= 15cm s/ revestimento	m2	7,54
Chapisco com argamassa de cimento e areia 1:3	m2	15,06
Emboço com argamassa cimento cal e areia traço 1:2:6	m2	15,06
Emassamento paredes com 02 demãos massa corrida	m2	15,06
Latex PVC fosco 02 demãos em paredes e tetos	m2	15,06
Porta interna, semi-oca com revestimento laminado completa em ferragens, aruelas e dobradiças 0,80x2,10m - ESQ 22, 45 e 51	ud	4,00
Serviços elétricos diversos		
Ligação do controle central de operações no prédio da administração da URBS (CCO)		
Mão de obra para instalação de cabo 120mm2	m	210,00
Mão de obra para instalação de cabo 95mm2	m	70,00
Mão de obra para instalação de disjuntor trifásico 225A	ud	1,00
Terminais / conectores em geral diâmetro 120,0 a 185,0mm2	ud	6,00
Terminais / conectores em geral diâmetro 50,0 a 85,0mm2	ud	2,00
Acessorios de fixação (parafusos, bucha e arruela), 6 6 1	vb	1,00
Mão de obra para substituição de disjuntor 200A para 250A	ud	1,00
Retirada dos cabos de saida subterrâneos do transformador localizado no bloco interestadual, remanejamento sobre o poço e religação, rodoviária		
Mão de obra para remoção de cabo 150mm2	m	360,00
Mão de obra para remoção de cabo 95mm2	m	120,00
Mão de obra para instalação de cabo de 150mm2	m	360,00
Mão de obra para instalação de cabo 95mm2	m	120,00
Eletroduto PEAD em PVC corrugado 3" 75mm com conexões	m	120,00
Retirada dos cabos de saida subterrâneos do transformador localizado no bloco interestadual, remanejamento sobre o poço e religação, prédio administrativo da URBS		
Mão de obra para remoção de cabo 95mm2	m	360,00
Mão de obra para remoção de cabo 70mm2	m	120,00
Mão de obra para instalação de cabo 95mm2	m	360,00
Mão de obra para instalação de cabo 70mm2	m	120,00
Eletroduto PEAD em PVC corrugado 3" 75mm com conexões	m	120,00
Ligação do cabo de alimentação dos quiches das empresas de ônibus interestaduais na quadro provisório ao transformador de energia		
Fornecimento e instalação de cabo alumirizado 4x25mm2	m	80,00
Eletroduto PEAD em PVC corrugado 2" 50mm com conexões	m	70,00
Terminais / conectores em geral diâmetro 10,0 a 35,0mm2	ud	4,00
Mão de obra para retirada de cabo 16mm2	m	200,00
Cabo isolado flexível seção 50mm2 - 750V	m	200,00
Retirada dos cabos de energia do ar condicionado da UR65, remanejamento sob a calçadeira e religação		
Mão de obra para remoção de cabo 185mm2	m	400,00
Mão de obra para remoção de cabo 95mm2	m	100,00
Mão de obra para instalação de cabo 185mm2	m	400,00
Mão de obra para instalação de cabo 95mm2	m	100,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser c... ada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 42 de 67

CREA-PR

Terminais / conectores em geral diâmetro 120,0 a 185,0mm2	m	4,00
Terminais / conectores em geral diâmetro 50,0 a 95,0mm2	m	1,00
Mudança dos cabos de saída do transformador no bloco interestadual para a parte inferior da passarela		
Mão de obra para remoção de cabo 185mm2	m	360,00
Mão de obra para remoção de cabo 150mm2	m	540,00
Mão de obra para remoção de cabo 95mm2	m	810,00
Mão de obra para remoção de cabo 70mm2	m	160,00
Mão de obra para instalação de cabo 185mm2	m	360,00
Mão de obra para instalação de cabo 150mm2	m	540,00
Mão de obra para instalação de cabo 95mm2	m	810,00
Mão de obra para instalação de cabo 70mm2	m	180,00
Terminais / conectores em geral diâmetro 120,0 a 185,0mm2	ud	10,00
Terminais / conectores em geral diâmetro 50,0 a 95,0mm2	ud	11,00
Instalação de ramais provisórios para alimentação dos túneis de acesso no subsolo entre os blocos e o PABX		
Fornecimento e instalação de cabo alumínizado 4x35mm2	m	195,00
Terminais / conectores em geral diâmetro 10,0 a 35,0mm2	ud	8,00
Terminais / conectores em geral diâmetro 120,0 a 185,0mm2	ud	12,00
Ligação de ramais provisórios para alimentação do CPD		
Mão de obra para instalação de cabo 185mm2	m	400,00
Mão de obra para instalação de cabo 95mm2	m	100,00
Terminais / conectores em geral diâmetro 120,0 a 185,0mm2	ud	8,00
Terminais / conectores em geral diâmetro 50,0 a 95,0mm2	ud	2,00
Ligação de ramais provisórios para alimentação do bloco estadual até a desativação		
Mão de obra para instalação de cabo 185mm2	m	560,00
Mão de obra para instalação de cabo 95mm2	m	140,00
Terminais / conectores em geral diâmetro 120,0 a 185,0mm2	ud	8,00
Terminais / conectores em geral diâmetro 50,0 a 95,0mm2	ud	2,00
RODOFERROVIÁRIA INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA ACESSO VIÁRIO META 01.		
PAVIMENTAÇÃO		
Implantação do pavimento de concreto		
Tela soldada malha 10x10cm fio d= 4,2mm	m2	211,24
Reabilitação do pavimento de concreto existente		
Demolição de placas de concreto	m2	344,00
Furação e instalação de barras de transferência d= 25mm	ud	1.230,00
Junta transversal, inclusive corte aço CA-25 d= 25mm, cordão de polietileno e selante	m	283,82
Canaleta de drenagem de concreto polimérico		
Escavação manual de valas	m3	16,87
Carga manual de material	m3	21,87
Regularização e compactação do subleito até 20cm de espessura	m2	75,75
Fornecimento e instalação de canaleta de drenagem AÇO monobloK RD 200 0,00	m	61,00
Fornecimento e instalação de canaleta de drenagem AÇO monobloK RD 200 20,00	m	20,00
Junta de expansão com isopor e selante	m2	33,10
Concreto usinado Fck= 25,0 Mpa	m3	37,22
Laje para acesso dos ônibus sobre a tubovia		
Forma com chapa resinada 12mm	m2	25,25
Ferragem CA-50 para concreto armado	kg	7.878,21
Concreto 45 Mpa com lançamento manual	m3	21,31
Armadura de reforço das placas - laje do tunel dos subsolos		
Tela soldada malha 10x10cm fio d= 4,2mm	m2	101,42
Ferragem CA-50 para concreto armado	kg	808,32
Junta de expansão com isopor e selante	kg	97,06
Ferragem CA-50 para concreto armado	kg	520,23
ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA DE CURITIBA – META 1.		
PREDIO DA RODOVIÁRIA		

41/65

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 6141212020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 43 de 67

CREA-PR

Instalações elétricas		
Quadros geral distribuição / armario técnico		
Dispositivo DR bipolar 25A / 30mA	ud	2,00
Condutores alimentadores		
Cabo isolado flexível seção 300mm2 - 0,6 / 1,0kV	m	1.412,00
Cabo isolado flexível seção 185mm2 - 0,6 / 1,0kV	m	3.120,00
Cabo isolado flexível seção 120mm2 - 0,6 / 1,0kV	m	318,00
SERVIÇOS DIVERSOS.		
Bombas centrífuga submersível TSB-350 1/2CV drenagem dos subsolos e CAG	ud	5,00
Instalações elétricas da central de água (subsolo do grupo gerador), lixeiras e cabine		
Disjuntor caixa moldada tripolar 60A / 15kA	ud	1,00
Disjuntor tripolar 50A / 4,5kA	ud	1,00
Disjuntor bipolar 20A / 4,5kA	ud	1,00
Disjuntor bipolar 16A / 4,5kA	ud	1,00
Disjuntor monopolar 20A / 4,5kA	ud	4,00
Cabo FP 3x4 6mm2 - 0,6 / 1,0kV	ml	25,00
Cabo isolado flexível seção 10mm2 - 750V	m	80,00
Cabo isolado flexível seção 4,0mm2 - 750V	m	27,00
Cabo isolado flexível seção 2,5mm2 - 750V	m	50,00
Bucha S6 + parafuso	cj	32,00
Eletroduto de ferro leve III 3/4"	m	17,00
Eletroduto de ferro leve III 1"	m	15,00
Curva ferro leve III 3/4"	ud	5,00
Curva ferro leve III 1"	ud	0,00
Luva de ferro 3/4" - 20mm	ud	12,00
Luva de ferro 1" - 25mm	ud	14,00
Caixa tipo condulete diâmetro 20mm (3/4") com tampa	ud	9,00
Caixa tipo condulete diâmetro 25mm (1") com tampa	ud	3,00
Espelho para caixa condulete 3/4" com interruptor simples	ud	1,00
Espelho para caixa condulete 3/4" com tomada 2P+T / 25A	ud	2,00
Abraçadeira tipo "D" para eletroduto 1"	pç	20,00
Luminária para lâmpadas fluorescentes tubulares T8 2x32W de sobrepor hermética completa com reator EP 0,88 lâmpadas fluorescentes tubulares T8 32W (2700m-4000K-10 000), conectes, fixações e acessórios	pç	4,00
Instalações elétricas das portas automatizadas		
Cabo isolado flexível seção 4,0mm2 - 750V	m	2.380,40
Eletroduto de ferro leve III 1"	m	166,40
Curva ferro leve III 1"	ud	128,00
Luva de ferro 1" - 25mm	ud	128,00
Instalações elétricas para iluminação dos relógios		
Cabo isolado flexível seção 4,0mm2 - 750V	m	315,00
Condutor alimentador para o praça		
Cabo isolado flexível seção 120mm2 - 0,6 / 1,0kV	m	270,00

2.5. Aditivo de serviços extracontratuais nº 4

Serviço	Un.	Quant.
ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA DE CURITIBA - META 1		
Urbanismo e Paisagismo		
Pavimentação		
Meio fio de granito		
Arranc. de meio fio de granito	m	459,24

42/65

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser co
Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 61412/2020.
da no site do
CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 44 de 67
CREA-PR

Arranc/Reassent. de meio fio de granito	m	864,08
Prédios Rodoviária		
Demolições e retiradas		
Retirada de pisos de tacos e parquetes de madeira	m²	317,51
Remoção entulhos deixados pelos permissionários, empresas de ônibus e URBS dos blocos Interestadual e Estadual	un	1,00
Infraestrutura		
Estacas Raiz moldada in loco, em solo Ø 250mm	m	15,90
Estacas Raiz moldada in loco, em solo Ø 150mm	m	33,90
Mobilização/Desmobilização equipamentos	sv	2,00
Horas paradas da estaca raiz	h	158,50
Paredes e painéis		
Alteração das divisórias leves dos giochês das empresas de ônibus no Bloco Interestadual		
Retirada de divisória naval	m²	37,08
Retirada e recolocação de divisória leve com aproveitamento de material	m²	104,37
Impermeabilização		
Impermeabilização das paredes do subsolo		
Remoção de revestimento de paredes com argamassa	m²	230,83
Impermeabilização com cimento cristalizante com emulsão adesiva para estrutura enterrada, profundidade até 7m - escada de concreto nas áreas abaixo do solo	m²	230,83
Chapisco com argamassa de cimento e areia 1:3	m²	230,83
Emboço com argamassa cimento, cal e areia traço 1:2:6	m²	230,83
Reboco com argamassa de cal e areia	m²	230,83
Emass. Paredes c/ 2 demãos massa corrida	m²	50,50
Latex acrílico fosco, 2 demãos par. e teto	m²	50,50
Esquadrias metálicas		
Painéis e Portas de Vidro.		
Perfil de fixação para vidro temperado 10 mm em alumínio com pintura branca – ref CB 273/275 Aluca	m	2.748,28
Perfil de alumínio com pintura eletrostática branca para as portas automatizadas		
Perfil 150 x 50 x 3,0 mm - retangular – em alumínio com pintura branca	m	109,96
Perfil 76,20 x 76,20 x 3,18 mm - quadrado - em alumínio com pintura branca	m	275,60
Vidros:		
Película de proteção solar, semi-espelhado, fumo com 35% de transparência	m²	11,26
Revestimentos de paredes e tetos:		
Requadro de vigas e pilares c/ argamassa mista	m	682,66
Fechamento dos vãos sobre a treliça metálica das empresas de ônibus:		
Forro Gesso Acartonado – fechamento dos vãos sobre a treliça metálica das empresas de ônibus	m²	47,37
Emass. Forros c/ 2 demãos massa corrida	m²	47,37
Latex acrílico fosco, 2 demãos par. e teto	m²	47,37
Alçapão de placa cimentícia - 2,50 x 0,60m, inclusive pintura	ixt	28,00
Instalações elétricas		
Sistema de Aterramento e SPDA		
Barra chata de alumínio 7/8"x1/8"	m	374,40
Emenda reta para barra chata de alumínio 7/8"x1/8"	un	52,00
Emenda caldo para barra chata de alumínio 7/8"x1/8"	un	52,00
Terminais/Conectores em geral diâmetro 10,0 a 35,0 mm2	un	16,00
Terminais/Conectores em geral diâmetro 50,0 a 95,0 mm2	un	57,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 45 de 67

CREA-PR

Haste terra d20x2400mm cobreada	un	8,00
Acessórios gerais (parafuso/bucha/arruela/etc)	cj	498,00
Rack's, conexões		
Conector Mini GBIC para conexão dos cabos de fibra ótica	pç	36,00
Instalações de Climatização		
Equipamentos		
Motobomba centrífuga do tipo monobloco de construção horizontal vazão de 0,14 l/s altura manométrica de 20 mCA - alimentação do sistema de água para reposição da CAG conforme fluxograma	un	1,00
Unidade Climatizadora (Fancoleta) - Under Ceiling 2.0 TR (localização interna) - equipamento não previsto nas duas salas do PABX pavimento térreo do bloco Estadual	un	2,00
Cortina de Ar - 1.500 mm - quantidade prevista em projeto e não prevista em planilha orçamentária	un	10,00
Gabinete exaustor centrífugo de dupla aspiração vazão de ar 675 l/s - inclusive instalação - quantidade prevista em projeto e não prevista em planilha orçamentária - EX10	un	1,00
Gabinete exaustor centrífugo de dupla aspiração vazão de ar 585 l/s - inclusive instalação - quantidade prevista em projeto e não prevista em planilha orçamentária - EX1, EX2, EX7 EX8 EX9	un	5,00
Gabinete exaustor centrífugo de dupla aspiração vazão de ar 270 l/s - inclusive instalação - quantidade prevista em projeto e não prevista em planilha orçamentária - EX3, EX6	un	2,00
Gabinete exaustor centrífugo de dupla aspiração vazão de ar 315 l/s - inclusive instalação - quantidade prevista em projeto e não prevista em planilha orçamentária - EX4, EX5	un	2,00
Exaustor axial kit completo com duto de alumínio e grelha auto-fechante, vazão de ar de 26 l/s - inclusive instalação - quantidade prevista em projeto e não prevista em planilha orçamentária térreo oeste	pç	1,00
Exaustor axial, kit completo com duto de alumínio e grelha auto-fechante, vazão de ar de 46 l/s. - inclusive instalação - quantidade prevista em projeto e não prevista em planilha orçamentária - térreo oeste PM2	pç	3,00
Exaustor axial kit completo com duto de alumínio e grelha auto-fechante, vazão de ar de 60 l/s. - inclusive instalação - quantidade prevista em projeto e não prevista em planilha orçamentária - subsolo	pç	17,00
Ventilador axial em linha, vazão de ar de 80 l/s - inclusive instalação - quantidade prevista em projeto e não prevista em planilha orçamentária subsolo	pç	16,00
Caixa de filtragem com filtros planos classe G4 e F5 vazão máxima de ar de 115 l/s - inclusive instalação - quantidade prevista em projeto e não prevista em planilha orçamentária - subsolo	pç	18,00
Condicionador de ar ambiente tipo split hi-wall inverter, com capacidade nominal de refrigeração 18.000 BTU/h - inclusive instalação - quantidade prevista em projeto e não prevista em planilha orçamentária, instalada no CPD	cj	1,00
Quadro Elétrico - QEAC-01		
Disjuntor caixa moldada trifásico 1600A	pç	1,00
Disjuntor caixa moldada trifásico 400A	pç	4,00
Disjuntor caixa moldada tripolar 200A - 18kA	pç	1,00
Disjuntor bifásico 10A	pç	8,00
Disjuntor Trifásico - 10A	pç	1,00
Chave seccionadora fusível NH-00 trifásico até 160A	pç	6,00
Fusível ultra rápido NH-00 25A	pç	12,00
Fusível ultra rápido NH-00 160A	pç	6,00
Sensor com Solid core, s-p ajust 1.25-200A s/ relé	un	6,00
Transformador 220V para 24V	pç	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser con... la no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020.

CREA-PR

Chave seletora 3 pos. fixas com suporte e blocos de contato 22 mm, 2NA	pç		1,00
Sinalizador com led 220V vermelho, 22mm	pç		6,00
Sinalizador com led 220V verde, 22mm	pç		6,00
Conector p/ Paraf. 2,5mm2 – Ref. UK2,5N Cód. 3003347 - Ref. Phoenix Co	pç		340,00
Identificação para borne número 1 ao 150	pç		2,00
Quadro Modular modelo CCM ref. Weg	pç		2,00
Conjunto ventilador aspirando com filtro 225x225mm 230Vca - 60 hz	pç		4,00
Fonte chaveada monofásica 1,5A 220vca/24vcc	pç		1,00
Controlador de PID (CT-1 N1 100)	pç		1,00
Canaleta plástica 80x80x2000 mm azul	pç		8,00
Canaleta plástica 50x30x2000 mm azul	pç		1,00
Poste para borne com parafuso. E/NS35 N	cj		20,00
Tubo termo retrátil 3/4"	m		10,00
Tubo termo retrátil 1"	m		10,00
Tubo termo retrátil 2 1/2"	m		15,00
Contator auxiliar 220V 2NA + 2NF	pç		10,00
Contator auxiliar 24Vca 2NA + 2NF	pç		8,00
Cobre eletrolítico em barra ou chapa	kg		142,31
Isolador epóxi - 50x50 rosca 8mm	pç		16,00
Isolador epóxi - 30x30 rosca 6mm	pç		28,00
Isolador epoxi - 16x16 rosca 6mm	pç		35,00
Terminal compressão tipo pino - 1,0 mm²	pç		650,00
Terminais/Conectores em geral diâmetro 2,5 a 6,0mm2	un		200,00
Terminais/Conectores em geral diâmetro 50,0 a 95,0 mm2	un		30,00
Iluminação de emergência do led para painel - 220V	cj		2,00
Acessórios diversos para montagem (Parafusos, Porcas, Abraçadeiras, Fita, etc.)	g		1,00
Serviços técnicos da Montagem Elétrico	h		80,54
Quadro Elétrico - QEAC-01 / 05 / 08 / 09			
Contator de potência trifásico p/ 1NA 220V 9A	pç		50,00
Disjuntor Bifásico - 10A	pç		44,00
Disjuntor Bifásico - 6A	pç		20,00
Disjuntor Trifásico - 10A	pç		10,00
Disjuntor Trifásico - 20A- Ref. ABB	pç		4,00
Disjuntor Trifásico - 60A	pç		4,00
Chave seccionadora fusível NH-00 trifásico até 160A	pç		4,00
fusível ultra rápido NH-00 16A	pç		12,00
Relé térmico faixa de ajuste 4,0 a 6,0A	pç		40,00
Relé térmico faixa de ajuste 10 a 16A	pç		4,00
Relé térmico faixa de ajuste 1,6 a 2,5A	pç		4,00
Relé térmico faixa de ajuste 1,25 a 2,0A	pç		4,00
Relé térmico faixa de ajuste 1,1 a 1,6A	pç		2,00
Relé térmico faixa de ajuste 0,8 a 1,2A	pç		4,00
Inversor de frequência 220V trifásico 7A	pç		4,00
Sensor corr. Solid core, s-p ajust 1 2S-200A s/ relé	un		12,00
Chave seletora 3 pos. fixas com suporte e blocos de contato, 22 mm, 2NA	un		56,00
Bloco de distribuição Tetrafásico com 15 parafusos 125A	un		4,00
Sinalizador com led 220V vermelho, 22mm	un		16,00
Sinalizador com led 220V verde, 22mm	un		16,00
FX – 09 DI/ 04 AO/ 05AI/ 09 DO – (04 RELAYS + 05 TRIACS) – BACNET (LP-FX16X54-000C)	un		4,00
Conector p/ Paraf. 2,5mm2 – Ref. UK2,5N Cód. 3003347 - Ref. Phoenix Co	pç		720,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 47 de 67

CREA-PR

Conector Borne 4,0mm²	pç	320,00
Tampa lateral para borne 2,5mm²	pç	60,00
Identificação para borne - numero 1 ao 150	cj	10,00
Conector porta fusivel (borne fusivel) para fusivel de vidro	pç	72,00
fusivel de vidro 1A	pç	72,00
Painel modular 2000x1200x600mm com porta bipartida completo	pç	4,00
Conjunto exaustor para porta 225x225mm 230vca - 60hz	cj	4,00
Transformador 220V para 24V	pç	44,00
Trilho af Contatora TS35 Aça 2m Ref NS35/7,5 0801681SB - Ref Phoenix Co	pc	20,00
Canaleta plastica 60x60x2000 mm azul	ac	36,00
Canaleta plastica 30x30x2000 mm azul	pç	4,00
Poste para borne com parafuso	cj	80,00
Contator auxiliar 220V 3NA + 1NF	pç	16,00
Tomada monofasica para laptop trilho din	cj	4,00
Iluminação de emergência de led para painel - 220V	cj	4,00
Cobre eletrolitico em barra ou chapa	kg	19,38
Isolador epoxi 16x16 com rosca de 6mm	pç	48,00
Terminal para cabo 1,0 mm - ilhos	pç	2.000,00
Terminal duplo para cabo 1,0 mm - ilhos	pç	1.200,00
Terminal para cabo 1,5 mm - ilhos	pç	1.000,00
Placarela Acrilica 50x15mm - Ref Order-Cama	pç	300,00
Terminais/Conectores em geral diâmetro 2,5 a 6,0mm2	un	600,00
Terminais/Conectores em geral diâmetro 10,0 a 35,0 mm2	un	64,00
Controlador Unidades Climatizadora GL-GS203Y - Ref Globus	pç	40,00
Serviços técnicos de Montagem Elétrica	h	810,45
Interligações Hidráulicas		
Tubo aço preto sem costura Schedula 40/NBR 5590 DN INT 6" E = 8,18MM - 42,55KG - CAG subsolo	m	6,00
Tubo aço preto sem costura Schedule 40 (NBR 5590) DN INT 5" E = 6,60mm - 21,79kg/m	m	48,00
Tubo aço preto sem costura Schedule 40 (NBR 5590) DN INT 1 1/2" E = 3,68mm - 4,05kg/m	m	144,00
Tubo aço preto sem costura Schedule 40 (NBR 5590) DN INT 1" E = 3,38mm - 2,50kg/m	m	162,00
Tubo aço preto sem costura Schedule 40 (NBR 5590) DN INT 3/4" E = 2,87mm - 1,68kg/m	m	338,00
Tubo flexivel tipo Hidropex THPX 2019 - todos os fancoletes do tereo para evitar vibração	m	92,00
Tubo de pvc rigido soldavel 25 mm - drenos dos equipamentos	m	30,00
Tubo de ferro galvanizado 1/2" - manometros das bombas	m	60,00
Curva 90° - SCH40 - DN- 5"	un	11,00
Curva 90° - SCH40 - DN- 1 1/2"	un	38,00
Curva 90° - SCH40 - DN- 1"	un	41,00
Curva 90° - SCH40 - DN- 3/4"	un	48,00
CURVA 45° FG ANSI B16.9 6" - saida CAG para a rede externa	un	4,00
Cotovelo 45 de ferro galvanizado D= 2"	un	6,00
Joelho 90 de pvc soldavel 25 mm - drenos dos equipamentos	un	40,00
Tee 6" aço preto	un	3,00
Tee 5" aço preto	un	6,00
Tee 4" aço preto	un	4,00
Tee 3" aço preto	un	4,00
	un	8,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser co da no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 48 de 67

CREA-PR

Te ferro galvanizado D= 2 1/2"	un	18,00
Te ferro galvanizado D= 2"	un	46,00
Te ferro galvanizado D= 1 1/2"	un	24,00
Te ferro galvanizado D= 1 1/4"	un	18,00
Te ferro galvanizado D= 1"	un	4,00
Te ferro galvanizado D= 3/4"	un	14,00
Luva de redução em aço carbono (preto) 6" x 5"	un	4,00
Luva de redução em aço carbono (preto) 5" x 4"	un	4,00
Luva de redução em aço carbono (preto) 5" x 3"	un	4,00
Luva de redução em aço carbono (preto) 4" x 2 1/2"	un	4,00
Luva de redução em aço carbono (preto) 4" x 2"	un	4,00
Luva de redução em aço carbono (preto) 3" x 2 1/2"	un	6,00
Luva de redução em aço carbono (preto) 3" x 2"	un	8,00
Luva de redução em ferro galvanizado 2 1/2" x 2"	un	16,00
Luva de redução em ferro galvanizado 2 1/2" x 1 1/2"	un	8,00
Luva de redução em ferro galvanizado 2 1/2" x 1 1/4"	un	4,00
Luva de redução em ferro galvanizado 2 1/2" x 3/4"	un	8,00
Luva de redução em ferro galvanizado 2" x 1 1/2"	un	16,00
Luva de redução em ferro galvanizado 2" x 1 1/4"	un	6,00
Luva de redução em ferro galvanizado 2" x 1"	un	22,00
Luva de redução em ferro galvanizado 2" x 3/4"	un	20,00
Luva de redução em ferro galvanizado 1 1/2" x 1 1/4"	un	16,00
Luva de redução em ferro galvanizado 1 1/2" x 1"	un	26,00
Luva de redução em ferro galvanizado 1 1/2" x 3/4"	un	4,00
Luva de redução em ferro galvanizado 1 1/4" x 1"	un	24,00
Luva de redução em ferro galvanizado 1 1/4" x 3/4"	un	6,00
Luva de redução em ferro galvanizado 1" x 3/4"	un	76,00
Luva de ferro galvanizado de 2 1/2"	un	14,00
Luva de ferro galvanizado d= 2"	un	16,00
Luva de ferro galvanizado d= 1 1/2"	un	36,00
Luva de ferro galvanizada d= 1 1/4"	un	72,00
Meia luva em aço carbono 1 1/2"	un	4,00
Meia luva em aço carbono 2 1/2"	un	2,00
Meia luva em aço carbono 1 1/4"	un	6,00
Meia luva em aço carbono 2"	un	4,00
Meia luva em aço carbono 1"	un	12,00
Meia luva em aço carbono 3/4"	un	74,00
Meia luva em aço carbono 1/2"	un	52,00
União ferro galv c/assento cônico bronze 2 1/2"	un	1,00
União ferro galv c/assento cônico bronze 2"	un	5,00
União ferro galv c/assento cônico bronze 1 1/2"	un	5,00
União ferro galv c/assento cônico bronze 1/2"	un	120,00
Conector fixo para Tubo flexível tipo Hidroflex CFF2034	un	92,00
Conector Giratório para Tubo flexível tipo Hidroflex CM2034	un	92,00
Te redução ferro galv 90g rosca 2" x 1 1/2"	un	2,00
Te redução ferro galv 90g rosca 2" x 1 1/4"	un	2,00
Te redução ferro galv 90g rosca 2" x 1"	un	8,00
Te redução ferro galv 90g rosca 2" x 3/4"	un	5,00
Te redução ferro galv 90g rosca 2" x 1/2"	un	5,00
Te redução ferro galv 90g rosca 1 1/4" x 1"	un	8,00
Te redução ferro galv 90g rosca 1 1/4" x 3/4"	un	4,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 49 de 67

CREA-PR

Te redução ferro galv 90g rosca 1 1/4" x 1/2"	un	3,00
Te redução ferro galv 90g rosca 1 1/2" x 1"	un	8,00
Te redução ferro galv 90g rosca 1 1/2" x 3/4"	un	3,00
Te redução ferro galv 90g rosca 1 1/2" x 1/2"	un	6,00
Te redução ferro galv 90g rosca 1" x 3/4"	un	6,00
Bucha redução de ferro galvanizado d= 4" X 3"	un	8,00
Niple longo de ferro galvanizado d=2"	un	5,00
Niple longo de ferro galvanizado d=1 1/2"	un	9,00
Niple longo de ferro galvanizado d=1 1/4"	un	5,00
Niple 6" em aço carbono	un	4,00
Filtro tipo Y d= 2"	un	1,00
Flange de aço carbono 4" 300lb	un	2,00
Flange de aço carbono 5" 300lb	un	2,00
Flange de aço carbono 6" 150lb	un	22,00
Flange de aço carbono 5" 150lb	un	2,00
Flange de aço carbono 4" 150lb	un	84,00
Flange de aço carbono 2" 150lb	un	4,00
Flange de aço carbono 1 1/2" 150lb	un	4,00
Flange de aço carbono com rosca 6" Classe 150psi	un	4,00
Flange de aço carbono com rosca 4" Classe 150psi	un	8,00
Flange de aço carbono com rosca 3" Classe 150psi	un	8,00
Flange de aço carbono sobreposto 8" 150lb	un	2,00
Flange de aço carbono cego 8" 150lb	un	2,00
Redução concêntrica em aço carbono (preto) 6" x 5"	un	2,00
Redução concêntrica em aço carbono (preto) 6" x 4"	un	2,00
Redução concêntrica em aço carbono (preto) 5" x 4"	un	2,00
Redução concêntrica em aço carbono (preto) 4" x 3"	un	6,00
Redução concêntrica em aço carbono (preto) 4" x 2 1/2"	un	2,00
Redução concêntrica em aço carbono (preto) 4" x 1 1/2"	un	4,00
Redução concêntrica em aço carbono (preto) 2 1/2" x 2"	un	2,00
Redução concêntrica em aço carbono (preto) 2" x 1 1/2"	un	2,00
Redução excêntrica em aço carbono (preto) 6" x 5"	un	2,00
Redução excêntrica em aço carbono (preto) 4" x 2"	un	4,00
Cap em aço carbono d= 6"	un	6,00
Cap em aço carbono d= 8"	un	6,00
Adaptador macho/fêmea de latão - fêmea 1/4 rosca - macho 1/2 rosca BSP	un	2,00
Conexão rapida reta 08 x 1/4" rosca macho	un	16,00
Bucha de redução em latão - 1/2" x 1/4"	un	6,00
Bucha de redução ferro galvanizado d= 1" x 3/4"	un	60,00
Isolamento Térmico em espuma elastomérica - manta - e=25mm	m²	32,00
Isolamento Térmico em espuma elastomérica Ø 6" – e=32mm	m	56,00
Isolamento Térmico em espuma elastomérica Ø 1 1/2" - e=25mm	m	166,00
Isolamento Térmico em espuma elastomérica Ø 1" - e=25mm	m	187,00
Isolamento Térmico em espuma elastomérica Ø 3/4" – e=25mm	m	399,00
Cola para fechamento de espuma elastomerica	l	60,00
Registro esfera 2" - prumada	un	2,00
Registro esfera 1" prumada	un	4,00
Registro esfera 1/2" - prumada	un	8,00
Cambota em madeira para tubo de 8" - apoio para a tubulação não previsto na planilha orçamentária	un	8,00
Cambota em madeira para tubo de 6" - apoio para a tubulação não previsto na planilha orçamentária	un	300,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser co... da no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 50 de 67

CREA-PR

Cambota em madeira para tubo de 5" - apoio para a tubulação não previsto na planilha orçamentária	un	120,00
Cambota em madeira para tubo de 4" - apoio para a tubulação não previsto na planilha orçamentária	un	200,00
Cambota em madeira para tubo de 3" - apoio para a tubulação não previsto na planilha orçamentária	un	20,00
Cambota em madeira para tubo de 2 1/2" - apoio para a tubulação não previsto na planilha orçamentária	un	120,00
Cambota em madeira para tubo de 2" - apoio para a tubulação não previsto na planilha orçamentária	un	80,00
Cambota em madeira para tubo de 1 1/2" - apoio para a tubulação não previsto na planilha orçamentária	un	100,00
Cambota em madeira para tubo de 1 1/4" - apoio para a tubulação não previsto na planilha orçamentária	un	80,00
Cambota em madeira para tubo de 1" - apoio para a tubulação não previsto na planilha orçamentária	un	120,00
Cambota em madeira para tubo de 3/4" - apoio para a tubulação não previsto na planilha orçamentária	un	230,00
Cambota em madeira para tubo de 1/2" - apoio para a tubulação não previsto na planilha orçamentária	un	12,00
Serviços técnicos de Montagem Hidráulica	h	481,10
Válvulas / Registros / Acessórios		
Junta de vedação para flange 6" - instalada - utilizada em flanges e válvulas	un	2,00
Junta de vedação para flange 6" - instalada - utilizada em flanges e válvulas	un	24,00
Junta de vedação para flange 4" - instalada - utilizada em flanges e válvulas	un	62,00
Junta de vedação para flange 3" - instalada - utilizada em flanges e válvulas	un	10,00
Junta de vedação para flange 2 1/2" - instalada - utilizada em flanges e válvulas	un	10,00
Junta de vedação para flange 2" - instalada - utilizada em flanges e válvulas	un	4,00
Junta de vedação para flange 1 1/4" - instalada - utilizada em flanges e válvulas	un	2,00
Junta de vedação para flange 1" - instalada - utilizada em flanges e válvulas	un	2,00
Junta de vedação para flange 1/2" - instalada - utilizada em flanges e válvulas	un	4,00
Válvula de Balanceamento - STAD-40 - 1 1/2" - fancoil 15TR	un	3,00
Válvula de Balanceamento - STAD-50 - 2" - fancoil 20TR	un	3,00
Válvula de Balanceamento - STAF-SG-100 - 4" - bombas da CAG	un	3,00
Válvula borboleta o 4", tipo wafer, corpo em ferro fundido, disco em ferro nodular, eixo em aço inox AISI 410, vedação em Buna N classe 150 lbs, acionamento por atuador on-off, torque de 10Nm, normalmente fechado Válvula Borboleta 150 PSI ON-OFF- classe off 100 PSI - Atuador especial SH20-S0, possui contato seco para informar se está aberta ou fechada, alimentação 220V - instalada	un	5,00
Válvula Retenção 150 psi on-off 4" - saidas das bombas	un	4,00
Válvula de bloqueio tipo esfera, classe 150 lb, 2 1/2", conexões roscáveis - instalada - prumadas e equipamentos	un	4,00
Válvula de bloqueio tipo esfera, classe 150 lb, 2", conexões roscáveis - instalada - prumadas e equipamentos	un	4,00
Válvula de bloqueio tipo esfera, classe 150 lb, 1 1/2", conexões roscáveis - instalada - prumadas e equipamentos	un	4,00
Válvula de bloqueio tipo esfera, classe 150 lb, 1 1/4", conexões roscáveis - instalada - prumadas e equipamentos	un	16,00
Válvula de bloqueio tipo esfera, classe 150 lb, 1", conexões roscáveis - prumadas, equipamentos e esperas de lojas	un	44,00
Válvula de bloqueio tipo esfera, classe 150 lb, 3/4", conexões roscáveis - instalada - prumadas, equipamentos e esperas de lojas	un	154,00
Válvula de borboleta 4" - instalada - CAG	un	12,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 51 de 67

CREA-PR

Plug para medição de pressão e temperatura compatível com a válvula de balanceamento - Instalada - válvulas dos fancoletes	un	78,00
Volante de ajuste da válvula TBV-C - Instalado	un	1,00
Purgador de Ar - 3/4" - em virtude do comprimento da tubulação horizontal, a quantidade prevista estava insuficiente	un	4,00
Calço de borracha 10x10x5 - Instalada - todos os equipamentos	un	54,00
Amortecedor de vibração (Mod. Ref. RISASPRINGS RMAC 1 0Y1) (bombas secundárias) - Instalada	un	16,00
Amortecedor de vibração (Mod. Ref. RISASPRINGS RMAC 1 20Y6) (chillers) - Instalada	un	16,00
Amortecedor de vibração mod. Ref. RMAC 1 0 Y4 RISASPRINGS - Instalada - fancoil	un	8,00
Junta flexível 7x10x0,7cm com 25mm (Mod. D04 030 1 070 100 MARCA Multivac) - Instalada - ligação fancoil e dutos	un	4,00
Calço de borracha "T" para split com parafuso (p/ caixas ventiladoras) - Instalada	un	20,00
Suporte Metálico para Tubulação em perfilado galv. e barra roscada		
Barra roscada 3/8"	m	190,00
Barra roscada galvanizada 5/16" - barra de 3 m	br	60,00
Chumbadas Walsywa Tipo WDI Ø1/4" - Completo	pc	2.400,00
Chumbador tipo jaqueta 3/8" - cone + jaqueta	un	200,00
Chumbador tipo jaqueta 5/16" - cone + jaqueta	un	300,00
Parabolt 5/16" completo	un	150,00
Serviços técnicos de Montagem do Suporte Metálico	h	75,47
Rede de Dutos		
Chapa galvanizada #24	kg	4.840,00
Cantos para dutos TDC de 2,5cm	un	5.000,00
Grampos para dutos TDC roscado PW2 com parafuso	un	3.000,00
Isolamento - Manta de lã de vidro Ref. ISOFLEX RT-1,0 (e=38mm)	un	56,00
Acessórios para instalação do isolamento nos dutos	un	56,00
Serviços técnicos de Montagem Rede de Dutos	h	475,33
Difusores		
Grelhas com aletas - 1420 x 225 mm - Trox AT-DG	un	4,00
Grelhas com aletas - 1725 x 325 mm - Trox, AT-DG	un	4,00
Grelha de dupla moldura para portas, com aletas fixas em "V" - 425 x 325 mm - Trox - Instalada	un	47,00
Difusor para exaustão - Tamanho 125 - Multivac VENTIDEC OVK-R	un	29,00
Colarinho para duto flexível Ø150mm sem registro - Instalada - banheiros	un	105,00
Colarinho para duto flexível Ø200mm sem registro - Instalada - áreas comuns	un	155,00
Veneziana de aletas fixas com tela protetora de plástico - 147 x 147 mm - Trox - Instalada - exaustão e ventilação dos subsolos	un	16,00
Veneziana de aletas fixas com tela protetora de plástico - 247 x 247 mm - Trox - Instalada - exaustão e ventilação dos subsolos	un	21,00
Veneziana de aletas fixas com tela protetora de plástico - 347 x 347 mm - Trox - Instalada - tomada de ar dos fancoils	un	2,00
Damper regulador de vazão, fabricado em chapa galvanizada. Modelo de referência: RL-B 150 x 100 mm - Trox - Instalada - esperas das lojas	un	52,00
Damper regulador de vazão, fabricado em chapa galvanizada. Modelo de referência: RL-B 150 x 150 mm - Trox - Instalada - esperas das lojas	un	6,00
Damper regulador de vazão, fabricado em chapa galvanizada. Modelo de referência: RL-B 200 x 150 mm - Trox - Instalada - tomada de ar	un	2,00
Damper regulador de vazão, fabricado em chapa galvanizada. Modelo de referência: RL-B 250 x 250 mm - Trox - Instalada - tomada de ar	un	2,00
Damper regulador de vazão, fabricado em chapa galvanizada. Modelo de referência: JN-B 500 x 800 mm - Trox - Instalada - retorno de ar	un	1,00

5065

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser conferida no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 6141212/2020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 52 de 67

CREA-PR

Damper regulador de vazão, fabricado em chapa galvanizada. Modelo de referência JN-B 700 x 600 mm - Trox - Instalada - retorno de ar	un	1,00
Damper regulador de vazão, fabricado em chapa galvanizada. Modelo de referência JN-B 700 x 650 mm - Trox - Instalada - retorno de ar	un	1,00
Damper regulador de vazão, fabricado em chapa galvanizada. Modelo de referência JN-B 950 x 500 mm - Trox - Instalada - retorno de ar	un	1,00
Gaveta com filtro classe G4 (EN779:2002) 250X250mm, com saída lateral, modelo de referência F301+F71B20 – Trox - Instalada - tomada de ar	un	2,00
Gaveta com filtro classe G4 (EN779:2002) 350X350mm, com saída lateral, modelo de referência F301+F71B20 – Trox - Instalada - tomada de ar	un	2,00
Instalações Equipamentos		
Motobomba centrífuga do tipo monobloco de construção horizontal altura manométrica de 20 mCA	un	1,00
Unidade Tratamento de Ar Exterior - 10 TR (localização externa) - AE-01 a 04 - Diferença entre contrato e executado	un	1,00
Unidade Climatizadora (Fan-Coil) - 15 TR (localização externa) UE-2°- 02/03/04 - Diferença entre contrato e executado	un	2,00
Unidade Climatizadora (Fancoletel - 4,6 TR (localização interna) - Diferença entre contrato e executado	un	35,00
Interligações Elétricas e Comando		
Eletrocalha lisa dimensão 400x100x3000mm chapa 18 c/ dobra p/ fixação da tampa	pç	16,00
Eletrocalha lisa dimensão 300x100x3000mm chapa 18 c/ dobra p/ fixação da tampa	pç	8,00
Eletrocalha lisa dimensão 200x100x3000mm chapa 18 c/ dobra p/ fixação da tampa	pç	157,00
Eletrocalha lisa dimensão 100x50x3000mm chapa 18 c/ dobra p/ fixação da tampa	pç	85,00
Tampa de pressão para eletrocalha 400mm - chapa 18	pç	16,00
Tampa de pressão para eletrocalha 300x3000mm - chapa 18	pç	8,00
Tampa de pressão para eletrocalha 200mm - chapa 18	pç	157,00
Tampa de pressão para eletrocalha 100mm - chapa 18	pç	85,00
Tala 400 x 100 mm p/ eletrocalha	un	100,00
Tala 200 x 100 mm p/ eletrocalha	un	470,00
Curva 90° vertical 400x100mm	un	6,00
Curva 90° vertical 300x100mm	un	3,00
Curva vertical externa 90° para eletrocalha 200x100mm	un	10,00
Curva 90° horizontal 400x100mm	un	5,00
Curva 90° horizontal 200x100mm	un	6,00
Curva vertical de inversão 200x100mm	un	4,00
TE horizontal 90° liso 400x100mm	un	4,00
TE horizontal 90° liso 200x100mm	un	4,00
TE vertical de derivação liso 400x100mm	un	2,00
TE vertical de descida lateral liso 400x100mm	un	1,00
Acessório derivação eletrocalha/eletrodutos (diversos diametros)	un	40,00
Acessórios de fixação tipo suporte suspensão p/ eletrocalha de 200mm	un	130,00
Perfilado Perfurado 38x76X6000mm -chapa 18	un	30,00
Perfilado perfurado 38x38x600mm -chapa 18	un	80,00
Bago externo c/4 furos para perfilado 38x76mm	un	3,00
Emenda interna para perfilado	un	170,00
Suporte longo para fixação perfilado	un	200,00
Junção plana em Te para perfilado 76x38mm	un	15,00
Junção plana em L para perfilado 76x38mm	un	25,00
Junção plana em X para perfilado 76x38mm	un	10,00

51,65

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 6141/2/2020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 53 de 67

CREA-PR

Derivação lateral para eletroduto 1" a 3/4"	un	40,00
Caixa tipo condulete diâmetro 32mm (1 1/4") c/ tampa	un	60,00
Caixa tipo condulete diâmetro 25mm (1") c/ tampa	un	170,00
Caixa tipo condulete diâmetro 20mm (3/4") c/ tampa	un	175,00
Box curvo para eletroduto 1"	pç	20,00
Box curvo para eletroduto 3/4"	un	50,00
Tubo espiral para proteção de cabos em PVC 3/4"	m	60,00
Cabo isolado PVC seção 1,5mm² - 750V - 70°C	m	3.600,00
Cabo isolado PVC seção 2,5 mm² - 750 V - 70°C	m	700,00
Cabo PP 4 x 4,0mm² - 0,6/1,0 kV	m	1.000,00
Cabo PP 4 x 2,5mm² - 0,6/1,0 kV	m	2.500,00
Cabo PP 4 x 1,5mm² - 0,6/1,0 kV	m	310,00
Cabo PP 4 x 1mm² - 0,6/1,0 kV	m	1.500,00
Cabo para sensor AF 4 x 0,5mm²	m	600,00
Cabo para sensor trançado 4 x 0,75mm²	m	3.300,00
Cabo para sensor trançado 3 x 0,75mm²	m	2.250,00
Cabo manga BF 4 x 0,40mm	m	230,00
Terminal de compressão para cabo 1mm²	un	1.200,00
Terminal de compressão para cabo 1,5mm²	un	2.800,00
Terminais/Conectores em geral diâmetro 2,5 a 6,0mm2	un	3.200,00
Terminais/Conectores em geral diâmetro 10,0 a 35,0 mm2	un	40,00
Terminais/Conectores em geral diâmetro 50,0 a 95,0 mm2	un	20,00
Serviços técnicos de Montagem Elétrica e Comando	h	260,51
Sistema de Automação e Controle		
Válvula de Balanceamento e controle Ø1" motorizada de 2 vias, on-off tipo TVB-C-25 da T&A, com isolamento térmico - Ipacoletes	un	38,00
Valvula de 2 vias c/atuador de 0 a 10 Vcc - Ø 1 1/2"	un	2,00
Válvula de controle de 3 vias, atuador proporcional 2-10Vcc 24Vac CV=10,4, para vazão de 1,83 l/s Ø 1 1/4"	un	1,00
Válvula de controle de 3 vias, atuador on-off - CV 6,63 Close Off=40psi, para vazão de 0,60 l/s Ø 1"	un	1,00
Atuador termoelétrico On/off TSE NC 230 V	un	39,00
Sensor de temperatura para ambiente	un	7,00
EXPANSÃO XP – 8AI, 2AO (LP-XP91D02-000C)	un	1,00
EXPANSÃO XP – 8 DO TRIAC (LP-XP91D03-000C)	un	1,00
EXPANSÃO XP - 8DI (LP-XP91D05-000C)	un	2,00
MODULO EXTENSÃO XT (LP XT91D00-000C)	un	2,00
FONTE ALIMENTAÇÃO FX20/60 90-230VAC (LP-FXPM263-0)	un	1,00
Termômetro tipo capela, para faixa de medição 0 a 50°C com rosca externa BSP diâmetro 1/2" - chillers	un	10,00
Manômetro reto (diâmetro de 100 mm), elemento de pressão tipo Bourdon, faixa de medição de 0 a 10 kgf/cm² - chillers	un	18,00
Poço para termômetro 3/4" (BSP) com rosca externa em aço inoxidável AISI 316 e rosca interna de 1/2" (BSP). Fabricante DOX, NIAGARA ou equivalente técnico	un	26,00
Reles acopladores, bobina 24Vac, 1 contato reversível na saída Modelo de referência Coel AR-1 24VAC/VCC ou similar	un	8,00
Serviços técnicos de Montagem	h	184,43
Grupo Gerador / Lixo		
Infraestrutura		
Estacas Raiz moldada in loco em solo Ø 350mm	m	19,03
Instalações Elotricas		
Entrada de Energia e Subestação		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser co Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020. da no site do

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 54 de 67

CREA-PR

Instalação de laços para a organização dos cabos alimentadores na canaleta interna do Grupo Gerador		
Leito galvanizado - 1200x100 mm	pç	1,00
Leito semi pesado galv. fogo dimensões 300x100mm - chapa 14	pç	2,00
Leito galvanizado - 1000x75 mm	pç	4,00
Leito galvanizado - 500x75 mm	pç	12,00
Curva vertical externa para leito 90° 300x100mm	pç	4,00
Curva horizontal 45° para leito 300x100mm	pç	4,00
Curva horizontal para leito 45° 1000x75mm	pç	2,00
Curva vertical externa para leito 90° 1000x75mm	pç	3,00
Tala junção leito 100mm	pç	50,00
Tala junção leito 75 mm	pç	50,00
Junção angular 90° para leito 100mm	pç	4,00
Parafuso lentilha 5/16x1/2"	pç	500,00
Arruela lisa 5/16"	pç	500,00
Porca sextavada 5/16"	pç	500,00
Medidor/instalações Gás Natural		
Instalações Sistema de Gás		
Escavação manual	m³	2,50
Reaterro e compactação mecânico de vala com compactador manual tipo soquete vibratório	m³	2,50
Envelope de concreto magro para proteção das tubulações	m	10,00
Tubo aço preto sem costura Schedule 80 DN int 2" E = 5,54mm - 7,48Kg/m	m	528,00
Tubo aço preto sem costura Schedule 80 DN int 1 1/2" E = 5,08mm - 5,41kg/m	m	12,00
Tubo aço preto sem costura Schedule 80 DN int 1" E = 4,56mm - 3,23kg/m	m	120,00
Joelho em aço carbono, rosca padrão BSP - 2"	pç	6,00
Joelho em aço carbono, rosca padrão BSP - 1.1/2"	pç	4,00
Joelho em aço carbono, rosca padrão BSP - 1"	pç	27,00
Luva em aço carbono, rosca padrão BSP - 2"	pç	20,00
Luva em aço carbono, rosca padrão BSP - 1 1/2"	pç	6,00
Luva em aço carbono, rosca padrão BSP - 1"	pç	12,00
Tê de redução em aço carbono, rosca padrão BSP - 2" x 1 1/2"	pç	1,00
Tê de redução em aço carbono, rosca padrão BSP - 2" x 1"	pç	5,00
Válvula esfera de bloqueio em aço inoxidável, rosca BSP - 2"	pç	8,00
Válvula esfera de bloqueio em aço inoxidável, rosca BSP - 1.1/2"	pç	3,00
Válvula esfera de bloqueio em aço inoxidável, rosca BSP - 1"	pç	10,00
Válvula esfera para purga de gás com plug roscado, em aço inoxidável, rosca BSP - 1"	pç	5,00
Válvula de alívio - 2"	pç	1,00
Válvula de bloqueio DP60 25 kPa - 2"	pç	2,00
Filtro tipo Y com fine tela de aço (75 micra)	pç	22,00
Redutor de pressão e estabilizador, 7,5kPa para 2,2 kPa	pç	10,00
Manômetro	pç	13,00
Medidor de vazão de gás natural - vazão max. 6m³/h	pç	9,00
Medidor de vazão de gás natural - vazão max. 16m³/h	pç	1,00
Caixas metálicas para EMIPC - sobre e cobertura	un	10,00
Insumos diversos para implantação (fita, tinner, trapo para limpeza, suportes, etc)	un	1,00
Mão de obra de implantação das redes internas	h	1.626,35
Auxiliar de encanador (220h/mês) - 4 profissionais	h	1.626,35
Encanador (220h/mês) - 4 profissionais		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas-informando o número do protocolo: 61412/2020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 55 de 67

CREA-PR

Serviços Diversos		
Destinação de Lâmpadas Fluorescentes	ud	2.544,00
Galvanização das grelhas de ferro fundido	kg	4.769,32
Limpeza interna de vigas calha da cobertura - limpeza em altura	m	2.856,96
Base de concreto para as caixas elétricas de piso com tampa de latão com espessura de 10 cm		
Forma de madeira para as bases das caixas elétricas com nivelamento por nível laser	m	192,00
Concreto Fck= 15,0 Mpa com betoneira	m³	4,97
Locação da obra com uso de equipamentos topográficos, inclusive topógrafo e nivelador	m²	8.952,36
Consertos emergenciais - Cabos de telefonia:		
Conserto Emergencial de Cabo Telefonico de 50 pares no portão dos fundos de desembarque, inclusive testes	ud	1,00
Conserto Emergencial de Cabo Telefonico de 200 pares junto à frente da administração da URBS e de cabo telefonico de 30 pares na escavação hidraulica, inclusive testes	ud	1,00
Suporte das câmeras de segurança com tubos de aço 150 x 100 mm:		
Estrutura Metalica do suporte das câmeras	kg	573,67
Jateamento comercial	m²	15,90
Pintura Epoxi, duas demãos espessura da demão seca 125 micrômetros aplicado a revólver	m²	15,90
Re-execução da cobertura sobre o CPD:		
Remoção de cobertura, estrutura e acessorios	m²	59,12
Recolocação de cobertura	m²	59,12
Cercamento rio - Gradil metálico completo - Substitição dos Gradis danificados pela queda da árvore		
Retirada de Gradil danificado	m²	32,32
Cercamento rio - Gradil metálico completo com estruturas metálicas fechamentos e pintura	m²	32,32
Substituição de vidros quebrados:	m²	2,40
Vidro temperado espessura e 10 mm		
Fechamento dos brises metálicos com estrutura metálica e vidro		
Estrutura Metálica do suporte do fechamento dos brises	kg	845,77
Jateamento comercial	m²	51,75
Pintura Epóxi duas demãos, espessura da demão seca 125 micrômetros,aplicado a revolver	m²	51,75
Vidro laminado 3+3mm - instalação sobre a cobertura (trabalho em altura)	m²	164,60
Guia em perfil "U" de alumínio para fixação de vidro temperado	m	422,40
Rede provisória de alimentação de água para a URBS		
Remoção pavimentações	m²	2,25
Escavação manual de valas	m³	0,20
Instalações hidraulicas		
Tubo de PVC rigido soldável 85 mm	m	144,00
Joelho 90 de PVC soldavel 85 mm	un	4,00
Te 90 PVC soldavel 85 mm	un	1,00
Luva de PVC soldavel 85 mm	un	3,00
Registro de gaveta tipo bruto 3"	un	1,00
Envolopo de concreto magro para proteção das tubulações	m	144,00
Rede de média tensão - Serra Verde		
Escavações/reaterro para valeta das tubulações em M.T 0,6 x 0,8 m	m	100,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser conferida no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 56 de 67

CREA-PR

Chave Seccionadora Tripolar de M.T. padrão COPEL 400A/15kV, para uso interno, s/ base p/ fusíveis e punho de comando RA-1 c/ dispositivo p/ cadeado, c/ dispositivo para intertravamento mecânico e elétrico com fechadura Yale para sistema Kirk. Características conf. NTC 903100 (ITEM 3.11.13), c/ conexões, fixações e acessórios	pç	1,00
Fusível HH 80A/15kV	pç	3,00
Barramento de cobre Ø3/8"	m	50,00
Conector "L" para barramento de cobre Ø3/8"	pç	20,00
Conector "T" para barramento de cobre Ø3/8"	pç	3,00
Terminal para barramento de cobre Ø3/8"	pç	18,00
Isolador Pedestal classe 15kV, c/ conexões, fixações e acessórios	pç	12,00
Suporte para fixação de isoladores pedestal padrão COPEL c/ conexões, fixações e acessórios, conforme projeto	pç	4,00
Placa de Advertência padrão COPEL com os dizeres "ESTA CHAVE NÃO DEVE SER MANOBRADA SOB CARGA", c/ conexões, fixações e acessórios	un	1,00
Terminal Polimérico classe 12/20kV, c/ conexões, fixações e acessórios	pç	6,00
Suporte para fixação de pára-raios e muflas terminais padrão COPEL, , c/ conexões, fixações e acessórios, conforme projeto	pç	1,00
Cabo de cobre nú 35mm²	m	15,00
Cabo de cobre 35 mm², isolação 12/20 kv, EPR	m	1.650,00
Eletroduto de PVC rígido roscável DN 100mm (4"), incl conexões, fornecimento e instalação	m	3,00
Eletroduto corrugado tipo kanalex (PEAD) Ø4", c/ conexões, fixações e acessórios Ref: Kanalflex ou equivalentes técnicos	m	100,00
Envelope de concreto magro para proteção das tubulações em M.T. 0,6 x 0,8 m	m	100,00
Instalação de eletroduto ferro galv ou zincado eletrolit pesado parede 2,25mm - 4" NBR 13057 - entre a viga e a cobertura da Serra Verde	m	330,00
Curva ferro galvanizado 90° rosca macho/fêmea 4"	pç	3,00
Bucha e arruela de alumínio para eletroduto 4"	cj	40,00
Suporte para fixação de eletroduto 4"	pç	100,00
Caixa de passagem de sobrepor em chapa #14, galvanizada a fogo, com tampa aparafusável dispositivo para lacre, dimensões comp.=60cm, larg =40cm, prof =22cm, na cor cinza, completa com dizeres "PERIGO DE MORTE. ALTA TENSÃO"	pç	14,00
Caixa de passagem em alvenaria com fundo auto-drenante em brita e tampa de ferro fundido e dispositivo p/ lacre, dimensões 80x80x80cm Padrão COPEL	un	5,00
Para-raios padrão COPEL Características conf. NTC 903100 (ITEM 3.11.12), c/ conexões, fixações e acessórios	pç	3,00
Suporte para fixação dos cabos de entrada em M.T. padrão COPEL, c/ conexões, fixações e acessórios, conforme projeto	pç	4,00
Desligamento da subestação para montagem da chave seccionadora AT, suportes, isoladores e muflas / Religação	un	1,00
Desligamento definitivo da Terre Transformadora	un	1,00
Quadros elétricos	cj	3,00
Quadros de bombas do esgoto e subsolo do túnel central	cj	5,00
Quadro de bombas da alagamento	cj	1,00
Quadro de bombas do túnel oeste		
Execução de um novo ramal de telefonia provisório para a URBS	vb	3,00
Desligamento / religamento	un	166,40
Cabo Telefonico Interno tipo CI 50-200 Pares	m	166,40
Eletroduto PEAD em pvc corrugado 3" - 75mm c/ conexões	un	1,00
Armário técnico externo completo		
Telefones públicos		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 6141/2020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 57 de 67

CREA-PR

Acréscimo de ramal para o telefone público	un	16,00
Proteção de plástico quebrável para as portas antipânico		
Gabinete em PS (plástico facilmente quebrável) 3mm - instalado	cj	8,00
Gabinete em PS (plástico facilmente quebrável) 3mm - peça para reposição entregues a URBS	cj	12,00
RODOFERROVIÁRIA-INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA-ACESSO VIARIO-META 1		
Drenagem		
Arranjamento de tubo de concreto Ø 1,50M	m	18,00
Pavimentação		
Cone de placa de concreto com serra diamantada h=16 cm	m	610,94
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO		
Serviços preliminares		
Destocamento e bota fora de arvore de grande porte - D>50CM	ud	8,00
Destocamento e bota fora de arvore de médio porte - D=30 A 50CM	ud	2,00
Corte pav asf / concreto com serra diamantada e=5mm prof até 10cm	m	38,00
Demolição de placas de concreto	m²	9,50
Escavação mecânica de valas	m³	274,79
Carga Mecânica de Material em Caminhão	m³	73,84
Transporte material com Caminhão basculante DMT 10001 a 15000m - empolamento = 1,3	m³	73,84
Reaterro mecânico de valas c/apiloamento	m³	217,99
Escoramento de valas com tona e madeira pontaleteada	m²	78,62
Regularização manual de passeios	m²	252,00
Fornecimento e plantio de grama em leivas c/terra preta	m²	252,00
Hidráulica		
Tubo de PVC rígido soldável 25 mm	m	24,00
Fornecimento e assentamento de tubo PVC PBA CL12 DN75mm	m	84,00
Tubo PVC rígido c/ ponta e bolsa 150 mm	m	102,00
Fornecimento e assentamento de tubo PVC DeFºFº JEI 1Mpa DN=150mm	m	12,00
Fornecimento e assentamento de tubo PVC JEI para esgoto (EB-644) 150 mm	m	8,00
Fornecimento e assentamento de tubo PVC 3" com rosca	m	12,00
Fornecimento e instalação de joelho 90° com rosca 3"	un	3,00
Fornecimento e instalação de tê com rosca 3"	un	1,00
Fornecimento e instalação de curva 90° JE PB DN75mm	un	3,00
Fornecimento e instalação de curva 45° JE PB DN75mm	un	1,00
Fornecimento e instalação de tê PVC JE BBB DN75mm	un	3,00
Luva PVC rosqueavel 3" - fornecimento e instalação	un	1,00
Fornecimento e instalação de união com rosca 3"	un	4,00
Fornecimento e instalação de niple com rosca 3"	un	4,00
Fornecimento e instalação de adaptador ponta/rosca DN75mm	un	1,00
Fornecimento e instalação de flange com rosca com sextavado 3"	un	4,00
Fornecimento e instalação de válvula de gaveta com bolsas e cunha de borracha, corpo curto com cabeçote DN150mm	un	1,00
Fornecimento e instalação de válvula de retenção flangeada portinhola unica com mola externa 3" - para esgoto	un	2,00
Fornecimento e instalação de válvula de gaveta flangeada para esgoto 3"	un	2,00
Fornecimento e instalação de válvula com bolsa e cunha de borracha para tubo de PVC DN75mm	un	1,00
Fornecimento e instalação de válvula Flap DN150mm	un	1,00
Fornecimento de chave T para manobra de válvulas	un	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser co... Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020. ...da no site do

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 58 de 67

CREA-PR

Fornecimento e instalação de tampão para registro	un	2,00
Fornecimento e instalação de cesto removível para gradeamento em alumínio 10x10mm vão de 40 cm	un	1,00
Torneira de pressão para jardim 1/2" sem canopla	un	1,00
Poço de visita para esgoto sanitário, com anel de concreto pré moldado D=60cm, com tampão em ferro fundido, rejuntamento e fundo	un	3,00
Estrutural		
Lastro de brita nº 2 aplicada manualmente com maço de até 30 kg	m³	0,55
Forma com chapa compensada resinada 12 mm	m²	32,05
Ferragem CA-50 para concreto armado	kg	348,00
Concreto usinado FCK= 25,0 Mpa	m³	3,75
Fornecimento e instalação de anel de concreto armado D=1,50m e h=0,50m	un	9,00
Fornecimento e instalação de tampão articulado em ferro fundido - 600mm	un	1,00
Fornecimento e instalação de tampão articulado em ferro fundido - 600mm	un	1,00
Equipamentos		
Fornecimento e instalação de moto-bomba submersível V=8,6l H=10m - modelo de ref. EJ 20B 60Hz	un	2,00
Impermeabilização		
Impermeabilização com emulsão asfáltica com elastômeros 3 demãos - externa	m²	36,63
Impermeabilização com resina epoxi, bicomponente, aplicação em forma de pintura em 3 demãos - interna	m²	34,51
Elétrica		
Escavação/reaterro para valeta das tubulações em M.T. 0,6 x 0,6 m	m	20,00
Eletroduto PEAD em pvc corrugado 40mm c/ conexões	m	20,00
Caixa de passagem em alvenaria com fundo auto-drenante em brita e tampa de ferro fundido e dispositivo p/ fecho, dimensões 80x80x90cm. Padrão COPEL	un	1,00
Eletroduto PVC rígido roscável 110 mm (4")	m	6,00
Curva PVC rígido p/ eletroduto 110 mm (4")	un	1,00
Disjuntor tripolar 40A / 4,5kA	un	1,00
Cabo isolado flexível seção 10mm2 - 0,6/1,0kV	m	500,00
Terminais/Conectores em geral diâmetro 10,0 a 35,0 mm2	un	10,00
Fornecimento e instalação de cabo PP 4 x 2,5mm² - 0,6/1,0 kV	m	20,00
Fornecimento e instalação de conector tipo bloco para cabos de 2,5 a 4mm² - 4 polos	un	2,00
Cabo de comando - 2 pares - 0,75mm²	m	10,00
Isolador de roldana	un	2,00
Fornecimento de instalação de sensor de nível tipo ultrassônico para líquidos com cabo	un	1,00
Quadro de comando do conjunto de moto-bomba		
Fornecimento e instalação do quadro de comando do conjunto de moto-bomba	un	1,00
Escavação manual	m³	0,14
Lastro de brita nº 2 aplicada manualmente com maço de até 30 kg	m³	0,07
Forma com chapa compensada resinada 12 mm	m³	1,87
Concreto usinado FCK= 25,0 Mpa	m³	0,21
Alv. de elevação tipo 6 F e=15cm s/ revestimento	m²	4,68
Emb. c/ arg. cimento, cal e areia traço 1:2:8	m²	9,75
Requadro de vigas e pilares com argamassa mista	m	3,60
Emass. paredes c/ 2 demãos massa corrida	m²	4,68
Latex acrílico fosco, 2 demãos par. e teto	m²	4,68
Porta em ferro venezianada completa	m²	2,38
Esm. Sintético, esquadrias met., 2 demãos	m²	4,68

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 59 de 67

CREA-PR

Túneis subterrâneos		
Túnel leste		
Quadro de sobrepor c/ barramentos e espaço para 12 disjuntores + Geral - Completo	un	1,00
Disjuntor tripolar 40A / 4,5kA	un	1,00
Disjuntor tripolar 32A / 4,5kA	un	1,00
Disjuntor bipolar 20A / 4,5kA	un	1,00
Disjuntor monopolar 20A / 4,5kA	un	1,00
Disjuntor monopolar 16A / 4,5kA	un	1,00
Transdutor de Grandezas Elétricas c/ Medição Direta até 120A	cj	1,00
Terminais/Conectores em geral diâmetro 10,0 a 35,0 mm2	un	10,00
Cabo isolado flexível seção 10mm2 - 0,6/1,0kV	m	150,00
Túnel oeste		
Quadro de sobrepor c/ barramentos e espaço para 12 disjuntores + Geral - Completo	un	1,00
Disjuntor tripolar 40A / 4,5kA	un	1,00
Disjuntor tripolar 20A / 4,5kA	un	1,00
Disjuntor bipolar 20A / 4,5kA	un	1,00
Disjuntor bipolar 16A / 4,5kA	un	1,00
Disjuntor monopolar 20A / 4,5kA	un	1,00
Transdutor de Grandezas Elétricas c/ Medição Direta até 120A	cj	1,00
Terminais/Conectores em geral diâmetro 10,0 a 35,0 mm2	un	10,00
Cabo isolado flexível seção 10mm2 - 0,6/1,0kV	m	150,00
Serviços no entorno dos Blocos Interestadual e Estadual		
Área do táxi		
Remoção pavimentações	m²	378,65
Carga Mecânica de Material em Caminhão - e = 5 cm	m³	18,93
Arranc e Carga de casa asfáltica com escavadeira	m³	4,50
Escavação e Carga de material de 1ª Categoria - e = 10 cm	m³	45,87
Transporte material com Caminhão basculante DMT 10001 a 15000m - empolamento = 1,3	m³	81,39
Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	378,65
Execução de sub base de saibro compactado esp = 5cm	m³	18,93
Lastro de brita nº 2 aplicada manualmente com maço de até 30 kg esp = 3cm	m³	11,36
Piso de concreto desempenado e=7cm	m²	378,65
Corte pav asf / concreto com serra diamantada e=8mm prof até 5cm	m	378,65
Área do canteiro (em frente aos táxis até a travessia elevada)		
Remoção pavimentações	m²	134,08
Carga Mecânica de Material em Caminhão - e = 5 cm	m³	6,70
Escavação e Carga de material de 1ª Categoria - e = 10 cm	m³	13,41
Transporte material com Caminhão basculante DMT 10001 a 15000m - empolamento = 1,3	m³	26,15
Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	134,08
Execução de sub base de saibro compactado esp = 5cm	m³	6,70
Lastro de brita nº 2 aplicada manualmente com maço de até 30 kg esp = 3cm	m³	5,59
Piso de concreto desempenado e=7cm	m²	186,40
Corte pav asf / concreto com serra diamantada e=8mm prof. até 5cm	m	185,40
Retirada de esquadria metálica	m²	114,66
Gradil em ferro laminado redondo 1/2" - p=1,05	m²	114,66
Esm. Sintético esquadrias met. 2 demãos	m²	229,32

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser conferida no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 60 de 67

CREA-PR

Área do canteiro estacionamento A (entre a travessia elevada e a Av. Afonso Camargo)		
Remoção pavimentações	m²	240,30
Carga Mecânica de Material em Caminhão	m³	12,02
Escavação e Carga de material de 1ª Categoria - e = 10 cm	m³	24,03
Transporte material com Caminhão basculante DMT 10001 a 15000m - empolamento = 1,3	m³	46,85
Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	240,30
Execução de sub base de saibro compactado esp = 5cm	m³	12,02
Lastro de brita nº 2 aplicada manualmente com maço de até 30 kg esp = 3cm	m³	7,21
Piso de concreto desempenado e=7cm	m²	240,30
Corte pav asf / concreto com serra diamantada e=5mm prof até 5cm	m	240,30
Piso tátil de concreto 40x40x3cm	m²	8,56
Implantação de rampa para deficiente, com 03 lajotas tátil de alerta sem pintura medindo 2,20 x 1,20 x 1,80 m	un	2,00
Execução de rampa de acesso em canteiros divisores ou passeios estreitos, em concreto moldado "in-loco", incluindo malha de ferro - rampa PNE maior 4,30 x 3,00 x 2,10 m	m²	7,67
Área do Bloco Interestadual e esquina		
Remoção pavimentações	m²	909,36
Demolição de concreto armado com compressor	m³	3,33
Carga Mecânica de Material em Caminhão	m³	48,80
Escavação e Carga de material de 1ª Categoria - e = 10 cm	m³	90,94
Transporte material com Caminhão basculante DMT 10001 a 15000m - empolamento = 1,3	m³	181,88
Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	909,36
Execução de sub base de saibro compactado esp = 5cm	m³	82,39
Lastro de brita nº 2 aplicada manualmente com maço de até 30 kg esp. = 3cm	m³	37,43
Piso de concreto desempenado e=7cm	m²	1.247,70
Corte pav asf / concreto com serra diamantada e=5mm prof até 5cm	m	1.247,70
Piso tátil de concreto 40x40x3cm	m²	44,48
Implantação de rampa para deficiente, com 03 lajotas tátil de alerta com pintura medindo 2,20 x 1,20 x 1,80 m	un	2,00
Execução de rampa de acesso em canteiros divisores ou passeios estreitos, em concreto moldado "in-loco", incluindo malha de ferro - rampa PNE maior 4,30 x 3,00 x 2,10 m	m²	7,67
Gradil em ferro laminado redondo 1/2" - h=1,80m	m²	61,02
Portão em ferro laminado redondo 1/2" - h=1,80m	m²	9,22
Esm. Sintético esquadrias met., 2 demãos	m²	140,47
Grelha de ferro fundido para canaleta - larg. 30 cm, fornecimento e assentamento	m	31,94
Galvanização das grelhas de ferro fundido	kg	559,78
Área Estadual e Estacionamento B		
Remoção pavimentações	m²	627,40
Carga Mecânica de Material em Caminhão	m³	26,37
Escavação e Carga de material de 1ª Categoria - e = 10 cm	m³	52,74
Transporte material com Caminhão basculante DMT 10001 a 15000m - empolamento = 1,3	m³	102,84
Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	509,50
Execução de sub base de saibro compactado esp. = 5cm	m³	25,48
Lastro de brita nº 2 aplicada manualmente com maço de até 30 kg esp. = 3cm	m³	15,29
Piso de concreto desempenado e=7cm	m²	509,50

5965

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 61 de 67

CREA-PR

Corte pav asf / concreto com serra diamantada e=5mm prof. até 5cm	m	503,50
Piso tátil de concreto 40x40x3cm	m²	35,32
Implantação de rampa para deficiente, com 03 lajotas tátil de alerta sem pintura medindo 2,20 x 1,20 x 1,80 m	ud	1,00
Execução da rampa de acesso em canteiros divisores ou passeios estreitos, em concreto moldado "in-loco" excluindo malha de ferro - rampa PNE maior 4,30 x 3,00 x 2,10 m	m²	7,67
Gradil em ferro laminado redondo 1/2" - h=1,60m	m²	51,12
Portão em ferro laminado redondo 1/2" - h=1,80m	m²	9,22
Esm. Sintético esquadrias met. 2 demãos - h=1,80 m	m²	120,67
Fornecimento e plantio de grama em leivas c/terra preta	m²	58,72
Grupo Gerador		
Retirada das duas rampas de acesso		
Arrancamento de lajota de concreto 45 x 45 x 5 cm - semelhança de serviço	m²	10,36
Carga e transporte de entulhos com caçamba	m³	0,52
Tela soldada malha 10x10 cm fio Ø 4,2 mm	m²	10,36
Concreto usinado FCK= 25,0 Mpa	m³	0,76
Piso Blasetto Levigado 40x40cm esp 20mm	m²	8,52
Piso tátil		
Arrancamento de lajota de concreto 45 x 45 x 5 cm - semelhança de serviço	m²	17,60
Carga e transporte de entulhos com caçamba	m³	0,88
Piso tátil de concreto 40x40x3cm	m²	19,36
Fechamento dos acessos ao estacionamento existente e execução da nova rampa de acesso de PNE		
Execução de sub base de saibro compactado esp = 5cm	m²	1,77
Lastro de brita nº 2 apiloada manualmente com maço de até 30 kg esp = 3cm	m³	1,06
Piso de concreto desempenado e=7cm	m²	35,34
Corte pav asf / concreto com serra diamantada e=5mm prof. até 5cm	m	35,34
Implantação de rampa para deficiente, com 03 lajotas tátil de alerta sem pintura, medindo 2,20 x 1,20 x 1,80 m	ud	1,00
Gradil em ferro laminado redondo 1/2" - h=1,05	m²	8,40
Esm. Sintético esquadrias met., 2 demãos	m²	16,80
Gradil - entre o grupo gerador e o viaduto interno (abaixo da URBS)		
Gradil em ferro laminado redondo 1/2" - h=1,80m	m²	19,48
Esm. Sintético esquadrias met. 2 demãos - h=1,80 m	m²	38,95
Demolição de calçada em frente ao grupo gerador - alteração da posição da travessia elevada		
Remoção pavimentações	m²	27,04
Carga Mecânica de Material em Caminhão - e = 5 cm	m³	1,35
Escavação e Carga de material de 1ª Categoria - e = 10 cm	m³	2,70
Transporte material com Caminhão basculante DMT 1000 a 15000m - empolamento = 1,3	m³	5,27
Calçada entre a URBS e a ferrovíária		
Remoção pavimentações	m²	68,35
Demolição de concreto simples	m³	11,21
Carga Mecânica de Material em Caminhão - e = 5 cm	m³	14,53
Escavação e Carga de material de 1ª Categoria - e = 10 cm	m³	5,04
Transporte material com Caminhão basculante DMT 1000 a 15000m - empolamento = 1,3	m³	27,52
Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	68,35
Execução de sub base de saibro compactado esp = 5cm	m³	7,06
Lastro de brita nº 2 apiloada manualmente com maço de até 30 kg esp = 3cm	m³	4,23

60/95

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser co
Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 61412/2020.
da no site do
CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 62 de 67
CREA-PR

Piso de concreto desempenado e=7cm	m²	141,11
Corte pav asf / concreto com serra diamantada e=6mm prof até 5cm	m	141,11
Gradil para a separação da pista com os blocos (Bloco Interestadual e Estadual) e para o isolamento do embarque e desembarque no Bloco Interestadual		
Gradil em ferro laminado redondo 1/2" - h=1,60m	m²	100,51
Portão em ferro laminado redondo 1/2" - h=1,80m	m²	18,43
Esm. Sintético esquadrias met. 2 demãos - h=1,80 m	m²	237,89
Meio Fio		
Arranc. de meio fio de granito	m	16,30
Arranc/Reassent. De meio-fio de granito	m	333,60
Praça em frente ao Bloco Interestadual		
Demolição de concreto armado com compressor	m³	168,00
Remoção Grama	m²	2.084,27
Carga Mecânica de Material em Caminhão	m³	209,89
Escavação e Carga de material de 1ª Categoria - e = 10 cm	m³	398,22
Transporte material com Caminhão basculante DMT 10001 a 15000m - empolamento = 1,3	m³	790,27
Regularização manual de passeios para posterior assentamento de grama no local entre o acesso dos ônibus e a área dos taxis		
Regularização manual de passeios	m²	1.815,00
Fornecimento e plantio de grama em leivas c/terra preta	m²	1.815,00
Recuperação da calçada da praça em torno do chafariz		
Arrancamento de petit-pavet	m²	684,83
Carga Mecânica de Material em Caminhão	m³	34,24
Escavação e Carga de material de 1ª Categoria - e = 11 cm	m³	75,33
Transporte material com Caminhão basculante DMT 10001 a 15000m - empolamento = 1,3	m³	142,44
Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	684,83
Execução de sub base de saibro compactado esp. = 10cm	m³	68,48
Fernassent. Blocos de concreto tipo paver e= 6,0 cm cor natural	m²	684,83
Limpeza e impermeabilização da torre do relógio/caixa d'água		
Equipamento e materiais hidro-jato abrasivo	m²	1.275,28
Discos e equipamentos abrasivos para limpeza	pç	19,00
Argamassa Zentrilix CR reparação (mic-bauchemie)	sc	5,00
Grout aditivado com Admix para recuperação	sc	3,00
Tinta Impertotal Liso aplicado com air-less - 2 demãos	m²	2.550,56
Equipamento e material de pintura air-less	cj	1,00
Mão-de-obra especializada - 10H x 60dd x 10h (encargos + extras)	h	600,00
Locação de plataforma elevatória	mês	0,50
Comunicação visual		
Base		
Escavação manual	m³	10,00
Reaterro manual de valas c/apiloamento	m³	5,10
Lastro de brita Nº 2 aplicada manualmente com maço de até 30 kg	m³	0,50
Lastro de concreto magro	m³	0,50
Forma com chapa compensada resinada 12 mm	m³	26,95
Ferragem CA-50 para concreto armado	kg	344,91
Ferragem CA-60 para concreto armado	kg	23,59
Concreto usinado Fck= 30,0 Mpa	m³	6,16

61/55

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020.

CREA-PR

Adequação das placas de comunicação visual		
Confecção e instalação de novas placas para identificação das plataformas de embarque do Bloco Interestadual	un	25,00
Adequação das placas – tipo A		
Placa 3 - tipo G, montagem/fixação F8	un	4,00
Placa 6 - tipo G, montagem/fixação F8	un	8,00
Placa 7 - tipo G, montagem/fixação F8	un	2,00
Placa 8 - tipo H, montagem/fixação F8	un	12,00
Placa 9 - tipo G, montagem/fixação F8	un	8,00
Placa 1 - tipo G, montagem/fixação F9	un	2,00
Placa 2 - tipo G, montagem/fixação F9	un	2,00
Placa 4 - tipo G, montagem/fixação F9	un	2,00
Placa 5 - tipo G, montagem/fixação F9	un	2,00
Placa 6 - tipo G, montagem/fixação F9	un	4,00
Placa 8 - tipo G, montagem/fixação F9	un	2,00
Placa 2.1 - tipo A1, montagem/fixação F14	un	8,00
Placa 2.2 - tipo A1, montagem/fixação F14	un	8,00
Placa 2.3 - tipo B, montagem/fixação F22	un	8,00
Placa 2.4 - tipo B, montagem/fixação F16	un	16,00
Placa 2.5 - tipo B, montagem/fixação F16	un	12,00
Placa 2.11 - tipo C, montagem/fixação F17	un	16,00
Placa 2.14 - tipo C, montagem/fixação F17	un	10,00
Placa 2.16 - tipo D, montagem/fixação F19	un	16,00
Placa 2.17 - tipo D, montagem/fixação F16/F19	un	12,00
Placa 2.29 - tipo C, montagem/fixação F21	un	2,00
Placa 2.30 - tipo I, montagem/fixação F21	un	8,00
Placa 2.32 - tipo J, montagem/fixação F4	un	2,00
Placa 2.34 - tipo K, montagem/fixação F21	un	2,00
Placa 2.42 - tipo Lb, montagem/fixação F22	un	8,00
Placa 2.43 - tipo C, montagem/fixação F17	un	4,00
Placa 2.44 - tipo P, montagem/fixação F11	un	32,00
Placa 2.45 - tipo O, montagem/fixação F12	un	24,00
Placa 2.48 - tipo C, montagem/fixação F17	un	8,00
Placa 2.82 - tipo D, montagem/fixação F20	un	8,00
Adequação das placas – tipo B		
Placa 1.64 - tipo La, montagem/fixação F11	un	8,00
Adequação das placas – tipo C		
Placa 2.46 - tipo O, montagem/fixação F13	un	33,00
Adequação das placas – tipo D		
Placa 2.7 - tipo D, montagem/fixação F20	un	8,00
Sistema de Monitoramento		
Remoção de câmeras do Bloco Interestadual		
Remoção de câmeras do Bloco Interestadual	un	1,00
Fornecimento e instalação de guaritas pré-fabricadas		
Infraestrutura		
Pilar em tubo de concreto D=400mm	un	4,00
Forma com chapa compensada resinada 12 mm	m²	23,64
Tela soldada malha 10x16 cm fio Ø 4,2 mm	m²	38,08
Concreto usinado FCK= 25,0 Mpa	m³	2,28
Latex acrílico fosco, 2 demãos par. e teto	m²	27,83

62/65

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser co da no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 64 de 67

CREA-PR

Guardas pré-fabricadas		
Fornecimento e instalação de guardas pré-fabricadas	un	4,00
Execução de tapumes provisórios para a execução das calçadas no entorno dos Blocos Interestadual e Estadual		
Retirada de tapume	m²	215,40
Recolocação de tapume	m²	215,40
Mobiliário		
Longarina de espera estofado com 3 lugares, revestimento em tecido, couro ecológico ou courvin e estrutura alumínio	cj	30,00

3. DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO

COBERTURA – No prédio da Rodoviária foram executados 13.368,23m² de cobertura em telhas de aço termo acústicas apoiadas em vãos de 6,25m. São telhas em aço zincada tipo autoportantes, com seção trapezoidal e painel recuperado, e isolamento em espuma de poliuretano. A cobertura do Novo Terminal de Desembarque foi executada com 772,65 m² de telha metálica curva tipo *calandrada* com isolamento térmico e acústico em lã de rocha.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – Execução de Subestação transformadora e de proteção com capacidade de 2.000 kVA, distribuídos da seguinte forma: 02 Transformadores de 1.000 kVA a seco, classe de isolação 15kV, padrão COPEL, ligado em média tensão em 13,8kV com transformação para baixa tensão 127/220V. O ramal de entrada será subterrâneo desde o poste até a subestação, passando pela entrada do estacionamento. Serão utilizados no ramal de entrada 4 cabos de cobre do tipo EPR-50mm²-12/20kV, desde a chave até a subestação. Um Grupo Gerador a diesel, para funcionamento singelo, na potência de 450kVA/405kW (intermitente/contínuo), fator de potência 0,8 220/127V-60Hz, quadro de comando automático, com acessórios e chave de transferência. Rede de distribuição de energia normal e emergencial, quadros elétricos, com medidores individuais para comércio e empresas, e alimentação interna do sistema de iluminação, tomadas, sensores e equipamentos.
Sistema de telecomunicações com origem a partir do DG de Telefonia localizado no PABX e distribuição aos DG's parciais nas dependências dos prédios com cabo CTP/APL 50/50 e 50/100 pares. A partir dos DG's parciais, foram distribuídos cabos telefônicos com 5 pares para cada usuário, comércio e empresas.
Sistema de dados com origem a partir do DIO existente localizado no CPD com distribuição aos Rack's de Telecom localizados nos prédios por cabo de fibra óptica multimodo 4 pares. Cada estação de trabalho tem até 4 pontos de rede interligados a 8 Rack's 36 U e 6 Rack's 7U interligados com cabeamento estruturado através de cabos Back Bone UTP categorias 5a / 6.
Sistema de sonorização que objetiva a transmissão de comunicações verbais ou gravadas de avisos e chamadas. O sistema é operado a partir de uma central de sonorização, constituída de 8 amplificadores, mesa de operação e microfone e distribuída à 374 sonofletores instalados nos prédios da Rodoviária e Terminal de Desembarque.
Sistema de monitoramento através de um circuito fechado de TV-CFTV com o remanejamento das câmeras existentes e instalação de 31 câmeras novas, instalação de vídeos server e reprogramação do sistema de gerenciamento das câmeras.
As instalações elétricas e montagem da cabine de transformação tem como responsável técnico o Engenheiro Eletricista Lafayete dos Santos Luz CREA nº 22.481-D/PR, conforme ART nº 20123775746.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 65 de 67

CREA-PR

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E CONTRA INCÊNDIOS – Composta de tubulação em PVC soldavel para água fria, esgotos sanitários em PVC reforçado e ferro fundido, aguas pluviais, sistema de reuso de águas pluviais, fornecimento e instalação de aparelhos, metais e acessorios sanitários, instalação de hidrômetros individuais para empresas e comércio. Dois reservatórios para armazenamento de águas pluviais em concreto armado com capacidade de 30m³ cada, alimentados através de coletores que captam as águas pluviais da cobertura dos prédios. O sistema de reuso é composto por 4 pressurizadores (2 para cada reservatorio) de 1 1/2CV cada e alimentam as 16 torneiras para limpeza instaladas nos pisos dos prédios e áreas comuns. Estação Elevatória de Esgoto. O sistema de incêndio é composto por extintores (87 uds), sistema de hidrantes em aço carbono com hidrantes duplos de paredes (39uds) completos. Possui também um sistema de detecção de alarmes de incêndio, contando com uma central de alarmes digital e acionadores e avisadores óticos e sonoros. No reservatório de água está instalado um conjunto Moto-bomba de combate a incêndio de 78mca com os seguintes conjuntos: conjunto moto-bomba principal, acionado por motor elétrico de 40CV e quadro de comando; conjunto moto-bomba reserva, acionado por motor diesel de 49CV e quadro de comando, conjunto moto-bomba Jockey, para pressurização do sistema, acionado por motor elétrico de até 3CV e quadro de comando.

SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO – Execução de redes de dutos em chapa galvanizada com isolamento em manta de lã de vidro, interligações hidráulicas com tubos de aço preto Schedule 40 e isolamento com espuma elastomérica, instalação dos seguintes equipamentos: 4 unidades resfriadoras (Compressor Scroll - Ciclo Reverso - 80 TR), 4 moto bombas centrifugas (Circulação B.P - 8,5 L/s x 200 KPa), 2 moto bombas centrifugas (Circulação B.S. - 52,03 L/s x 350 kPa), 4 unidades de tratamento de ar exterior 10 TR, 3 unidades climatizadoras (fan-coil) 15TR, 1 unidade climatizadora (fan-coil) 20TR, 36 unidades climatizadoras (fancolete) 4,6 TR, 3 unidades climatizadoras (fancoleto) - Under Ceiling 2,0TR, 16 cortinas de ar 1.500mm, 16 gabinetes exaustor centrífugo de dupla aspiração, 21 exaustores axiais, 16 ventiladores axiais com caixas de filtragem, 1 condicionador de ar ambiente tipo split hi-wall inverter, com capacidade nominal de refrigeração: 18.000 BTU/h difusores, venezianas e dampers. Sistema de automação e controle composto por válvulas de controle, termômetros, sensores de temperatura e CO_2, fornecimento e instalação de um software supervisório com acesso local e remoto. Instalação de quadros de comandos elétricos, um de comando geral e 4 secundários instalados nos prédios. Tendo como responsável técnico pela adequação do projeto e execução do sistema o Engenheiro Mecânico Roberto Toshiaki Shishido CREA nº 156746-D/SP, visto nº 8411, da Empresa Flowtec Engenharia de Ar Condicionado Ltda conforme ART 20123792780.

INSTALAÇÃO DE ELEVADORES – Instalação composta de 4 (quatro) elevadores com capacidade para 975kg ou 13 pessoas, com abertura central, cabine com duas entradas e velocidade nominal de 1,00m/s. Com responsabilidade técnica do Engenheiro Mecânico João Alexandre Pinto CREA nº 110183-D/PR, da empresa Thyssenkrupp Elevadores S/A, conforme ART nº 20123468991

INSTALAÇÕES DE ESCADAS ROLANTES – Instalação de 8 (oito) escadas rolantes com capacidade teórica de 9.000 pessoas por hora, velocidade de 0,50m/s e sentido de marcha reversível. Com responsabilidade técnica do Engenheiro Mecânico João Alexandre Pinto CREA nº 110183-D/PR, da empresa Thyssenkrupp Elevadores S/A conforme ART nº 20123521426

INSTALAÇÃO DE CATRACAS – Instalação de equipamentos para controle de acesso composta por 2 conjunto de catracas com 12 módulos de passagem cada, totalizando 24 módulos de passagem. Cada barreira integra uma unidade eletromecânica para controlar a passagem do

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser cc
Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 61412/2020.
da no site do
CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 66 de 67
CREA-PR

usuário, sendo eles sensores de presença, de passagem, anti-esmagamento e unidade do controle eletrônico, painéis de vidro temperado retrátil com espessura de 12mm, painel anti-intrusão também em vidro temperado; motor com potência de 0,12kW e unidade de controle programável. Os equipamentos e instalação foram fornecidos pela Empresa Wolpac Sistemas de Controle Ltda, tendo como responsável técnico o Eng. Eletricista Luiz Fernando Wolf conforme ART nº 20144188549.

BACIA DE DETENÇÃO – Execução de bacia de detenção de cheias em concreto armado com 99,20m de comprimento, 9,90m de largura e 3,20m de altura com capacidade de retenção de 920m³ de água.

PAVIMENTAÇÃO – Execução de 7.766,79m² de pavimentação rígida em concreto de cimento Portland, sendo eles composto por 974,00m² de recuperação e 6.792,79m² de pavimento novo. Cada seção do pavimento contém sub-base de 40cm de areia e 40 cm de brita 4A compactados; base com espessura de 10 cm de Concreto Compactado a Rolo (CCR) com resistência característica a tração de 1,50MPa e resistência característica à compressão de 5,0MPa e placas de concreto simples com adição de fibras de polipropileno na espessura de 23 cm, resistência característica a tração na flexão de 4,50 Mpa.

MURO DE CONTENÇÃO – Execução de muro de contenção com gabião com 100m de comprimento e altura de 5,30 m ao longo do rio Belém.

E, nada mais havendo a certificar em atendimento ao requerido expedimos ao requerido a presente Certidão, composta de 65(sessenta e cinco) folhas, que vai assinada pelo Diretor do Departamento de Edificações Engenheiro Edelson Galvão da Silva e pelos Fiscais da Obra.

Curitiba, 13 de Junho de 2017

Eng. Viviane de Jesus
Fiscal da Obra

Eng. Sérgio Antonio Vondranjin
Fiscal da Obra

Eng. Edelson Galvão da Silva
CREA 59.736 D/SP
Diretor Departamento de Edificações

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61412/2020.

CAT nº 1236/2020 de 28/02/2020, página 67 de 67

CREA-PR

TRENGE
ENGENHARIA

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 32.663.785/0001-79
contato@trengeenharia.com.br/ (41)99845-4084

PLENOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede na Rua Maria Brunatto Cantador, nº 393, bairro Fazenda Velha, Araucária/PR, CEP 83704-540, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41208971738 e inscrita no CNPJ sob o nº 32.663.785/0001-79, neste ato representada, conforme contrato / estatuto social, por seu sócio administrador o Sr. **TIAGO APARECIDO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/07/1988, empresário, inscrito no CPF sob o nº 062.354.479-22, carteira de identidade sob o nº 10155189-0, SESP/PR, DECLARA que cumprimos PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO exigidos no edital que rege o certame de licitações em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da lei nº 10.520/02. Declara também que irá cumprir tudo o que diz respeito à LEI ESTADUAL 16.003/2013 de 25/04/2013.
Seu sócio declara para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não ocupa nenhum cargo político no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada ,conforme estabelece a Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E ACEITAÇÃO

A empresa **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede na Rua Maria Brunatto Cantador, nº 393, bairro Fazenda Velha, Araucária/PR, CEP 83704-540, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41208971738 e inscrita no CNPJ sob o nº 32.663.785/0001-79, neste ato representada, conforme contrato / estatuto social, por seu sócio administrador o Sr. **TIAGO APARECIDO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/07/1988, empresário, inscrito no CPF sob o nº 062.354.479-22, carteira de identidade sob o nº 10155189-0, SESP/PR, DECLARA que RECEBEMOS TODAS AS CÓPIAS DA REFERIDA LICITAÇÃO, e que o conhecemos, e temos ciência de todas as informações necessárias que nos possibilitam a participação no certame, bem como a entrega da proposta em conformidade com a lei 8.666/93, concordando assim com os termos presentes no certame, declara que a mesma recebeu toda documentação relativa ao certame, e que ACEITA AS CONDIÇÕES, que vierem a ser tomada pelo órgão licitante com relação a adjudicação do objeto da presente, bem como da ordem de classificação das propostas que forem julgadas, de acordo com o interesse da Administração, declara também que se SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão licitador

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR

A empresa **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede na Rua Maria Brunatto Cantador, nº 393, bairro Fazenda Velha, Araucária/PR, CEP 83704-540, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41208971738 e inscrita no CNPJ sob o nº 32.663.785/0001-79, neste ato representada, conforme contrato / estatuto social, por seu sócio administrador o Sr. **TIAGO APARECIDO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/07/1988, empresário, inscrito no CPF sob o nº 062.354.479-22, carteira de identidade sob o nº 10155189-0, SESP/PR, DECLARA que não possuímos no quadro de funcionários MENORES DE 18 ANOS em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999;

DECLARAÇÃO DE IMPEDITIVO E IDONEIDADE

A empresa **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede na Rua Maria Brunatto Cantador, nº 393, bairro Fazenda Velha, Araucária/PR, CEP 83704-540, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41208971738 e inscrita no CNPJ sob o nº 32.663.785/0001-79, neste ato representada, conforme contrato / estatuto social, por seu sócio administrador o Sr. **TIAGO APARECIDO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/07/1988, empresário, inscrito no CPF sob o nº 062.354.479-22, carteira de identidade sob o nº 10155189-0, SESP/PR, DECLARA Sob as penas da lei que até a presente data INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES OU IMPEDITIVOS PARA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA no presente processo licitatório e que não se encontra em litigio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública ou com Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, da União, Estado, Município ou Distrito Federal, Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos ou foi DECLARADA INIDÔNEA por qualquer forma, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores de acordo com estabelecido no parágrafo 2 do artigo 32 da lei nº 8.666/93 (inciso III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93), e que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94, Declaramos que NÃO estamos enquadrados como empresa impedida ou suspensa pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF

TIAGO APARECIDO FERREIRA
CPF 062.354.479-22
RG:10.155.189.0
Representante Legal

TRENGE
ENGENHARIA

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 32.663.785/0001-79
contato@trengeenharia.com.br/ (41)99845-4084

DECLARAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

A empresa **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede na Rua Maria Brunatto Cantador, nº 393, bairro Fazenda Velha, Araucária/PR, CEP 83704-540, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41208971738 e inscrita no CNPJ sob o nº 32.663.785/0001-79, neste ato representada, conforme contrato / estatuto social, por seu sócio administrador o Sr. **TIAGO APARECIDO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/07/1988, empresário, inscrito no CPF sob o nº 062.354.479-22, carteira de identidade sob o nº 10155189-0, SESP/PR, DECLARA Sob as penas da lei que NÃO estamos enquadrados, nem a empresa, nem seus sócios, por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade pelo Conselho Nacional de Justiça

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

A empresa **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede na Rua Maria Brunatto Cantador, nº 393, bairro Fazenda Velha, Araucária/PR, CEP 83704-540, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41208971738 e inscrita no CNPJ sob o nº 32.663.785/0001-79, neste ato representada, conforme contrato / estatuto social, por seu sócio administrador o Sr. **TIAGO APARECIDO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/07/1988, empresário, inscrito no CPF sob o nº 062.354.479-22, carteira de identidade sob o nº 10155189-0, SESP/PR, DECLARA, querendo participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006, E declara para fins do disposto em edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa até a presente data é MICRO EMPRESA, conforme inciso II do artigo 3º da Lcp 123/2006, declara ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do art. 3º da Lcp 123/2006.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006;
V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;
VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos- calendário anteriores;
X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;
XI. Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

TIAGO APARECIDO FERREIRA
CPF 062.354.479-22
RG:10.155.189.0
Representante Legal

TRENGE
ENGENHARIA

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 32.663.785/0001-79
contato@trengeenharia.com.br/ **(41)99845-4084**

DECLARAÇÃO LEI DE NEPOTISMO

A empresa **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede na Rua Maria Brunatto Cantador, nº 393, bairro Fazenda Velha, Araucária/PR, CEP 83704-540, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41208971738 e inscrita no CNPJ sob o nº 32.663.785/0001-79, neste ato representada, conforme contrato / estatuto social, por seu sócio administrador o Sr. **TIAGO APARECIDO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/07/1988, empresário, inscrito no CPF sob o nº 062.354.479-22, carteira de identidade sob o nº 10155189-0, SESP/PR, DECLARA sob penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO SÃO OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS COM PODERES DECISÓRIOS E NEM SÃO SERVIDORES efetivos
que atuam em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontram vinculados na Administração Pública do Órgão Licitante e que NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação. não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nessa Declaração. Declara ainda que não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante o inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer

DECLARAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO

A empresa **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede na Rua Maria Brunatto Cantador, nº 393, bairro Fazenda Velha, Araucária/PR, CEP 83704-540, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41208971738 e inscrita no CNPJ sob o nº 32.663.785/0001-79, neste ato representada, conforme contrato / estatuto social, por seu sócio administrador o Sr. **TIAGO APARECIDO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/07/1988, empresário, inscrito no CPF sob o nº 062.354.479-22, carteira de identidade sob o nº 10155189-0, SESP/PR, DECLARA que, se formos vencedores deste processo, DISPOMOS DE MATERIAL, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS BEM COMO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO e em número suficiente para a execução do projeto/objeto ou serviço licitado por este órgão. Assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.
Damos plena garantia dos equipamentos e serviços executados, bem como substituiremos e refaremos os serviços do objeto contratado, no caso da Fiscalização do órgão licitante constatar que os mesmos estão em desacordo com as condições técnicas exigidas nas normativas legais e exigências do Edital
Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede na Rua Maria Brunatto Cantador, nº 393, bairro Fazenda Velha, Araucária/PR, CEP 83704-540, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41208971738 e inscrita no CNPJ sob o nº 32.663.785/0001-79, neste ato representada, conforme contrato / estatuto social, por seu sócio administrador o Sr. **TIAGO APARECIDO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/07/1988, empresário, inscrito no CPF sob o nº 062.354.479-22, carteira de identidade sob o nº 10155189-0, SESP/PR, DECLARA, e assumimos inteira RESPONSABILIDADE pela AUTENTICIDADE de todos os documentos apresentados, compromete- se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos deste certame.
Declaramos que quando solicitados faremos prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado, e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pela Comissão de Licitação, no prazo que a mesma estipular.

TIAGO APARECIDO FERREIRA
CPF 062.354.479-22
RG:10.155.189-0
Representante Legal

TRENGE
ENGENHARIA

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 32.663.785/0001-79
contato@trengeenharia.com.br/ (41)99845-4084

DECLARAÇÃO DE IMPOSTOS

A empresa **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede na Rua Maria Brunatto Cantador, nº 393, bairro Fazenda Velha, Araucária/PR, CEP 83704-540, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41208971738 e inscrita no CNPJ sob o nº 32.663.785/0001-79, neste ato representada, conforme contrato / estatuto social, por seu sócio administrador o Sr. **TIAGO APARECIDO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/07/1988, empresário, inscrito no CPF sob o nº 062.354.479-22, carteira de identidade sob o nº 10155189-0, SESP/PR, DECLARA que, nos bens oferecidos na planilha orçamentária ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação, bem como todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, seguros contra acidentes do trabalho e encargos sociais, não cabendo ao órgão licitante ônus nenhum, além dos que foram cotados em nossa proposta;
Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO EM PROCESSOS CRIMINAIS

A empresa **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede na Rua Maria Brunatto Cantador, nº 393, bairro Fazenda Velha, Araucária/PR, CEP 83704-540, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41208971738 e inscrita no CNPJ sob o nº 32.663.785/0001-79, neste ato representada, conforme contrato / estatuto social, por seu sócio administrador o Sr. **TIAGO PARECIDO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/07/1988, empresário, inscrito no CPF sob o nº 062.354.479-22, carteira de identidade sob o nº 10155189-0, SESP/PR, DECLARA, que a empresa e seus sócios não possuem dentro do território nacional brasileiro até a presente data, condenação criminal transitada em julgado ou decisão condenatória proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos crimes previstos nos artigos 328 a 337 do Código Penal Brasileiro, nos artigos 89 a 98 da Lei nº 8.666/1993, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos, nem por praticar ou concorrer para a prática dos crimes previstos na Lei nº 9.605/1998 - Lei da Vida - Leis dos Crimes Ambientais.

INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A empresa **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede na Rua Maria Brunatto Cantador, nº 393, bairro Fazenda Velha, Araucária/PR, CEP 83704-540, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41208971738 e inscrita no CNPJ sob o nº 32.663.785/0001-79, neste ato representada, conforme contrato / estatuto social, por seu sócio administrador o Sr. **TIAGO APARECIDO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/07/1988, empresário, inscrito no CPF sob o nº 062.354.479-22, carteira de identidade sob o nº 10155189-0, SESP/PR, DECLARA na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

TIAGO APARECIDO FERREIRA
CPF 062.354.479-22
RG:10.155.189-0
Representante Legal

TRENGE
ENGENHARIA

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 32.663.785/0001-79
contato@trengeenharia.com.br/ **(41)99845-4084**

DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO DE VISITA TÉCNICA

A empresa **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede na Rua Maria Brunatto Cantador, nº 393, bairro Fazenda Velha, Araucária/PR, CEP 83704-540, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41208971738 e inscrita no CNPJ sob o nº 32.663.785/0001-79, neste ato representada, conforme contrato / estatuto social, por seu sócio administrador o Sr. **TIAGO APARECIDO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/07/1988, empresário, inscrito no CPF sob o nº 062.354.479-22, carteira de identidade sob o nº 10155189-0, SESP/PR, DECLARA que temos pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, tendo adquirido regularmente o edital no setor de licitações através de minha pessoa, tomou conhecimento, junto a prefeitura ao órgão licitante, de todas as normas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para a perfeita consecução do objeto do edital supra. e que optou pelo DECLÍNIO DE VISITA TÉCNICA, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local da obra/serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, sob as penalidades da lei, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou Financeira.

Declaramos ainda que possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede na Rua Maria Brunatto Cantador, nº 393, bairro Fazenda Velha, Araucária/PR, CEP 83704-540, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41208971738 e inscrita no CNPJ sob o nº 32.663.785/0001-79, neste ato representada, conforme contrato / estatuto social, por seu sócio administrador o Sr. **TIAGO APARECIDO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/07/1988, empresário, inscrito no CPF sob o nº 062.354.479-22, carteira de identidade sob o nº 10155189-0, SESP/PR, DECLARA que dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica composta por:

1 – Engenheiro Civil Responsável técnico – Douglas de Paulo - CREA-PR Nº :PR-72538/D
1 – Engenheiro Eletricista - MAHUTIN CHARLES GERAUD ABAMI - CREA-PR Nº :PR-193534/D
1 – Técnico em Segurança do Trabalho - Maycon Douglas dias - Dtr/pr004199-8
1 – Encarregado de Obras - TIAGO APARECIDO FERREIRA - CREA-PR Nº :PR-164805/D

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo- se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obra, quando do início dos serviços.

c) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Eletricista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

d) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Técnico de seguança do trabalho) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação.

TIAGO APARECIDO FERREIRA
CPF 062.354.479-22
RG:10.155.189-0
Representante Legal

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 32.663.785/0001-79
contato@trengeenharia.com.br/ (41)99845-4084

00369

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAIS

A empresa **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede na Rua Maria Brunatto Cantador, nº 393, bairro Fazenda Velha, Araucária/PR, CEP 83704-540, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41208971738 e inscrita no CNPJ sob o nº 32.663.785/0001-79, neste ato representada, conforme contrato / estatuto social, por seu sócio administrador o Sr. **TIAGO APARECIDO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/07/1988, empresário, inscrito no CPF sob o nº 062.354.479-22, carteira de identidade sob o nº 10155189-0, SESP/PR, DECLARA que:

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;

b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);

c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);

d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;

e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

TIAGO APARECIDO FERREIRA
CPF 062.354.479-22
RG:10.155.189-0
Representante Legal

00370

HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 10.569.078.0001/86
RUA SENADOR SOUZA NAVES, 569, CENTRO, LAPA-PR
e-mail: construtora.hammer@gmail.com
fone: (41) 3622-0065

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
Comissão Permanente de Licitação
Pien - Paraná
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
ABERTURA: 25/08/2022 HORÁRIO: 09: 00 horas.

PROPOSTA DE PREÇOS - REFORMA DO PAVILHÃO DE EVENTOS DE PIEN

Tendo examinado as condições do Edital de Tomada de Preços nº 009/2022, bem como seus anexos que o integram, para a execução dos mencionados serviços, incluindo os materiais e mão de obra, vimos por meio desta apresentar a nossa proposta referente ao objeto da presente licitação, conforme abaixo:

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REFORMA DO PAVILHÃO DE EVENTO DE PIEN.

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 1.639,64
2	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	R$ 752,85
3	SUPRAESTRUTURA	R$ 1.192,86
4	ALVENARIA E FECHAMENTOS	R$ 10.920,38
5	COBERTURA	R$ 67.920,89
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 70.677,58
7	REVESTIMENTOS	R$ 226.333,30
8	PAVIMENTAÇÃO INTERNA	R$ 59.176,63
9	ESQUADRIAS	R$ 34.588,35
10	CALÇADA	R$ 8.733,85
11	PORTÕES	R$ 7.353,26
12	PINTURA	R$ 136.036,17
13	LIMPEZA DA OBRA	R$ 4.103,78
VALOR TOTAL		R$ 629.429,54

VALOR TOTAL LOTE - R$629.429,54 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS E VINTE NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO QUE DESTE VALOR, R$439.429,54 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERE-SE A MATERIAIS E R$190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS), REFERE-SE A MÃO DE OBRA .

HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 10.569.078.0001/86
RUA SENADOR SOUZA NAVES, 569, CENTRO, LAPA-PR
e-mail: construtora.hammer@gmail.com
fone: (41) 3622-0065

Outrossim, Declaramos que:

a) - Temos conhecimento do local onde será executada a obra;
b) - Aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus Anexos;
c) - Prazo de Execução: 06 (Seis) meses contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.
d) -Esta proposta compreende todas as despesas com mão de obra(inclusive leis sociais) , materiais, ferramentas, trasnportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários, à perfeita execução de todo o serviço.

e) - Validade da Proposta : 60 (Sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação
f) -Condições de Pagamento: no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do aceite dos serviços.

Sócio Representante: JAIRO HAMMERSCHMDIT
CPF: 961 736 969-91 - RG: 5.793.245-7 - SSP-PR
Endereço: Rua Major Diniz de Feijó, 154 - Centro - Lapa -PR
Banco: 104 - C.E.F. - Agência: 0393 - LAPA -PR - C/C 237-5

No preço correspondente à Proposta Econômica estão contidos todos os custos e despesas diretas , tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários,trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, embalagens, despesas com transporte, hospedagem , diarias, alimentação, inclusive taxas, publicações, alvarás, etc. e quaisquer outras necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

LAPA-PR., 24 DE AGOSTO DE 2022

HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
JAIRO HAMMERSCHMIDT
CPF: 961 736 969-91 - RG: 5.793.245-7 - SSP-PR

00372

HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Rua Senador Souza Naves, 569 - Engenho - Lapa - PR
Cep: 83750-000 - Fone: (41) 3622-0065 - 99999-0077
e-mail: construtora.hammer@gmail.com
CNPJ: 10 569 078/0001-85 - Ins.Est.: 905.00270-80 - Insc.Munic.: 32500

TOMADA DE PREÇO 009/2022

CRONOGRAMA - REFORMA DO PAVILHÃO DE EVENTOS DE PIEN

ITEM	Etapa	Valor	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	
			20,22%	20,36%	16,57%	15,11%	14,04%	13,70%	100,00%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 1.639,64	100,00%						100,00%
2	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	R$ 752,85	50,00%	50,00%					100,00%
3	SUPRAESTRUTURA	R$ 1.192,86	100,00%						100,00%
4	ALVENARIA E FECHAMENTOS	R$ 10.920,38	100,00%						100,00%
5	COBERTURA	R$ 67.920,89					50,00%	50,00%	100,00%
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 70.677,58		100,00%					100,00%
7	REVESTIMENTOS	R$ 226.333,30	50,00%	20,00%		30,00%			100,00%
8	PAVIMENTAÇÃO INTERNA	R$ 59.176,63		20,00%	80,00%				100,00%
9	ESQUADRIAS	R$ 34.588,35			100,00%				100,00%
10	CALÇADA	R$ 8.733,85			100,00%				100,00%
11	PORTÕES	R$ 7.353,26						100,00%	100,00%
12	PINTURA	R$ 136.036,17			10,00%	20,00%	40,00%	30,00%	100,00%
16	LIMPEZA DA OBRA	R$ 4.103,78						100,00%	100,00%
Valor Total		R$ 629.429,54	R$ 127.295,96	R$ 128.155,99	R$ 104.267,12	R$ 95.107,22	R$ 88.374,91	R$ 86.228,34	R$ 629.429,54
Acumulado			R$ 127.295,96	R$ 255.451,95	R$ 359.719,07	R$ 454.826,29	R$ 543.201,20	R$ 629.429,54	

Lapa, 24 de Agosto de 2022

Jairo Hammerschmidt
Hammer Construções e Incorporações LTDA

Natalie Mayara P. dos Anjos
Eng. Natalie Mayara Plantes dos Anjos
CREA-PR 187.630/D

HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Rua Senador Souza Naves, 569 - Engenho - Lapa - PR
Cep: 83750-000 - Fone: (41) 3622-0065 - 99999-0077
e-mail: construtora.hammer@gmail.com
CNPJ: 10 569 078/0001-85 - Ins.Est.: 905.00270-80 - Insc.Munic.: 32500

00573

TOMADA DE PREÇO 009/2022

LOCALIDADE: PIEN - PR

PLANILHA ORCAMENTÁRIA - REFORMA DO PAVILHÃO DE EVENTOS DE PIEN

BDI: 20,34%

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	ORSE SE	00051	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADO	M2	4,20	390,39	1.639,64
				SUB-TOTAL			R$ 1.639,64
2			DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO				
2.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	10	61,13	611,30
2.2	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	19,00	7,45	141,55
				SUB-TOTAL			R$ 752,85
3			SUPRAESTRUTURA				
3.1	SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,24	17,73	128,37
3.2	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2,88	22,17	63,85
3.3	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	5,00	37,39	186,95
3.4	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,25	640,96	160,24
3.5	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	4,50	145,21	653,45
				SUB-TOTAL			R$ 1.192,86
4			ALVENARIA E FECHAMENTOS				
4.1	SINAPI	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	42,75	170,03	7.268,78
4.1	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	20,00	182,58	3.651,60
			SUB-TOTAL	SUB-TOTAL			R$ 10.920,38
5			COBERTURA				
5.1	ORSE SE	09634	MANTA DE ALUMINIO, COBERTURA DE TELHADO, FRESSHFOIL DA TEGULA OU SIMILAR	M2	1681,27	31,58	53.094,51
5.2	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	50,00	50,30	2.515,00

5.3	PM CURITIBA	COB-007	TESTEIRA DE CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO 1" X 8" APARELHADA	M	214,68	30,52	6.552,03
5.4	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	44,16	130,42	5.759,35
				SUB-TOTAL			R$ 67.920,89
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
6.1	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	210,35	11,3	2.376,96
6.2	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2496,16	6,1	15.226,58
6.3	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	824,84	4,51	3.720,03
6.4	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	780,00	7,54	5.881,20
6.5	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	23,00	59,73	1.373,79
6.6	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	61,09	61,09
6.7	SINAPI	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	74,78	74,78
6.8	SINAPI	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	76,8	153,60
6.9	SINAPI	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	80,73	80,73
6.10	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	598,64	10,46	6.261,77
6.11	SINAPI	91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	355,03	14,26	5.062,73
6.12	SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	922,00	9,44	8.703,68
6.13	SINAPI	91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,00	14,53	14,53
6.14	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	40,38	14,02	566,13
6.15	SINAPI	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	34,80	70,36	2.448,53
6.16	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,00	10,62	42,48
6.17	SINAPI	95728	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	2,00	10,78	21,56
6.18	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,00	27,40	27,40
6.19	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	88,00	44,89	3.950,32
6.20	SINAPI	101649	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	24,00	75,77	1.818,48
6.21	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	177,12	354,24
6.22	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	88,89	88,89
6.23	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	88,89	355,56
6.24	SINAPI	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	20,00	228,21	4.564,20

00375

6.25	SINAPI	93146	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	20,00	269,92	5.398,40
6.26	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00	30,76	492,16
6.27	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	32,00	48,68	1.557,76
				SUB-TOTAL			R$ 70.677,58
7			REVESTIMENTOS				
7.1	SINAPI	87259	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	M2	64,57	124,14	8.015,72
7.2	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	2.236,92	9,5	21.250,74
7.3	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	2.236,92	59,45	132.984,89
7.4	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	318,09	62,38	19.842,45
7.5	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	491,81	71,83	35.326,71
7.6	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	112,53	13,1	1.474,14
7.7	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	151,18	46	6.954,28
7.8	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M.	61,39	7,89	484,37
				SUB-TOTAL			R$ 226.333,30
8			PAVIMENTAÇÃO INTERNA				
8.1	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	1274,26	46,44	59.176,63
				SUB-TOTAL			R$ 59.176,63
9			ESQUADRIAS				
9.1	SINAPI	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	22,05	793,2	17.490,06
9.2	SINAPI	102168	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	22,05	490,34	10.812,00
9.3	ORSE SE	9470	PORTA EM ALUMINIO ANODIZADO COR N/B/P, DE ABRIR, EM TUBO QUADRADO 2"X1" COM ESPAÇAMENTO DE 18cm	M2	13,44	467,73	6.286,29
				SUB-TOTAL			R$ 34.588,35
10			CALÇADA				
10.1	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	359,86	3,78	1.360,27
10.2	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	17,99	107,35	1.931,23
10.3	SINAPI	92534	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	71,80	25,15	1.805,77
10.4	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	10,80	336,72	3.636,58
				SUB-TOTAL			R$ 8.733,85
11			PORTÕES				
11.1	ORSE SE	10891	PORTÃO DE ABRIR, 2 FOLHAS, COM QUADRO EM TUBO GALVANIZADO 2" COM BARRA QUADRADA DE 3/4" NA VERTICAL E ESTICADOR REDONDO DE 3/4", INCLUSIVE FECHADURA E DOBRADIÇAS	M2	4,40	494,88	2.177,47
11.2	ORSE SE	9290	PORTÃO DE FERRO DE ABRIR, QUADRO EM TUBO DE AÇO GALV. 1 1/2", BARRA QUADRADA 1/2" NA VERTICAL E BARRA CHATA DE 1 x 3/16" NA HORIZONTAL, INCLUSEVE DOBRADIÇAS E FERROLHO	M2	14,40	359,43	5.175,79

003776

				SUB-TOTAL			R$ 7.353,26
12			PINTURA				
12.1	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	3183,31	13,09	41.669,53
12.2	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2.129,46	2,94	6.260,61
12.3	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2.129,46	16,22	34.539,84
12.4	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	65,87	24,72	1.628,31
12.5	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	106,00	16,58	1.757,48
12.6	SINAPI	100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	20,00	27,63	552,60
12.7	SINAPI	88428	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	1053,85	35,79	37.717,29
12.8	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	366,59	32,49	11.910,51
				SUB-TOTAL			R$ 136.036,17
13			LIMPEZA DA OBRA				
13.1	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	1.769,37	2,26	3.998,78
13.2	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	100,00	1,05	105,00
				SUB-TOTAL			R$ 4.103,78
				PREÇO TOTAL (R$)			**R$ 629.429,54**

Lapa, 24 de Agosto de 2022

Jairo Hammerschmidt
Hammer Construções e Incorporações LTDA

Natalie Mayara P. dos Anjos

Eng. Natalie Mayara Plantes dos Anjos
CREA-PR 187.630/D

00378

MUNICIPIO DE ARAUCARIA - PREFEITURA

C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99

RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR

E-mail:

Home Page: https://araucaria.atende.net

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA Nº 8494/2022

Nome/Razão Social: TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CPF/CNPJ: 32.663.785/0001-79
Endereço: RUA MARIA BRUNATTO CANTADOR **Nº:** 393
Bairro: FAZENDA VELHA
Complemento:
Cidade: Araucária - PR

Finalidade: DIVERSOS POR CONTRIBUINTE

Observação:

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 às 17:41 hs.

Certidão Válida até 17/03/2022

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (https://araucaria.atende.net) através do código de autenticidade Nº WGT211202-000-OGYILEUJKVIABU-2
Emitida no Portal do Cidadão

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 32.663.785/0001-79

00377

PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO: 009/2022
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DADOS DA EMPRESA

CNPJ: 32.663.785/0001-79
NOME FANTASIA: TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
ENDEREÇO: Rua Maria Brunatto Cantador, Nº 393, Fazenda Velha - Araucária/PR - CEP 83704-540
FONE: (41) 99845-4084
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME: TIAGO APARECIDO FERREIRA
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 062.354.479-22
RG: 10155189-0 SSP/PR

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DOUGLAS DE PAULO
CPF: 041.096.939-77
Carteira - CREA-PR Nº :PR-72538/D
Registro Nacional : 1700926802
CPF : 03989332945

A empresa TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI inscrita no CNPJ sob o n. 32.663.785/0001-79, vem através deste apresentar nossa proposta.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PAVILHÃO DE EVENTOS DE PIÊN-PR, PREVENDO MELHORIAS EM TODA A EDIFICAÇÃO, CONFORME O PROJETO EM ANEXO.

ITEM	DESRIÇÃO	UND.	QTDE	R$ UNT	R$ TOTAL C/ BDI
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PAVILHÃO DE EVENTOS DE PIÊN-PR, PREVENDO MELHORIAS EM TODA A EDIFICAÇÃO, CONFORME O PROJETO EM ANEXO.	material e mão de obra	1	R$ 607.362,50	R$ 607.362,50

"Declaramos que os preços cotados estão de acordo com os valores praticado no mercado, estando neles incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as de transporte ao local e tributos de qualquer natureza DECLARAMOS, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICRO EMPRESA** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

LIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura dos envelopes.
ORMA DE ENTREGA: Conforme o disposto no Edital e Anexos
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme o disposto no Edital e Anexos
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme o disposto no Edital e Anexos

Por ser expressão da verdade firmamos a presente proposta

quarta-feira, 24 de agosto de 2022

NOME: TIAGO APARECIDO FERREIRA
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 062.354.479-22
RG: 10155189-0 SSP/PR

00379

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Projeto:	REFORMA PAVILHAO DE EVENTOS	Valor da Obra	607.362,50
Local:	RUA GOIÂNIA - AVENCAL	Prazo de Execução	6 MESES
Convenio:	RECURSO PROPRIO	Area do Obra	1.769,37m2

CRONOGRAMA GLOBAL

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	TOTAL
		VALOR	1	2	3	4	5	6	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.595,50	**1.595,50**						R$ 1.595,50
		0,26%	100,00%						100%
2	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	674,20	**337,10**	**337,10**					R$ 674,20
		0,11%	50,00%	50,00%					100%
3	SUPRAESTRUTURA	1.263,93	**1.263,93**						R$ 1.263,93
		0,21%	100,00%						100%
4	ALVENARIA E FECHAMENTOS	11.216,99	**11.216,99**						R$ 11.216,99
		1,85%	100,00%						100%
5	COBERTURA	69.757,55					**34.878,77**	**34.878,77**	R$ 69.757,55
		11,49%					50,00%	50,00%	100%
6	INSTALAÇÕES ELETRICAS	74.116,68		**74.116,68**					R$ 74.116,68
		12,20%		100,00%					100%
7	REVESTIMENTOS	218.237,23	**109.118,62**	**43.647,45**		**65.471,17**			R$ 218.237,23
		35,93%	50,00%	20,00%		30,00%			100%
8	PAVIMENTAÇÃO INTERNA	52.464,09		**10.492,82**	**41.971,27**				R$ 52.464,09
		8,64%		20,00%	80,00%				100%
9	ESQUADRIAS	35.527,22			**35.527,22**				R$ 35.527,22
		5,85%			100,00%				100%
10	CALÇADA	8.027,41			**8.027,41**				R$ 8.027,41
		1,32%			100,00%				100%
11	PORTÕES	7.155,22						**7.155,22**	R$ 7.155,22
		1,18%						100,00%	100%
12	PINTURA	123.557,34			**12.355,73**	**24.711,47**	**49.422,94**	**37.067,20**	R$ 123.557,34
		20,34%			10,00%	20,00%	40,00%	30,00%	100%
13	LIMPEZA DA OBRA	3.769,12						**3.769,12**	R$ 3.769,12
		0,62%						100,00%	100%
TOTAL DO CUSTO		**607.362,50**	**123.532,14**	**128.594,05**	**97.881,64**	**90.182,64**	**84.301,71**	**82.870,32**	**607.362,50**
PERCENTUAL NO MÊS			20,34%	21,17%	16,12%	14,85%	13,88%	13,64%	
TOTAL ACUMULADO			**123.532,14**	**252.126,19**	**350.007,83**	**440.190,46**	**524.492,18**	**607.362,50**	
PERCENTUAL ACUMULADO			20,34%	41,51%	57,63%	72,48%	86,36%	100,00%	

Tiago Aparecido Ferreira
Sócio Administrador
CPF: 062.354.479-22
RG: 10.155.189-0 SSP/PR

DOUGLAS DE PAULO
Carteira - CREA-PR Nº PR-72538/D
Registro Nacional : 1700926802
CPF : 03989332945
Responsável Técnico

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 29059/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/01/2022 14:40:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI		
PROJETO: REFORMA PAVILHAO DE EVENTOS		
LOCAL: RUA GOIÂNIA - AVENCAL		
REFERENCIA: SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21/DER JAN/21 DATA:		
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa	100,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS	3,00%	
TIPO DE OBRA		
Construção e Reforma de Edifícios		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,92%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,80%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta -	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,37%
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:		
BDI = (1+AC + S + R + G)(1 + DF)*(1+L) - 1*		
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.		
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.		
Observações:		

Tiago Aparecido Ferreira
Sócio Administrador
CPF: 062.554.479-22
RG: 10.155.189-0 SSP/PR

DOUGLAS DE PAULO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-72538/D
Registro Nacional : 1700926802
CPF : 03989332945
Responsável Técnico

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00382

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026128956-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.663.785/0001-79**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/02/2022 17:11:57)

0383

PROJETO:	REFORMA PAVILHÃO DE EVENTOS	LOCAL:		RUA GOIÂNIA - AVENCAL	
REFERÊNCIA:	SINAPI JUL/2021 - ORSE SE JUN/21 - CUR JUL/21/DER JAN/21	DATA:		jan/22	
ENCARGOS:	NÃO DESONERADO	BDI:		20,34%	
		ÁREA DA OBRA:		1769,37m²	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	R$ UNT	TOTAL
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADO	M²	4,20	R$ 379,88	R$ 1.595,50
	SUB-TOTAL				**R$ 1.595,50**
2	**DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO**				
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	10,00	R$ 52,87	R$ 528,72
2.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M³	19,00	R$ 7,66	R$ 145,48
	SUB-TOTAL				**R$ 674,20**
3	**SUPRAESTRUTURA**				
3.1	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	7,24	R$ 18,79	R$ 136,01
3.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	2,88	R$ 23,49	R$ 67,65
3.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	5,00	R$ 39,62	R$ 198,11
3.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	M³	0,25	R$ 679,15	R$ 169,79
3.5	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M²	4,50	R$ 153,86	R$ 692,37
	SUB-TOTAL				**R$ 1.263,93**
4	**ALVENARIA E FECHAMENTOS**				
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	42,75	R$ 174,65	R$ 7.466,20
4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	M²	20,00	R$ 187,54	R$ 3.750,79
	SUB-TOTAL				**R$ 11.216,99**
5	**COBERTURA**				
5.1	MANTA DE ALUMINIO, COBERTURA DE TELHADO, FRESSHFOIL DA TEGULA OU SIMILAR	M²	1681,27	R$ 32,43	R$ 54.528,63

00384

5.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	50,00	R$	51,66	R$	2.583,05
5.3	TESTEIRA DE CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO 1" X 8" APARELHADA	M	214,68	R$	31,35	R$	6.730,22
5.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50C, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	44,16	R$	133,96	R$	5.915,65
	SUB-TOTAL					R$	**69.757,55**
6	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**						
6.1	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	210,35	R$	11,85	R$	2.493,36
6.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2496,16	R$	6,39	R$	15.956,20
6.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA 5 CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	824,84	R$	4,73	R$	3.904,46
6.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA V CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	780,00	R$	7,91	R$	6.166,29
6.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	23,00	R$	62,64	R$	1.440,78
6.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	R$	64,07	R$	64,07
6.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	R$	78,42	R$	78,42
6.8	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00	R$	80,55	R$	161,10
6.9	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	R$	84,66	R$	84,66
6.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	598,64	R$	10,97	R$	6.567,50
6.11	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	355,03	R$	14,96	R$	5.310,33
6.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	922,00	R$	9,90	R$	9.131,21
6.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1,00	R$	15,24	R$	15,24
6.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	40,38	R$	14,71	R$	593,80
6.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	34,80	R$	73,79	R$	2.567,82
6.16	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	4,00	R$	11,14	R$	44,54
6.17	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	2,00	R$	11,31	R$	22,62

6.18	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,00	R$	28,73	R$	28,73
6.19	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	88,00	R$	47,07	R$	4.142,52
6.20	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2020	UND	24,00	R$	79,46	R$	1.907,10
6.21	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00	R$	185,76	R$	371,51
6.22	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	1,00	R$	93,23	R$	93,23
6.23	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	4,00	R$	93,23	R$	372,91
6.24	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	UND	20,00	R$	239,34	R$	4.786,76
6.25	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAI RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (AF 01/2016	UND	20,00	R$	283,08	R$	5.661,70
6.26	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	16,00	R$	32,26	R$	516,20
6.27	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	32,00	R$	51,05	R$	1.633,64
SUB-TOTAL						**R$**	**74.116,68**
7	**REVESTIMENTOS**						
7.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF 06/2014	M²	64,57	R$	127,51	R$	8.233,26
7.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	2236,92	R$	8,73	R$	19.527,19
7.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	2236,92	R$	57,21	R$	127.972,40
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	318,09	R$	62,05	R$	19.738,76
7.5	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M²	491,81	R$	68,34	R$	33.610,69
7.6	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	112,53	R$	13,45	R$	1.513,75
7.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	M²	151,18	R$	47,25	R$	7.143,71
7.8	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	61,39	R$	8,10	R$	497,47
SUB-TOTAL						**R$**	**218.237,23**
8	**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**						

8.1	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL , 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M²	1274,26	R$	41,17	R$	52.464,09
	SUB-TOTAL					**R$**	**52.464,09**
9	**ESQUADRIAS**						
9.1	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M²	22,05	R$	814,73	R$	17.964,79
9.2	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC FIXADO COM BAGUETEAF 01/2021	M²	22,05	R$	503,65	R$	11.105,53
9.3	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR N/B/P, DE ABRIR, EM TUBO QUADRADO 2'X1' COM ESPAÇAMENTO DE 18CM	M²	13,44	R$	480,42	R$	6.456,91
	SUB-TOTAL					**R$**	**35.527,22**
10	**CALÇADA**						
10.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M²	359,86	R$	3,48	R$	1.251,05
10.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M³	17,99	R$	98,66	R$	1.774,88
10.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M²	71,80	R$	23,11	R$	1.659,41
10.4	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.AF 05/2021	M³	10,80	R$	309,45	R$	3.342,07
	SUB-TOTAL					**R$**	**8.027,41**
11	**PORTÕES**						
11.1	PORTÃO DE ABRIR, 2 FOLHAS, COM QUADRO EM TUBO GALVANIZADO 2" COM BARRA QUADRADA DE 3/4" NA VERTICAL E ESTICADOR REDONDO DE 3/4" INCLUSIVE FECHADURA E DOBRADIÇAS	M²	4,40	R$	481,55	R$	2.118,84
11.2	PORTÃO DE FERRO DE ABRIR, QUADRO EM TUBO DE AÇO GALV. 1 1/2", BARRA QUADRADA 1/2" NA VERTICAL E BARRA CHATA DE 1 x 3/16" NA HORIZONTAL, INCLUSEVE DOBRADIÇAS E FERROLHO	M²	14,40	R$	349,75	R$	5.036,39
	SUB-TOTAL					**R$**	**7.155,22**
12	**PINTURA**						
12.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	3183,31	R$	11,89	R$	37.836,82
12.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	2129,46	R$	2,67	R$	5.688,21
12.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	2129,46	R$	14,73	R$	31.374,61
12.4	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M²	65,87	R$	22,45	R$	1.478,99
12.5	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	106,00	R$	15,09	R$	1.600,05
12.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	M²	20,00	R$	25,12	R$	502,32

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 113861/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/04/2022 14:55:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

00388

12.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF 06/2014	M²	1053,85	R$	32,51	R$	34.258,56
12.8	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	366,59	R$	29,51	R$	10.817,78
	SUB-TOTAL					**R$**	**123.557,34**
13	**LIMPEZA DA OBRA**						
13.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M²	1769,37	R$	2,07	R$	3.669,67
13.2	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M²	100,00	R$	0,99	R$	99,45
	SUB-TOTAL					**R$**	**3.769,12**

VALOR TOTAL COM BDI INCLUSO	**R$**	**607.362,50**

Tiago Aparecido Ferreira
Sócio Administrador
CPF: 062.354.479-22
RG: 10.155.189-0 SSP/PR

DOUGLAS DE PAULO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-72538/D
Registro Nacional : 1700926802
CPF : 03989332945
Responsável Técnico

00389

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

No dia vinte e cinco do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:39 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 564/2022 para iniciar as atividades pertinentes à **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, MENOR PREÇO - GLOBAL,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PAVILHÃO DE EVENTOS DE PIÊN-PR, PREVENDO MELHORIAS EM TODA A EDIFICAÇÃO.** O processo licitatório teve seu extrato devidamente publicado no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Às 09:39 foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciada a seguinte empresa:

CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.313.107/0001-40, estabelecida na Rua Joaquim Dedik, nº 1340, Bairro Bento Munhoz da Rocha, cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.607-650, fone: (42) 99916 4616, e-mail construtora.ramos.cialtda@gmail.com, representante legal presente na sessão Rosangela Aparecida Pereira dos Santos Ramos.

HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.569.078/0001-85, estabelecida na Rua Senador Souza Neves, nº 569, Bairro Centro, cidade de Lapa/PR, CEP 83.750-000, fone: (41) 3622 0065, e-mail construtora.hammer@gmail.com, representante legal presente na sessão Jairo Hammerschmidt.

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.663.785/0001-79, estabelecida na Rua Maria Brunatto Cantador, nº 393, Bairro Fazenda Velha, cidade de Araucária/PR, CEP 83.704-540, fone: (41) 998454084, e-mail contato@trengeengenharia.com.br, representante legal presente na sessão Anderson Eimar da Silva.

Estando sem representante presente na sessão, o Presidente seguiu com os procedimentos do processo licitatório, que seguiram o seguinte cronograma:

1 – Abertura do envelope de habilitação;

2 – Registro das considerações;

3 – Lavratura da ata e assinatura.

Na continuidade dos trabalhos o Presidente procedeu a abertura do envelope de habilitação onde a empresa **CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA** não apresentou a inscrição municipal e duas declarações solicitadas no edital, anexo 5 e anexo 7, a empresa **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** não apresentou o Cartão de CNPJ, a empresa **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** apresentou a indicação da Engenheira Natalie Mayara Plantes dos Anjos, em não conformidade com item 9.1.4 do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

00390

Sendo assim, conforme o artigo 48 da lei 8.666, todas as empresas tem o prazo de 8 (oito) dias para se regularizar e fica marcada a data de habilitação e abertura dos envelopes para o dia 06 de setembro de 2022 às 14:00 horas, se deu por encerrada a sessão da TOMADA DE PREÇO 009/2022.

Piên/PR, 25 de agosto de 2022.

Presidente: **Nathalia Aoana Melenek** _____

Secretário: **EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI** _____

Participante: **CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA** _____

Participante: **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** _____

Participante: **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

REABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 009/2022

Conforme o artigo 48 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que diz:

> § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Declaro que após as três propostas participantes da fase de habilitação do processo ocorrido hoje, terem sido inabilitadas e todas declararam de forma verbal a renúncia em recursar contra a decisão de inabilitação, fica remarcada para 06 (seis) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 14h00, o prazo para regularização das três proponentes.

Caso se cumpra, na mesma oportunidade se dará a fase de abertura dos envelopes de propostas de preços das quais estiverem regulares.

Nathalia Aoana Melenek

Pregoeira

25/08/2022

Nathalia Aoana Melenek

De: Nathalia Aoana Melenek
Enviado em: sexta-feira, 26 de agosto de 2022 10:51
Para: Jorge Ramos; construtora.hammer@gmail.com; contato@trengeengenharia.com.br
Cc: Eduardo Duarte Scheivaraski
Assunto: TOMADA DE PREÇOS 009
Anexos: Termo de reabertura.pdf

Bom dia!

A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PAVILHÃO DE EVENTOS DE PIÊN-PR, PREVENDO MELHORIAS EM TODA A EDIFICAÇÃO.
Data para regularização e abertura dos envelopes de propostas de preços 06/09/2022 as 14h00.

Nathalia Aoana
Licitações e Contratos
PREFEITURA DE PIÊN
41 3632 1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

ATA DE 2ª SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

No dia seis do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 564/2022 para iniciar as atividades pertinentes à **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, MENOR PREÇO - GLOBAL,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PAVILHÃO DE EVENTOS DE PIÊN-PR, PREVENDO MELHORIAS EM TODA A EDIFICAÇÃO.** O processo licitatório teve sua 1ª Sessão no dia 25/08/2022 e nesta ficou decidido a nova data de abertura para novamente começar a habilitação. Às 14:00 foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, sendo que, so poderiam participar desta as empresas credenciadas na 1ª Sessão, sendo elas:

CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.313.107/0001-40, estabelecida na Rua Joaquim Dedik, nº 1340, Bairro Bento Munhoz da Rocha, cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.607-650, fone: (42) 99916 4616, e-mail construtora.ramos.cialtda@gmail.com, representante legal presente na sessão Rosangela Aparecida Pereira dos Santos Ramos.

HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.569.078/0001-85, estabelecida na Rua Senador Souza Neves, nº 569, Bairro Centro, cidade de Lapa/PR, CEP 83.750-000, fone: (41) 3622 0065, e-mail construtora.hammer@gmail.com, representante legal presente na sessão Jairó Hammerschmidt.

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.663.785/0001-79, estabelecida na Rua Maria Brunatto Cantador, nº 393, Bairro Fazenda Velha, cidade de Araucária/PR, CEP 83.704-540, fone: (41) 998454084, e-mail contato@trengeengenharia.com.br, representante legal presente na sessão Anderson Eimar da Silva.

A empresa **CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA** não participou, e as empresas **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** apresentaram os documentos e foram habilitadas.

Em seguida foram abertos os envelopes das propostas, onde a empresa **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** apresentou o valor total de R$629.429,54 (seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e a empresa **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** apresentou o valor de R$607.362,50 (seiscentos e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A Empresa **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** apresentou o menor valor, sendo declarada a vencedora.

Piên/PR, 09 de setembro de 2022.

Presidente: **Nathalia Aoana Melenek**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

Secretário: **EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI** _____

Participante: **CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA** _____

Participante: **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** _____

Participante: **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** _____

Digitação da ATA: **MARIANA APARECIDA SALVADOR** _____

00395

AVISO DE PRAZO PARA FASE RECURSAL

TOMADA DE PREÇO 009/2022

PROTOCOLO 2214/2022

Após a abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preço, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para manifestação de recurso, conforme:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

Envios e esclarecimentos podem ser feitos através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

Departamento de Licitações
Nathalia Aoana Melenek
06/09/2022

Protocoló Nº 2214/2022

Requerente: Licitações e compras.

Objeto: Homologação de licitação

Ao Jurídico

Para devidas análises e parecer, referente a homologação do presente certame, considerando que não houve recurso e as contrarrazões.

Segue ata da sessão em anexo.

Piên, 15 de setembro de 2022.

Nathalia Aoana Melenek

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo Equiplano: 2214/2022
Requerente: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.
Objeto: "*Contratação de Empresa Especializada Para Reforma do Pavilhão de Eventos de Piên-Pr (...)*" – Tomada de Preços nº 009/2022.

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica a Tomada de Preços nº 009/2022 referente ao processo administrativo nº 2214/2022, que trata sobre a *Contratação de Empresa Especializada Para Reforma do Pavilhão de Eventos de Piên-Pr* (...), conforme requerimento do secretário municipal, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação da Comissão Permanente de Licitações. Realizada a sessão pública da licitação para abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços em 25 de agosto de 2022, na sala de reuniões da prefeitura, conforme ata anexada ao processo administrativo.

Em seguida, foi procedida a reabertura da licitação, haja vista a inabilitação de todos os licitantes anteriormente credenciados, para o dia 06 de setembro de 2022. Realizada a 2ª sessão pública de habilitação, a empresa Trenge Construtora de Obras Ltda foi declarada vencedora. Pela presidente da Comissão de Licitações foi procedida a abertura do prazo recursal, o qual não teve oposição.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recursos ou impugnações.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei nº 8.666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 15 de setembro de 2022.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022,** o qual tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para reforma do Pavilhão de Eventos de Piên-PR, prevendo melhorias em toda a edificação** e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.663.785/0001-79, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 607.362,50 (seiscentos e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 15 de setembro de 2022.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Objeto: Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais.
Valor estimado: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar do dia 17/09/2022, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 13 de setembro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:8867C089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 112/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual Prestação de Serviços de Retroescavadeira, conforme solicitação das Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 19/09/2022. **Entrega das propostas:** a partir de 19/09/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 29/09/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 15 de setembro de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:8F067219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 91/2022

PROTOCOLO: 2555/2022
Objeto: Franquia para troca da lanterna do veículo VAN DUCATO PLACA RHU8D98. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: JOSMIL LOJA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 80.104.045/0001-45
VALOR: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 15 de setembro de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:977BC171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 009/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**, o qual tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para reforma do Pavilhão de Eventos de Piên-PR, prevendo melhorias em toda a edificação** e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.663.785/0001-79, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 607.362,50 (seiscentos e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 15 de setembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:142353A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 92/2022

PROTOCOLO: 2492/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL EM ALUSÃO AO "SETEMBRO AMARELO", CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ROBSON RODRIGUES DA SILVA
CNPJ: 14.965.405/0001-79
VALOR: RS 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais) Valor por sessão
VALOR: RS 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais) Valor total para 07 Sessões

AUTORIZAÇÃO: 15/09/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F365967A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2020

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 007/2020

8º TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **MAICON GROSSKOPF,** casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa,** OAB/PR 61756, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.** inscrita no CNPJ nº 03.620.927/0001-12, estabelecida a Rua Anelio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha em Guaramirim/SC, CEP: 89.270-000, fone (47) 3372-1502, representado neste ato pelos Srs: MAURICIO

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

CONTRATO Nº 140/2022
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICON GROSSKOPF, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Juridica do Municipio Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo, Sra Naiany Carolina de Araujo, inscrito no CPF sob nº 069.202.819-61 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.663.785/0001-79, estabelecida na Rua Maria Brunalto Cantador, nº 393, Fazenda Velha em Araucária/PR, CEP 83704-540, Fone (41) 99845-4084, e-mail: contato@trengeengenharia.com.br; por seu representante legal, **Sr. Tiago Aparecido Ferreira**, inscrito no CPF sob nº. 062.354.479-22, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 2214/2022, e que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei nº 8.666/93)

Cláusula Primeira – O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PAVILHÃO DE EVENTOS DE PIÊN-PR, PREVENDO MELHORIAS EM TODA A EDIFICAÇÃO, CONFORME O PROJETO EM ANEXO,** conforme Projeto Básico e Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, da Lei nº 8.666/93)
Cláusula Segunda – O objeto será executado indiretamente através de empreitada por menor preço global.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei nº 8.666/93).

Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 607.362,50 (seiscentos e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução das obras ora avençadas.

Parágrafo Primeiro: Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

Parágrafo Terceiro: O repasse de valores para o CONTRATADO será de acordo com o cronograma de

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

desembolso constante do Plano de Trabalho, dos percentuais e condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados ao orçamento da CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: As Obras/Serviços que os recursos orçamentários forem oriundos de verbas vinculada a Convênios e/ou contratos de repasse, serão liberados para pagamento após a aprovação, liberação e/ou anuência do Órgão Concedente do respectivo.

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Quarta – Para reajuste de preço será considerado o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quinta – O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 30 dias subsequentes ao protocolo da nota fiscal emitida de acordo com a medição e atestado pelo Fiscal da Obra e pelo Secretário Municipal da pasta, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados.

Parágrafo Segundo: Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também à Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Municipais, e Certidão Negativa de Débitos Estaduais, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, e, ainda, o comprovante de pagamento do período dos valores relativos aos salários e verbas previdenciárias e fundo de garantia de todos os trabalhadores da obra.

Parágrafo Terceiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;

b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

a) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

Parágrafo Quarto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação à Cláusula Sétima, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente INCC (Índice Nacional de Custo de Construção), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal nº 8.666/1993).

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, Lei nº 8.666/93).

Cláusula Sexta – Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada de **180 (cento e oitenta) dias corridos** a contar da assinatura do Contrato, sendo que a vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

a. Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;

b. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa à obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA do(s) engenheiro(s) que atuará(ão) como Responsável(is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva "ART" dos engenheiros responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.

c. A contratada, neste ato, indica como responsável técnico o sr. Douglas de Paulo, Engenheiro civil inscrito no CREA sob nº PR-72538/D, RG nº 56648143, CPF nº 039.893.329-45, bem como apresenta como documento comprobatório de vínculo o Contrato de Prestação de Serviços, tudo conforme declaração emitida em sede de licitação.

Parágrafo Segundo: Para início dos serviços deverá a CONTRATADA providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e fiscal da obra.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, por ocasião do recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, uma relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, devendo nesta relação dimensionar: Engenheiro civil, Mestre de Obras, encarregados, especialistas, ajudantes/serventes, profissionais para serviços especializados, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da CONTRATADA, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

Parágrafo Quarto: Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a consequente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Quinto: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

Parágrafo Sexto: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo fiscal da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) definitivamente, pelo fiscal da obra e pelo Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

b.1) Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei nº 8.666/93).
Cláusula Sétima – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional
09.001.13.392.0010.2024.4.4.90.51.00.00 Fonte:1016

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA
Cláusula Oitava – Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de **R$ 30.368,12 (trinta mil, trezentos e sessenta e oito reais e doze centavos),** equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de **seguro garantia ou depósito em conta da Prefeitura.**

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 03 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art., 55, VII e XIII, Lei nº 8.666/93)
Cláusula Nona– São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais e equipamentos a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo sem ônus algum ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022:

a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as técnicas constantes no Projeto Básico, bem como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais

previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços.

b) Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos que forem necessários para a execução da obra, em especial aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório.

c) Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisições de correções feitas pela Contratante.

d) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, conforme Projeto Básico, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra.

e) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

f) Manter na obra, desde o primeiro dia de início de serviços, um Livro de Ocorrências, que deverá ser entregue ao Município, quando da entrega final dos serviços, sendo que o mesmo não poderá conter rasura sob qualquer hipótese, o qual receberá o visto do Fiscal de Obras semanalmente como forma de fiscalização.

g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.

h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham porventura incidir sobre o respectivo contrato bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

i) Submeter, quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução da obra à prévia aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário, responsabilizando-se pela troca dos mesmos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas até a aprovação final.

j) Prestar a garantia de cumprimento de contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do preço global, necessário para assinatura do presente instrumento mediante escolha da modalidade que mais lhe convier, de acordo com a cláusula oitava deste contrato.

k) Somente disponibilizar no canteiro de obras, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional.

l) Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico).

m) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.

n) Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;

o) Obedecer às Normas de Projeto e Execução de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, tomando delas, expresso conhecimento;

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

q) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

r) Quando houver a necessidade de refazer ou reconstruir parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

s) Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

t) Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme.

u) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subseqüentes;

v) Providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, inclusive aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs' disponibilizado pelo CONTRATANTE, o qual deverá ser rigorosamente observado na execução de obras/serviços objeto do contrato, sendo obrigatório o uso de uniformes.

w) Providenciar, antes do início dos trabalhos e durante a execução dos mesmos, o fornecimento dos documentos exigidos na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro, do presente Contrato.

x) Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

y) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

z) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;

aa) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

bb) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

cc) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;

dd) Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo;

ee) Respeitar, na execução das obras e serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado, aprovado pelo CONTRATANTE, os entulhos e lixos de quaisquer naturezas, provenientes das obras e serviços.

ff) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução.

gg) Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso de substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de penalidades.

hh) A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

ii) Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

jj) A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;

d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento da obra;

f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto da obra, sob pena de descumprimento contratual;

g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

Cláusula Décima – CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula Décima deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima Primeira – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no Item 23 do Edital.

Cláusula Décima Segunda – A fiscalização da obra, bem como a verificação do atendimento às especificações do projeto básico, ficará a cargo da **Engenheira Civil, Alessandra Brunnquell Gruber, Matrícula 197894/D**, sendo como, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, para fiscalização de execução de onde contempla o acompanhamento da execução, fiscalização de todos os materiais e mão de obra empregados na obra, atestar as notas fiscais referentes a execução e responder por todos os assuntos relacionados a execução. A gestão do Contrato ficará a cargo do servidor **Claudemir José de Andrade** a qual ficará responsável pelo acompanhamento e controle da vigência do contrato,

controle de saldo de contrato e controle de saldo de empenho.

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: O fiscal dos serviços citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Quinto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a sequência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida e informada por escrito.

Parágrafo Oitavo: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Nono: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer corresponsabilidade.

Parágrafo Décimo: A fiscalização da execução da obra compete ao CONTRATANTE de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, nos termos do Edital e do Projeto Básico.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

Parágrafo Décimo Segundo: A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;

b. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

c. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

d. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

e. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

f. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;

g. Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

h. Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

i. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

j. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato, os quais deverão ser realizados às expensas da contratada.

k. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

l. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Parágrafo Décimo Terceiro: Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderão ser invocado para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

Parágrafo Décimo Quarto: A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Décimo Quinto: As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Cláusula Décima Terceira – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar à disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer às normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da Prefeitura Municipal de Piên, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito da FAZTRANS, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o tráfego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que porventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Oitavo: Compete a CONTRATADA observar que o tráfego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal tráfego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Quarta – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu início, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

Parágrafo único: No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Quinta – A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei nº 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta – A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

Parágrafo Segundo: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

Parágrafo Terceiro: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

Parágrafo Quarto: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

Parágrafo Quinto: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "Parágrafo Sexto, letra "a", da presente cláusula" de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Sexto: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Sétimo: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Oitavo: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Sexto da presente cláusula, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

Parágrafo Nono: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

Parágrafo Décimo: Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

Parágrafo Décimo Segundo: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

Parágrafo Décimo Terceiro: A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

Parágrafo Décimo Quarto: Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

Parágrafo Décimo Quinto: No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente TOMADA DE PREÇOS, a Administração do Município de Piên poderá observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar a contratada as seguintes sanções:

a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei nº 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no projeto básico, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa

apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada** não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada, após tal apresentação,** não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

j) Dada a previsão da cláusula quinta do contrato (Anexo XIV do Edital), em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

Parágrafo Décimo Sexto: Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên por prazo de até 01 (um) ano; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Décimo Sétimo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Décimo Oitavo: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Piên.

Parágrafo Décimo Nono: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Piên, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vigésimo: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei nº 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei nº 8.666/93)

Cláusula Décima Oitava– O presente contrato está vinculado à **TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022.**

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei nº 8.666/93)
Cláusula Décima Nona – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei nº 8.666/93)
Cláusula Vigésima – O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei nº 8.666/93).
Cláusula Vigésima Primeira – As partes elegem a comarca de Rio Negro, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, 20 de setembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
TIAGO APARECIDO FERREIRA
Data: 22/09/2022 21:32:11-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CONTRATADO

CALEBE FRANÇA COSTA
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61756

Naiany Caroline de Araújo da Silva
Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo
Decreto nº 071/2022

TESTEMUNHAS:

Nome: Emerson Gonçalves — Assinatura:

Nome: Alessandra Brunnquell Gruber — Assinatura: Alessandra B. Gruber

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO CONSTRUTOR

EXCELSIOR SEGUROS

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.:** 10012022077500016688
Apólice No.: 05690202200020775000668100000 0
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 22/09/2022 até as 24 horas do dia 21/03/2023

OBJETO DE SEGURO - 1

MODALIDADE
Construtor

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos diretos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do Contrato n.°140/2022.

COBERTURAS/VALOR DA GARANTIA - 1

Cobertura	Valor da Garantia	Início de Vigência	Fim da Vigência	Prêmio R$
Construtor	R$ 30.368,13	22/09/2022	21/03/2023	R$ 170,00

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0
CNPJ: 33.054.826/0001-92
Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000
Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa

00419

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
CONSTRUTOR

EXCELSIOR SEGUROS

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.**: 10012022077500016688
Apólice No.: 056902022000207750006681000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 22/09/2022 até as 24 horas do dia 21/03/2023

NOTA: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br Acessar através do n° do documento: 056902022000207750006681000000

DADOS DO SEGURADO

Nome : MUNICIPIO DE PIEN
CPF/CNPJ : 76.002.666/0001-40
Endereço : R AMAZONAS, 373
Complemento : ANEXO PREDIO PREFEITURA **Bairro** : CENTRO
Cidade : Pien **Estado** : PR **CEP** : 83860000

A Companhia Excelsior de Seguros, a seguir denominada Seguradora, emite esta apólice com base nas declarações/informações contidas na proposta de seguro que lhe foi apresentada pelo Proponente acima identificado, a seguir denominado Segurado, Estipulante ou Garantido, obrigando-se a indenizar e/ou reembolsar, as perdas e danos, ou reparações pecuniárias, decorrentes dos riscos assumidos, mediante o recebimento do prêmio abaixo, e de acordo com as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares.

DADOS DO TOMADOR

Nome : TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CPF/CNPJ: 32.663.785/0001-79
Endereço : R MARIA BRUNATTO CANTADOR, 393
Complemento : Não informado **Bairro** : FAZENDA VELHA
Cidade: Araucaria **Estado** : PR **CEP** : 83704540

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0
CNPJ: 33.054.826/0001-92
Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife – PE. CEP 50030-000
Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

Oldemar de Souza Fernandes João Carlos Canuto Inojosa

00420

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO CONSTRUTOR

EXCELSIOR SEGUROS
DESDE 1939

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.**: 10012022077500016688
Apólice No.: 05690202200020775000668100000O
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 22/09/2022 até as 24 horas do dia 21/03/2023

DADOS DO(S) CORRETORES

Nome/Razão Social	Código SUSEP
MUTUUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202001875
Código Excelsior	CNPJ/CPF
202001875 01500100000775000668100000O	08.246.344/0001-97

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0
CNPJ: 33.054.826/0001-92
Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000
Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO CONSTRUTOR

EXCELSIOR SEGUROS

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.**: 10012022077500016688
Apólice No.: 056902022000207750006681000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 22/09/2022 até as 24 horas do dia 21/03/2023

Caro(a) Consumidor(a),
Conforme estabelece a Circular Susep nº 643/2021, as reclamações de consumidores dos mercados supervisionados pela Susep serão registradas no site: www.consumidor.gov.br.

LGPD - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Comprometida com os padrões de ética e integridade no atendimento a seus clientes, a Companhia Excelsior de Seguros atendendo ao princípio da transparência contido no art. 6º, inciso VI da Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), passa a prestar as informações pertinentes ao tratamento de dados pessoais dos titulares. Ainda em atendimento ao princípio da segurança, estipulado no inciso VII do art. 6º, da referida lei, declara que utiliza meios técnicos e administrativos aptos a garantir a segurança das informações dos dados pessoais tratados.

1. Os dados pessoais podem ser coletados através de simuladores de cálculos ou e-mails: pelos corretores de seguros; por fornecedores autorizados pela Excelsior, que podem utilizar recursos de bureaus de dados e de fontes públicas de informação; e, diretamente pela Excelsior.

1.1. Os dados serão coletados exclusivamente com a finalidade de reunir informações indispensáveis à realização dos procedimentos preliminares necessários à possível efetivação do contrato de seguro.

1.2. A Excelsior compromete-se a tratar os dados para as finalidades relativas à realização dos contratos de seguro, sempre em conformidade com a LGPD.

2. O tratamento de dados pessoais necessários à cotação/contratação de seus produtos ocorre: (a) em estrito cumprimento às obrigações legais e/ou regulatórias; (b) na execução de contratos ou procedimentos preliminares aos contratos; (c) no exercício regular de direitos, inclusive em contratos; (d) através de ferramentas de proteção ao crédito que cumpram a legislação vigente, em casos especiais; e, (e) em seu legítimo interesse, quando cabível.

3. Poderá haver compartilhamento de dados pessoais, interna ou externamente, quando cada finalidade de tratamento estiver associada a uma base legal prevista pela LGPD que autorize o respectivo tratamento de dados.

4. Os dados pessoais são armazenados conforme os prazos legais.

5. Caso o titular de dados pessoais deseje exercer algum de seus direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD, este deverá entrar em contato diretamente com o(a) Encarregado(a) de Dados através do seguinte e-mail: dpo@excelsiorseguros.com.br.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

A Política de Privacidade está disponível no site: www.excelsiorseguros.com.br

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO CONSTRUTOR

EXCELSIOR SEGUROS

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.:** 10012022077500016688
Apólice No.: 056902022000207750006681000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 22/09/2022 até as 24 horas do dia 21/03/2023

É parte integrante e indispensável deste Seguro, a Conta Prêmio.

Para a validade deste contrato, a Seguradora, representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, no Rio de Janeiro, em 21 de Setembro de 2022.
Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que, além do IOF indicado no Demonstrativo do Prêmio, incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep, e de 4% de COFINS, sobre os prêmios de seguros, deduzidos do tabelecimento em legislação específica.

ESPECIFICAÇÃO

CLÁUSULAS PARTICULARES:

AVISOS IMPORTANTES

1. Aviso de sinistro: Através do e-mail sinistros@excelsiorseguros.com.br

2. Esta Apólice foi emitida de acordo com a Circular SUSEP Nº 477/2013 de 30/09/2013.

3. Esta Apólice assegura ao Tomador, perante o Segurado, a reparação pecuniária exclusivamente no caso do não cumprimento das obrigações descritas no OBJETO DO SEGURO, não abrangendo, por consequência, quaisquer outros riscos enquadráveis em outros ramos, modalidade ou tipos de seguros.

4. O prêmio desta Apólice está sendo cobrado com base na sua vigência, que corresponde à vigência do Contrato firmado entre o Tomador e o Segurado. Em caso de prorrogação de vigência e/ou alteração do Valor da Garantia, que resulte em litivo ao Contrato, fica assegurado o direito desta Seguradora cobrar o prêmio relativo ao risco ampliado em sua vigência e/ou valor.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0
CNPJ: 33.054.826/0001-92
Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000
Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO CONSTRUTOR

EXCELSIOR SEGUROS

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.:** 10012022077500016688
Apólice No.: 05690202200020775000668100000 0
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 22/09/2022 até as 24 horas do dia 21/03/2023

CONTA DO PRÊMIO

FRACIONAMENTO DO PRÊMIO (R$)

Parcela	Valor	Vencimento	Forma de Pagamento
1	R$ 170,00	29/09/2022	BOLETO

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO (R$)

Prêmio Líquido: R$ 170,00 **Adic.Frac.:** R$ 0,00 **Custo Apólice:** R$ 0,00 **IOF:** R$ 0,00 **Total:** R$ 170,00

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0
CNPJ: 33.054.826/0001-92
Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000
Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa

EXCELSIOR SEGUROS

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
CAPÍTULO I – CONDIÇÕES GERAIS – RAMO 0775

1 – OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – Processos administrativos;

II – Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – Parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – Regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2 – DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1 APÓLICE - documento emitido pela sociedade seguradora que formaliza a aceitação das coberturas solicitadas para o contrato de Seguro Garantia.

2.2. CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro.

2.3. CONDIÇÕES GERAIS - conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.4. CONDIÇÕES ESPECIAIS - conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

EXCELSIOR SEGUROS

2.5. CONDIÇÕES PARTICULARES - conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.6. CONTRATO PRINCIPAL - todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.7. DOCUMENTOS CONTRATUAIS - a apólice, o certificado individual e o endosso.

2.8. DOWNLOAD - Ato de transferir (baixar) um ou mais arquivos de um servidor remoto para um computador local. É um procedimento muito comum e necessário quando o objetivo é obter dados disponibilizados na internet. Os arquivos para download podem ser textos, imagens, vídeos, programas entre outros.

2.9. ENDOSSO - documento, emitido pela sociedade seguradora, por meio do qual são formalizadas alterações do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

2.10. INDENIZAÇÃO - pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.11. LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA - valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.12. PRÊMIO - importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.13. PRÊMIO ÚNICO – valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.

2.14. PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO - procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.15. PROPOSTA DE SEGURO - documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o seguro.

2.16. RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO - documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.17. SEGURADO - a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.18. SEGURADORA - a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.19. SEGURO GARANTIA - seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.20. SINISTRO - o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.21. TOMADOR - devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

2.22. VIGÊNCIA - intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro, podendo ser fixada em anos, meses, dias, horas, minutos, jornada, viagem ou trecho, ou outros critérios, conforme estabelecido no plano de seguro.

3 – ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. **A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.**

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação ou não da Proposta de Seguro, especificando o motivo da recusa, quando for o caso. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela seguradora.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

3.7.1. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

4 – VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5 – PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

EXCELSIOR SEGUROS

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6 – VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

EXCELSIOR SEGUROS

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8 – INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

EXCELSIOR SEGUROS

9 – ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 "Indenização" destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10 – SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11 – PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12 – CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13 – CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14 – EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

EXCELSIOR SEGUROS

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15 – RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual	Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual
15 dias	13%	195 dias	73%
30 dias	20%	210 dias	75%
45 dias	27%	225 dias	78%
60 dias	30%	240 dias	80%
75 dias	37%	255 dias	83%
90 dias	40%	270 dias	85%
105 dias	46%	285 dias	88%
120 dias	50%	300 dias	90%
135 dias	56%	315 dias	93%
150 dias	60%	330 dias	95%
165 dias	66%	345 dias	98%
180 dias	70%	365 dias	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16 – CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou
II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17 – PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18 – FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste, ou do beneficiário, conforme o caso.

19 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

19.9. O Segurado, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.

Companhia Excelsior de Seguros

EXCELSIOR SEGUROS

MODALIDADE II – SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

1 – OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2 – DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3 – VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

EXCELSIOR SEGUROS

4 – EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
c)Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5 – RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Companhia Excelsior de Seguros

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:2CC2AAD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 140/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 140/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Contratado: TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 32.663.785/0001-79
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PAVILHÃO DE EVENTOS DE PIÊN-PR, PREVENDO MELHORIAS EM TODA A EDIFICAÇÃO.

Valor estimado: R$ 607.362,50 (seiscentos e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do Contrato.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado.
Data de assinatura: 22 de setembro de 2022.

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:33C9B189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 279/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 23/09/2022 (saída as 05:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR.
Valor de diárias: 58,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar resultados de exames na Clipe Clinica Pediátrica em Pato Branco/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Clipe e Clinica Pediátrica em Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 23 de setembro de 2022.

Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:69530A19

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 280/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 22/09/2022 (saída as 04:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Tereza Rychcik Golinski e acompanhante para consulta do Dr Prime Assistência A Saúde Familiar e Jose Zaninho Zabot para exame no Ceonc em Cascavel /PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Ceonc e Dr Prime Assistência A Saúde Familiar em Cascavel /PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 22 de Setembro de 2022.

Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B71F84BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de quadros, placas de aço inox e reforma de quadro para celebração dos 75 anos de eleições para o Poder Legislativo, conforme o Termo de Referência do edital, será realizada no dia **07 de outubro de 2022, às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Valor Máximo estimado: R$ 20.532,00 (vinte mil, quinhentos e trinta e dois reais).
Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na integra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento, de um lado a empresa **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI** com sede na rua Maria Brunato Cantador nº 393, Fazenda Velha, Araucária-PR inscrita no CNPJ nº 32.663.785/0001-79 representada nesta ocasião por seu administrador: **Tiago Aparecido Ferreira** RG nº 10.155.189-0 CPF nº 062.354.479.22 doravante denominado de simplesmente **Contratante,** do outro lado o Sr. Douglas de Paulo brasileiro, RG.n.º5664814-3 CPF n.º039.893.329-45, com título Profissional Engenheiro Civil Cart. Crea-PR n.º72538/D, doravante denominado de simplesmente **Contratado**, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como **Responsável Técnico** conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por 1 ano, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: duas horas diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado serão de um salário mínimo mensal, correspondentes a R$ 1.383,80 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de trinta dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Colombo;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Pinhais, 28 de Outubro de 2022

gov.br Documento assinado digitalmente
TIAGO APARECIDO FERREIRA
Data: 07/11/2022 18:12:54-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Contratante

DOUGLAS DE PAULO:03989332945 Assinado de forma digital por DOUGLAS DE PAULO:03989332945 Dados: 2022.11.03 15:15:03 -03'00'

Contratado

Tramitação do Processo

Equipamento

Processo: **307/2023** Data: **01/02/2023 16:40** Situação **Encaminhado**

Requerente **ALESSANDRA BRUNNQUELL GRUBER** Documento: **102.349.559-70**

Contato: **ALESSANDRA BRUNNQUELL GRUBER**

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: SOLICITAÇÃO ADITIVO DE VALOR CONTRATO 140/2022- REFORMA PAVILHÃO DE EVENTOS

Ocorrência 1	Data: 01/02/2023 16:40:	Previsão 06/02/2023

De: ALESSANDRA BRUNNQUELL GRUBER Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
doc01332120230201162306.pdf	MEMORANDO		
doc01332220230201162320.pdf	REQUERIMENTO		
doc01332320230201162539.pdf	PLANILHA DE SERVIÇOS ADITIVADOS		
Oficio_Trenge_Aditivo_de_Contrato	OFICIO DA CONTRATADA		

Autenticidade : 4HHJ58APZX4XZ2B95(verificado em : 02/02/2023 12:53)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**
Nº requerimento:	**13/2023**
Data:	**27/01/2023**

Nº Processo Licitatório:	TOMADA DE PREÇOS N°009/2022
Nº Contrato/Ata Reg. Preços:	CONTRATO Nº 140/2022
Fornecedor:	TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Vencimento do Contrato / Ata Reg. Preços:	Vigência 20/09/2023

Aditivo solicitado:

(**x**) Quantidade(s) – **36,80 %**

Descrição do (s) objetos a ser (em) aditivado (s):
OBRA DE EXECUÇÃO DE REFORMA DO PAVILHÃO DE EVENTOS DE PIÊN, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Ao iniciar a execução da obra, percebeu-se a necessidade de aditar alguns itens na planilha de serviços, imprescindíveis para o bom andamento da obra e que ocorreram alguns contratempos no processo da reforma. Dentre esses serviços, alguns são para aumentar a funcionalidade e a segurança da edificação. Desse modo foi necessário aditivar os serviços na planilha, conforme demonstrado a seguir, pois serão utilizados os valores contratados, e esses se justificam por manterem o princípio da vantajosidade para a administração pública.

- Andaime, visto que não contemplava o mesmo nos serviços pagos pela planilha do contrata, e é necessário devido à altura do pavilhão;
- Calha, considerando que a quantidade da planilha do contrato é insuficiente para atender todo o perímetro do telhado;
- Lâmpadas de LED 200w, substituindo o item 6.20 da planilha orçamentária do contrato (lâmpada vapor de sódio 250w), inserida equivocadamente pelo orçamentista;
- Reforço estrutural dos mezaninos e execução de guarda-corpo nas laterais do palco, visando aumentar a segurança dos usuários;
- Construção de sistema de captação de água da chuva e cisterna enterrada, com intuito de criar um meio de fornecimento de água para limpeza e uso sanitário, para amenizar o problema de desabastecimento de água nos mesmo durante os eventos. Além de ser uma medida sustentável.
- Aumento do perímetro das calçadas nas entradas da cozinha, visando melhor funcionalidade

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

e limpeza.

- Luminária arandela, melhor iluminação do hall de entrada;
- Porta de alumínio, faltou na planilha original do contrato (porta dos bares dos camarotes);

Os serviços acrescentados com descrição detalhada e quantidades; encontram-se na planilha em anexo ao ofício. Devido a essas alterações, a alteração contratual deverá sofrer um acréscimo 36,80 %, ficando ainda dentro do limite previsto em lei. Ademais, a lei de licitações e contratos garante à administração a possibilidade de socorrer-se ao aditamento, de acordo com o art. 65, II § 1º da LEI nº 8666/93, embasando-se pela legalidade e maior vantagem.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	**Horários:**	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra em vigor:**
RUA GOIÂNIA S/N- AVENCAL	-	16/05/2023 (prazo de execução)

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Engenheira Civil – Alessandra Brunnquell Gruber

Alessandra B. Gruber
Alessandra Brunnquell Gruber
Eng.ª Civil- CREA 197894/D
Fiscal da obra

Naiany Caroline de Araújo
Secretária de Planejamento,
Obras e Urbanismo

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Prefeitura de
PIÊN

00442

MEMORANDO N° 027/2023

Para: **Departamento de Compras e Licitação**
De: **Secretaria de Planejamento Obras e Urbanismo**
Assunto:
PARECER TÉCNICO – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO 140/2022- REFORMA DO PAVILHÃO DE EVENTOS, PIÊN/PR.
Data: 26/01/2023.

A Secretaria de Planejamento Obras e Urbanismo, neste ato representado pela Srta. Alessandra Brunnquell Gruber, engenheira civil, através desse memorando, emite parecer técnico sobre o pedido de alteração no valor do contrato 140/2022; obra de EXECUÇÃO DE REFORMA DO PAVILHÃO DE EVENTOS DE PIÊN, CONFORME PROJETO BÁSICO E EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 009/2022.

Ao iniciar a execução da obra, percebeu-se a necessidade de aditar alguns itens na planilha de serviços, imprescindíveis para o bom andamento da obra e que ocorreram alguns contratempos no processo da reforma. Dentre esses serviços, alguns são para aumentar a funcionalidade e a segurança da edificação. Desse modo foi necessário aditivar os serviços na planilha, conforme demonstrado a seguir, pois serão utilizados os valores contratados, e esses se justificam por manterem o princípio da vantajosidade para a administração pública:

- Andaime, visto que não contemplava o mesmo nos serviços pagos pela planilha do contrata, e é necessário devido à altura do pavilhão;
- Calha, considerando que a quantidade da planilha do contrato é insuficiente para atender todo o perímetro do telhado;
- Lâmpadas de LED 200w, substituindo o item 6.20 da planilha orçamentária do contrato (lâmpada vapor de sódio 250w), inserida equivocadamente pelo orçamentista;
- Reforço estrutural dos mezaninos e execução de guarda-corpo nas laterais do palco, visando aumentar a segurança dos usuários;
- Construção de sistema de captação de água da chuva e cisterna enterrada, com intuito de criar um meio de fornecimento de água para limpeza e uso sanitário, para

amenizar o problema de desabastecimento de água nos mesmo durante os eventos. Além de ser uma medida sustentável.

- Aumento do perímetro das calçadas nas entradas da cozinha, visando melhor funcionalidade e limpeza.
- Luminária arandela, melhor iluminação do hall de entrada;
- Porta de alumínio, faltou na planilha original do contrato (porta dos bares dos camarotes);

Os serviços acrescentados com descrição detalhada e quantidades; encontram-se na planilha em anexo ao ofício. Devido a essas alterações, a alteração contratual deverá sofrer um acréscimo 36,80 %, ficando ainda dentro do limite previsto em lei. Ademais, a lei de licitações e contratos garante à administração a possibilidade de socorrer-se ao aditamento, de acordo com o art. 65, II § 1º da LEI nº 8666/93, embasando-se pela legalidade e maior vantagem.

Com os fatos relatados acima, emitimos parecer técnico favorável ao pedido de alteração da quantidade contratual e solicitamos a emissão do termo aditivo. A diferença de valores deverá ser paga com recursos próprios.

À disposição,

Alessandra B. Gruber

Alessandra Brunnquell Gruber
Eng.ª Civil- CREA 197894/D
Fiscal da obra

ORÇAMENTO DE ADITIVO/SUPRESSÃO
Obra: REFORMA DO PAVILHÃO DE EVENTOS DE PIÊN
BDI: 20,34%
Desconto na licitação:
CONTRATO 140/2022 - 20/09/2022
CONSTRUTORA: TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Fonte de referência: SINAPI PR 07/21, ORSE

www.pien.pr.gov.br
Prefeitura Municipal de Piên
Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

VALOR TOTAL DO CONTRATO ORIGINAL (R$)	R$ 607.382,50	PERCENTUAL
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO (R$)	R$ 223.532,29	[redacted]
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO (R$)		[redacted]
VALOR TOTAL CONTRATO ALTERADO (R$)	R$ 830.894,79	

REFERÊNCIA / CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	R$ UNITÁRIO-CONTRATO	R$ TOTAL	OBSERVAÇÃO
ADITIVO							
		TOTAL				R$ 223.532,29	
		ANDAIME				R$ 36.163,37	
SINAPI 10527	1	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATA 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M	M/MÊS	900,00	R$ 18,05	R$ 16.245,90	FALTOU NA PLANILHA, IMPRESCINDÍVEL PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO EM ALTURA CONSIDERANDO QUE O PAVILHÃO É ALTO
SINAPI 97064	2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA)	M	900,00	R$ 22,13	R$ 19.917,47	FALTOU NA PLANILHA, IMPRESCINDÍVEL PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO EM ALTURA CONSIDERANDO QUE O PAVILHÃO É ALTO
		REFORÇO ESTRUTURAL LAJE MAZANINOS				R$ 110.568,37	
SINAPI 43082	3	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	KG	4427,50	R$ 15,64	R$ 69.264,70	REFORÇO ESTRUTURAL DO MAZANINO. NECESSÁRIO PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS
SINAPI 41594	4	PERFIL "H" DE ACO LAMINADO, "W" 200 X 35,9	KG	1303,17	R$ 16,85	R$ 21.956,29	REFORÇO ESTRUTURAL DO MAZANINO. NECESSÁRIO PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS
SINAPI 1330	5	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	395,00	R$ 14,66	R$ 5.789,68	REFORÇO ESTRUTURAL DO MAZANINO. NECESSÁRIO PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS
SINAPI 43083	6	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS INCLINADAS, "I" 102 X 12,7	KG	950,00	R$ 14,27	R$ 13.556,71	REFORÇO ESTRUTURAL DO MAZANINO. NECESSÁRIO PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS
		SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL E CISTERNA ENTERRADA				R$ 46.125,38	
DEINFRA 42591	7	LOCAÇÃO DA OBRA	M²	21,00	R$ 6,70	R$ 140,76	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA E CISTERNA, VISANDO GARANTIR O ABASTECIMENTO DOS BANHEIROS DURANTE OS EVENTOS.
SINAPI 93358	8	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO EXCETO ROCHA ATÉ H=2,00 METROS	M³	19,00	R$ 94,15	R$ 1.788,93	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA E CISTERNA, VISANDO GARANTIR O ABASTECIMENTO DOS BANHEIROS DURANTE OS EVENTOS.
SINAPI 94963	26	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_05/2021	M³	5,04	R$ 372,39	R$ 1.876,86	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA E CISTERNA, VISANDO GARANTIR O ABASTECIMENTO DOS BANHEIROS DURANTE OS EVENTOS.
SINAPI 98558	27	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018 (BANHEIROS)	M²	58,78	R$ 59,94	R$ 3.522,15	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA E CISTERNA, VISANDO GARANTIR O ABASTECIMENTO DOS BANHEIROS DURANTE OS EVENTOS.
SINAPI 9841	29	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	M	130,00	R$ 50,42	R$ 6.554,92	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA E CISTERNA, VISANDO GARANTIR O ABASTECIMENTO DOS BANHEIROS DURANTE OS EVENTOS.
SINAPI 99253	30	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UND	16,00	R$ 794,39	R$ 12.710,21	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA E CISTERNA, VISANDO GARANTIR O ABASTECIMENTO DOS BANHEIROS DURANTE OS EVENTOS.
SINAPI 93358	31	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	15,00	R$ 97,11	R$ 1.456,72	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA E CISTERNA, VISANDO GARANTIR O ABASTECIMENTO DOS BANHEIROS DURANTE OS EVENTOS.
SINAPI 93382	9	REATERRO APILOADO DE VALA COM MATERIAL DA OBRA	M³	21,00	R$ 7,11	R$ 149,35	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA E CISTERNA, VISANDO GARANTIR O ABASTECIMENTO DOS BANHEIROS DURANTE OS EVENTOS.
SINAPI 96619	10	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M²	21,00	R$ 36,34	R$ 763,20	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA E CISTERNA, VISANDO GARANTIR O ABASTECIMENTO DOS BANHEIROS DURANTE OS EVENTOS.
SINAPI 97102	11	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M²	7,07	R$ 256,83	R$ 1.814,50	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA E CISTERNA, VISANDO GARANTIR O ABASTECIMENTO DOS BANHEIROS DURANTE OS EVENTOS.
SINAPI 43426	12	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, COM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 3,00 M E ALTURA DE 0,50 M	UND	6,00	R$ 1.459,89	R$ 8.759,38	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA E CISTERNA, VISANDO GARANTIR O ABASTECIMENTO DOS BANHEIROS DURANTE OS EVENTOS.
SINAPI 735	13	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1,48HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1" X 1", 4 ESTAGIOS, DIAMETRO DOS ROTORES 3 X 107 MM + 1 X 100 MM, HM/Q: 10 M / 5,3 M3/H A 70 M / 1,8 M3/H	UND	1,00	R$ 2.335,55	R$ 2.335,55	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA E CISTERNA, VISANDO GARANTIR O ABASTECIMENTO DOS BANHEIROS DURANTE OS EVENTOS.
SINAPI 98556	14	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	M²	21,00	R$ 59,94	R$ 1.258,77	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA E CISTERNA, VISANDO GARANTIR O ABASTECIMENTO DOS BANHEIROS DURANTE OS EVENTOS.
SINAPI 5928	15	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	4,00	R$ 273,04	R$ 1.092,16	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA E CISTERNA, VISANDO GARANTIR O ABASTECIMENTO DOS BANHEIROS DURANTE OS EVENTOS.
SINAPI 43427	16	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA SEPTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 3,00 M E ESPESSURA MINIMA DE 100 MM	UND	1,00	R$ 1.901,95	R$ 1.901,95	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA E CISTERNA, VISANDO GARANTIR O ABASTECIMENTO DOS BANHEIROS DURANTE OS EVENTOS.
		AUMENTO CALÇADAS				R$ 10.691,53	
SINAPI 88524	17	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	M²	77,60	R$ 4,19	R$ 324,98	AUMENTO DA ÁREA DE CALÇADA NA LATERAL DA COZINHA, PARA MELHORAR A FUNCIONALIDADE E LIMPEZA NO LOCAL.
07291/ORSE	18	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-138, malha 10x10cm, fio 4,2 mm (2,20 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	M²	77,60	R$ 29,96	R$ 2.325,26	AUMENTO DA ÁREA DE CALÇADA NA LATERAL DA COZINHA, PARA MELHORAR A FUNCIONALIDADE E LIMPEZA NO LOCAL.
SINAPI 97086	19	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M²	6,26	R$ 150,43	R$ 941,69	AUMENTO DA ÁREA DE CALÇADA NA LATERAL DA COZINHA, PARA MELHORAR A FUNCIONALIDADE E LIMPEZA NO LOCAL.
SINAPI 96622	20	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M²	11,84	R$ 118,73	R$ 1.381,99	AUMENTO DA ÁREA DE CALÇADA NA LATERAL DA COZINHA, PARA MELHORAR A FUNCIONALIDADE E LIMPEZA NO LOCAL.
SINAPI 34493	21	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	11,64	R$ 491,22	R$ 5.717,75	AUMENTO DA ÁREA DE CALÇADA NA LATERAL DA COZINHA, PARA MELHORAR A FUNCIONALIDADE E LIMPEZA NO LOCAL.
		GUARDA-CORPO - LATERAIS DO PALCO				R$ 6.919,55	
SINAPI 99839	22	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	11,29	613,05	R$ 6.919,55	ITEM SERÁ INSTALADO NAS LATERAIS DO PALCO. NECESSÁRIO PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS
		ILUMINAÇÃO				R$ 4.375,47	
1289/ORSE	23	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	UND	24,00	R$ 151,63	R$ 3.639,06	SUBSTITUIÇÃO DE ITEM ERRADO NA PLANILHA
SINAPI 97587	24	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	4,00	R$ 184,10	R$ 736,38	FALTOU NA PLANILHA, MELHOR ILUMINAÇÃO DO HALL DE ENTRADA
		CALHAS				R$ 7.062,81	
SINAPI 94228	28	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50C, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	55,00	R$ 128,41	R$ 7.062,81	FALTOU NA PLANILHA, QUANTIDADE INSUFICIENTE
		ESQUADRIAS				R$ 1.625,71	
ORSE 9470	25	PORTA EM ALUMINIO ANODIZADO COR N/M/P, DE ABRIR, EM TUBO QUADRADO 2X1" COM ESPAÇAMENTO DE 16CM	M²	3,53	R$ 460,54	R$ 1.625,71	FALTOU NA PLANILHA, PORTA DOS BARES CAMAROTES

Piên, 25 de Janeiro de 2023

Alessandra B. Gruber
ALESSANDRA BRUNNQUELL GRUBER
Engenheira Civil
Crea PR 197894/D

TRENGE
ENGENHARIA

À
Prefeitura Municipal de Piên-Pr

Ref: Contrato 140/2022 REFORMA DO PAVILHÃO DE EVENTOS DE PIÊN-PR

A empresa TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ N° 32.663.785/0001-79, sediada na Rua Maria Brunatto Cantador n°393 – Fazenda Velha, Araucária/PR, vem por meio deste solicitar aditamento de valor referente a Execução de Reforma do Pavilhão de Eventos em função da alteração de aproximadamente 37% do escopo dos serviços iniciais. Com isso, tivemos um aditivo no valor de R$ 223.532,29 (Duzentos e vinte e três mil e quinhentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos).

O aditivo justifica-se pela necessidade de acrescentar à planilha alguns serviços considerados essenciais para a funcionalidade e segurança da edificação.

Araucária, 25 de Janeiro de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
TIAGO APARECIDO FERREIRA
Data: 25/01/2023 16:35:04-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Trenge Construtora de Obras Ltda
Tiago Aparecido Ferreira
Administrador / Engenheiro Civil

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Representante Legal: Tiago Aparecido Ferreira
Rua Maria Brunatto Cantador, 393, Fazenda Velha Araucária/PR CEP 83704-540
CNPJ: 32.663.785/0001-79
contato@trengeenharia.com.br/ (41)99845-4084

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.663.785/0001-79
Razão Social: TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Endereço: RUA MARIA BRUNATO CANTADOR 393 / FAZENDA VELHA / ARAUCARIA / PR / 83704-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2023 a 22/02/2023

Certificação Número: 2023012402085677648141

Informação obtida em 30/01/2023 17:43:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.663.785/0001-79
Certidão nº: 4463786/2023
Expedição: 30/01/2023, às 17:43:27
Validade: 29/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.663.785/0001-79, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 32.663.785/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:30:21 do dia 03/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2023.
Código de controle da certidão: **FEDE.794D.8FCD.6FEA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029253117-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.663.785/0001-79**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

00450

MUNICIPIO DE ARAUCARIA - PREFEITURA

C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99
RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR
E-mail:
Home Page: https://araucaria.atende.net

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA Nº 6529/2023

Nome/Razão Social:	TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	
CPF/CNPJ:	32.663.785/0001-79	
Endereço:	RUA MARIA BRUNATTO CANTADOR	**Nº:** 393
Bairro:	FAZENDA VELHA	
Complemento:		
Cidade:	Araucária - PR	
Finalidade:	DIVERSOS POR CONTRIBUINTE	
Observação:		

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR segunda-feira, 30 de janeiro de 2023 às 17:45 hs.

Certidão Válida até 01/03/2023

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (https://araucaria.atende.net) através do código de autenticidade Nº WGT211202-000-ZJVMYIVUIZAQKU-2
Emitida no Portal do Cidadão

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 32.663.785/0001-79

Requerente: TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:
a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 30/01/2023 17:45:15, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 361782022

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo Equiplano: 307/2023
Assunto: "Solicitação de aditivo de acréscimo - Contrato nº 140/2022 – Tomada de Preços nº 009/2022"
Origem: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo

Parecer Jurídico

I - Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria correspondente no qual versa sobre a necessidade de firmar aditivo quantitativo com aumento e diminuição nos serviços distinto, no contrato administrativo nº 140/2022, no qual é contratada a empresa Trenge Construtora de Obras Ltda, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para reforma do pavilhão de eventos de Piên-PR *(...)*. O processo veio acompanhado do requerimento da Secretaria Municipal, esclarecimentos da obra pelo engenheiro responsável, aceite da empresa contratada, tabela de aditivo com os acréscimos pertinentes, consulta nas certidões de regularidade fiscal, administrativa e trabalhista.

II - Passamos a análise jurídica

Nas contratações públicas, a Administração goza de algumas prerrogativas sobre o contratado podendo até mesmo impor condições de cumprimento do contrato de forma a facilitar o atendimento ao interesse público, sendo tais prerrogativas previstas na Lei nº 8.666/93 que são denominadas nos contratos administrativos de "cláusulas exorbitantes", uma vez que não são comumente existentes em contratos entre privados.

Dentre essas prerrogativas, destacamos a possibilidade que tem a Administração de até mesmo modificar unilateralmente os contratos administrativos para melhor adequá-los às finalidades de interesse público, conforme dispõe o art. 65 da Lei 8.666/93. Vejamos:

> Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
> **I - unilateralmente pela Administração:**
> a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
> b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
> **II - por acordo das partes:**
> a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
> b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
> c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
> d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
> (...)

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Sobre o tema é sabido que o conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original atualizado do contrato, aplicando individualmente neste conjunto e sem qualquer tipo de compensação entre eles os limites descritos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Ademais, cumpre mencionar a orientação do Manual de Orientação para Contratação e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia do Tribunal de Contas do Paraná, quanto ao tema (pág. 46):

> Um erro recorrente nos aditivos contratuais é aprovar alterações contratuais que desrespeitam os citados limites. Quando há alterações dos serviços contratados que envolvem supressão e acréscimo, os limites percentuais citados são referentes ao valor original atualizado do contrato e devem ser aplicados separadamente aos totais de valores de itens suprimidos e aos totais de valores de itens acrescidos: os acréscimos não compensam as supressões e vice-versa.

Obviamente, caso haja modificação do contrato a mesma Lei garante que deve ser preservado o equilíbrio econômico dos custos dos serviços ou da obra, sendo garantido ao contratado a justa remuneração pelo encargo imposto.

Desta forma, vemos que o pedido de aditivo contratual em tela encontra guarida também no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93 dispõe o seguinte:

> (...)
> § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

A legislação deixa claro a possibilidade de realização de termo aditivo para acréscimos em 50%, em se tratando de "reforma de edifícios ou de equipamentos", neste caso, pela análise do objeto da minuta contratual, vê-se que de fato corresponde a "reforma do pavilhão de eventos", descrição/contratação adequada aos termos do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

No mesmo sentido, ressalta-se o disposto na minuta contratual:

> Cláusula Décima Primeira – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Ademais, as hipóteses elencadas no dispositivo devem ser usadas em caso de eventos imprevistos à época da elaboração dos projetos ou em virtude de situações que surgiram durante a execução dos serviços. No presente caso, a secretaria requerente atestou que o aditivo contratual se faz necessário em virtude de serviços adicionais para incrementar a funcionalidade e durabilidade da obra, o que corresponde a 36,80% do valor original atualizado do contrato, conforme descrito no requerimento inicial.

III - Conclusão

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Sendo assim, analisando os documentos carreados ao processo administrativo, opina esta Procuradoria Jurídica pela legalidade da modificação do contrato na forma apresentada pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, recomendando-se que a instrumentalização contratual seja proposta a contratada de forma amigável, nos termos do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, evitando-se desta forma qualquer risco de desacordo entre as partes que possam a vir gerar passivo judicial ao Município.

Por fim, faz-se necessidade de verificação da documentação apresentada para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993, bem como a declaração expressa de disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa.

Frisa-se que, os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 08 de fevereiro de 2023.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

1º ADITIVO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Juridica do Municipio Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo, Sra **NAIANY CAROLINA DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob nº 069.202.819-61 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.663.785/0001-79, estabelecida na Rua Maria Brunalto Cantador, nº 393, Fazenda Velha em Araucária/PR, CEP 83704-540, Fone (41) 99845-4084, e-mail: contato@trengeengenharia.com.br; por seu representante legal, Sr. **TIAGO APARECIDO FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº. 062.354.479-22, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 140/2022, nos termos Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O valor do contrato fica acrescido em 36,80%, sendo no valor de R$ 223.532,29 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos) de acordo com a planilha orçamentaria descritiva.

Cláusula Segunda: As demais clausulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 09 de fevereiro 2023

MAICON GROSSKOPF
CONTRATANTE

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CONTRATADO

gov.br Documento assinado digitalmente
TIAGO APARECIDO FERREIRA
Data: 10/02/2023 12:28:52-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Testemunhas:

Nome: NAIANY CAROLINE DE ARAÚJO DA SILVA Assinatura:

Nome: ALESSANDRA BRUNNQUELL GRUBER Assinatura: Alessandra B. Gruber

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Ata 042/23: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.944.371/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.313,60 (dois mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos).

Ata 043/23: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.512,00 (três mil e quinhentos e doze reais).

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos que pertencem à REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), para distribuição gratuita.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:5C13D52E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 105, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 105, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de averiguar os fatos comunicados pela Secretaria de Saúde, através do Memorando nº 002/2023.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Katia Rejane Nenevê;
II – Mirian Balan de Oliveira;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V – Cristiano Quadros.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 10 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A599AB55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

1º ADITIVO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo, Sra **NAIANY CAROLINA DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob nº 069.202.819-61 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.663.785/0001-79, estabelecida na Rua Maria Brunalto Cantador, nº 393, Fazenda Velha em Araucária/PR, CEP 83704-540, Fone (41) 99845-4084, e-mail: contato@trengeengenharia.com.br; por seu representante legal, Sr. **TIAGO APARECIDO FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº. 062.354.479-22, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 140/2022, nos termos Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas; que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O valor do contrato fica acrescido em 36,80%, sendo no valor de R$ 223.532,29 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos) de acordo com a planilha orçamentaria descritiva.

Cláusula Segunda: As demais clausulas permanecem inalteradas.

Piên/PR, 09 de fevereiro 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:71FBD03B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2020

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

9º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de **LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.313.721/0001-48, Inscrição Estadual nº 90801009-46, Inscrição Municipal nº 44473, CREA/PR – CAU nº 68275, com endereço na Rua Desembargador de Paula Xavier, nº 72, Wilson Montenegro, Lapa/PR, CEP: 83750-000 fone (41) 3622-6252, e-mail construtora_llc@hotmail.com; neste ato representado pelo Sr. **MARCIO DE ALMEIDA SOSSELA**, inscrito no CPF sob nº 048.970.539-19, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao

Tramitação do Processo

Equipamento

Processo: **1386/2023** Data: **10/05/2023 11:15** Situação **Encaminhado**

Requerente **ALESSANDRA BRUNNQUELL GRUBER** Documento: **102.349.559-70**

Contato: **ALESSANDRA BRUNNQUELL GRUBER**

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO- CONTRATO 140/22

Ocorrência 1	Data: 10/05/2023 11:15:	Previsão 15/05/2023

De: ALESSANDRA BRUNNQUELL GRUBER Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Requerimento 034-2023 - ADITIVO	REQUERIMENTO 34/23		
Oficio	OFICIO DA CONTRATADA		

Autenticidade : 4HHJ58AAJ24XZXQUM(verificado em : 10/05/2023 11:33)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

00458

Órgão requisitante:	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**
Nº requerimento:	**34/2023**
Data:	**09/05/2023**

Nº Processo Licitatório:	TOMADA DE PREÇOS N°009/2022
Nº Contrato/Ata Reg. Preços:	CONTRATO Nº 140/2022
Fornecedor:	TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Vencimento do Contrato:	Vigência 20/09/2023

Aditivo solicitado:

(**x**) EXECUÇÃO – **30 DIAS**

Descrição do (s) objetos a ser (em) aditivado (s):

OBRA DE EXECUÇÃO DE REFORMA DO PAVILHÃO DE EVENTOS DE PIÊN, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam o aditivo pretendido, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Justifica-se o pedido de aditivo de prazo de execução, o fato de o atual prazo de execução estipulado pelo sistema utilizado pelo departamento de contratos, sendo dia 30/03/2023 não estar coerente, pois conforme nota de empenho Nº 9354/2022 e Ordem de Serviço 09/2022 mbos emitidos dia **17/11/2022**, o prazo de execução de 180 dias contados à partir desta data findaria em **16/05/2023**. Além deste fato, considerando o aditivo de valor de 36,80% já tramitado, será necessário um aditivo de 30 dias no prazo de execução, desta forma, o novo prazo será dia 15/06/2023, em razão do aumento no volume de serviços.
Com os fatos relatados acima, emitimos parecer técnico favorável ao pedido de alteração do prazo de execução e solicitamos a emissão do termo aditivo.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	**Horários:**	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra em vigor:**
RUA GOIÂNIA S/N- AVENCAL	-	16/05/2022- (prazo execução atual) **15/06/2023- (prazo de execução novo)**

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Engenheira Civil – Alessandra Brunnquell Gruber

Alessandra B. Gruber

Alessandra Brunnquell Gruber
Eng.ª Civil- CREA 197894/D
Fiscal da obra

Naiany Caroline de Araújo
Secretária de Planejamento,
Obras e Urbanismo

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Prefeitura de
PIÊN

00460

MEMORANDO N° 107/2023

Para: **Departamento de Compras e Licitação**
De: **Secretaria de Planejamento Obras e Urbanismo**
Assunto: **PARECER TÉCNICO – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 140/2022- REFORMA DO PAVILHÃO DE EVENTOS, PIÊN/PR.**
Data: 09/05/2023.

A Secretaria de Planejamento Obras e Urbanismo, neste ato representado pela Srta. Alessandra Brunnquell Gruber, engenheira civil, através desse memorando, emite parecer técnico sobre o pedido de alteração no prazo de execução do contrato nº 140/2022; que tem como objeto a **EXECUÇÃO DE REFORMA DO PAVILHÃO DE EVENTOS DE PIÊN, CONFORME PROJETO BÁSICO E EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022**.

Justifica-se o pedido de aditivo de prazo de execução, o fato de o atual prazo de execução estipulado pelo sistema utilizado pelo departamento de contratos, sendo dia 30/03/2023 não estar coerente, pois conforme nota de empenho Nº 9354/2022 e Ordem de Serviço 09/2022 ambos emitidos dia 17/11/2022, o prazo de execução de 180 dias contados à partir desta data findaria em 16/05/2023. Além deste fato, considerando o aditivo de valor de 36,80% já tramitado, será necessário um aditivo de 30 dias no prazo de execução, desta forma, o novo prazo será dia 15/06/2023, em razão do aumento no volume de serviços.

Com os fatos relatados acima, emitimos parecer técnico favorável ao pedido de alteração do prazo de execução e solicitamos a emissão do termo aditivo.

À disposição

Alessandra B. Gruber
Alessandra Brunnquell Gruber
Eng.ª Civil- CREA 197894/D
Fiscal da obra

00461

TRENGE
ENGENHARIA

Á
Prefeitura Municipal de Piên-Pr
Secretaria de Planejamento de Obras e Urbanismo
A/C Srª Alessandra Brunnquell Gruber

Araucária, 09 de maio de 2023

Ref.: TOMADA DE PREÇO 009/2022 - Contrato 140/2022

Trenge Construtora de Obras Eireli, com sede na Rua Maria Brunatto Cantador, 393, Fazenda Velha, cidade Araucária, Estado do Paraná, CEP 83.704-540, inscrita no CNPJ n.º 32.663.785/0001-79, neste ato representada por seu representante legal senhor Tiago Aparecido Ferreira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 10155189-0 e CPF nº 062.354.479-22, residente e domiciliado na Rua Álvaro Linhares Ehlke, 400, Bairro Sabiá, na cidade de Araucária, Estado do Paraná, CEP 83.708-050, a seguir denominada **CONTRATADA,** vimos pelo presente, solicitar aditamento do prazo do presente contrato, face aos itens descritos abaixo.

- Eventos celebrados nos meses de novembro 2022 e dezembro 2022
- Aditivo de contrato de valor 36,80%, aumento volume de serviços.

Diante os fatores expostos, solicitamos o aditamento de prazo do presente contrato, por 30 dias, para finalização adequada dos serviços contratuais.

Sendo o que tínhamos para o momento

gov.br Documento assinado digitalmente
TIAGO APARECIDO FERREIRA
Data: 09/05/2023 19:07:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Trenge Construtora de Obras - Ltda
Tiago Aparecido Ferreira
Responsável Técnica

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Representante Legal: Tiago Aparecido Ferreira
Rua Maria Brunatto Cantador, 393, Fazenda Velha Araucária/PR CEP 83704-540
CNPJ: 32.663.785/0001-79
contato@trengeenharia.com.br/ (41)99845-4084

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

2º ADITIVO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo, Sra **NAIANY CAROLINA DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob nº 069.202.819-61 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.663.785/0001-79, estabelecida na Rua Maria Brunalto Cantador, nº 393, Fazenda Velha em Araucária/PR, CEP 83704-540, Fone (41) 99845-4084, e-mail: contato@trengeengenharia.com.br; por seu representante legal, Sr. **TIAGO APARECIDO FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº. 062.354.479-22, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 140/2022, nos termos Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O Prazo de Execução do contrato fica acrescido em 30 (Trinta) dias.

Cláusula Segunda: As demais clausulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 10 de Maio 2023.

MAICON GROSSKOPF
CONTRATANTE

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CONTRATADO
Documento assinado digitalmente
gov.br TIAGO APARECIDO FERREIRA
Data: 12/05/2023 10:20:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Testemunhas:

Nome: NAIANY CAROLINE DE ARAÚJO DA SILVA Assinatura: _____

Nome: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI Assinatura: _____

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:36C5460F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 567, DE 09 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 567, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Rodolfo Goulart Muller.,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de maio à 12 de maio de 2023, a servidora pública **ANA MARIA DE SOUZA,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.535.813/SC matricula funcional nº 103651, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D033DFD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 568, DE 09 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 568, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, nsiderando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Rodolfo Goulart Muller.,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de maio à 24 de maio de 2023, a servidora pública **ROSELI ANANIAS FERRAZ,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.049.770-5/PR matricula funcional nº 395781, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:1FDAACFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022

2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

2° ADITIVO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAICON GROSSKOPF,** portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Juridica do Municipio Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo, Sra **NAIANY CAROLINA DE ARAUJO,** inscrito no CPF sob nº 069.202.819-61 doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa e **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.663.785/0001-79, estabelecida na Rua Maria Brunalto Cantador, nº 393, Fazenda Velha em Araucária/PR, CEP 83704-540, Fone (41) 99845-4084, e-mail: contato@trengeengenharia.com.br; por seu representante legal, Sr. **TIAGO APARECIDO FERREIRA,** inscrito no CPF sob nº. 062.354.479-22, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 140/2022, nos termos Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O Prazo de Execução do contrato fica acrescido em 30 (Trinta) dias.

Cláusula Segunda: As demais clausulas permanecem inalteradas.

Piên/PR, 10 de Maio 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:CFCF5F22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022
REFERENTE A CONCORRÊNCIA 13/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKPF,** brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA,** OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo Sra. **NAIANY CAROLINE DE ARAUJO DA SILVA,** inscrito no CPF sob nº 069.202.819-61 doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa e **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 76.601.053/0001-20, estabelecida na Travessa José Zipperer, nº. 144, 1° Andar, Centro em São Bento do Sul/SC, CEP 89280-352, Fone (47) 3633-4115, e-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br; por seu representante legal, Sr. **IVO INGO BRAND,** inscrito no CPF sob nº. 004.230.819-68, doravante denominada **CONTRATADA,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 134/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93, dos documentos constantes no processo 900/2023 e das cláusulas e condições abaixo

Tramitação do Processo

Equipamento

Processo: **1564/2023** Data: **26/05/2023 14:42** Situação **Encaminhado**

Requerente **ALESSANDRA BRUNNQUELL GRUBER** Documento: **102.349.559-70**

Contato: **ALESSANDRA BRUNNQUELL GRUBER**

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: SOLICITÇÃO DE ADITIVO DE VALOR E DE SUPRESSÃO DO CONTRATO 140/22.

Ocorrência 1 Data: 26/05/2023 14:42: Previsão 31/05/2023

De: ALESSANDRA BRUNNQUELL GRUBER Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
ORÇAMENTO ADITIVO 2 E SUPRESSÃO -	PLANILHA DE ADITIVO E		
MEMORANDO 118.2023- PARECER	MEMORANDO 118/23		
Requerimento 38-23- ADITIVO E	REQUERIMENTO 38.23		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**
Nº requerimento:	**13/2023**
Data:	**26/05/2023**

Nº Processo Licitatório:	TOMADA DE PREÇOS N°009/2022
Nº Contrato/Ata Reg. Preços:	CONTRATO Nº 140/2022
Fornecedor:	TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Vencimento do Contrato / Ata Reg. Preços:	Vigência 20/09/2023

Aditivo solicitado:
(X) Supressão – **9,22%**
(X) Quantidade(s) – **13,18 %**

Descrição do (s) objetos a ser (em) aditivado (s):
OBRA DE EXECUÇÃO DE REFORMA DO PAVILHÃO DE EVENTOS DE PIÊN, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Ao iniciar a execução da obra, percebeu-se a necessidade de aditar alguns itens na planilha de serviços, imprescindíveis para um melhor acabamento da obra e ainda ocorreram alguns contratempos no processo da reforma. Dentre esses serviços, alguns são de manutenção e para aumentar a funcionalidade da edificação. Desse modo foi necessário aditivar os serviços na planilha, conforme demonstrado a seguir, pois serão utilizados os valores contratados, e esses se justificam por manterem o princípio da vantajosidade para a administração pública.

- Construção de estrutura elevada para instalação de mais uma caixa d'água de 3000 litros para auxiliar no abastecimento dos banheiros, pois havia grande deficiência nessa questão em dias de grandes eventos.
- Demolição e construção da nova central de Gás (GLP) para fins de adequação do projeto de prevenção de incêndio, atendendo as normas e solicitação do Corpo de Bombeiros.
- Instalação de revestimento em mármore nas bancadas da cozinha e do bar, atendendo exigências da vigilância sanitária.
- Troca do carpete do piso do palco, que estava deteriorado.
- Troca de barra antipânico em porta corta-fogo, pois constatou-se que estava quebrada.
- Pintura do piso dos camarotes com tinta acrílica, para melhorar o acabamento e reduzir a poeira, aumentando assim a funcionalidade da edificação.
- Instalação de placas de identificação do logradouro nas fachadas, e placas de identificação das repartições do pavilhão para melhor organização do local.

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

- Manutenção da pintura do guarda corpo e corrimãos das escadas, para melhor acabamento da obra.
- Instalação de grades de ferro nas janelas das bilheterias externas, para aumentar a segurança da edificação e dos usuários da mesma.
- Instalação de espelhos em todos os banheiros do térreo, camarotes e camarins, para melhoria dos espaços.
- Instalação de forro na área das churrasqueiras, atendendo exigências da vigilância sanitária.
- Instalação de box para os chuveiros dos camarins, para melhorar a funcionalidade da edificação.
- Paredes em Drywall para fechamento do depósito das caixas d'água, para melhorar o acabamento da edificação.

Os serviços acrescentados e suprimidos com descrição detalhada e quantidades; encontram-se na planilha em anexo ao ofício. Devido a essas alterações, a alteração contratual deverá sofrer um segundo acréscimo de 13,18% e uma supressão de 9,22%, ficando ainda dentro do limite previsto em lei.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	**Horários:**	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra em vigor:**
RUA GOIÂNIA S/N- AVENCAL	-	15/06/2023 (prazo de execução)

dicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Engenheira Civil – Alessandra Brunnquell Gruber

Alessandra B. Gruber
Alessandra Brunnquell Grüber
Engenheira Civil
CREA-PR 197894/D

Naiany Caroline de Araújo
Secretária de Planejamento,
Obras e Urbanismo

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Prefeitura de
PIÊN

00467

MEMORANDO N° 118/2023

Para: **Departamento de Compras e Licitação**
De: **Secretaria de Planejamento Obras e Urbanismo**
Assunto: **PARECER TÉCNICO – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO 140/2022- ADITIVO E SUPRESSÃO- REFORMA DO PAVILHÃO DE EVENTOS, PIÊN/PR.**
Data: 26/05/2023.

A Secretaria de Planejamento Obras e Urbanismo, neste ato representado pela Srta. Alessandra Brunnquell Gruber, engenheira civil, através desse memorando, emite parecer técnico sobre o pedido de alteração no valor do contrato 140/2022; obra de EXECUÇÃO DE REFORMA DO PAVILHÃO DE EVENTOS DE PIÊN, CONFORME PROJETO BÁSICO E EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 009/2022.

Ao iniciar a execução da obra, percebeu-se a necessidade de aditar alguns itens na planilha de serviços, imprescindíveis para um melhor acabamento da obra e ainda ocorreram alguns contratempos no processo da reforma. Dentre esses serviços, alguns são de manutenção e para aumentar a funcionalidade da edificação. Desse modo foi necessário aditivar os serviços na planilha, conforme demonstrado a seguir, pois serão utilizados os valores contratados, e esses se justificam por manterem o princípio da vantajosidade para a administração pública.

- Construção de estrutura elevada para instalação de mais uma caixa d'água de 3000 litros para auxiliar no abastecimento dos banheiros, pois havia grande deficiência nessa questão em dias de grandes eventos.
- Demolição e construção da nova central de Gás (GLP) para fins de adequação do projeto de prevenção de incêndio, atendendo as normas e solicitação do Corpo de Bombeiros.
- Instalação de revestimento em mármore nas bancadas da cozinha e do bar, atendendo exigências da vigilância sanitária.
- Troca do carpete do piso do palco, que estava deteriorado.
- Troca de barra antipânico em porta corta-fogo, pois constatou-se que estava quebrada.

00468

- Pintura do piso dos camarotes com tinta acrílica, para melhorar o acabamento e reduzir a poeira, aumentando assim a funcionalidade da edificação.
- Instalação de placas de identificação do logradouro nas fachadas, e placas de identificação das repartições do pavilhão para melhor organização do local.
- Manutenção da pintura do guarda corpo e corrimãos das escadas, para melhor acabamento da obra.
- Instalação de grades de ferro nas janelas das bilheterias externas, para aumentar a segurança da edificação e dos usuários da mesma.
- Instalação de espelhos em todos os banheiros do térreo, camarotes e camarins, para melhoria dos espaços.
- Instalação de forro na área das churrasqueiras, atendendo exigências da vigilância sanitária.
- Instalação de box para os chuveiros dos camarins, para melhorar a funcionalidade da edificação.
- Paredes em Drywall para fechamento do depósito das caixas d'água, para melhorar o acabamento da edificação.

Os serviços acrescentados e suprimidos com descrição detalhada e quantidades; encontram-se na planilha em anexo ao ofício. Devido a essas alterações, a alteração contratual deverá sofrer um segundo acréscimo de 13,18% e uma supressão de 9,2%, ficando ainda dentro do limite previsto em lei.

Com os fatos relatados acima, emitimos parecer técnico favorável ao pedido de alteração da quantidade contratual e solicitamos a emissão do termo aditivo. A diferença de valores deverá ser paga com recursos próprios.

À disposição,

Alessandra B. Gruber

Alessandra Brunnquell Gruber
Eng.ª Civil- CREA 197894/D
Fiscal da obra

www.pien.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

ORÇAMENTO DE ADITIVO E SUPRESSÃO

Obra: REFORMA DO PAVILHÃO DE EVENTOS DE PIÊN

BDI: 20,34%

Desconto na licitação: 9,710%

CONTRATO: 140/2022 - 20/09/2022

CONSTRUTORA: TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Fonte de referência: SINAPI PR 07/22, ORSE

VALOR TOTAL DO CONTRATO ORIGINAL (R$)	R$ 607.362,50	
VALOR DO ADITIVO 1	R$ 223.532,29	36,8%
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUAL	R$ 830.894,79	
VALOR TOTAL DO ADITIVO 2	R$ 80.043,63	13,18%
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO (R$)	R$ 76.591,63	9,2%
VALOR TOTAL CONTRATO ALTERADO (R$)	R$ 834.346,79	

ADITIVO 02

REFERÊNCIA / CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	R$ UNITÁRIO-CONTRATO	R$ TOTAL	OBSERVAÇÃO
SINAPI 102492	1	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M²	430,24	R$ 27,05	R$ 11.636,80	PINTURA DO PISO DOS CAMAROTES, NECESSÁRIO PARA MELHORAR A FUNCIONALIDADE DA EDIFICAÇÃO
ORSE 2223	2	Carpete (fademac ou similar), e = 4,5 mm, colado sobre cimentado, plastificado, c/ adesivo base pva, exclusive cimentado.	M2	69,43	R$ 60,99	R$ 4.234,87	TROCA DO CARPET DO PALCO, QUE SE ENCONTRAVA EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES
09718/ORSE	3	Espelho de cristal 4mm com moldura de alumínio	M2	26,75	R$ 445,53	R$ 11.918,06	INSTALAÇÃO DE ESPELHOS EM TODOS OS BANHEIROS TÉRREOS, CAMAROTES E CAMARINS
SINAPI 95872	4	REVESTIMENTO EM MÁRMORE APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	M²	6,40	R$ 714,13	R$ 4.570,41	INSTALADOS NAS BANCADAS DA COZINHA E BAR, ATENDENDO À EXIGÊNCIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
6358	5	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_PS	M2	45,00	R$ 109,75	R$ 4.938,92	FECHAMENTO DO DEPÓSITO DAS CAIXAS D'ÁGUA, PARA MELHORAR A FUNCIONALIDADE DA EDIFICAÇÃO
COMPOSIÇÃO SINAPI	6	CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA 3000 MIL LITROS, INCLUSO RESERVATÓRIO E INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	SERV	1,00	R$ 13.528,66	R$ 13.528,66	NECESSIDADE DE SE TER MAIS UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DOS BANHEIROS EM EVENTOS
DEINFRA 42591	7	PLACA EM ACM BRANCO / COM ESTRUTURAL METÁLICO ADESIVADO (ESCRITAS E BRASÃO) TUBO GALVANIZADO 30X40 - COM INSTALAÇÃO INCLUSA(L=7,500. A=1,300)	UND	2,00	R$ 2.934,01	R$ 5.868,02	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOGRADOURO, NAS DUAS FACHADAS
07771/ORSE	8	Placa em acrílico branco leitoso dupla, tipo sanduíche, com aplicação de adesivo sobreposto	M2	2,35	R$ 1.585,45	R$ 3.725,81	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS REPARTIÇÕES DO PAVILHÃO, PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO
COMPOSIÇÃO SINAPI	9	DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVA CENTRAL DE GÁS GLP, INCLUSO INSTALAÇÕES	SERV	1,00	R$ 6.135,21	R$ 6.135,21	MUDANÇA DO LOCAL DA CENTRAL DE GÁS GLP, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
08896/ORSE	10	Grade de ferro com barra quadrada de 1/2" na vertical, barras de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2", inclusive chumbadores com parafusos	m2	2,88	R$ 1.120,52	R$ 3.227,10	PROTEÇÃO DA JANELAS DAS BILHETERIAS EXTERNAS DE VIDRO, PARA MELHOR SEGURANÇA DA EDIFICAÇÃO
09738/ORSE	11	Barra antipânico simples sem chave para uma porta ref. MH2585 ou similar	Un	2,00	R$ 1.370,19	R$ 2.740,39	MANUTENÇÃO DE UMA PORTA CORTA-FOGO QUE ESTAVA COM A BARRA ANTIPÂNICO QUEBRADA
SINAPI 96117	12	Forro em madeira pinus, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017	M2	13	R$ 197,14	R$ 2.562,87	FORRO DA ÁREA DA CHURRASQUEIRA QUE NÃO CONTEMPLAVA NO PROJETO ORIGINAL
96122/SINAPI	13	Acabamentos para forro (roda-forro em madeira pinus). af_05/2017	M	21	R$ 46,76	R$ 981,95	FORRO DA ÁREA DA CHURRASQUEIRA QUE NÃO CONTEMPLAVA NO PROJETO ORIGINAL
100742/SINAPI	14	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020	m2	65,9	R$ 25,20	R$ 1.660,67	MANUTENÇÃO DA PINTURA DOS CORRIMÕES E GUARDA-CORPOS. NÃO CONTEMPLAVA NO PROJETO ORIGINAL
12478/ORSE	15	Box para banheiro em vidro temperado 8 mm, liso, incolor, de correr, em alumínio branco, inclusive ferragens - fornecimento e instalação - Rev.02_10/2021	M²	5,7	R$ 405,95	R$ 2.313,90	BOX PARA OS CHUVEIROS DOS CAMARINS PARA MELHORAR A FUNCIONALIDADE DA EDIFICAÇÃO
					TOTAL	R$ 80.043,63	

SUPRESSÃO

						OBSERVAÇÕES
SUPRESSÃO CONTRATO					R$ 58.686,15	
5.1	MANTA DE ALUMINIO, COBERTURA DE TELHADO, FRESSHFOIL DA TEGULA OU SIMILAR	M²	1681,27	R$ 32,43	R$ 54.523,63	SERVIÇO NÃO EXECUTADO
6.19	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	89,00	R$ 47,07	R$ 4.142,52	SERVIÇO NÃO EXECUTADO. SUBSTITUÍDO POR ILUMINAÇÃO EM LED
SUPRESSÃO ADITIVO 1					R$ 17.925,48	
10	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M²	21,00	R$ 36,34	R$ 763,20	SERVIÇO NÃO EXECUTADO
11	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M²	7,07	R$ 256,83	R$ 1.814,50	SERVIÇO NÃO EXECUTADO
12	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS, COM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 3,00 M E ALTURA DE 0,50 M	UND	6,00	R$ 1.459,89	R$ 8.759,36	SERVIÇO NÃO EXECUTADO
13	BOMBA CENTRIFUGA, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1,48HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1" X 1", 4 ESTAGIOS, DIAMETRO DOS ROTORES 3 X 107 MM + 1 X 100 MM, HM/Q: 10 M / 5,3 M3/H A 70 M / 1,6 M3/H	UND	1,00	R$ 2.335,55	R$ 2.335,55	SERVIÇO NÃO EXECUTADO
14	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	M²	21,00	R$ 59,94	R$ 1.258,77	SERVIÇO NÃO EXECUTADO
15	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	4,00	R$ 273,04	R$ 1.092,16	SERVIÇO NÃO EXECUTADO
16	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA SEPTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 3,00 M E ESPESSURA MINIMA DE 100 MM	UND	1,00	R$ 1.901,95	R$ 1.901,95	SERVIÇO NÃO EXECUTADO
				TOTAL	R$ 76.591,63	

Piên, 25 de maio de 2023.

Alessandra B. Gruber

ALESSANDRA BRUNNQUELL GRUBER
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 197894/D

Protocolo Nº 1564/2023

Requerente: Licitações e compras.

Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Urbanismo

Objetivo: Aditivo de Valor e Supressão

Ao Jurídico

Encaminha-se ao Jurídico o presente processo para análise quanto a solicitação de aditivo ao contrato nº 140/2022

Juntados todos os documentos, encaminho ao departamento para que emita seu parecer.

Piên, 26 de maio de 2023.

Eduardo Duarte Schelvaraski

Presidente da comissão de Licitações

TRENGE
ENGENHARIA

Á

Prefeitura Municipal de Piên-Pr

Ref: Contrato 140/2022 REFORMA DO PAVILHÃO DE EVENTOS DE PIÊN-PR

A empresa TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ N° 32.663.785/0001-79, sediada na Rua Maria Brunatto Cantador n°393 – Fazenda Velha, Araucária/PR, vem por meio deste solicitar aditamento de valor referente a Execução de Reforma do Pavilhão de Eventos em função da alteração de aproximadamente 13,18% do escopo dos serviços iniciais. Com isso, tivemos um aditivo no valor de R$ 80.043,63 (Oitenta mil, quarenta e três reais e sessenta e três centavos). Sendo assim, o valor total do contrato alterado passa a ser de R$ 834.346,63 (Oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Araucária, 29 de Maio de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
TIAGO APARECIDO FERREIRA
Data: 29/05/2023 09:32:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Trenge Construtora de Obras Ltda
Tiago Aparecido Ferreira
Administrador / Engenheiro Civil

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Representante Legal: Tiago Aparecido Ferreira
Rua Maria Brunatto Cantador, 393, Fazenda Velha Araucária/PR CEP 83704-540
CNPJ: 32.663.785/0001-79
contato@trengeenharia.com.br/ (41)99845-4084

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo Equiplano: 1564/2023
Assunto: "Solicitação de aditivo de valor e supressão - Contrato nº 140/2022 – Tomada de Preços nº 009/2022"
Origem: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo

Parecer Jurídico

I - Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria correspondente no qual versa sobre a necessidade de firmar aditivo quantitativo com aumento e diminuição nos serviços distinto, no contrato administrativo nº 140/2022, no qual é contratada a empresa Trenge Construtora de Obras Ltda, tendo por objeto a *Contratação de empresa especializada para reforma do pavilhão de eventos de Piên - PR, prevendo melhorias em toda a edificação (...).*

II - Passamos a análise jurídica

Inicialmente deve-se destacar que os contratos celebrados pela Administração Pública podem sofrer prorrogação por acordo entre as partes, se a situação fática se enquadrar em uma das hipóteses dos incisos do art. 57, *caput* ou dos incisos do §1º, do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93.

Assim, a prorrogação de prazo além de ser resultado do consenso entre as partes contratantes, deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, consoante exigências determinadas no §2º do art. 57 da Lei das Licitações e Contratos.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade e legalidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
> (...)
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
> (...)
> **§ 1o Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:**
> I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
> II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
> III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
> IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
> V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
> VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Contudo, é importante observar alguns critérios necessários à prorrogação, sendo a justificativa um pressuposto fundamental, conforme disciplina o §2º da art. 57 da Lei de Licitações. O instrumento contratual em tela prevê na cláusula quarta e quinta a possibilidade de prorrogação, vejamos:

> DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, Lei nº 8.666/93).
> Cláusula Sexta – Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da assinatura do Contrato, sendo que a vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Frise-se, que não basta a mera alegação de que há a necessidade de aditivo de prazo de vigência, é indispensável que este fato fique exaustivamente comprovado em processo administrativo regular. Dessa forma, entende-se que não há óbices quanto à possibilidade de aditivar o prazo de vigência contratual do presente, em razão da demonstração de fatos externo e alheios à vontade das partes.

Nas contratações públicas, a Administração goza de algumas prerrogativas sobre o contratado podendo até mesmo impor condições de cumprimento do contrato de forma a facilitar o atendimento ao interesse público, sendo tais prerrogativas previstas na Lei nº 8.666/93 que são denominadas nos contratos administrativos de "cláusulas exorbitantes", uma vez que não são comumente existentes em contratos entre privados.

Dentre essas prerrogativas, destacamos a possibilidade que tem a Administração de até mesmo modificar unilateralmente os contratos administrativos para melhor adequá-los às finalidades de interesse público, conforme dispõe o art. 65 da Lei 8.666/93. Vejamos:

> Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
> **I - unilateralmente pela Administração:**
> a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
> b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
> **II - por acordo das partes:**
> a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
> b) quando necessária à modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
> c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
> d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
(...)

Sobre o tema é sabido que o conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original atualizado do contrato, aplicando individualmente neste conjunto e sem qualquer tipo de compensação entre eles os limites descritos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Ademais, cumpre mencionar a orientação do Manual de Orientação para Contratação e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia do Tribunal de Contas do Paraná, quanto ao tema (pág. 46):

> Um erro recorrente nos aditivos contratuais é aprovar alterações contratuais que desrespeitam os citados limites. Quando há alterações dos serviços contratados que envolvem supressão e acréscimo, os limites percentuais citados são referentes ao valor original atualizado do contrato e devem ser aplicados separadamente aos totais de valores de itens suprimidos e aos totais de valores de itens acrescidos: os acréscimos não compensam as supressões e vice-versa.

Obviamente, caso haja modificação do contrato a mesma Lei garante que deve ser preservado o equilíbrio econômico dos custos dos serviços ou da obra, sendo garantido ao contratado a justa remuneração pelo encargo imposto.

Desta forma, vemos que o pedido de aditivo contratual em tela encontra guarida também no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93 dispõe o seguinte:

> (...)
> § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

A legislação deixa claro a possibilidade de realização de termo aditivo para acréscimos em 50%, em se tratando de "reforma de edifícios ou de equipamentos", neste caso, pela análise do objeto da minuta contratual, vê-se que de fato corresponde a "contratação de empresa especializada para reforma do pavilhão de eventos de Piên/PR (...)", descrição/contratação adequada aos termos do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

No mesmo sentido, ressalta-se o disposto na minuta contratual:

> Cláusula Décima Primeira – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Ademais, as hipóteses elencadas no dispositivo devem ser usadas em caso de eventos imprevistos à época da elaboração dos projetos ou em virtude de situações que surgiram durante a execução dos serviços. No presente caso, a secretaria requerente atestou que o aditivo contratual se faz necessário em virtude de serviços adicionais para incrementar a funcionalidade

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

e durabilidade da obra, o que corresponde a um acréscimo de 13,18 % e uma supressão de 9,22 % do valor original atualizado do contrato, conforme descrito no requerimento inicial.

III - Conclusão

Sendo assim, sem mais delongas, analisando os documentos carreados ao processo administrativo, opina esta Procuradoria Jurídica pela legalidade da modificação do contrato na forma apresentada pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, recomendando-se que a instrumentalização contratual seja proposta a contratada de forma amigável, nos termos do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, evitando-se desta forma qualquer risco de desacordo entre as partes que possam a vir gerar passivo judicial ao Município.

Frisa-se que, os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 30 de maio de 2023.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

3º ADITIVO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo, Sra **NAIANY CAROLINA DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob nº 069.202.819-61 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.663.785/0001-79, estabelecida na Rua Maria Brunalto Cantador, nº 393, Fazenda Velha em Araucária/PR, CEP 83704-540, Fone (41) 99845-4084, e-mail: contato@trengeengenharia.com.br; por seu representante legal, Sr. **TIAGO APARECIDO FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº. 062.354.479-22, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 140/2022, nos termos Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica Suprimido do contrato o valor de R$ 76.591,63 (Setenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos).

Cláusula Segunda: As demais clausulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 31 de Maio 2023.

MAICON GROSSKOPF
CONTRATANTE

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CONTRATADO

gov.br Documento assinado digitalmente
TIAGO APARECIDO FERREIRA
Data: 01/06/2023 09:09:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Testemunhas:

Nome: NAIANY CAROLINE DE ARAÚJO DA SILVA Assinatura: _____

Nome: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI Assinatura: _____

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

00477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia **06 de Julho do ano de 2023,** na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Bairro Gramados	Pavimentação Estrada vicinal em CBUQ	16.268,08 m²	270

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: **licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 01 de junho de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Presidente CPL

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:7931BAED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

3º ADITIVO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Juridica do Municipio Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo, Sra **NAIANY CAROLINA DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob nº 069.202.819-61 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.663.785/0001-79, estabelecida na Rua Maria Brunalto Cantador, nº 393, Fazenda Velha em Araucária/PR, CEP 83704-540, Fone (41) 99845-4084, e-mail: contato@trengeengenharia.com.br; por seu representante legal, Sr. **TIAGO APARECIDO FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº. 062.354.479-22, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 140/2022, nos termos Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica Suprimido do contrato o valor de R$ 76.591,63 (Setenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos).

Cláusula Segunda: As demais clausulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 31 de Maio 2023.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:5AC4E687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

4º ADITIVO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Juridica do Municipio Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo, Sra **NAIANY CAROLINA DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob nº 069.202.819-61 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.663.785/0001-79, estabelecida na Rua Maria Brunalto Cantador, nº 393, Fazenda Velha em Araucária/PR, CEP 83704-540, Fone (41) 99845-4084, e-mail: contato@trengeengenharia.com.br; por seu representante legal, Sr. **TIAGO APARECIDO FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº. 062.354.479-22, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO**, ao Contrato nº 140/2022, nos termos Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado ao valor do contrato R$ 80.043,63 (Oitenta mil, quarenta e três reais e sessenta e três centavos).

Cláusula Segunda: As demais clausulas permanecem inalteradas.

Piên/PR, 31 de Maio 2023.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:A38B286A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 663/2023 DE 31 DE MAIO 2023

PORTARIA Nº 663/2023 DE 31 DE MAIO 2023.

Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

4º ADITIVO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Juridica do Municipio Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo, Sra **NAIANY CAROLINA DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob nº 069.202.819-61 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.663.785/0001-79, estabelecida na Rua Maria Brunalto Cantador, nº 393, Fazenda Velha em Araucária/PR, CEP 83704-540, Fone (41) 99845-4084, e-mail: contato@trengeengenharia.com.br; por seu representante legal, Sr. **TIAGO APARECIDO FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº. 062.354.479-22, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 140/2022, nos termos Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado ao valor do contrato R$ 80.043,63 (Oitenta mil, quarenta e três reais e sessenta e três centavos).

Cláusula Segunda: As demais clausulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 31 de Maio 2023.

MAICON GROSSKOPF
CONTRATANTE

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CONTRATADO

gov.br Documento assinado digitalmente
TIAGO APARECIDO FERREIRA
Data: 01/06/2023 09:11:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Testemunhas:

Nome: NAIANY CAROLINE DE ARAÚJO DA SILVA Assinatura: _____

Nome: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI Assinatura: _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia **06 de Julho do ano de 2023,** na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA,** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Bairro Gramados	Pavimentação Estrada vicinal em CBUQ	16.268,08 m²	270

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: **licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.** Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone.(41) 3632-1136.

Piên/PR, 01 de junho de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Presidente CPL

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:7931BAED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

3º ADITIVO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAICON GROSSKOPF,** portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA,** OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo, Sra **NAIANY CAROLINA DE ARAUJO,** inscrito no CPF sob nº 069.202.819-61 doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa e **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.663.785/0001-79, estabelecida na Rua Maria Brunalto Cantador, nº 393, Fazenda Velha em Araucária/PR, CEP 83704-540, Fone (41) 99845-4084, e-mail: contato@trengeengenharia.com.br; por seu representante legal, Sr. **TIAGO APARECIDO FERREIRA,** inscrito no CPF sob nº. 062.354.479-22, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 140/2022, nos termos Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica Suprimido do contrato o valor de R$ 76.591,63 (Setenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos).

Cláusula Segunda: As demais clausulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 31 de Maio 2023.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:5AC4E687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

4º ADITIVO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAICON GROSSKOPF,** portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA,** OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo, Sra **NAIANY CAROLINA DE ARAUJO,** inscrito no CPF sob nº 069.202.819-61 doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa e **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.663.785/0001-79, estabelecida na Rua Maria Brunalto Cantador, nº 393, Fazenda Velha em Araucária/PR, CEP 83704-540, Fone (41) 99845-4084, e-mail: contato@trengeengenharia.com.br; por seu representante legal, Sr. **TIAGO APARECIDO FERREIRA,** inscrito no CPF sob nº. 062.354.479-22, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 140/2022, nos termos Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado ao valor do contrato R$ 80.043,63 (Oitenta mil, quarenta e três reais e sessenta e três centavos).

Cláusula Segunda: As demais clausulas permanecem inalteradas.

Piên/PR, 31 de Maio 2023.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:A38B286A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 663/2023 DE 31 DE MAIO 2023

PORTARIA Nº 663/2023 DE 31 DE MAIO 2023.

Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE